



**Condições para aplicação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMS) e nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e no Distrito Federal**

**Relatório Final**

*Novembro de 2010*

**Observe - Observatório da Lei Maria da Penha**

[www.observe.ufba.br](http://www.observe.ufba.br)

**Agosto de 2010**

**Coordenação Nacional**

Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher da Universidade Federal da Bahia – Salvador/BA

**Coordenações Regionais**

Centro-Oeste: AGENDE - Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento. Brasília/ DF

Sudeste: CEPIA - Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação, Ação. Rio de Janeiro/RJ

Norte: GEPEM - Grupo de Estudos e Pesquisas Eneida de Moraes sobre Mulheres e Relações de Gênero da Universidade Federal do Pará. Belém/PA

Nordeste: Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher da Universidade Federal da Bahia – Salvador/BA

Sul: Coletivo Feminino Plural -- Porto Alegre/RS

**Entidades Parceiras**

NEPeM/UNB (Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher da Universidade de Brasília) – Brasília/DF

NIEM/UFRGS (Núcleo Interdisciplinar de Estudos sobre a Mulher e Relações de Gênero da Universidade Federal do Rio Grande do Sul) – Porto Alegre/RS

NEPP-DH (Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro) – Rio de Janeiro/RJ

THEMIS – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero – Porto Alegre/RS

CLADEM/Brasil – Comitê Latino Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos das Mulheres

Rede Feminista de Saúde – Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos – Porto Alegre/RS

REDOR – Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulheres e Relações de Gênero

**Coordenação Nacional**

Cecília Sardenberg

Márcia Queiroz de C. Gomes

**Assessoria Técnica de Projeto**

Jussara Prá

Wânia Pasinato

**Esta pesquisa é parte do Projeto CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DA  
LEI 11.340/2006 – LEI MARIA DA PENHA (2007-2010)**

### **Análise dos Dados e Texto**

Wânia Pasinato

### **Equipe do Observe**

Fabiana Rocha

Mônica Rocha

Sheila Rodriguez

### **Assistentes de Pesquisa**

Arneide Bandeira Cemin- Porto Velho (RO)

Camila Dias Cavalcante – Goiânia (GO)

Caroline Santos Maranhão - São Luís (MA)

Camila Menezes Silva Motta - Belo Horizonte (MG)

Cândida Ribeiro Santos - Salvador (BA)

Débora Meneses Motta – Belo Horizonte (MG)

Edna Mirtes dos S. Granja – Recife (PE)

Edvânia Lima de Cerqueira – Maceió (AL)

Fernanda M. de Queiroz - Natal (RN)

Fernanda Patrícia Fuentes Munoz – Brasília (DF)

Gabriela Ferreira Guimarães – Cuiabá (MT)

Gleidismara dos S. Franzoni - Florianópolis (SC)

Iana dos S. Vasconcelos - Boa Vista (RR)

Iraci de Carvalho Barroso – Macapá (AP)

Jesana Batista Pereira - Aracaju (SE)

Josinete Lima - Belém (PA)

Léa Epping - Porto Alegre (RS)

Maíra C. Zapater - São Paulo (SP)

Márcia Maria de Oliveira - Manaus (AM)

Maria Dolores de Brito Mota - Fortaleza (CE)

Maria Goretti David Lopes – Curitiba (PR)

Michele Ribeiro de Oliveira - João Pessoa (PB)

Priscilla Blini - Rio de Janeiro (RJ)

Rita de Cássia Sobral – Teresina (PI)

Rutiane Teixeira Cândido – Palmas (TO)

Tatiana Santos Perrone – São Paulo (SP)

Vagna A.S. Araujo - Vitória (ES)

Valéria Mont' Serrat Martins - Campo Grande (MS)

### **Apoio**

Secretaria de  
Políticas para  
Mulheres SPM/PR

UNFPA

UNIFEM

DFID

Oxfam  
Novib

Pathways of  
Women'  
Empowerment

**“Propaganda é uma coisa na vida real é outra....  
a Maria da Penha está aí....o cabra bate e nada..”  
(João Pessoa, usuária da DEAM)**

## SUMÁRIO

Apresentação	08
1. Pesquisa sobre as Condições para Aplicação da Lei Maria da Penha nas DEAMS e nos Juizados/Varas de Violência Doméstica e Familiar nas Capitais do país.	09
2. Resultados da Pesquisa nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	15
2.1 As Delegacia Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAMs	15
As DEAMs e a Lei 11.340/2006	16
Datas de criação e instalação das DEAMs	18
Cobertura Territorial	22
Horário de Funcionamento	23
O Público-alvo	27
Atribuições Legais	28
Coordenação das DEAMs	31
2.1.1 <i>Infra-estrutura, recursos físicos e materiais</i>	35
Localização e acesso	37
Instalações físicas e espaços destinados ao atendimento	39
Recursos materiais	51
2.1.2 <i>Recursos Humanos</i>	55
Capacitação	59
As Delegadas	61
Estagiários	65
2.1.3 <i>Sistematização de Dados e Estatísticas</i>	67
Sistemas de Informação	69
Números de Procedimentos	72
2.1.4 <i>As DEAMs e os Serviços Especializados para atendimento de mulheres em situação de violência</i>	74
2.2 Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulheres	80
Datas de criação distribuição regional	83
Cobertura Territorial	85
Horário de Funcionamento	86
Atribuições Legais	87
Equipe Multidisciplinar	89
Promotoria Especializada de Violência Doméstica e Familiar	90
Defensoria Especializada de Violência Doméstica e Familiar	91
Coordenação dos Juizados	93
2.2.1 <i>Infra-estrutura, recursos físicos e materiais</i>	94
Localização e Acesso	95
Instalações físicas e espaços destinados ao atendimento	98
Recursos materiais	103
2.2.2 <i>Recursos Humanos</i>	104
Juízas e Juizes	107
2.2.3 <i>Sistematização de Dados e Estatísticas</i>	110
2.1.3 <i>Redes de Serviços e Articulações com os Juizados</i>	111
<b>3. Considerações Finais</b>	114
<b>4. Recomendações</b>	121
<b>5. Bibliografia</b>	122
<b>6. Apêndices</b>	

## Índice de Gráficos, Quadros e Tabelas

Gráfico 1 – Distribuição das DEAMS segundo o ano de criação. Total de DEAMS nas Capitais e DF (%)	19
Gráfico 2 – Distribuição das DEAMS segundo o ano de criação e região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto)	19
Gráfico 3 – Distribuição das DEAMS segundo a cobertura territorial e região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto)	22
Gráfico 4 – Distribuição das DEAMS segundo o horário de funcionamento. Total de DEAMS nas Capitais e DF (%)	24
Gráfico 5 – Distribuição das DEAMS segundo o horário de funcionamento e a região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto)	24
Gráfico 6 – Distribuição das DEAMS segundo a existência de plantão e o tipo. Total de DEAMS nas Capitais e DF (%)	25
Gráfico 7 - Distribuição das DEAMS segundo a existência de plantão, o tipo de plantão e a região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (Nº absoluto)	25
Gráfico 8 – Distribuição das DEAMS segundo o sexo e a idade do público atendido e a região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (Nº Absoluto)	27
Gráfico 9 – Distribuição das DEAMS segundo a facilidade de acesso e a região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (Nº absoluto)	37
Gráfico 10 – Distribuição das DEAMS segundo a facilidade de acesso para os serviços de atendimento a mulher (apenas SIM). Todas as DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto)	39
Gráfico 11- Distribuição das DEAMS segundo as instalações físicas (sede isolada ou não) e a região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto)	40
Gráfico 12- Distribuição das DEAMS segundo as condições de sua infra-estrutura e a região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto)	43
Gráfico 13 – Distribuição das DEAMS segundo a existência de dependências para a atividade policial e a região. Todas as DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto)	45
Gráfico 14 – Distribuição das DEAMS segundo a existência de áreas de espera e circulação e a região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto)	46
Gráfico 15 – Distribuição das DEAMS segundo a existência de dependências para uso da(o)s funcionária(o)s e a região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto)	49
Gráfico 16 – Distribuição das DEAMS segundo a existência de dependências para atendimento multidisciplinar. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto)	50
Gráfico 17 – Média de computadores nas DEAMS, total e em uso, distribuída por região. Total de DEAMS nas Capitais e DF	52
Gráfico 18 – Média de impressoras nas DEAMS, total e em uso, distribuída por região. Total de DEAMS nas Capitais e DF	52
Gráfico 19 – Existência de computadores conectados em rede. Total de DEAMS nas Capitais e DF (%)	53
Gráfico 20 – DEAMS que possuem computadores conectados em rede, distribuídas por região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto)	53
Gráfico 21 – Média de viaturas nas DEAMS, total e em uso, distribuídas por região. Total de DEAMS nas capitais e DF	54
Gráfico 22 – Distribuição das DEAMS segundo o número de funcionários efetivos por região. Todas as DEAMS nas capitais e DF (faixa – nº absoluto)	56
Gráfico 23 – Distribuição dos funcionários efetivos segundo as faixas. Total de DEAMS nas capitais e DF (%)	56
Gráfico 24 – Distribuição dos policiais segundo o sexo. Total de DEAMS nas capitais e DF (%)	58
Gráfico 25 – Distribuição das Delegadas Titulares segundo o tempo de trabalho nas DEAMS (faixas de anos). Todas as DEAMS nas capitais e DF	63
Gráfico 26 – Distribuição das DEAMS segundo o tempo de trabalho das Delegadas Titulares nestas especializadas por região. Total de DEAMS nas capitais e DF (faixas de anos)	63

Gráfico 27 – Distribuição das Delegadas Adjuntas e Plantonistas segundo o tempo de trabalho nas DEAMS (faixas de anos). Total de DEAMS nas capitais e DF	63
Gráfico 28 – Distribuição das DEAMS segundo o tempo de trabalho das Delegadas Adjuntas e Plantonistas nestas especializadas por região. Total de DEAMS nas capitais e DF (faixas de anos)	63
Gráfico 29 – Distribuição das Delegadas Titulares segundo a participação em eventos para disseminação da Lei Maria da Penha e direitos das mulheres. Total de DEAMS nas capitais e DF (n] absoluto)	64
Gráfico 30 – Total de Delegadas Titulares, Adjuntas e Plantonistas que realizaram cursos de capacitação antes ou depois de 2006. Total de DEAMS nas capitais e DF (nº absoluto)	65
Gráfico 31 – Distribuição dos Estagiários segundo a região. Total de DEAMS nas capitais e DF (%)	66
Gráfico 32 – Distribuição dos Estagiários segundo a área de formação e a região. Total de DEAMS nas capitais e no DF (nº absoluto)	66
Gráfico 33 – Distribuição da(o)s estagiária(o)s segundo a forma de ingresso nos programas de estágio nas DEAMS. Total de DEAMS nas capitais e DF (%)	66
Gráfico 34 – Distribuição da(o)s estagiária(o)s segundo a participação em estágio remunerado. Total de DEAMS nas capitais e DF (%)	66
Gráfico 35 – Distribuição das DEAMS segundo a existência de estatísticas desagregadas por idade das vítimas e segundo a região. Total de DEAMS nas capitais e DF (nº absoluto)	70
Gráfico 36 – Distribuição das DEAMS segundo a existência de estatísticas desagregadas por raça/cor das vítimas e segundo a região. Total de DEAMS nas capitais e DF (nº absoluto)	70
Gráfico 37 – Distribuição das DEAMS segundo os totais de registros de Boletins de Ocorrência e Inquéritos Policiais, sistematizados e disponíveis, por ano e segundo a região. Total de DEAMS nas capitais e DF. 2007 a 2009.	73
Gráfico 38 – Distribuição das DEAMS segundo a existência ou não de cadastros de serviços de atendimento para mulheres em situação de violência. Total de DEAMS nas capitais e DF (%)	78
Gráfico 39 – Distribuição das DEAMS segundo a existência ou não de cadastros de serviços de atendimento para mulheres em situação de violência segundo a região. Total de DEAMS nas capitais e DF (nº absoluto)	78
Gráfico 40 – Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar segundo o ano de criação. Total de Juizados nas capitais e DF (nº absoluto)	83
Gráfico 41 – Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo a cobertura territorial. Juizados das Capitais e DF	86
Gráfico 42 – Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar segundo a existência de Equipe Multidisciplinar. Juizados das Capitais e DF (%)	89
Gráfico 43 – Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar segundo a existência de Equipe Multidisciplinar e a região. Juizados das Capitais e DF (nº absoluto)	89
Gráfico 44 – Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo a facilidade de acesso e a região. Juizados das Capitais e DF (nº absoluto)	95
Gráfico 45 – Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo a facilidade de acesso para os serviços de atendimento a mulher (apenas sim). Juizados das Capitais e DF (nº absoluto)	97
Gráfico 46 – Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo o tipo de sede. Juizados das Capitais e DF (%)	99
Gráfico 47 - Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo o tipo de sede e região. Juizados das Capitais e DF (nº absoluto)	99
Gráfico 48 - Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo a existência de dependências para carceragem, para a Defensoria e o Ministério Público e a região. Juizados das Capitais e DF (º absoluto)	101
Gráfico 49 - Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo a existência de dependências/salas de apoio para os funcionários e a região. Juizados das Capitais e DF (º absoluto)	101

Gráfico 50 - Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo a existência de áreas de espera e circulação e a região. Juizados das Capitais e DF (nº absoluto)	<b>102</b>
Gráfico 51 - Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo a existência de dependências/salas para a Equipe Multidisciplinar e a região. Juizados das Capitais e DF (nº absoluto)	<b>103</b>
Gráfico 52 - Média de Computadores nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, total e em uso. Média de computadores conectados em rede. Juizados das capitais e DF	<b>104</b>
Gráfico 53 - Média de Impressoras nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, total e em uso. Juizados das capitais e DF	<b>104</b>
Gráfico 54 - Distribuição da(o)s juíza(e)s titulares, substitutos e auxiliares segundo o sexo. Juizados das Capitais e DF (%)	<b>108</b>
Gráfico 55 - Distribuição da(o)s juíza(e)s segundo o tempo de trabalho nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Juizados das Capitais e DF	<b>108</b>
Gráfico 56 - Distribuição de juíza(e)s titulares, substituta(o)s e auxiliares segundo realização de cursos de especialização antes e/ou depois de 2006 e a região. Juizados das Capitais e DF (nº absoluto)	<b>109</b>
Gráfico 57 - Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo a participação de juíza(e)s titulares, substituta(o)s e auxiliares em eventos para divulgação da Lei Maria da Penha e direitos das mulheres. Juizados das Capitais e DF (nº absoluto)	<b>109</b>
Quadro 1 – Distribuição das DEAMS segundo os crimes e contravenções penais que investigam e a região. Total de DEAMS nas Capitais e DF	<b>29</b>
Quadro 2 – Síntese das características dos órgãos de coordenação existentes.	<b>35</b>
Quadro 3 – Nº de delegada(o)s de polícia por DEAM segundo a faixa populacional	<b>62</b>
Quadro 4 -Total de Juizados que participaram da pesquisa distribuídos por região e capitais.	<b>82</b>
Quadro - 5 -Juizados e Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher por região e UF. Unidade Federativa que não possuem Juizados. Total por UF e Distrito Federal	<b>84</b>
Quadro 6 - -Nº de servidores, juízes e profissionais para equipes multidisciplinares por Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher distribuídos segundo o volume de processos em tramitação	<b>105</b>
Tabela 1 – Número de Delegada(o)s de Polícia segundo a categoria, distribuída(o)s por capitais e região. População total das capitais e Total de DEAMS nas capitais e DF	<b>61</b>
Tabela 2 – Existência de Serviços de Atendimento nas capitais. Avaliação da articulação das DEAMS com os serviços. Total de DEAMS nas capitais e DF.	<b>76</b>
Tabela 3 - Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher segundo o tamanho das equipes considerando o número de funcionários efetivos (faixa) e demais funcionários e a região. Juizados das Capitais e DF	<b>106</b>
Tabela 4 - -Existência de Serviços de Atendimento nos Municípios. Grau de Articulação dos Juizados com os Serviços Total de Juizados. Capitais e DF.	<b>112</b>

## Apresentação

Este relatório apresenta os resultados da pesquisa sobre as Condições para aplicação da Lei Maria da Penha nas DEAMS e nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais do país. A pesquisa foi realizada pelo OBSERVE – *Observatório de Monitoramento da Lei Maria da Penha* e integra as atividades do Projeto de Construção e Implementação do Observatório de Monitoramento da Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha – LMP, financiado pela Secretaria de Políticas para Mulheres, com o objetivo de contribuir para o fortalecimento e consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e para a efetiva implementação da Lei 11.340/2006.

O *Observe – Observatório de Monitoramento da Lei Maria da Penha* iniciou suas atividades em setembro de 2007 e vem desenvolvendo um conjunto de ações que visam acompanhar a implementação e aplicação da Lei Maria da Penha e identificar avanços e dificuldades para a sua efetiva e plena aplicabilidade, produzindo e divulgando informações que subsidiem políticas públicas e ações políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Formado por um consórcio que congrega 12 organizações, entre núcleos de pesquisa e organizações não-governamentais<sup>1</sup>, com representações nas cinco regiões brasileiras, o *Observe* é uma iniciativa pioneira no país e se destaca ao propor uma metodologia de monitoramento da aplicação da Lei Maria da Penha, com indicadores sólidos que servirão de referência para outras iniciativas de monitoramento da Lei. Acreditamos que o conhecimento, sistematização e divulgação das informações acerca da violência doméstica e familiar contra a mulher é um relevante ponto de partida para o combate das desigualdades de gênero.

Este documento consiste em relatório final do projeto Construção e Implementação do Observatório da Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, desenvolvido no período de 2007 a 2010 e, condensa indicadores que, esperamos, possam servir de referência para a formulação de novos parâmetros de ação, a elaboração de planos de capacitação e a construção de instrumentos de monitoramento e avaliação das políticas de enfrentamento da violência contra a mulher. Cabe destacar, entretanto, que a realização deste projeto deve-se ao aporte financeiro da SPMulheres, mas também ao apoio logístico das instituições consorciadas e das coordenações regionais do OBSERVE, que não mediram esforços para aglutinar pesquisadoras comprometidas com o enfrentamento da violência contra a mulher em todas as capitais do país, cujo empenho foi fundamental para que pudéssemos coletar os dados apresentados neste relatório. Assim, deixemos que os dados nos revelem a realidade acerca do processo de implementação da Lei Maria da Penha no Brasil.

Cecília Maria Bacellar Sardenberg  
Márcia Queiroz de Carvalho Gomes  
Coordenação Nacional do OBSERVE

---

<sup>1</sup> NEIM/UFBA - Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher - Região Nordeste; GEPeM/UFPA - Grupo de Estudos e Pesquisas Eneida de Moraes sobre Mulher e Relações e Gênero - no Norte; AGENDE - Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento -, e NEPeM/UnB - Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher -, no Centro-Oeste; CEPIA - Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação -, e NEPP-DH/UFRJ - Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos -, no Sudeste; e, por fim, o Coletivo Feminino Plural, Themis – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero e NIEM/UFRGS - Núcleo Interdisciplinar de Estudos sobre a Mulher e Gênero -, na região Sul. Além dessas instituições, o Consórcio estabeleceu parceria com a Rede Feminista de Saúde - Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos -, a Redor - Rede Regional Norte e Nordeste de Estudos sobre a Mulher e Relações de Gênero - e o CLADEM - Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher – CLADEM/Brasil.

# **1. Pesquisa sobre as Condições para Aplicação da Lei Maria da Penha nas DEAMs e nos Juizados/Varas de Violência Doméstica e Familiar nas Capitais do país.**

O monitoramento da aplicação de uma legislação constitui experiência inédita no país e responde de forma adequada à complexidade das ações que são previstas pela Lei 11.340/2006 para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres. Além de inédita, esta proposta traz também grandes desafios, resultantes, em grande parte, da inexistência de indicadores ou séries históricas de dados que permitam conhecer o desempenho das instituições no combate a violência e os resultados de medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres no país.

Entende-se por monitoramento o desenvolvimento de um conjunto de atividades visando o acompanhamento, a observação continuada e regular, a coleta e sistematização de informações através do emprego de instrumental de pesquisa adequado aos objetivos definidos, e o controle e checagem das atividades e de sua execução. Entende-se também que o monitoramento de uma política pública deve ser uma atividade parte de sua execução, de forma que as informações produzidas e sistematizadas devem ser utilizadas para o aprimoramento das metas e alterações de execução, quando necessárias. Neste sentido, Wanderley e Blanes (2001, p. 174) recomendam que:

Os processos de monitoramento e avaliação exigem a sistematização das informações sendo cada vez mais, imprescindível a existência de banco de dados, de sistemas de informações locais e regionais que alimentem esses processos.

A formulação de um sistema desta natureza implica em eleger e propor indicadores quantitativos a respeito do desempenho do programa/política ou lei, ou seja, definir parâmetros que permitam avaliar a correlação entre os objetivos/metastabelecidas e sua concretização, levando em conta tanto o aspecto processual – o desenvolvimento rumo aos objetivos e metas – como os resultados alcançados até então (BLANES, 2005).

O processo de monitoramento da aplicação da Lei Maria da Penha implicou no desenvolvimento de uma metodologia de pesquisa que compreendeu a definição de indicadores, a formulação de instrumentos de coleta de dados e a definição de estratégias de pesquisa. O método adotado combina dados qualitativos e quantitativos, visando assim apresentar um diagnóstico das condições existentes para a aplicação da Lei Maria da Penha e dos avanços e obstáculos existentes nas diferentes regiões do país.

A pesquisa sobre as Condições de Aplicação da Lei Maria da Penha nas DEAMs e nos Juizados/Varas de Violência Doméstica e Familiar nas capitais é a primeira pesquisa com abrangência nacional e tem por objetivo principal validar a metodologia de monitoramento da aplicação da Lei Maria da Penha - LMP, visando:

1 – elaborar um diagnóstico sobre as condições de funcionamento das Delegacias Especiais de Atendimento às Mulheres/DEAMs e dos Juizados/Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de todas as capitais do país;

2 – conhecer as relações estabelecidas entre DEAMs e Juizados/Varas e outros serviços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência em cada capital;

3 – identificar os obstáculos para o desenvolvimento de atividades cotidianas para a aplicação da Lei Maria da Penha nas DEAMs e nos Juizados/Varas, tanto aqueles que se referem ao funcionamento dos serviços quanto os que dificultam o contato com os outros serviços, assim como identificar as soluções apresentadas pelos operadores do direito e pelos profissionais que atuam nos serviços para sua superação;

4 – realizar uma análise comparativa das condições de implementação e aplicação da Lei Maria da Penha nas diferentes capitais e regiões do país;

5 – identificar as estratégias consideradas “boas práticas” para a efetivação e aplicação da Lei Maria da Penha em cada localidade;

6 – fornecer elementos para que sejam feitas intervenções através das políticas públicas, visando a melhoria das condições de funcionamento das DEAMs e Juizados/Varas, o fortalecimento da rede de serviços de atenção para mulheres em situação de violência e a aplicação integral de todos os dispositivos previstos na Lei Maria da Penha, compreendendo ações de punição da violência/responsabilização dos agressores, proteção dos direitos das mulheres, promoção de direitos e atividades de prevenção que contribuam para a erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher.

A pesquisa consistiu na aplicação de formulários especialmente desenvolvidos para a coleta de informações nas DEAMs e nos Juizados/Varas de Violência Doméstica e Familiar, combinadas com entrevistas e observações registradas no Caderno de Notas.

Os formulários aplicados nas DEAMs e nos Juizados/Varas são constituídos por questões fechadas sobre os seguintes aspectos: a infraestrutura; os recursos humanos e materiais; sistemas de registros e divulgação de dados; o conhecimento sobre a rede de serviços e, o número de registros segundo os crimes e procedimentos registrados/instaurados. Há também um bloco específico de questões a respeito dos recursos humanos, com enfoque na quantidade de funcionários, sua formação, tempo de trabalho na DEAM e realização de cursos de capacitação. Os formulários contemplam ainda, questões abertas relacionadas à articulação da Rede de Serviços de Atendimento, assim como os principais problemas enfrentados pelas DEAMs e Juizados/Varas e, as estratégias adotadas para superá-los.

Cabe ressaltar que se optou pela aplicação de um formulário, uma vez que o mesmo permitiria que as pesquisadoras, seguindo um roteiro previamente elaborado e atendendo orientações fornecidas durante o treinamento, elaborassem as questões para os informantes e anotassem suas respostas, ao mesmo tempo em que mantinham o contato face a face entre pesquisador e entrevistado (MARCONI & LAKATOS, 2008). O roteiro do formulário contemplou 9 blocos distintos de questões:

1 - Identificação dos(as) Responsáveis pelas Informações – o preenchimento desses dados foi obrigatório e visou facilitar procedimentos e esclarecer eventuais dúvidas sobre informações prestadas no documento.

2 - Dados de Identificação do Serviço – referem-se à DEAM e seu funcionamento. As informações obtidas permitiriam avaliar suas condições de funcionamento com relação à infraestrutura, recursos materiais e humanos, área de abrangência e horário de funcionamento. Sempre que necessário, o preenchimento foi feito mediante consulta a documentos oficiais.

3 - Recursos Humanos – referem-se aos recursos humanos disponíveis na DEAM/Juizado. As informações coletadas permitiram avaliar condições de funcionamento quanto ao quadro de funcionários, a sua qualificação, capacitação e ao tipo de vínculo que mantêm com a instituição.

4 - Recursos Físicos e Materiais – referem-se aos recursos físicos e materiais disponíveis na DEAM/Juizado. As informações coletadas permitiram avaliar as condições físicas de funcionamento da DEAM/Juizado, assim como os materiais e equipamentos de que dispõe para cumprir suas funções.

5 – Acessibilidade – referem-se à acessibilidade das usuárias à DEAM/Juizado, e destas para outros serviços da rede. As informações coletadas permitiram avaliar se o local onde a DEAM/Juizado está situada(o) favorece o acesso das mulheres a este serviço, assim como se favorece o seu deslocamento para outros serviços da rede, através de transportes coletivos, tais como: ônibus, metro, trem etc.

6 – Produção e Sistematização de dados – referem-se ao sistema de registro de dados produzidos pela DEAM/Juizado. As informações coletadas permitiram avaliar como os dados são organizados e os tipos de registro existentes, bem como avaliar os dados estatísticos específicos da aplicação da LMP, essenciais para o monitoramento.

7 – Rede de Atendimento – referem-se à Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência disponível no município onde a DEAM/Juizado está situada (o). As informações obtidas permitiram avaliar como a DEAM/Juizado se articula com a Rede existente.

8 - Impacto da Lei Maria da Penha – referem-se ao impacto da LMP. As informações obtidas permitiram avaliar o impacto da LMP através dos registros de ocorrências e reincidências feitos na DEAM/Juizado, antes e depois da promulgação da referida Lei.

9 - Avaliação dos Serviços – referem-se à avaliação dos serviços de atendimento à mulher em situação de violência. As informações obtidas permitiram conhecer os principais problemas enfrentados pela DEAM/Juizado e as estratégias usadas para superá-los, assim como a avaliação que a DEAM/juizado faz de outros serviços da Rede de Atendimento à Mulher.

O preenchimento dos formulários foi realizado durante entrevistas com delegadas de polícia e juízes/as titulares e/ou funcionário/as por ele/as designados. As entrevistas foram conduzidas por 26 pesquisadoras, estudantes de graduação e pós-graduação, militantes do movimento de mulheres e feministas, residentes em cada capital, especialmente selecionadas e treinadas para o desenvolvimento das tarefas. Além dos formulários, as pesquisadoras apresentaram relatos etnográficos consistentes de observações, impressões e comentários que ajudam a compreender não só as características do serviço e do atendimento prestado, mas também a percepção dos funcionários acerca da violência contra as mulheres e a efetividade da Lei Maria da Penha.

A decisão em trabalhar com pesquisadoras de cada localidade teve como propósito criar uma rede de monitoramento com abrangência nacional, formada por pessoas treinadas e qualificadas para a aplicação dos instrumentos de monitoramento, bem como para contribuir no seguimento das atividades, atuando como multiplicadoras da metodologia desenvolvida pelo Observe. Considerando a diversidade cultural, econômica e social, características de um país de proporções continentais – o conhecimento que as

pesquisadoras dispõem acerca das realidades regionais permite realizar uma avaliação mais ampla acerca da violência doméstica e familiar contra a mulher, de forma a propor ações mais efetivas de enfrentamento e combate a esse tipo de violência e mais adequadas aos diferentes contextos regionais.

Uma etapa fundamental para realização da pesquisa consistiu na escolha das pesquisadoras responsáveis pela coleta de dados nas diversas capitais. Para tanto, contamos com o suporte de Núcleos e/ou Grupos de Estudos de Gênero de Universidades, bem como contatamos pesquisadoras de diferentes áreas, tendo em vista ampliar o leque de opções no tocante à seleção das pesquisadoras que iriam realizar a coleta de dados. A etapa seguinte consistiu em pesquisa na plataforma *lattes*, o que nos ofereceu maior segurança com relação ao envolvimento das profissionais com a temática. A seleção das pesquisadoras foi realizada pelas Coordenações Regionais, com base no seguinte critério: deveriam ser profissionais que já tivessem conhecimento sobre violência contra a mulher e acerca da LMP. Finalmente, foi mantido um contato formal com as pesquisadoras, que se deslocaram para Salvador, de forma a participarem de um treinamento, no qual poderiam se familiarizar com os instrumentos e tirar quaisquer dúvidas.

As pesquisadoras selecionadas pelas Coordenações Regionais receberam um treinamento conjunto, de forma a garantir maior uniformidade das informações e, conseqüentemente, maior fidedignidade da pesquisa. Considerou-se, também, que este seria um momento importante para capacitação de, no mínimo, 27 pessoas para o monitoramento da LMP, abrangendo todas as capitais do país. Deste modo, o Observatório estaria contribuindo com a formação/habilitação de pessoas para acompanharem a implementação e aplicação da LMP, de norte a sul do país e, assim, para a sustentabilidade do projeto em longo prazo.

O treinamento para as pesquisadoras selecionadas pelas Coordenações Regionais foi realizado em Salvador/BA, no período de 15 a 17 de novembro de 2009, e contemplou as seguintes questões: a) o contexto da criação da Lei Maria da Penha - LMP; b) apresentação e discussão aprofundada sobre a LMP; c) atribuições das DEAMs, no que diz respeito à LMP; d) importância e atribuições dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e) a rede de atendimento à mulher em situação de violência; f) fluxo dos serviços da rede de atendimento à mulher em situação de violência; g) metodologia de aplicação dos Formulários às DEAMs; h) metodologia de aplicação dos Formulários aos Juizados; i) orientações para utilização do Caderno de Notas.

O preenchimento do formulário foi acompanhado de anotações do Caderno de Notas correspondente, uma vez que o Caderno de Notas é um instrumento de coleta de dados tão importante quanto o formulário, na medida em que reúne descrições e observações relativas às situações e condições da entrevista (onde, quando, quem, o quê) e, permite ir além das respostas objetivas, revelando o que está por trás de cada questão levantada, ou seja, as razões e as justificativas que os/as agentes entrevistados/as revelam sobre suas realidades e contextos. Por essa razão, o Caderno de Notas registra, além de informações acerca de cada questão do formulário, quando for o caso, observações, impressões e comentários sobre o acesso ao local, receptividade, descrição das instalações físicas e outras informações consideradas relevantes. Para tanto, foi elaborada uma folha de orientação específica, disponibilizada às pesquisadoras. Para auxiliar a composição do Caderno de Notas, as entrevistas realizadas foram gravadas com a autorização das/os entrevistadas/os e transcritas pelas pesquisadoras.

Os formulários foram aplicados nas Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – DEAMs e Juizados/Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, situadas nas 26 capitais do país e do Distrito Federal. As DEAMs foram selecionadas por seu relevante papel na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Estas delegacias especializadas são a primeira política pública de enfrentamento à violência contra a mulher no país e, figuram como a principal referência para as mulheres que decidem denunciar a situação de violência na qual se encontram, representando também a porta de entrada para acesso à justiça com importante papel na promoção do direito a viver sem violência. Além disso, a Lei Maria da Penha trouxe novas atribuições para as polícias – entre as quais se destacam a retomada do Inquérito Policial como procedimento de investigação e as medidas protetivas de urgência – ampliando sua competência e também as demandas que lhe são encaminhadas diariamente. O impacto dessas mudanças foi mais fortemente sentido nas DEAMs, dada sua especialização no combate à violência contra a mulher.

Assim como as DEAMs, os Juizados/Varas de Violência Doméstica e Familiar também são órgãos estratégicos para a aplicação integral da Lei Maria da Penha. A criação dos Juizados é recomendada pela Lei, mas sua efetivação depende dos Tribunais de Justiça de cada estado. Uma vez que se pretende investigar a efetividade da aplicação da Lei Maria da Penha, a pesquisa foi aplicada apenas nos Juizados/Varas com competência exclusiva para o processamento e julgamento de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Desta forma, procurou-se verificar a adequação das estruturas existentes em relação às recomendações legais.<sup>2</sup>

Em todas as capitais do país existe pelo menos uma DEAM, somando 40 unidades pesquisadas.<sup>3</sup> Em vinte capitais foram identificados Juizados/Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, somando 27 unidades pesquisadas<sup>4</sup>. Até a data da realização da pesquisa não havia Juizados/ Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nas seguintes capitais: Palmas, Boa Vista, Porto Velho, Aracaju, João Pessoa e Teresina.

Outra fonte de informação relevante são os documentos oficiais - decretos, legislações, etc. – documentos produzidos pelos serviços – cartilhas, informativos, quadros estatísticos – programas de cursos de capacitação realizados, bem como reportagens na mídia impressa, estudos e pesquisas desenvolvidos em cada Estado, dentre outros. Esse material foi também coletado e se encontra arquivado no Observe. Finalmente, cabe destacar que todas as informações contidas neste relatório foram obtidas nas entrevistas realizadas com delegadas, delegados, juízas e juizes e/ou funcionários por eles designados para responder à pesquisa. Quando necessário, procedeu-se a pesquisa complementar em sites institucionais e recorreu-se à bibliografia especializada, de forma a comparar as informações prestadas e fundamentar a leitura e análise dos dados trabalhados.

---

<sup>2</sup> Na maior parte do país encontram-se as Varas Adaptadas da Lei Maria da Penha. Em geral são Varas Criminais cuja estrutura cartorial foi adaptada para receber os processos da Lei Maria da Penha. É comum que esta competência seja cumulativa com as competências de Varas Criminais, ou seja, processo e julgamento de crimes de reclusão e detenção.

<sup>3</sup> Não foi possível incluir na pesquisa as DEAMs de Rio Branco (AC) e de Vitória (ES). No Acre não foi identificada uma pesquisadora que pudesse realizar o trabalho e, no Espírito Santo, por razões adversas à pesquisa, esta não pode ser concluída. .

<sup>4</sup> Não foi possível realizar a pesquisa em uma Vara de Violência Doméstica de Belém (PA) e um Juizado de Violência Doméstica do Rio de Janeiro em decorrência da dificuldade de acesso às pessoas responsáveis pela instância.

A pesquisa de campo foi realizada entre dezembro de 2009 e março de 2010. Os dados dos formulários foram processados através do programa do SPSS – Statistical Package for the Social Sciences, gerando gráficos e tabelas. A análise destes dados foi realizada à luz dos cadernos de campo o que permitiu uma abordagem de natureza mais qualitativa, conforme será possível verificar no texto a seguir.

Cecília Maria Bacellar Sardenberg  
Márcia Queiroz de Carvalho Gomes  
Coordenação Nacional do OBSERVE

## **2. Resultados da Pesquisa nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**

### **2.1 As Delegacia Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAMS**

Nesta parte do relatório são apresentados os resultados da pesquisa sobre as condições de funcionamento das DEAMS e para a aplicação da Lei Maria da Penha. A pesquisa concentrou-se nos serviços existentes nas capitais e no Distrito Federal, compreendendo um universo de 40 DEAMS.

Em termos de políticas públicas para o enfrentamento da violência contra as mulheres no país, as Delegacias de Defesa da Mulher (DEAMS) representam a grande conquista nacional e têm estado no centro do debate quando o assunto é acesso a justiça e direitos para mulheres em situação de violência. A primeira delegacia foi criada em 1985 pelo governo do estado de São Paulo e desde aquela data seu funcionamento se deu de forma ininterrupta, ampliando-se por todo o país. As Delegacias da Mulher

Há pelo menos dois aspectos que ajudam a explicar o lugar estratégico que é ocupado por estas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher quando o tema é acesso à justiça. Primeiro, considerando o sistema de justiça criminal brasileiro, as delegacias de polícia estão situadas como porta de entrada no “fluxo da justiça”. No exercício de suas atribuições de polícia judiciária<sup>5</sup>, as DEAMS devem registrar ocorrências criminais e realizar os devidos procedimentos de investigação, recolhendo provas técnicas e testemunhais que servirão como evidências para fundamentar a denúncia pelo Ministério Público e, conseqüentemente, dar início ao processo criminal e seu encaminhamento até um desfecho judicial (aqui entendido como sentença condenatória ou absolutória). A partir do registro policial de ocorrências criminais espera-se que estas delegacias garantam o conhecimento pelo Estado de um problema que até poucas décadas atrás era definido e reconhecido socialmente como um problema das relações privadas e familiares. Espera-se, também, que a partir deste conhecimento, o Estado garanta mecanismos, leis e políticas públicas que possibilitem a responsabilização criminal daqueles que cometem esses crimes, medida considerada necessária para o combate das diversas práticas de violência contra as mulheres. Tal abordagem sobre a atuação das DEAMS refere-se, principalmente, ao acesso à justiça formal, ou seja, aquela que se realiza nos espaço dos tribunais através da aplicação justa das leis.

O segundo aspecto está relacionado com a concepção de especialização que orientou a criação das DEAMS e definiu seu campo de atuação. Como unidades policiais especializadas no atendimento a mulheres em situação de violência, estas delegacias foram criadas com o propósito de oferecer um atendimento diferenciado – baseado no acolhimento e na não-discriminação. Na proposta inicial, um dos componentes desta especialização referia-se à constituição de um corpo de policiais mulheres, o que,

---

<sup>5</sup> Com a Lei Maria da Penha, conforme será discutido mais adiante, as funções de polícia foram ampliadas para garantir não apenas o acesso à justiça criminal, mas também à proteção e o acesso a direitos da esfera cível e familiar, relacionados à proteção dos filhos e do patrimônio.

acreditava-se, facilitaria a denúncia dos fatos pelas mulheres-vítimas. Outros componentes desta especialização referiam-se à constituição de espaços independentes e apropriados para garantir a privacidade e segurança das mulheres, proporcionando o atendimento exclusivo para mulheres vítimas de violência baseada no gênero, com ênfase nos casos de agressões nas relações conjugais e familiares e de violência sexual; e a integração do atendimento policial a outros serviços para atendimento de natureza psicológica, jurídica e social, garantindo às mulheres o acesso a informações, orientações e apoio que as ajudassem a sair da situação de violência. Estas características do atendimento especializado receberam um importante reforço a partir dos anos 2000 com a edição da Norma Técnica de Padronização das DEAMS. (SPM, 2006, 2010)

A criação das DEAMS deu-se sob forte influência dos movimentos de mulheres e feministas, o que determinou a própria concepção de acesso à justiça que deu base a esta proposta. Na perspectiva feminista, as DEAMS foram pensadas na ótica de gênero e poder, sendo a criminalização uma das formas relevantes de enfrentamento a violência, mas não a única. No contexto social e político em que foram criadas as primeiras DEAMS do país, as demandas principais eram pelo fim da impunidade, razão pela qual havia grande ênfase na criminalização da violência. Ao incorporar uma preocupação com o atendimento integral para as mulheres, esperava-se que o atendimento oferecido nestas delegacias fosse baseado no respeito e no reconhecimento das dificuldades que são enfrentadas pelas mulheres que decidem denunciar a violência; um atendimento que além do registro policial, garantisse acesso a informações e orientações sobre direitos e sobre serviços contribuindo com as mulheres no exercício desses direitos, e para seu fortalecimento como sujeitos políticos e sociais. De certa forma, o movimento feminista brasileiro antecipou no projeto das Delegacias da Mulher aquela que seria a grande luta a partir dos anos 1990, em particular após a Convenção de Viena (ONU, 1993), quando o reconhecimento das mulheres como sujeitos de direitos colocou em pauta a luta pelo direito a uma vida sem violência (Machado, 2001), incluindo políticas públicas que colaborem para o fortalecimento das mulheres no exercício de seus direitos.

A especialização de leis e serviços tem sido um dos meios encontrados pelos movimentos sociais e pelos governos para enfrentar os obstáculos que ainda se colocam às mulheres e às outras minorias políticas, impedindo seu pleno acesso à justiça. O mote é antigo: reconhecer a igualdade na diferença, ou seja, especializar as leis e serviços para que contemplem aquilo que há de específico e caracterizador de cada grupo (minorias) como forma de garantir que tenham acesso à realização de direitos que são definidos como universais (Pasinato, 2008). No entanto, não parece haver consenso sobre a melhor forma de organizar esse acesso.<sup>6</sup>

---

<sup>6</sup> Em 2005, a ONU promoveu um encontro de especialistas em políticas de combate à violência contra as mulheres para discutir boas práticas de enfrentamento e prevenção deste problema em diferentes países. Sobre a especialização, o grupo identificou as seguintes questões: primeiro, os serviços devem ser especializados no atendimento de mulheres, o que significa que um mesmo serviço atenderia todas as formas de violência e discriminação de que são vítimas, ou deve-se especializar no atendimento de algumas formas de violência? Segundo: os planos de ação e políticas de enfrentamento da violência contra as mulheres devem ser tratados como ações especiais do governo, ou devem ser incorporado de modo transversal a todas as políticas de estado? Terceiro: as mulheres devem ser atendidas exclusivamente por serviços e profissionais especializados ou deve-se assegurar que em cada setor ela encontre atendimento adequado, independente da especialização. Sem apresentar respostas para estas questões, o estudo revela que este é um debate inconcluso e necessita de reflexões e aprimoramentos que sejam adequados às realidades locais. In “*Good Practices in combating and eliminating violence against women*”, Report of the expert group meeting. UNDAW/UNODC, may 2005, 40 pages.

Considerando a experiência nacional, não é possível afirmar que as Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher tenham um modelo único no Brasil<sup>7</sup>. Revendo a literatura sobre o tema, identificam-se três aspectos-chave que influenciam as diferenças existentes e se referem: a) aos tipos de atendimento que podem ser oferecidos – assim considerados, para além dos serviços policiais, a assistência psicológica, social e jurídica; b) o tipo de intervenção policial – considerando não apenas a atividade propriamente policial, investigativa, mas também intervenções de caráter mais social como a mediação de conflitos ou a conciliação e aquelas de caráter pedagógico e preventivo; e, por fim, c) os tipos de crimes que devem ser atendidos – se apenas a violência doméstica e/ou nas relações familiares e conjugais, ou todos os crimes contra as mulheres e que se baseiem nas desigualdades de gênero independente do vínculo entre a vítima e seu agressor (Pasinato e Santos, 2008: 13).

Parte dessa variação deve-se à localização institucional das DEAMS, que são organismos subordinados às políticas de segurança pública dos Executivos estaduais que possuem autonomia na organização dessas políticas e no organograma de suas instituições. Em 2006, mirando essa diferença entre os serviços, a Secretaria de Políticas para Mulheres editou um documento de Norma Técnica de Padronização das DEAMS<sup>8</sup>, visando tornar esta política mais uniforme em todo o território nacional. No entanto, o documento traz diretrizes para as mudanças, mas não tem força de lei nos estados o que implica num grande trabalho político para sua aceitação e implementação pelos governos estaduais.

---

### **As DEAMS e a Lei 11.340/2006**

A Lei 11.340/2006 introduziu significativas alterações no papel das polícias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, particularmente, naquela violência que se pratica em contexto doméstico e/ou em decorrência das relações familiares. Importante observar que ao definir as atribuições da polícia o legislador referiu-se às polícias civis de modo geral, embora no artigo 35, inciso III, apareça uma recomendação para a criação de Delegacias de Polícia Especializadas, assim como outros serviços que poderão integrar a rede de atendimento para mulheres em situação de violência. Isto significa que a aplicação da Lei 11.340/2006 não é de competência exclusiva das Delegacias de Atendimento à Mulher, devendo ser aplicada por todas as delegacias de polícia do país de maneira integral e para todas as mulheres que vivem situações de violência doméstica e familiar e que demandem uma resposta institucional para fazer frente a esta situação.

Na prática as novas atribuições vem afetando diretamente o cotidiano das DEAMS, uma vez que estas delegacias especializadas são a principal referência para mulheres que vivem em situação de violência. Um dos efeitos mais sentidos é o aumento do volume de trabalho expresso no maior número de mulheres que vão diariamente às delegacias, e também no aumento de procedimentos que são iniciados como registros de ocorrências policiais e solicitação de medidas de proteção. .

---

<sup>7</sup> A falta de padronização está expressa inclusive nos nomes das Delegacias, algo que já havia sido observado na pesquisa coordenada pelo Conselho Nacional de Direitos da Mulher (CNDM, 2001) e que permanece, a despeito da proposta da Política Nacional de Enfrentamento à Violência de padronização da nomenclatura. Neste relatório, a despeito das diferenças existentes, adota-se o nome proposto pela Política Nacional (DEAM- Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher).

<sup>8</sup> Em 2010 a Norma Técnica das Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher foi revisada à luz das mudanças introduzidas pela Lei Maria da Penha.

\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*

Com estas novas atribuições, era esperado que a implementação da Lei 11.340/2006 fosse acompanhada por medidas de reforma nas condições de funcionamento de delegacias de polícia, passando por aspectos físicos e estruturais, a gestão de recursos humanos, incluindo também a edição de normas e decretos regulamentando o funcionamento das delegacias especializadas a partir das especificidades decorrentes desta nova legislação. . Estas reformas poderiam se constituir na maior demonstração de interesse e compromisso do poder público em garantir os direitos das mulheres com o reconhecimento da gravidade da situação em que se encontram muitas mulheres no país e a necessidade de serviços especializados para seu atendimento.

Contudo, ao completar quatro anos de vigência desta legislação pouco se sabe sobre como estas competências estão sendo incorporadas às atividades policiais de rotina. O que se tem visto é que os avanços formais têm encontrado muitas resistências para sua efetivação e as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres têm apresentado mudanças muito lentas, especialmente em setores como a polícia e a justiça.

Poucos estudos foram realizados até o momento, e as principais notícias que se tem sobre o tema aparecem quando há flagrante falha da intervenção policial e/ou judicial para assegurar às mulheres seu direito à vida. Com o propósito de conhecer de forma mais ampla as condições de funcionamento nas DEAMS nas capitais brasileiras, a seguir são analisadas variáveis relacionadas à estrutura das DEAMS e características de seu funcionamento, tais como: data de criação e instalação do serviço, horários de atendimento e público alvo, definição de competências e existência de coordenação. O objetivo é conhecer algumas das características destes serviços considerando o quanto elas aproximam ou distanciam a experiência concreta das DEAMS daquele modelo de atendimento especializado que se encontra na Política Nacional de Enfrentamento à Violência e outros documentos oficiais.

---

### **Datas de criação e instalação das DEAMS**

A partir da primeira e bem sucedida experiência de Delegacia Especializada de Atendimento para Mulheres, criada em agosto de 1985, no município de São Paulo, estas delegacias se converteram em modelo de política especializada para o combate da violência contra as mulheres, reproduzindo-se por todo o país. Atualmente existem DEAMs em todos os estados da federação, ainda que sua distribuição seja bastante desigual, conforme foi revelado pela pesquisa MUNIC – Perfil dos Municípios Brasileiros (IBGE, 2009) e apresentado a seguir.

Existem DEAMS em todas as capitais brasileiras e a maior parte das capitais pesquisadas (19 – 70%) tem apenas uma unidade instalada e em funcionamento. No Rio de Janeiro (RJ) e Teresina (PI) encontram-se três DEAMS enquanto a população de Salvador (BA), Maceió (AL) e Natal (RN) conta com duas unidades destas especializadas, respectivamente. No município de São Paulo (SP), cidade com maior nº de habitantes no

país, encontra-se nove DEAMS distribuídas segundo a divisão administrativo-policial do território. A partir das datas de criação destas delegacias é possível identificar três períodos de expansão das DEAMS no território nacional.

O primeiro período ocorreu nos anos 1980, tendo como marco a criação da primeira delegacia em São Paulo, em agosto de 1985. Entre agosto e dezembro de 1985 foram criadas cinco DEAMS (Belo Horizonte (MG), Cuiabá (MT), Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Recife (PE)) e outras 14 unidades (37,5%) destas delegacias foram criadas ao longo de 1986. O segundo período pode ser localizado nos anos 1990, quando novas unidades foram criadas em algumas capitais – especialmente em São Paulo, Rio de Janeiro e Teresina, num movimento que foi acompanhado também pela expansão das DEAMS para as cidades do interior. Uma nova ampliação destes serviços nas capitais ocorreu a partir dos anos 2000, em particular depois de 2003, período em que foi lançada a Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres (da Secretaria de Políticas para Mulheres), a qual contribuiu com o revigoramento político das DEAMS no contexto nacional. Nas capitais, este terceiro período de crescimento se deu principalmente no Nordeste, com o surgimento de quatro novas Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher entre 2003 e 2009. Ainda nos anos 2000, a expansão das DEAMS pelos municípios do interior ganhou grande impulso através das iniciativas conduzidas pela Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), passando de 248 DEAMS em 2003 para 475 DEAMS instaladas em 2009 (SPM, 2010: 147)<sup>9</sup>

Gráfico 1

Distribuição das DEAMS segundo o ano de criação. Total de DEAMS nas Capitais e DF (%)

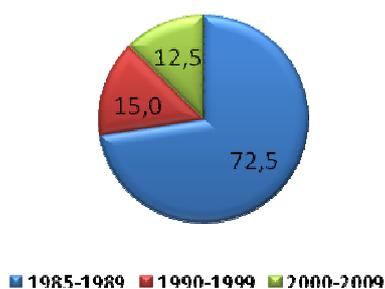
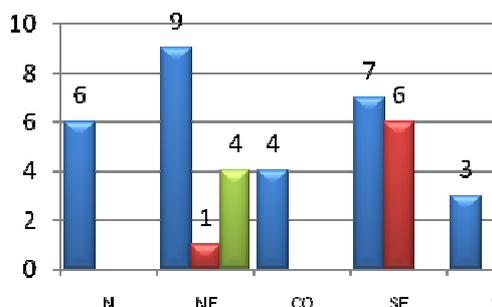


Gráfico 2

Distribuição das DEAMS segundo o ano de criação e a região. Total de DEAMS nas Capitais e DF. (nº absoluto)



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

Nas regiões Norte, Sul e Centro Oeste, onde cada capital possui apenas uma DEAM, todas foram criadas ainda nos anos 1980. Nestes estados, nos anos seguintes à criação destas primeiras unidades, a expansão desta política para os municípios do interior ocorreu

<sup>9</sup> Para se ter idéia desse movimento de expansão, o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Violência contra a Mulher (da Câmara de Deputados, 1993) menciona a existência de 125 Delegacias da Mulher. Em 2001, a primeira pesquisa nacional sobre as DEAMS, realizada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher refere a existência de 307 unidades destas delegacias especializadas em todo o país. (Pasinato e Santos, 2008)

de forma muito tímida, como foi mostrado pela pesquisa MUNIC, anteriormente citada<sup>10</sup>. Este quadro apresenta duas exceções que devem ser destacadas: Boa Vista, capital de Roraima (RR) onde permanece em funcionamento a única DEAM de todo o estado. e em Brasília, no Distrito Federal (DF) onde também existe apenas uma unidade especializada<sup>11</sup>. Em Porto Alegre (RS) e Macapá (AP), capitais onde também funciona apenas uma DEAM existem projetos de instalação de uma segunda unidade. Em Macapá a obra já foi licitada e em Porto Alegre, de acordo com informações coletadas na pesquisa

“em setembro de 2009 a governadora criou a 2ª DEAM na Restinga, mas ela só está criada, não está instalada. O prédio mal começou a ser construído. Então o projeto terminará daqui a alguns anos.” (Delegada Titular DEAM/POA).

Ainda de acordo com esta delegada, a abertura da nova unidade ajudará na melhoria do atendimento, mas para uma boa cobertura no município seriam necessárias três unidades: nas regiões norte, centro e sul.

Nem sempre a criação das DEAMS foi seguida pelo imediato início das atividades. Em alguns casos, após o decreto de criação das delegacias, foram necessários alguns meses para a composição das equipes e preparo das instalações físicas. Em casos particulares a defasagem entre a criação e o funcionamento efetivo levou anos, requerendo a pressão da sociedade organizada para que o atendimento fosse concretizado<sup>12</sup>. Dois exemplos desta situação podem ser extraídos da experiência de Teresina e Maceió.

Em Teresina a DEAM-Norte foi criada por decreto em julho de 1995, mas entrou em funcionamento apenas em março de 2002. Em Maceió, a 2ª Delegacia Especializada dos Direitos da Mulher (DEDM) foi criada em 2003, *pro forma* atendendo a uma legislação que determinava a criação da segunda unidade especializada naquela capital. Sem estrutura ou efetivo designado, a 2ª DEAM foi instalada junto à 1ª DEAM, dividindo o mesmo espaço físico, inclusive o cartório, de forma que não existem dados estatísticos desagregados por unidade policial no período de 2003 a 2008. De acordo com a delegada titular “*a burocracia do estado tardou a implantação dessa delegacia em sede própria, com equipamentos e estrutura independente*” A pressão do movimento de mulheres e feministas possibilitou que em 2008 a delegacia fosse transferida para a sede atual, localizada na região inicialmente planejada. Segundo a delegada a nova sede da Delegacia é uma grande conquista para a população<sup>13</sup> ressaltando que a região é habitada por “*famílias consideradas em*

---

<sup>10</sup> De acordo com a pesquisa sobre o perfil dos municípios brasileiros, apenas 397 municípios possuem DEAMS, sendo que a distribuição regional é bastante desigual com 192 municípios na região Sudeste; 69 municípios na região Sul, 65 municípios da região Nordeste, 40 municípios na região Norte e 31 na região Centro-Oeste. Em termos percentuais em relação ao número de municípios em cada região, a região Nordeste é que apresenta a pior situação: apenas 3,6% dos municípios possuem estas delegacias especializadas.

<sup>11</sup> No Distrito Federal a expansão do atendimento policial especializado para as mulheres se deu através das SAM – Seção de Atendimento à Mulher que são instaladas nas Delegacias de Polícia Circunscrições, com horário de funcionamento das 12 às 19 horas. (Relatório Regional Centro Oeste/Observe, 2009: 3)

<sup>12</sup> O quadro completo com as datas de criação e de funcionamento encontra-se no Apêndice deste relatório.

<sup>13</sup> Repercussão da abertura da II DEDDM: <http://www.mulhercidadania.al.gov.br/noticias/estado-inaugura-nova-delegacia-da-mulher-no-salvador-lyra>

*vulnerabilidade social e risco pessoal [que] muitas vezes não têm dinheiro sequer para se locomover tendo que procurar o serviço a pé.” (Delegada Titular – DEAM II/Maceió).*

A despeito do crescimento no número de DEAMS no país, este não pode ser descrito como um movimento linear e ao longo dos vinte e cinco anos desta política pública observaram-se situações de retrocesso com ameaças de fechamento e desestruturação destas unidades policiais<sup>14</sup>. Pouco se conhece sobre o contexto político e social de surgimento de cada uma destas Delegacias o que impossibilita as análises sobre os processos de sua institucionalização como política de estado. Com tantas diferenças observadas entre as capitais parece bastante pertinente a afirmação de que estas delegacias “*assumem feições variáveis conforme a vontade política da época e o jogo de forças do campo institucional do lugar.*” (Fonseca, 2006: 165), o que apenas reforça a necessidade de pesquisas que investiguem estes contextos. Estudos que analisaram a história da denúncia da violência contra as mulheres no país, em particular sobre a criação das primeiras Delegacias da Mulher<sup>15</sup> demonstram que elas resultaram da pressão exercida pelos movimentos de mulheres sobre os governos eleitos na transição para o regime democrático, cobrando a elaboração de políticas de combate à violência contra a mulher. Contudo, a participação desses movimentos na implementação deste novo modelo de atendimento policial não ocorreu sem problemas e resistências, tanto por parte das polícias quanto por falta de consenso no interior dos próprios movimentos.

Embora a experiência dos movimentos feministas na elaboração de propostas e no diálogo para a implementação de algumas Delegacias da Mulher tenha servido de estímulo para a criação dos serviços em vários estados, não existem estudos nacionais que explorem de maneira comparativa participação destes movimentos nos contextos políticos e sociais em que as Delegacias da Mulher foram criadas e nos quais continuam a proliferar. É importante resgatar esta história de forma a compreender os rumos tomados por estas delegacias no interior das políticas de segurança pública em cada estado. Um indicador de quanto esta história está se perdendo pode ser encontrado no fato de que muitas delegadas titulares desconhecem o histórico de criação das delegacias que dirigem o que

---

<sup>14</sup> Leila Linhares Barsted relata que em 1994 houve ameaça desta natureza no Rio de Janeiro, quando por iniciativa de feministas foi criada a Comissão de Segurança da Mulher que assumiu o compromisso junto ao chefe de polícia de realizar um diagnóstico das condições de funcionamento das 5 DEAMS existentes naquele momento. Como resultado desse trabalho, este processo foi revertido e as delegacias não foram fechadas. Algumas foram reformadas, receberam viaturas e tiveram valorizado o trabalho de suas delegadas. (Relatório Regional Sudeste. Observe. 2008: 3). Recentemente, houve também uma tentativa de fechamento de Delegacias da Mulher no interior do estado de São Paulo. A medida fazia parte de um processo de “reengenharia” das delegacias de polícia, visando melhorar a oferta dos serviços policiais à população. Como parte destas medidas, algumas unidades das Delegacias da Mulher seriam fechadas e o atendimento seria incorporado aos distritos policiais. A mobilização do Conselho Estadual da Condição Feminina, aliado aos Conselhos Municipais de Direitos da Mulher e movimentos de mulheres conseguiu reverter este processo. No dia 11 de agosto, durante cerimônia pelos 25 anos da 1ª Delegacia de Defesa da Mulher do estado de São Paulo, realizada na Academia de Polícia Civil, o Dr. Domingos de Paulo Neto, Delegado Geral da Polícia Civil, comprometeu-se publicamente em manter as 129 DDM existentes em funcionamento, reconhecendo a relevância do serviço que vem sendo prestado por estas delegacias.

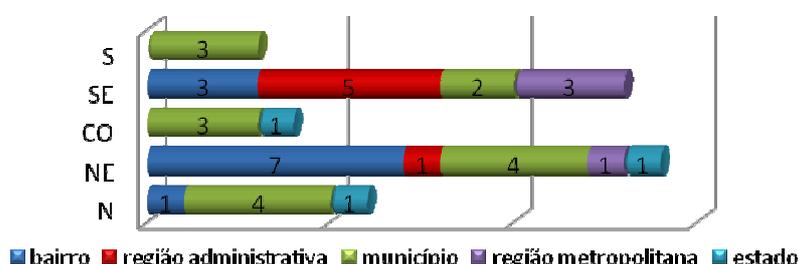
<sup>15</sup> Este contexto já foi amplamente retratado, razão pela qual deixamos de abordá-lo neste relatório. Recomendamos: sobre a experiência de São Paulo (Nelson, 1996, Santos, 2000 e Izumino, 2003, Gregori, 2006), Rio de Janeiro (Barsted, 1994). Na literatura também é possível encontrar algumas referências sobre o contexto de criação das DEAMs em Salvador, (Aquino, 2002), Cuiabá (Bertoline, 2001), Belo Horizonte (Marra, 2006 e Pasinato, 2010), Manaus (Ramos, 1997) e Fortaleza (Amaral, 2001)

ficou manifestado, por exemplo, na falta de informações sobre a data de criação destas delegacias ou sobre o número de especializadas que existem no estado.

## Cobertura Territorial

Entre as 40 DEAMS pesquisadas, (16 (40%) possuem competência para atender a população do município no qual se encontram. Embora a competência seja definida por decreto, o atendimento muitas vezes se faz com exceções às regras formalmente estabelecidas. Em Porto Velho (RO), por exemplo, o atendimento abrange o município, mas em razão da existência do plantão nos finais de semana, é comum a DEAM atender também mulheres e meninas de municípios vizinhos. O mesmo ocorre na DEAM-Norte de Teresina cuja competência é para atender às mulheres residentes nos bairros que formam a região, mas na prática atende também àquelas que residem nos municípios vizinhos dada a proximidade física e a inexistência de DEAMS nestas localidades. Em São Paulo, cada DEAM atende área correspondente às seccionais de polícia<sup>16</sup>. No entanto, o registro da ocorrência poderá ser realizado em qualquer delegacia (especializada ou não) e após o registro a investigação poderá ser enviada para a DEAM mais próxima do local de residência da vítima. Desta forma, regionaliza-se a tarefa da polícia judiciária, além de facilitar os contatos entre a polícia, vítimas e testemunhas. Algumas delegadas declararam que têm competência para atender a população de todo o estado. Acredita-se que este atendimento siga o critério mencionado acima. Mais importante que a definição oficial desta abrangência territorial, deve-se ressaltar que a extensão do atendimento depende da compreensão da delegada de polícia que está à frente da DEAM. Embora esta flexibilidade possa contribuir para o atendimento de um número maior de mulheres, da ótica da garantia de direitos por um atendimento digno e especializado, significa que não são todas as mulheres que contam com um acesso efetivo às Delegacias Especializadas uma vez que este atendimento não é um direito assegurado para todas de maneira uniforme e regulamentada.

Gráfico 3  
Distribuição das DEAMS segundo a cobertura territorial e região.  
Total de DEAMS. Capitais e DF. (Nº absoluto)



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

<sup>16</sup> O município de São Paulo é dividido em 8 Seccionais de Polícia, que recobrem as regiões administrativas (Norte (1), Sul (2), Leste (3), Oeste (1) e Centro(1)). Apenas a Seccional Oeste possui duas DEAMS sob sua coordenação, dada a extensão do território que recobre.

## Horário de funcionamento

A especialização dos serviços oferecidos pelas DEAMS pode ser definida por um conjunto de características, como visto anteriormente. Uma delas está relacionada ao tipo de violência que é denunciada com maior frequência nestas instâncias – a violência nas relações conjugais e familiares. Inúmeras pesquisas já demonstraram que esta violência é praticada predominantemente dentro de casa, no período noturno e nos finais de semana cujas vítimas preferenciais são as mulheres e crianças. Considerando que muitas destas situações representam riscos para a vida das mulheres, é importante que elas possam contar com apoio no momento em que a situação de violência se instala.

As pesquisas de opinião têm mostrado que as Delegacias da Mulher constituem a principal referência para a população e aparecem como o lugar que homens e mulheres recomendariam para as mulheres que estão sofrendo violência (IBOPE/AVON, 2009), figurando também como a primeira alternativa que as mulheres buscariam num caso de violência. (Pasinato e Santos, 2009) Soma-se o fato de que as DEAMS são o serviço mais conhecido em algumas comunidades, ou mesmo o único serviço existente, razão pela qual há grande afluxo de mulheres em busca de atendimento nestas instâncias.

Em face deste conjunto de especificidades, a Norma Técnica de Padronização das DEAMS recomenda que

“o atendimento qualificado deve ser ofertado de forma ininterrupta, nas 24 horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, em especial nas unidades que são únicas nos municípios” (NT, 2010: 52).

A despeito desta diretriz a realidade das DEAMS pesquisadas mostrou-se bem diferente. Entre as 40 Delegacias da Mulher pesquisadas, 26 (65%) funcionam em horário comercial (das 8 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira) em períodos que variam de 8 a 10 horas de atendimento diário. Em alguns casos esta é uma mudança recente e faz parte de uma reforma mais ampla das polícias civis estaduais que inclui, entre outras mudanças, o funcionamento em horário comercial nas delegacias especializadas, interrupção do atendimento ao público no horário do almoço e unificação dos plantões. Aparentemente, trata-se de uma política de gestão de recursos humanos que tenta minimizar a falta de pessoal que vem sendo enfrentada de forma generalizada pelas polícias civis do país. Em algumas capitais, como Maceió e Teresina, estas mudanças entraram em vigor em 2010 e nem sempre foram bem aceitas pelos próprios policiais que reconhecem neste novo formato mais um obstáculo para as mulheres que desejam registrar ocorrência policial uma vez que “a vítima não agenda horário para ser assistida” (Caderno de Campo, Maceió – 2º DEAM). Em João Pessoa (PB), onde também vigora esse novo horário de funcionamento, os policiais se organizam em turnos para não haver interrupção do atendimento, embora as delegadas estejam ausentes no horário do almoço.

A alteração no horário de atendimento representa mais um obstáculo para as mulheres que se encontram em situação de violência. Entre os registros da pesquisa de campo encontram-se relatos sobre mulheres que chegam às DEAMS antes do horário do almoço e aguardam por mais de 2 horas, até que o atendimento recomeça, conforme os exemplos apresentados a seguir.

“é comum os funcionários retornarem do almoço e ainda permanecerem no local conversando e rindo alto, sem se incomodar com as mulheres que estão ali aguardando atendimento” (DEAM I/Maceió - Caderno de Campo).

“Na visita do dia 18 de dezembro, uma denunciante chegou à DECCM exatamente às 11h30 da manhã e já não havia mais atendimento nos guichês. A mesma permaneceu todo o período do almoço sentada num canto da sala de espera, sempre encolhida, (...) sem falar com ninguém e sem levantar o olhar. Permaneceu assim até as 14h30, quando os atendentes retornaram para o trabalho. (...) Usava óculos escuros que, apesar de serem grandes, não conseguiam esconder todos os hematomas ao redor dos olhos. O atendimento desta moça não durou mais que 10 minutos. Saiu com expressão de total decepção (...) Ao abordá-la contou que não identificou seu agressor e que, por isso, foi encaminhada para o DP mais próximo do local da agressão para registrar o boletim de ocorrência. Sua revolta era pelo fato dos atendentes não a terem orientado quando chegou e, simplesmente, a fazerem esperar tantas horas apenas para uma informação que poderia ter sido confirmada pela recepcionista.” (Manaus(AM) – Caderno de Campo)

As demais delegacias funcionam com horários mais ampliados, incluindo aquelas que funcionam ininterruptamente, como as três DEAMS da cidade do Rio de Janeiro e uma das DEAMS de São Paulo (1ª DDM – Centro)

Gráfico 4

Distribuição das DEAMS segundo o horário de funcionamento. Total de DEAMS nas Capitais e DF (%)

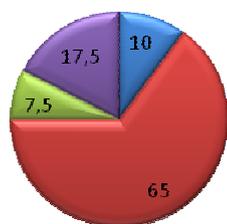
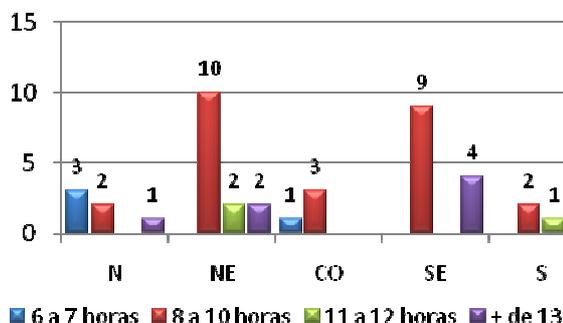


Gráfico 5

Distribuição das DEAMS segundo o horário de funcionamento e a região. Total de DEAMS nas Capitais e DF. (nº absoluto)



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

A existência de plantão noturno e nos finais de semana continua sendo um tema a ser discutido e a pesquisa mostrou que não se trata apenas de verificar a oferta do atendimento 24 horas, mas observar a qualidade da atenção oferecida para as mulheres.

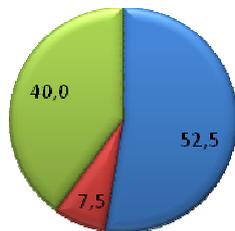
Gráfico 6

Distribuição das DEAMS segundo a existência

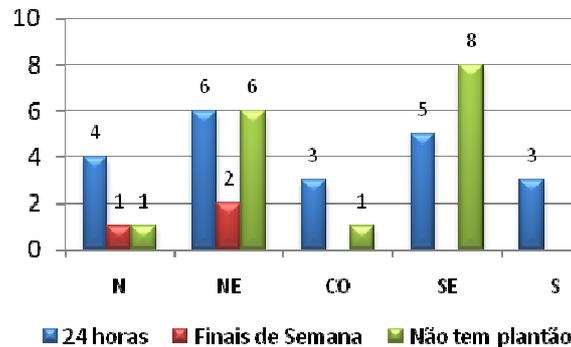
Gráfico 7

Distribuição das DEAMS segundo a existência de plantão,

de plantão e o tipo. Total de DEAMS nas Capitais e DF. (%)



o tipo de plantão e a região. Total de DEAMS nas Capitais e DF. (Nº absoluto)



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

Entre as delegacias pesquisadas 21 unidades (52,5%)<sup>17</sup> trabalham com plantão de 24 horas, enquanto outras 3 funcionam em plantão apenas nos finais de semana. A distribuição deste atendimento é desigual entre as regiões: as três delegacias localizadas na região Sul funcionam em regime de 24 horas de atendimento. Em São Paulo, onde estão nove das unidades pesquisadas, apenas a 1ª Delegacia situada na região central da cidade, oferece atendimento 24 horas, inclusive nos finais de semana.

Nos relatos das pesquisadoras, observam-se algumas características que diferenciam estes plantões. Em Recife, Porto Alegre e São Paulo (1ª DDM) os plantões são oferecidos nas próprias DEAMS, por equipes que são destacadas para este atendimento. Em Manaus, Boa Vista e São Luís o plantão também atende no próprio prédio da DEAM, mas apenas para registro de ocorrências policiais sem a instauração de qualquer outro procedimento, inclusive a solicitação de medidas protetivas. Em Maceió e Teresina o atendimento noturno e de finais de semana é realizado nas delegacias plantonistas ou centrais de flagrante, uma tendência nas políticas de segurança pública de alguns estados, ou seja, garantem o atendimento policial, mas ele é oferecido para toda a população independente do crime que tenham sofrido.

Em João Pessoa, onde a DEAM funciona apenas em horário comercial, a delegada aponta para o obstáculo estes plantões unificados representam para as mulheres ao comentar sobre os empecilhos que são colocados pelo(a)s delegado(a)s que trabalham nos distritos policiais no atendimento para as mulheres.

“Em muitos casos podem fazer os encaminhamentos, mas não fazem e em muitas circunstâncias as vítimas esperam o final de semana inteiro para serem atendidas na DEAM na segunda-feira.” (Delegada Titular – João Pessoa)

<sup>17</sup> Este percentual é bastante superior àqueles que foram encontrados pelas pesquisas da SENASP que entre 2003 e 2006 encontraram que em média 20% das delegacias pesquisadas no país (incluindo capitais e interior) atendiam com plantões. Um percentual que estava em queda segundo apurado pela própria SENASP em pesquisa posterior. (SENASP, 2007:7)

Em São Paulo, oito Delegacias da Mulher não funcionam no período noturno nem nos finais de semana e, assim como ocorre em João Pessoa, as mulheres que desejam registrar ocorrência policial devem se dirigir aos distritos policiais comuns, onde algumas vezes conseguem fazer o registro das ocorrências, mas nem sempre obtém as demais providências previstas na Lei Maria da Penha. É importante lembrar que a aplicação das medidas previstas na Lei 11.340/2006 não é de competência exclusiva das Delegacias Especializadas no Atendimento a Mulher, devendo ser observada por todas as polícias civis, com o apoio das polícias militares sempre que houver necessidade de intervenção no local da ocorrência. Em São Paulo a 1ª DDM é a única que possui plantão de 24 horas e funciona inclusive nos finais de semana. Contudo, a delegacia está situada na região central da cidade, o que dificulta o acesso das mulheres durante o período noturno, como foi observado pela própria delegada titular em sua entrevista.

“O acesso é fácil apenas de dia por estar perto do metrô e de terminais de ônibus. À noite o local é perigoso, cheio de indigentes, ratos e lixo. As vítimas costumam chegar com a Polícia Militar, ou são trazidas pelos distritos policiais de seus bairros (...) no final de semana, no período diurno, a delegacia fica lotada.” (Delegada Titular – 1ª DDM/SP)

Para esta delegada o plantão noturno não é o mais importante, mas todas as DEAMS deveriam oferecer atendimento nos finais de semana. As entrevistadoras observaram que este movimento de final de semana diferencia a experiência da 1ª Delegacia das outras oito especializadas existentes no município, nas quais o movimento de mulheres se concentra nas segundas e terças feiras.

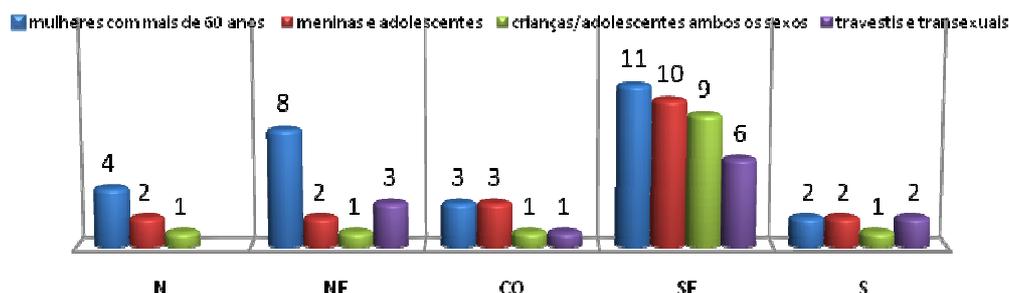
A existência de plantão nas DEAMs faz parte das reivindicações dos movimentos de mulheres e feministas, como forma de garantir o atendimento em tempo integral para mulheres que se encontram em situação de risco. Embora um percentual significativo de delegacias tenha respondido afirmativamente à existência deste atendimento em tempo integral, observou-se que este atendimento é parcial, muitas vezes limitado apenas ao registro da ocorrência, e precário no que concerne aos encaminhamentos que garantam a segurança dessas mulheres.

Por um lado coloca-se a necessidade de investigar melhor a qualidade do atendimento que tem sido oferecido para as mulheres, e não apenas averiguar sua oferta. Por outro lado, a discussão sobre o plantão das DEAMS deve ser realizada tendo em perspectiva o fato de que os demais serviços que devem atuar no atendimento das mulheres – centros de referência e casas abrigo – formando a rede de atenção e proteção à mulher, não oferecem atendimento fora do horário comercial, o que também tem contribuído para as dificuldades de articulação e integração entre os serviços e, conseqüentemente, para o atendimento das necessidades das mulheres. Se for considerado que, com as novas competências estabelecidas pela Lei Maria da Penha, além do registro da ocorrência as polícias também devem registrar as medidas de proteção e encaminhar as mulheres para serviços médicos ou locais onde estejam em segurança, é possível afirmar que nas DEAMS das capitais e na rede de atendimento este atendimento de urgência não está sendo garantido para as mulheres que sofrem violência.

## O público-alvo

As 40 DEAMS que participaram da pesquisa atendem mulheres com idade entre 18 e 59 anos. Algumas delegadas acrescentaram que fazem este atendimento independente da orientação sexual da mulher. Há, no entanto, significativa variação quando observamos outras faixas etárias e pessoas vítimas de violência doméstica e familiar.

Gráfico 8  
Distribuição das DEAMS segundo o sexo e idade do público atendido e a região.  
Total de DEAMS nas Capital e DF (Nº Absoluto)



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

Segundo os dados apurados pela pesquisa, nas capitais onde existem Delegacias do Idoso e/ou para Crianças e Adolescentes, as mulheres com idade acima de 60 anos e menores de 18 anos são encaminhadas para atendimento nestas especializadas, respectivamente. Exceções ocorrem de forma pontual, quando a delegada decide acolher uma mulher idosa que procura a DEAM e diz preferir ser atendida ali

*“o idoso já está passando por um constrangimento, chega aqui pedindo ajuda e a gente vai mandar ele para o [Delegacia do] Idoso? A gente abraça, acolhe mesmo”*  
(Delegada Titular 3ª DDM – SP)

Situação semelhante pode ser verificada nos casos envolvendo adolescentes agredidas por namorados ou companheiros (que se enquadram na Lei 11.340/2006) ou quando são vítimas de violência sexual. Outra exceção ocorre nos períodos de plantão, uma vez que estas outras delegacias especializadas apenas atendem em horário comercial, e nestes casos as mulheres idosas podem ser atendidas nas DEAMS, como ocorre em Belo Horizonte, por exemplo. Existem poucos estudos sobre as delegacias especializadas de atendimento a idosos, crianças e adolescentes, sendo menor ainda o interesse específico pela aplicação da Lei 11.340/2006 nestes espaços<sup>18</sup>. Embora a legislação assegure que seus dispositivos se estendem a mulheres independente da idade (artigo 2º)<sup>19</sup>, o que deve ocorrer sem prejuízo da aplicação das medias previstas no Estatuto do Idoso ou o Estatuto da Criança e do Adolescente, o que se vê nos resultados da pesquisa é que este atendimento não é padronizado – o que também contraria a recomendação disposta na

<sup>18</sup> Sobre a invisibilidade da violência doméstica contra pessoa idosa ver, por exemplo, Debert e Marques, 2009.

<sup>19</sup> “Toda mulher, independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.” (Título I, artigo 2º).

Norma Técnica de Padronização das DEAMS.<sup>20</sup> Sem dispor de elementos que permitam avançar nesta análise no âmbito desta pesquisa, fica a recomendação para que se ampliem os estudos sobre estas delegacias especializadas, assegurando que todas as mulheres tenham seus direitos protegidos em todas as instâncias policiais.

No caso de meninos e adolescentes do sexo masculino, todas as DEAMS de São Paulo atendem este público (desde que tenham até 14 anos de idade), competência que foi definida por um decreto de 1996 (Decreto Nº 40.693/96) visando facilitar a denúncia daqueles casos em que os filhos também foram vítimas da violência praticada contra a mãe.<sup>21</sup> No Rio de Janeiro, com este mesmo propósito, as delegadas informaram que, eventualmente, nos casos em que filhos, irmão, ou o atual namorado, são também agredidos, ou seja, quando a violência tem conexão com o caso da mulher, pode ser feito o registro da ocorrência para o homem na DEAM. E explicam “*ele não tem que ir a uma delegacia comum para registrar outra ocorrência. O crime é um só, com um agressor e duas vítimas*” (Delegada DEAM Campo Grande – RJ).

O atendimento para travestis e transexuais mostrou-se mais controverso. Primeiro é importante notar que o atendimento para este público não está definido em nenhum decreto ficando a critério das delegadas definirem por sua realização ou não. Doze delegadas disseram atender a este público, embora algumas tenham afirmado que nunca surgiram casos. Em geral, o entendimento é de que travestis e transexuais devem ser atendidos sempre que forem vítimas de violência doméstica e familiar enquadrando-se, portanto, na Lei 11.340/2006. Em Porto Alegre a delegada justifica que atende apenas se for um caso de violência baseada no gênero. Para uma delegada de São Paulo o que justifica o atendimento é a violência ocorrer na família “*(...) o travesti faz parte da família, e a Lei Maria da Penha foi criada para coibir a violência doméstica e também familiar*” (Delegada Titular - 6ª DDM/SP). É também a falta de regulamentação deste atendimento que permite que algumas delegadas declarem que não atendem a este público porque não são mulheres. Esta justificativa foi apresentada por duas delegadas de São Paulo.

---

## Atribuições Legais

---

<sup>20</sup> Na primeira edição da Norma Técnica de Padronização das DEAMS encontra-se que Mulheres devem ser as beneficiárias diretas das DEAMS, tendo em vista a especialização dos serviços de segurança pública prestados por esses equipamentos da Polícia Civil. (NT, 2006: 23). Na segunda edição, além de especificar o tipo de violência, alterou-se também a competência “*Todas das mulheres vítimas de violência de gênero são as beneficiárias diretas das DEAMS, em face da especialização de seus serviços. Por isso, as condutas violentas não se resumem aos crimes de violência doméstica e familiar previstos na Lei Maria da Penha*” (NT, 2010: 30)

<sup>21</sup> Ao ampliar o atendimento para crianças e adolescentes do sexo masculino o objetivo era facilitar a denúncia de casos de violência doméstica contra crianças e adolescentes, mas na prática este atendimento acabou sendo ampliado para todo tipo de ocorrência, incluindo brigas em escolas e brigas entre vizinhos (Izumino, 2003:163). O mesmo decreto ampliou a competência das DEAMS para investigação de crimes de abuso sexual e execução dos mandatos de prisão por não pagamento de pensão alimentícia.

“Infrações Penais de atribuição investigativa das DEAMs. Todo ato de violência cometido contra a mulher, conforme definido no artigo 1º da Convenção de Belém do Pará – OEA, que configure crime ou contravenção penal leve, prioritariamente e respeitando-se as áreas circunscritas de atuação, ser de atribuição de investigação e apuração das DEAMs. Dentre esses se destacam os crimes contra a vida, contra a liberdade pessoal, contra a liberdade sexual, contra a honra e aqueles tipificados no capítulo intitulado “das lesões corporais”, todos constantes do Código Penal Brasileiro, assim como o crime de tortura (Lei nº 9.455/1997).” (NT, 2006: 25)<sup>22</sup>

As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher integram as polícias civis e estão subordinadas às políticas de segurança pública de seus respectivos estados. Suas atribuições, competência, organização são definidas por decretos, portarias e resoluções e seguem a linha de atuação política de cada governo. Da mesma forma, a alocação de infraestrutura, recursos humanos e materiais dependem de investimentos dos governos estaduais.

Ao tratar das infrações penais cujas atribuições investigativas são das DEAMs, observa-se que há um núcleo comum de crimes e contravenções que são registradas e investigadas por estas instâncias especializadas. O critério número um, por assim dizer, é tratar-se de ocorrência de violência baseada no gênero e ser praticada contra a mulher, independente do relacionamento com o agressor. As infrações e contravenções penais que são atendidas nas DEAMs estão descritas no quadro abaixo:

Quadro 1  
Distribuição das DEAMs segundo os crimes e contravenções penais que investigam e as regiões. Total de DEAMs nas Capitais e DF

	N	NE	CO	SE	S	Total
<b>Total de DEAMs por região</b>	<b>6</b>	<b>14</b>	<b>4</b>	<b>13</b>	<b>3</b>	<b>40</b>
Aborto	4	10	3	11	3	31
<b>Ameaça</b>	<b>6</b>	<b>14</b>	<b>4</b>	<b>13</b>	<b>3</b>	<b>40</b>
Assédio sexual	5	12	4	13	3	37
Atentado violento ao pudor c/fraude	5	13	4	11	3	36
Atentado violento ao pudor	6	14	4	10	3	37
Calúnia	6	13	4	11	3	37
Cárcere privado	6	14	4	12	3	39
Constrangimento ilegal	6	13	4	13	3	39
Dano (material)	6	13	3	10	3	35
Difamação	6	14	4	12	3	39

<sup>22</sup> Com a nova redação da Norma Técnica, as atribuições legais da DEAM passam a ser aquelas que estão previstas na Lei 11.340/2006 no artigo 7º da lei, além de enfatizar que a atuação destas delegacias especializadas não deve se limitar à investigação da violência doméstica e familiar. (NT, 2010:36)

<b>Estupro</b>	<b>6</b>	<b>14</b>	<b>4</b>	<b>13</b>	<b>3</b>	<b>40</b>
Exploração sexual	5	10	3	11	3	32
Homicídio	4	6	2	9	2	23
<b>Maus tratos</b>	<b>6</b>	<b>14</b>	<b>4</b>	<b>12</b>	<b>3</b>	<b>39</b>
Injúria	6	13	4	11	3	37
<b>Lesão corporal dolosa</b>	<b>5</b>	<b>14</b>	<b>4</b>	<b>13</b>	<b>3</b>	<b>40</b>
Lesão corporal culposa	4	13	4	9	3	33
Tentativa de homicídio	5	9	4	11	3	32
Tráfico nacional de pessoas	1	6	4	6	2	19
Tráfico internacional de pessoas	1	2	2	3	0	8
Violação de domicílio	5	12	4	9	2	32
Importunação ofensiva ao pudor	6	13	4	12	3	38
Perturbação de tranqüilidade	6	12	4	11	3	36
Vias de fato	6	13	4	12	3	38

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

Todas das DEAMS pesquisadas registram ocorrência dos crimes de ameaça, lesão corporal dolosa, maus tratos e estupro e estes são também os crimes mais denunciados quando se trata de violência doméstica e familiar e violência sexual.

Boa parte das delegadas reportou que houve uma alteração na competência das DEAMS após a aprovação da Lei 11.340/2006. A principal mudança foi para incluir como competência destas delegacias a investigação dos crimes contra o patrimônio e, em alguns casos, também as contravenções penais. No entanto, em todas as delegacias em que ocorreu essa mudança, as delegadas ressaltam que estes crimes e contravenções são registrados apenas quando ocorrem em contexto de violência doméstica ou familiar.

Apenas 23 delegadas declararam investigar o crime de homicídio, desde que tenham a autoria conhecida. Ainda assim, a investigação é feita de forma concorrencial com os distritos policiais, ou seja, não são todos os casos de homicídios praticados em situação de violência doméstica ou familiar ou que tenham autoria conhecida que são encaminhados para as DEAMS, podendo ser investigados pelos distritos policiais. A investigação de homicídio de autoria desconhecida é de competência das Delegacias de Homicídio. Não há consenso entre as delegadas sobre a atribuição para a investigação em crimes de homicídio. A falta de pessoal e de recursos materiais é um impeditivo para este trabalho. Na opinião de uma delegada titular entrevistada a justificativa para que as DEAMS não investiguem o crime de homicídio deriva do objetivo do trabalho que realizam *“A gente vai até a tentativa de homicídio. Porque o objetivo da delegacia é proteger a mulher, não é? Então, se ela já perdeu a vida...”* (Delegada Titular – São Luís).

Sobre a investigação do tráfico nacional e internacional de pessoas, verificou-se um número menor de DEAMs que reconhecem a competência para a investigação desses crimes. No caso do tráfico internacional, as delegadas entendem que são crimes de competência da Polícia Federal. Ainda assim, oito delegadas disseram que podem investigar este crime, embora não tenha sido encontrada nenhuma ocorrência nas estatísticas policiais. Da mesma forma ocorre com o tráfico nacional de pessoas. Dezenove delegadas reconhecem que a investigação deste crime pode ser competência da DEAM, mas há apenas uma ocorrência nas estatísticas.

Embora as DEAMS tenham sido criadas para atender mulheres vítimas de violência baseada no gênero, independente da natureza da violência e do vínculo com o agressor, após a Lei 11.340/2006 algumas delegacias estão limitando seu atendimento aos crimes que se enquadram nesta legislação, ou seja, aquela violência que decorre de conflitos em ambiente doméstico e/ou das relações familiares. Em Salvador, a delegada justifica que é *“humanamente impossível atender os outros casos de violência contra a mulher. Se fossemos atender tudo, não atenderíamos nada.”* (Delegada Titular – DEAM Brotas/Salvador). A delegada responsável pela segunda DEAM deste município não afirmou que o atendimento tem esta restrição, embora tenha declarado que *“99,9% dos crimes registrados correspondem à Lei Maria da Penha”*. (Delegada Titular – DEAM Periperi/Salvador). Em Recife a delegada informou que a DEAM investiga apenas os crimes de violência doméstica e familiar e crimes sexuais, mas não esclareceu se esta competência foi estabelecida após a Lei 11.340/2006 ter entrado em vigor.

Aparentemente, a seletividade para o atendimento surge como um recurso das delegadas para controlar o aumento da demanda de mulheres que procuram as DEAMS. Outras estratégias já foram identificadas (Pasinato, 2010) como, por exemplo, o atendimento ser restrito para as mulheres que ainda coabitam com seus agressores, o que também contraria o que está disposto na Lei Maria da Penha. É importante estar atento a estes recursos que modelam o cotidiano das Delegacias para evitar situações de constrangimento para as mulheres e a desigualdade no acesso aos seus direitos. Além disso, esta limitação para o atendimento da violência doméstica e familiar também concorre para limitar o reconhecimento de outras formas de violência contra as mulheres que ocorrem fora do ambiente doméstico e envolvem outros agentes. Embora a aplicação da Lei Maria da Penha deva ser assegurada de forma prioritária, não se pode perder de vista que as DEAMS devem atender todas as mulheres que sofrem violência em razão das desigualdades de gênero, independente do tipo de relacionamento que mantenham com o agressor.

---

### **Coordenação das DEAMS**

A localização das DEAMS no organograma das Polícias Civas varia de estado para estado. Em alguns casos são alocadas em divisões ou departamentos em conjunto com outras delegacias especializadas – do idoso, da criança e do adolescente, por exemplo; em outras estão subordinadas às delegacias seccionais. Um dos grandes problemas que afeta o funcionamento das DEAMS e tem se constituído como obstáculo para a aplicação da Lei 11.340/2006 é a falta de padronização na forma de funcionamento destas instâncias e no atendimento que oferecem às mulheres. Isto ocorre entre delegacias que funcionam nas capitais, mas parece mais grave se forem consideradas as unidades policiais que estão distribuídas nos municípios do interior dos estados, onde as distâncias e a localização geográfica podem contribuir para dificultar ainda mais o contato entre as delegadas titulares para a troca de experiências. Além disso, desde a criação da primeira Delegacia da Mulher, em São Paulo, a história destas delegacias tem sido marcada por sua invisibilidade dentro da instituição policial que se expressa num isolamento destas delegacias dentro da polícia e no interior das políticas públicas de segurança, além do não reconhecimento da violência contra a mulher como objeto de intervenção destas políticas (Gregori, 2006)

Neste cenário a criação de instâncias integradas ao organograma das polícias civis e que tenham como competência a coordenação das DEAMS é uma das recomendações da Norma Técnica das DEAMS, constituindo também uma demanda entre as delegadas de polícia que se ressentem da falta de representação institucional. A Norma Técnica recomenda que as Coordenadorias sejam criadas naqueles estados que tenham implantado dez ou mais DEAMS como medida para contribuir ao fortalecimento destas delegacias especializadas dentro das polícias e também para a formulação de políticas de segurança pública que contemplem as especificidades da violência baseada no gênero. Recomenda também que o cargo de coordenadora seja exercido por uma delegada de polícia com experiência de trabalho nas DEAMS, que deverá contar com o apoio de uma equipe própria e ter autonomia para acompanhar e organizar o trabalho dessas delegacias. Entre as várias atividades que devem competir a estas coordenações, a Norma Técnica destaca a importância da padronização do atendimento e dos procedimentos investigatórios, o acompanhamento dos casos de maior complexidade, promover a integração entre as DEAMS e entre estas delegacias e a rede de serviços especializados, atuar como um espaço de diálogo entre as DEAMS e a Polícia Civil e a Secretaria de Segurança Pública, de forma que possa contribuir para a integração das especializadas nas políticas do estado, garantindo-lhes condições de trabalho mais adequadas. Recentemente, vem crescendo também a demanda por orçamento próprio para estas instâncias, como modo de garantir melhor acesso das DEAMS aos recursos materiais e humanos. (NT, 2010: 49/50)

A pesquisa apurou que apenas 7 estados, ou seja, menos de 1/5 das localidades pesquisadas dispõem de alguma instância responsável pela coordenação das atividades destas DEAMS. Existem diferenças significativas entre estas experiências conforme se apresenta a seguir.

Em Belo Horizonte, Teresina e Aracaju (SE) existem instâncias para a coordenação dos trabalhos das delegacias especializadas, entre as quais se inserem as Delegacias da Mulher. Em Belo Horizonte, por exemplo, a Delegacia Especial de Crimes Contra a Mulher (DECCM) está subordinada à DIPEMI (Divisão de Polícia Especializada da Mulher, do Idoso e do Deficiente Físico). Esta divisão foi criada nos anos 1990 e responde apenas pelas delegacias especializadas da capital<sup>23</sup>. A partir de 2007, após uma reforma das políticas de segurança em Minas Gerais, a DIPEMI passou a ser subordinada ao Departamento de Investigação, Proteção e Orientação da Família<sup>24</sup>. Um dos resultados desta mudança foi uma maior concentração de poder no Departamento, que passou a ser o interlocutor entre a DIPEMI e as arenas de negociação na esfera da defesa social. (Pasinato, 2010)

Em Teresina as três DEAMS que estão localizadas na capital<sup>25</sup> são subordinadas a uma Gerência que coordena os trabalhos de todas as delegacias especializadas da capital (idosos, mulheres e de discriminação). Entre as atribuições desta Gerência está o suporte para o funcionamento destas delegacias e a organização das estatísticas policiais destas especializadas. As delegadas entrevistadas observaram que este trabalho de coleta e

---

<sup>23</sup> De acordo com a pesquisa MUNIC (IBGE, 2009) existem 49 DEAMS no estado de Minas Gerais. Conforme apurado na entrevista com a Delegada Titular da DIPEMI as delegacias especializadas do interior estão subordinadas às Delegacias Seccionais do Interior e tem na DIPEMI apenas uma referência informal para sanar dúvidas sobre atendimentos ou para organização do atendimento.

<sup>24</sup> Além das delegacias vinculadas à DIPEMI, este departamento também abriga as delegacias de proteção a criança e adolescente, a delegacia para criança e adolescente infrator e a delegacia de ecologia e qualidade de vida. Este departamento juntamente com outros três responde pelas delegacias especializadas em Belo Horizonte

<sup>25</sup> Em todo o estado existem 7 DEAMS.

sistematização dos dados é mais bem executado junto à DEAM Centro, que está instalada no mesmo prédio da Gerência, e não esclareceram qual a forma de contribuição deste órgão para o trabalho que realizam.

Em Aracaju a DEAM<sup>26</sup> está vinculada ao CAGV – Centro de Atendimento a Grupos Vulneráveis, formado por três delegacias especializadas: Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, Delegacia Especial de Atendimento à Criança e ao Adolescente e Delegacia Especial de Atendimento a Grupos Vulneráveis (que abrange idosos, homossexuais e profissionais do sexo, portadores de necessidades especiais e pessoas vítimas de discriminações em razão de raça, cor, etnia, religião e procedência nacional) (Nobre e Barreira, 2008), com competência para atuar na capital. Esta vinculação é tanto administrativa quanto física, uma vez que as delegacias especializadas dividem as mesmas instalações prediais em Aracaju. O CAGV tem uma coordenadora que foi identificada como a pessoa responsável pelas DEAMS, sendo que na opinião da Delegada entrevistada esta coordenadora tem uma boa atuação no suporte necessário às atividades diárias da DEAM da capital.

Em São Paulo as Delegacias da Mulher contam com o Setor Técnico de Apoio às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher do Estado de São Paulo, órgão vinculado à Delegacia Geral de Polícia. O Setor foi criado em 1989, sendo o primeiro no país com esta função de coordenação destas especializadas. Embora tenha competência para atuar junto a todas as 129 Delegacias da Mulher em funcionamento no estado, o Setor tem suas funções bem delimitadas atuando como órgão consultivo e de assessoria. São atribuições deste Setor: prestar assessoria técnica para a padronização na aplicação da Lei Maria da Penha, coordenar a assessoria de imprensa em matérias que envolvam os trabalhos das DEAMS, fazer a representação em eventos e divulgação do trabalho das DEAMS no estado, além de sistematizar as estatísticas de todas as unidades desta especializada. Hierarquicamente, as Delegacias da Mulher estão subordinadas às Seccionais de Polícia da Capital e do interior<sup>27</sup>, instâncias às quais as delegadas devem recorrer para resolver problemas de recursos materiais e humanos em suas delegacias. O Setor Técnico não tem recursos próprios nem competência para decidir sobre a alocação de recursos materiais e humanos nas DEAMS, nem mesmo sobre a designação de Delegadas para assumir estas especializadas, funcionando, nestes casos, apenas como órgão consultivo. Algumas delegadas entrevistadas demonstraram desconhecer quais são as atribuições deste setor (e, inclusive quem é a responsável por ele). No entanto, a pesquisa só pode ser realizada depois de autorização obtida junto ao Setor Técnico, e os dados estatísticos também foram fornecidos por esta instância, o que mostra a relevância de seu papel quando se trata de acesso às informações e às delegadas.

No Rio de Janeiro, existe a Divisão de Polícia de Atendimento à Mulher – DPAM, criada em 2006. A DPAM coordena todas as DEAMS do estado do Rio de Janeiro<sup>28</sup>, mas não

---

<sup>26</sup> O estado de Sergipe tem 4 DEAMS.

<sup>27</sup> A divisão administrativa da polícia civil em São Paulo é composta pela DECAP (Departamento da Capital), DEGRAN (Departamento da Grande São Paulo) e os DEINTER (Departamentos do Interior), cada um coordenando um conjunto de seccionais de polícia.. As 129 Delegacias estão distribuídas em 9 na capital, 13 nos municípios da Grande São Paulo e 107 no interior do estado distribuídos em 9 Departamentos do Interior.

<sup>28</sup> O Estado do Rio de Janeiro tem 10 DEAMS, sendo 3 na capital. Outras duas deverão ser inauguradas ainda em 2010. Apenas três DEAMS ainda não foram integradas ao sistema Delegacia Legal o que, de acordo com informações fornecidas pela Dra. Martha Rocha, titular da DPAM, deverá ocorrer ainda em 2010.

tem verba própria. De acordo com uma das delegadas entrevistadas neste município a DPAM é um departamento

“(...) subordinado ao Departamento Geral de Polícia Especializada. A idéia é que a DPAM concentre todas as informações da estrutura das DEAMS (banco de dados); é um órgão de ligação entre a chefia da polícia civil e as DEAMS” (Delegada/DEAM Jacarepaguá).

Ainda de acordo com esta entrevistada, a Delegada responsável pela DPAM tem grande preocupação com a capacitação dos policiais alocados nestas delegacias e a posição que ocupa facilita que obtenha melhorias para as DEAMS.

Em Recife encontra-se o Departamento de Polícia da Mulher, um dos seis departamentos da Polícia Civil daquele estado, vinculado diretamente à Diretoria Geral de Operações de Polícia Judiciária. O Departamento foi criado por decreto em 2008 e tem por objetivo coordenar as atividades das seis DEAMS existentes no estado. Segundo apurado pela pesquisa:

“O papel da coordenadora é cuidar administrativamente da Delegacia, considerando tanto a parte estrutural quanto a de recursos humanos. É papel da coordenadora também oferecer orientações às DEAM. Nesse processo foi criado um protocolo de atendimento à mulher, de forma que este atendimento seja minimamente padronizado em todo o estado. A coordenação tem também a função de realizar trabalhos com a comunidade. Dessa forma, realiza palestras e cursos com a comunidade de forma geral; realiza também encontros com os municípios, com intuito de sensibilizá-los para a criação de DEAM, uma vez que só temos seis em todo o estado. Vem atuando com algumas dificuldades, uma vez que há uma deficiência de pessoal, em termos de números (sic)(...)” (Delegada Titular – DEAM Recife).

A experiência mais recente destas coordenadorias foi encontrada em João Pessoa , onde a Coordenadoria Estadual das DEAMS foi criada em 2009 através de uma portaria do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social. São atribuições deste órgão avaliar e acompanhar a aplicação da Lei Maria da Penha em todo o estado – onde existem 7 DEAMS - “*pois havia um histórico de que as delegadas não trabalhavam com a lei, mas apenas com os TCOs.*” (Delegada Titular – DEAM/João Pessoa). Esta coordenadoria foi criada após o governo do estado assinar o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.<sup>29</sup>

De todas as experiências encontradas, aquelas existentes em Recife e Rio de Janeiro parecem ser as mais próximas das recomendações da Norma Técnica de Padronização das DEAMS. Além de serem setores que acompanham exclusivamente estas

---

<sup>29</sup> Além das experiências aqui mencionadas, em São Luís foi mencionada a existência de um projeto de criação de uma coordenadoria das DEAMS. Em Porto Alegre, segundo a Delegada Titular da DEAM, o órgão não existe oficialmente, mas o Delegado Regional circulou através de ofício a informação de que a Delegada da DEAM de Porto Alegre é quem desempenha esta função. . Oficialmente, contudo, esta coordenação é uma atribuição do Delegado de Polícia que cuida de todos os 24 distritos policiais existentes no município. Para a delegada, a existência de uma coordenadoria permitiria uma melhor administração dos assuntos da DEAM, inclusive para o estabelecimento de suas competências.

delegacias especializadas, sua classificação como departamento garante visibilidade nos organogramas das polícias civis, proporcionando também maiores possibilidades de participação na formulação de políticas de segurança pública.

Quadro 2  
Síntese das características dos órgãos de coordenação existentes.

	Aracaju	Belo Horizonte	João Pessoa	Recife	Rio de Janeiro	São Paulo	Teresina
Nº de DEAMS no estado	4	49	7	6	10	129	7
Nº de DEAMS na capital	1	1	1	1	3	9	3
Coordena as DEAMS exclusivamente?	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não
Titular trabalhou em DEAM?	Não informa	Sim	Não informa	Sim	Sim	Sim	Não informa
Competência territorial	Capital	Capital	Estado	Estado	Estado	Estado	Capital
Orçamento Próprio	Não informa	Não	Não informa	Não informa	Não	Não	Não informa

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

#### Ponto Positivo

Em Campo Grande (MS) não existe um órgão de coordenação das DEAMS, mas a Coordenadoria Estadual da Mulher – organismo governamental de políticas para mulheres tem atuado para aprimorar a atuação dos policiais de todas as delegacias na aplicação da Lei Maria da Penha. Em uma de suas iniciativas, realizou capacitação de policiais de distritos policiais que dão atendimento às mulheres nos períodos noturno e nos finais de semana. Além de contribuir para a transversalização de gênero nas políticas de segurança, a Coordenadoria promove uma maior integração entre DEAMS e políticas de governo.

### 2.1.1 Infra-estrutura e recursos físicos e materiais

Problemas com as instalações físicas foram mencionados por 10 delegadas entrevistadas (25% do total). As queixas referem-se à inexistência de infraestrutura ou sua inadequação para dar um bom atendimento para as mulheres. Treze delegadas (32,5%)

destacam a falta de equipamentos e/ou sua precariedade (incluindo computadores, viaturas e armamentos) como o principal problema que enfrentam para realizar o trabalho em melhores condições. Em alguns casos a preocupação com estas carências é pautada pelo reconhecimento de que o atendimento para as mulheres deveria ser melhor, outras vezes a preocupação volta-se para a melhoria de condições de trabalho e da segurança para os policiais. Ambas as preocupações estão relacionadas e devem ser consideradas como faces da mesma moeda. Além do desconforto para as mulheres, a inadequação dos espaços físicos funciona como desestímulo para a(o)s profissionais que trabalham nestas delegacias e que vivenciam na falta de condições materiais para a realização de suas atividades um reflexo do desprestígio que estas delegacias ainda gozam no interior das polícias.<sup>30</sup>

A existência de recursos materiais em quantidade e condições de uso adequadas pode ser tomada como um duplo indicador. Por um lado, ajuda a conhecer as condições de atendimento que a população encontra neste serviço. Boas condições de atendimento traduzem o reconhecimento de que o atendimento de qualidade prestado pelo serviço público é direito de todos os cidadãos e cidadãs. Por outro lado, é também indicador sobre a inclusão dessas delegacias especializadas no orçamento das polícias e nas políticas de segurança pública o que, por sua vez, traduz a relevância que as DEAMS possuem nas políticas de governo. Apesar da importância destes itens para assegurar um bom atendimento é importante equacionar o peso da existência ou inexistência de equipamentos quando se pretende avaliar o funcionamento das DEAMS. Além das condições materiais, a especialização do atendimento inclui também espaços adequados e uma postura de profissionais treinada(o)s para acolher as mulheres com respeito e disposição para ajudá-las a sair da situação de violência, transmitindo segurança de que estão “fazendo a coisa certa”, atuando como estímulo para a tomada de decisões em suas vidas. Além disso, é importante também observar que em muitos casos as melhores condições de funcionamento de uma DEAM ou a disponibilidade de equipamentos dependem da capacidade de barganha da delegada de polícia ou de suas articulações institucionais, constituindo-se, portanto, num ganho pessoal e não no resultado de uma política pública de caráter permanente. Situação que não é diferente de outras unidades policiais.

As condições de funcionamento das DEAMS instaladas nas capitais é bastante diversificada. Existem delegacias instaladas em prédios que são adaptados para receber o serviço, algumas possuem espaços inadequados e sinais de má conservação, aspectos relevantes quando se considera a proposta de que o ambiente de uma Delegacia da Mulher seja acolhedor para a mulher. Em algumas delegacias visitadas a atenção das pesquisadoras foi atraída para a falta de itens básicos para o bom atendimento ao público, como banheiros sem condições de uso (com entupimentos, mau cheiro, sem papel higiênico e sabonete), inexistência de copos plásticos para água (em algumas delegacias havia um único copo para ser utilizado por todos), falta de cadeiras nas salas de espera e espaços compartilhados por vítimas, agressores e público em geral, inclusive crianças que vão acompanhando suas mães. Estes itens são ainda mais relevantes se considerado que a espera por atendimento pode ser longa, podendo alcançar várias horas de espera, e que muitas mulheres comparecem às DEAMS acompanhadas por seus filhos pequenos.<sup>31</sup>

---

<sup>30</sup> Este desaparelhamento não é um problema específico das DEAMS, mas trata-se de uma realidade que afeta parte significativa dos serviços de segurança pública no país (SENASP, 2006).

<sup>31</sup> Uma pesquisa realizada na Delegacia da Mulher de Belo Horizonte, apurou que as mulheres esperam entre 6 e 8 horas para receber atendimento, realizar o registro da ocorrência policial e, se necessário, passar pelo atendimento com a médica legista (Pasinato, 2010)

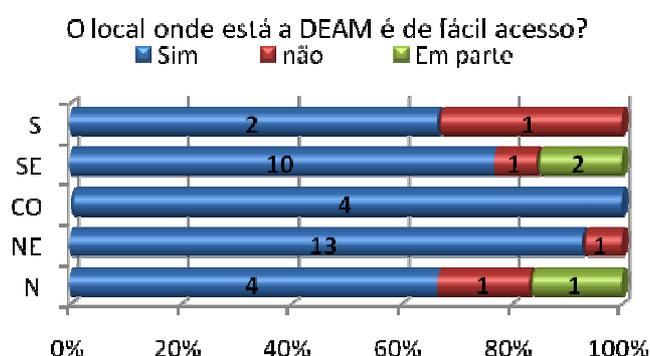
Neste item do relatório serão analisadas as variáveis relacionadas com as instalações das DEAMS: localização e acesso, instalações físicas, existência e conservação dos espaços, recursos materiais, suas condições de uso e suficiência em face da demanda que chega cotidianamente a estas delegacias. Adotou-se como parâmetro para esta análise a Norma Técnica de Padronização das DEAMS, bem como os manuais de treinamento para policiais em serviços especializados.

## Localização e Acesso

Estudos sobre acesso à justiça afirmam que a localização geográfica das instituições (tribunais, etc.) pode se constituir num obstáculo para que as pessoas procurem a justiça e, conseqüentemente, possam exercer seus direitos através destas instâncias. Além da localização geográfica, o fator econômico também pode ser um obstáculo a este acesso. (Cappelletti e Garth, 1988, Souza Santos, 1995). Tendo em vista o papel estratégico que as DEAMS desempenham para facilitar o acesso das mulheres à justiça, procurou-se conhecer se os locais onde as delegacias estão instaladas contribuem para que as mulheres procurem o serviço.

Como exposto anteriormente, a maior parte das capitais tem apenas uma DEAM em funcionamento, e estas unidades estão instaladas na região central dos respectivos municípios, em locais com grande fluxo de transporte público, próximos a terminais de ônibus, e com grande circulação de pessoas no período diurno e durante a semana, considerando que nas grandes cidades brasileiras, as regiões centrais, de modo geral, concentram oferta de comércio e de serviços.<sup>32</sup> Apesar desta facilidade quanto ao acesso as pesquisadoras observaram que não existem placas de orientação para chegar ao local, embora a maior parte das delegacias possua placas de identificação na parte externa do edifício. Algumas exceções neste quesito foram encontradas.

Gráfico 9  
Distribuição das DEAMS segundo a facilidade de acesso e a região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (Nº absoluto)



<sup>32</sup> Como observado pela delegada titular da 1ª DDM de São Paulo, o plantão noturno nesta delegacia é menos freqüentado pelas mulheres, pois durante a noite o acesso através de transporte público fica reduzido e a movimentação costuma ser menor e diversificada com aumento da população de rua e usuários de drogas que vivem pela região.

Em Florianópolis, onde existe apenas uma DEAM, a delegacia foi recentemente transferida para um prédio com melhores instalações. Segundo uma funcionária entrevistada, apesar desta melhoria o acesso ao serviço tornou-se mais difícil para as mulheres que moram na região Sul da ilha, pois o deslocamento por transporte público tem um custo econômico significativo, impacto que é maior para a população mais pobre. Em Palmas (TO), embora a delegacia esteja instalada no centro da cidade, trata-se de um local com pouca circulação de transporte público, o que dificulta seu acesso pela população. Em Manaus o prédio da DEAM está numa avenida bastante movimentada, mas a pesquisadora pondera que o acesso é mais fácil para quem chega de carro, pois as paradas de ônibus são distantes da delegacia, obrigando as mulheres a percorrerem algumas quadras desta avenida que além de tráfego intenso não tem calçamento adequado para que os transeuntes possam caminhar com segurança.

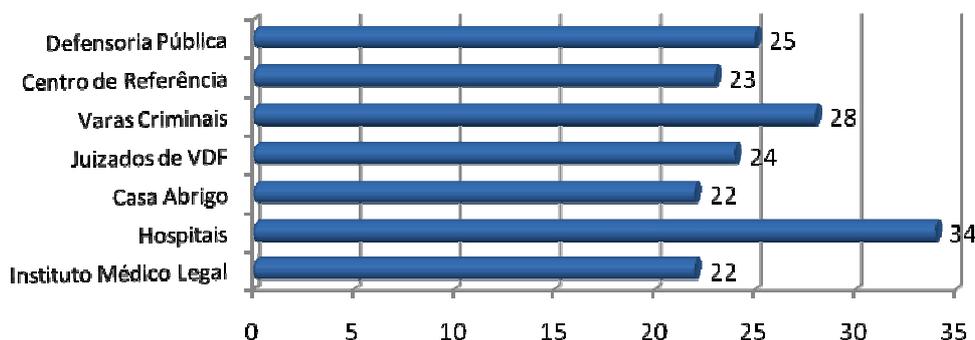
Em São Paulo, a maior parte das DEAMS está instalada em locais de fácil acesso, próximas a avenidas de grande movimento, linhas de ônibus e estações de metrô. Contudo, neste quesito da localização, uma particularidade do município são as longas distâncias que mulheres residentes em bairros mais periféricos precisam percorrer para chegar à Delegacia da Mulher mais próxima. Mesmo havendo uma DEAM em cada Seccional de Polícia, dada a extensão territorial da cidade, alguns bairros ficam muito distantes das delegacias, como por exemplo, na zona Norte, onde algumas mulheres precisam percorrer distâncias de aproximadamente 22 km até a DEAM, ou na zona Sul onde esta distância pode ser de mais de 30 km.

Em Maceió e Salvador, municípios onde existem duas unidades de DEAMS, respectivamente, a localização de uma das unidades em bairros de periferia foi mencionada pelas delegadas como ponto positivo deste serviço, pois facilita o acesso para a população carente que reside nestas regiões e muitas vezes não têm recursos para se deslocar até o centro da cidade.

Outro aspecto associado à localização das DEAMS se refere à sua proximidade com outros serviços que podem ser utilizados pelas mulheres em seu percurso por ajuda institucional para sair da situação de violência. Entre os serviços a situação mais problemática ocorre em relação ao Instituto Médico Legal (IML). Nos casos de lesões físicas e violência sexual, após realizar o registro policial as mulheres recebem uma guia (documento formal de solicitação) para a realização dos exames médicos legais no IML. Não é incomum que as mulheres deixem de realizar esses exames em decorrência dos deslocamentos que são necessários, seja pela falta de recursos financeiros, pela distância, porque desconhecem o local onde fica o serviço, ou mesmo porque não entendem a necessidade de realizar o exame e sua importância como prova técnica na ação penal. As consequências são várias: a falta de laudos periciais está entre as principais causas de morosidade na conclusão dos inquéritos policiais, a inexistência de provas materiais pode levar ao arquivamento do inquérito policial. Além disso, perícias que demoram a ser realizadas podem resultar em laudos não conclusivos, o que também dificulta o encaminhamento da ação penal. Como se observa no gráfico, aproximadamente metade das DEAMS tem boa localização em relação a cada um dos serviços mencionados como relevantes para o seguimento dado ao atendimento das mulheres. Considerando as atribuições previstas na Lei 11.340/2006, a polícia deve se encarregar do transporte das mulheres que necessitem de deslocamento para o IML, hospitais ou para a Casa Abrigo. Na

prática, nem sempre isto tem sido assegurado. Como exposto adiante, as DEAMS não possuem viaturas em número e condições adequadas para cumprir este papel, nem pessoal suficiente para atender a todas as mulheres que necessitam deste atendimento. Apesar disso, muitas entrevistadas afirmaram que o encaminhamento das mulheres costuma ser realizado com o acompanhamento dos agentes de polícia, o que minimizaria as distâncias entre as DEAMS e os serviços. Este é, no entanto, um tema que requer melhor investigação através da observação do atendimento.

Gráfico 10  
Distribuição das DEAMS segundo a facilidade de acesso para os serviços de atendimento a mulher (apenas SIM). Total de DEAMS nas Capitais e DF (Nº absoluto)

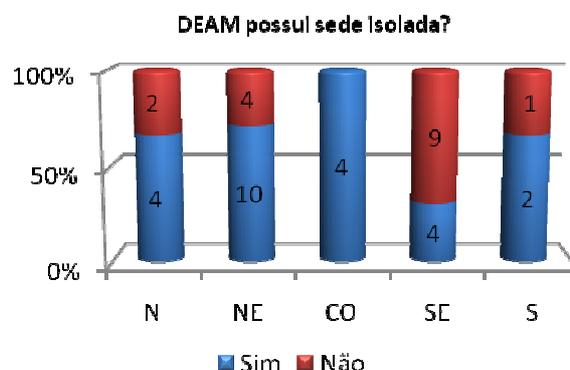


Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

Em Belo Horizonte, visando facilitar a realização destes exames, foi instalado um posto de atendimento do IML no prédio da Delegacia da Mulher. Duas médicas fazem o atendimento durante o período de funcionamento da delegacia e elaboram ali mesmo os laudos que são rapidamente incorporados aos inquéritos policiais. Dependendo do movimento de mulheres na Delegacia esse atendimento pode representar algumas horas de espera adicional, mas sem dúvida contribui para que possam realizar o exame de maneira mais rápida e econômica, evitando que tenham que fazer novo deslocamento pela cidade. Em Brasília, onde a DEAM está passando por reformas para sua ampliação também existe a previsão de instalação de um espaço destinado ao posto do IML.

## Instalações físicas e espaços destinados ao atendimento

Gráfico 11  
Distribuição das DEAMS segundo as instalações físicas (sede isolada ou não)  
e a região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto)



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

A maior parte das DEAMS funciona em prédios isolados, embora nem sempre sejam sedes próprias, mas prédios alugados e adaptados para a instalação do serviço. Em alguns casos o edifício não é o mais apropriado, como ocorre em Palmas, onde a DEAM está em prédio isolado, mas trata-se de um edifício comercial e a delegacia funciona no primeiro andar o que pode, na opinião da própria delegada, dificultar o acesso ao público. Em Maceió a DEAM II também está instalada num edifício adaptado, mas neste caso trata-se de uma residência e para a delegada este aspecto é positivo uma vez que contribui para que a delegacia tenha um aspecto mais acolhedor “(...) dá uma ‘cara’ de casa (...) família, ambiente acolhedor, diferente de uma delegacia comum que é fria e sem vida (...)” (Delegada Titular – DEAM II/Maceió). Esta percepção de que o espaço da delegacia da mulher deve remeter ao espaço mais feminino, ou um espaço do lar foi também identificada em outros lugares. Em São Paulo, por exemplo, as pesquisadoras repararam que a decoração de algumas delegacias inclui a pintura em cor-de-rosa nas paredes. Em Aracaju esta concepção não se refere apenas à escolha do prédio, mas ao próprio projeto de atendimento para as mulheres

“(...) o local não foi conseguido da noite para o dia. Fizeram uma pesquisa observando justamente uma localização mais adequada aos usuários (...) a casa, antiga residência foi escolhida propositadamente, pois queriam um lugar que fosse acolhedor, que não tivesse cara de delegacia, porque isso afasta. (...) que tivesse cara de casa, que a mulher se sentisse acolhida, que não visse nela um lugar das autoridades, mas um lugar com pessoas com capacidade de escutá-la e de ouvi-la. Foi uma tentativa de reaprender a possibilidade da escuta (...) A casa veio se adequar à concepção do projeto [do CAGV] que era trazer algo novo, não atender por atender as mulheres com uma simples resposta policiaesca, mas que a mulher pudesse se entender pessoa, se entender sujeito de direito.” (Coordenadora do CAGV – Aracaju)

Entre aquelas que não possuem sedes isoladas de outros serviços encontram-se quatro DEAMS que funcionam em espaços compartilhados com outras delegacias

especializadas (Aracaju , João Pessoa , Teresina-Centro e Boa Vista ). Em João Pessoa a DEAM está instalada no mesmo prédio que a delegacia do idoso e de crimes homofóbicos, com espaços de uso comum, como a sala de espera. A DEAM deverá ser transferida para outro prédio e segundo comentários dos funcionários, o recurso para as novas instalações virá através do Pacto Nacional pelo Enfrentamento a Violência. A nova construção abrigará também um centro de referência para atendimento às mulheres. A pesquisadora observou que os funcionários falam com grande empolgação sobre a mudança, afirmando que o novo espaço possibilitará um melhor atendimento. No entanto, discordam da informação de que o atendimento virá a ser ampliado para 24 horas. Em Boa Vista os espaços da DEAM são compartilhados com os Núcleos de Proteção ao Idoso e Portadores de Necessidades Especiais e o Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente.

Em São Paulo, excetuando a 1ª DDM que funciona num prédio isolado, as outras oito Delegacias têm suas instalações em prédios de distritos policiais, sendo que seis funcionam no próprio prédio dos distritos, onde ocupam o segundo ou terceiro andar, e duas estão instaladas nos espaços onde anteriormente funcionava a carceragem destes distritos. Naquelas que estão instaladas no prédio dos distritos policiais, a entrada para o edifício é comum a todos e a dificuldade para localizar o acesso à DEAM faz com que as mulheres tenham que se dirigir à recepção do distrito policial para chegar à área de atendimento da especializada. Nestas dependências, o acesso se faz apenas por escada (3 ou 4 lances) e casos especiais são atendidos na área do distrito policial<sup>33</sup>. Nas duas DEAMS que estão instaladas nos antigos prédios de carceragem as entradas são independentes.

No Rio de Janeiro a DEAM de Jacarepaguá também está instalada junto a um distrito policial, mas de acordo com informações prestadas pela coordenadora da DPAM, as instalações são independentes desde a recepção. Em Salvador a delegacia de Periperi funciona num Complexo denominado “Distrito Integrado de Segurança” onde estão instalados um distrito policial, um batalhão da PM, o corpo de Bombeiros e o Serviço de Atenção para Pessoas em Situação de Violência Sexual – Viver. Em Porto Alegre a DEAM funciona no Palácio de Polícia, sede da Polícia Civil naquele estado. Em Belém a DEAM não conta com sede própria e está localizada em um prédio cedido pela SEDES – Secretaria de Desenvolvimento Social.

Com relação às condições das instalações, as DEAMS das regiões Sul, Centro-Oeste e Sudeste são, em geral, descritos como tendo bons ambientes, limpos, organizados, bem arejados e iluminados. Apesar desta descrição favorável, foram identificados problemas com variados graus de gravidade em DEAMS das 5 regiões, conforme se descreve a seguir.

Em Curitiba as instalações são descritas com em boas condições, embora existam problemas com a rede elétrica e com o forro interno das salas. Em São Paulo duas delegacias apresentavam problemas com goteiras e aquelas que são instaladas nos prédios da carceragem também apresentavam problemas com circulação de ar, pois não é possível instalar janelas externas. Ainda em São Paulo, a 1ª Delegacia, instalada no centro da cidade apresenta as piores condições em suas instalações. A delegacia funciona num prédio tombado pelo patrimônio histórico e não pode passar por reformas para adaptação dos espaços. A conservação também é precária e apresenta sinais de desgaste com paredes sujas, pintura descascada e marcas de infiltração.

---

<sup>33</sup> É interessante chamar a atenção para o fato de que existe legislação específica que regulamenta o acesso de deficientes físicos aos prédios públicos, e obriga a que todos os prédios públicos tenham rampas e/ou elevadores.

Das trezes DEAMs que foram pesquisadas da região Sudeste a que apresenta pior infraestrutura é a DEAM de Campo Grande, no Rio de Janeiro. A delegacia está instalada num prédio que abrigava a Delegacia de Homicídios. A mudança é recente e no momento da pesquisa, nem mesmo as placas de identificação do local haviam sido trocadas. De acordo com os registros da pesquisadora, as instalações são *inadequadas*

*“ a sala de espera é pequena e muitas pessoas aguardam atendimento na rua. O espaço é sujo, escuro e sem ventilação, não tem nenhum bebedouro e os sofás estão rasgados.” (Caderno de Campo – RJ).*

O prédio não foi construído para ser uma delegacia e não existem banheiros em locais acessíveis para a(o)s usuária(o)s. Quando necessitam usar os sanitários precisam ser conduzidos por um(a) policial. O atendimento inicial é feito em um guichê que tem um vidro com um buraco através do qual deve ser feita a comunicação. Segundo o relato da pesquisadora

*“ao me aproximar para falar com a estagiária pude imaginar o constrangimento das mulheres, pois a impressão que temos é de que a pessoa não está ouvindo, o que nos leva a falar mais alto.”(Caderno de Campo – RJ).*

Esta mudança da DEAM Campo Grande é recente e se refletiu em prejuízo para o atendimento para o público. No relatório da Coordenação Sudeste (Observe, 2008) a descrição desta delegacia mostrava que estava num espaço mais adequado e integrava o sistema de Delegacia Legal (pag. 13). A coordenadora da DPAM explicou que a mudança de prédio era necessária devido ao volume de inquéritos instaurados nesta DEAM. Afirmou também que as instalações estão adequadas ao sistema de Delegacia Legal.

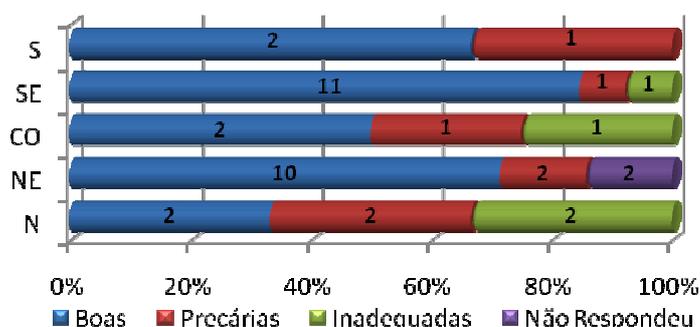
Na região Norte quatro delegadas entrevistadas afirmaram que as instalações não são satisfatórias, o que foi também confirmado no relato das pesquisadoras. Em Belém (PA) e Porto Velho as delegacias também aguardam para em breve serem transferidas para prédios que estão sendo construídos ou reformados para acomodar suas novas instalações. Em Palmas, cuja delegacia funciona num prédio comercial, as instalações são descritas como poucas, pequenas e não garantem privacidade para o atendimento. Na região Norte a DEAM com piores condições de infraestrutura e funcionamento é a Delegacia de Boa Vista onde a pesquisadora chama a atenção para a precariedade de toda a edificação que é mal conservada e suja.

Na região Nordeste quatro delegadas afirmaram ter problemas com a infraestrutura de suas delegacias. As piores situações foram encontradas em Recife e Teresina (DEAM – Norte). Em Recife a delegacia funciona em um prédio tombado pelo patrimônio histórico e não pode ser adaptado para o atendimento policial. A mudança de prédio está sendo negociada com a Secretaria de Segurança Pública. Em Teresina, a DEAM-Norte permaneceu um ano fechada para passar por reforma. A Delegacia foi reaberta em meados de 2009 sem a conclusão das obras, o que tem dificultado o funcionamento e atendimento ao público. A delegada lembra que há dois anos a DEAM não tem telefone fixo instalado e que os policiais são obrigados a usar um telefone celular que foi disponibilizado pela SSP.

Na região Centro-Oeste, no Distrito Federal encontram-se as instalações mais precárias. A DEAM está instalada no mesmo imóvel há 23 anos – desde que foi criada. O espaço é insuficiente para atender a demanda e os funcionários trabalham “espremidos”

em pequenas salas, enquanto outros têm suas mesas no corredor. O prédio encontra-se em reformas para ampliação e adequação dos espaços.

Gráfico 12  
Distribuição das DEAMS segundo as condições de sua infra-estrutura e a região.  
Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto)



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

#### Ponto Positivo

A DEAM de Porto Alegre foi transferida para o prédio atual em 2004 e recentemente passou por uma reforma. Em comparação com a situação descrita em 2008 (Observe, 2009) houve uma significativa melhora na infra-estrutura.

Em 2008 as pesquisadoras observaram que “O plantão e a recepção formam um ambiente improvisado com uma recepção junto à outra. Na entrada do plantão existe um sofá de dois lugares para espera do atendimento e no interior da sala de atendimento do plantão uma divisória foi improvisada com um banner substituindo a parede. A recepção é composta por um corredor estreito que leva à porta de entrada de ambientes com acesso permitido apenas para os funcionários. Circula um grande número de pessoas nesses espaços...” (Relatório Regional Sul, 2008: 5).

Atualmente “são 17 dependências de bom tamanho e em ótimo estado. Após a reforma foram colocadas divisórias que estavam faltando em algumas salas, garantindo privacidade para as usuárias (...) O plantão foi inaugurado em março de 2009 e possui também boas instalações com sala de espera ampla, bem iluminada e com ventilação adequada. Há um bom número de cadeiras para acomodar as usuárias durante a espera e a área de atendimento também é ampla” (Caderno de Campo)

Quanto à distribuição e ocupação do espaço físico, a Norma Técnica de Padronização das DEAMs (SPM, 2006 e 2010), reforça a importância dos espaços estarem adequados para garantir a privacidade para a mulher durante sua permanência no serviço, o que inclui, além da privacidade para o registro da ocorrência, a preservação de sua integridade e segurança mantendo espaços separados para os agressores e a existência de espaços de entretenimento para as crianças que acompanham as mães. Os espaços identificados nas DEAMs podem ser classificados em quatro tipos:

Dependências destinadas à atividade de polícia judiciária, incluindo as providências que estão previstas na Lei 11.340/2006. São elas: cartório, sala de registro de ocorrência e

demais procedimentos policiais – representação, medidas protetivas, etc.; gabinete da(s) delegada(s), sala para investigadores, sala de armamentos, sala de comunicação, sala para reconhecimento (com espelho Gessel) e espaço para detenção provisória de presos em flagrante delito.

- 📁 Áreas de espera/circulação: salas de espera para as mulheres e para os homens, banheiros feminino e masculino, brinquedoteca.
- 📁 Dependências/salas de apoio para o(a)s funcionário(a)s: sala de reuniões, alojamentos feminino e masculino, copa/cozinha, banheiros para o(a)s funcionário(a)s.
- 📁 Dependências para atendimento multidisciplinar. Salas para orientação psicológica, orientação social e assessoria jurídica.

*A seguir apresentam-se as informações obtidas para cada tipo de espaço nas DEAMS das capitais e do DF.*

### ***Dependências destinadas à atividade de polícia judiciária***

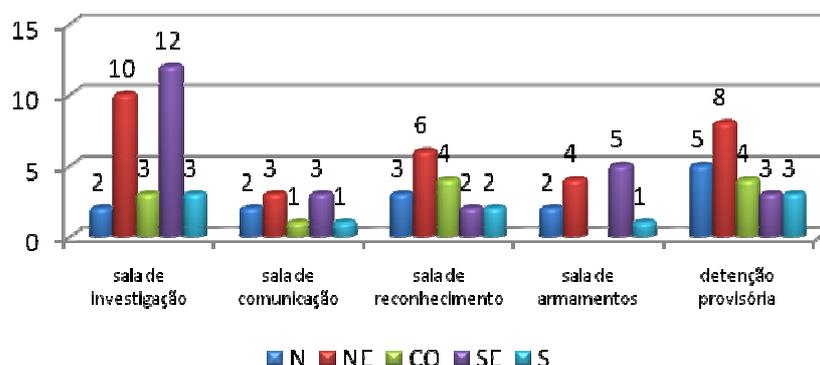
As 40 DEAMS que participaram da pesquisa possuem dependências para realização das principais atividades de polícia judiciária, assim entendidas as atividades de registro de ocorrência e atividades cartoriais (providências relacionadas aos inquéritos policiais – relatórios, ordens de serviço, intimações, etc.) e gabinete para as delegadas. Apesar da existência das salas, nem sempre são espaços com boa organização. No caso das salas destinadas ao registro de ocorrência em boa parte das delegacias encontrou-se a observação de que o espaço não garantia privacidade às mulheres durante o atendimento. Em Boa Vista a pesquisadora notou que com a

“incorporação do Núcleo de Proteção ao Idoso e do Núcleo de Proteção a Criança e Adolescente [as instalações] passaram a ser também limitadas. Numa mesma sala o espaço é dividido entre várias escritas que ouvem simultaneamente vítimas que sofreram diferentes tipos de violência. Isso por sua vez, produz tanto constrangimento quanto omissão de informações, além de dificuldades de registro de informações que são ocasionadas pela poluição sonora.” (Caderno de Campo - Boa Vista).

Em São Paulo as pesquisadoras também observaram que a despeito das salas para registro de ocorrência permitirem atendimento individual, as paredes são formadas por divisórias e não propiciam um isolamento acústico adequado. Em algumas delegacias a sala de espera fica separada da área de atendimento, o que contribui para a privacidade das vítimas, mas em outras esta separação não existe permitindo que se possa ouvir o que está sendo relatado no interior das salas – situação que foi observada nas duas delegacias instaladas nos prédios de carceragem. Em São Luis a sala para registro de ocorrência comporta dois computadores que estão instalados lado a lado, em mesas contíguas, de modo que não é possível qualquer privacidade para a mulher no momento do registro de sua ocorrência. Além do problema do espaço ser compartilhado ou não ter isolamento, em João Pessoa a pesquisadora observou que há um único telefone instalado na sala da delegada e que este telefone é usado pelos funcionários mesmo durante o atendimento, inclusive para tratar de assuntos particulares.

As outras dependências destinadas à atividade policial não foram identificadas em todas as delegacias. Em outros casos, nem sempre suas condições de uso são adequadas.

Gráfico 13  
Distribuição das DEAMS segundo a existência de dependências para a atividade policial e a região.  
Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto)



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

Os espaços mais comuns nas DEAMS são as salas para investigação e as salas para detenção provisória. Salas de comunicação e de armamentos são praticamente inexistentes e, como se verá mais adiante neste relatório, uma das razões é a própria inexistência desses equipamentos nas delegacias. Alguns comentários adicionais ajudam a compreender as condições de uso destes espaços nas DEAMS. A sala de reconhecimento, equipada com o espelho unidirecional (Gessel) é encontrada em 17 DEAMS (42,5%). Em São Paulo as DEAMS podem utilizar as salas existentes nos distritos policiais. No entanto, praticamente todas as delegadas declararam ter optado por criar um espaço adaptado e de uso exclusivo, consistindo numa sala qualquer da DEAM em cuja porta é feito um buraco por onde a vítima deve olhar para identificar o suspeito que é previamente colocado ali. Segundo uma das delegadas, as mulheres se sentem mais seguras com esse método do que com o Espelho Gessel. Os espaços para detenção provisória também constituem uma situação particular. Em São Paulo as detenções são efetuadas nas celas dos distritos policiais. Em Boa Vista a pesquisadora informa que existem quatro salas destinadas à carceragem, mas apenas uma é utilizada, embora apresente condições “desumanas de uso, com sujeira acumulada e mau cheiro” (Caderno de Campo – Boa Vista). Situação semelhante foi encontrada em Natal.

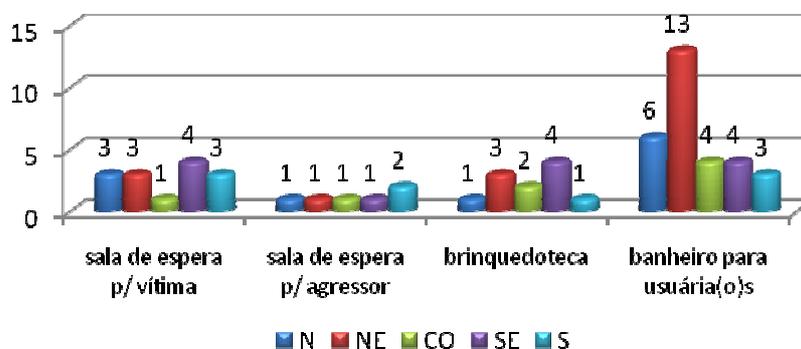
### Área de Espera e Circulação

As áreas de espera e circulação compreendem as salas de espera e banheiros para o público. São espaços com algumas cadeiras, bebedouro – nem sempre com copos à disposição – alguns com boa ventilação e iluminação naturais, outros com ventiladores e iluminação artificial. Em algumas delegacias encontram-se também áreas destinadas às crianças (brinquedotecas). São poucas as DEAMS que possuem material para divulgação dos direitos das mulheres disponíveis nestes locais. Em algumas delegacias foram encontrados cartazes explicando o tipo de atendimento que poderá ser obtido na DEAM,

divulgação do atendimento com psicólogos ou das sessões dos Alcoólicos Anônimos. Outras possuem aparelhos de televisão, mas nem sempre estão em funcionamento e em nenhum caso observou-se a transmissão de vídeos educativos e de campanhas de prevenção da violência.

Uma dos objetivos neste item era verificar a existência de salas de espera separadas para as vítimas e os agressores, o que contribui para a segurança da mulher e minimiza seu constrangimento por estar naquele local. Poucas são as DEAMS que apresentam estes espaços, sendo que na maior parte das vezes a sala de espera é única, compartilhada por vítimas, agressores, testemunhas, acompanhantes e crianças, além de pessoas que entram em busca de informações.

Gráfico 14  
Distribuição das DEAMS segundo a existência de áreas de espera e circulação e a região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto)



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

Como é possível observar no gráfico existem poucas DEAMS que oferecem espaços separados para os agressores. Na maior parte das vezes as delegadas recorrem ao improvisado e quando necessário colocam o agressor em outra sala ou num canto da sala de espera, afastado de sua vítima. Outro espaço que nem sempre está assegurado é a brinquedoteca. Na região Norte a DEAM de Macapá é a única que tem espaço destinado à brinquedoteca. Em Manaus (AM) a pesquisadora relata que as crianças que vão à DEAM acompanhando suas mães se distraem brincando com um “puff” colorido num canto da sala da espera e que

“freqüentemente são chamados à atenção pelos funcionários da recepção por causa do barulho e das brincadeiras que realizam para suportar a espera enquanto suas mães aguardam o atendimento.” (Caderno de Campo – Manaus).

Em Florianópolis a DEAM possui uma brinquedoteca, espaço que também existia em Porto Alegre, mas foi desativado “porque as crianças sempre queriam levar os brinquedos para casa.” (Caderno de Campo – POA). Em São Paulo, embora não exista espaço destinado à brinquedoteca, as delegadas adaptam espaços e disponibilizam papel, lápis, revistas e brinquedos para as crianças, material que é adquirido por seus próprios recursos ou obtido através de doação. A existência desse espaço está entre as recomendações da Norma Técnica, visando garantir que as crianças que precisam permanecer na delegacia tenham

um espaço mais adequado evitando sua exposição e contato com a situação de violência de tantas mulheres. No entanto, como observam algumas delegadas, a existência deste espaço exige também a presença de um profissional para acompanhamento das crianças, uma vez que elas não podem ficar sozinhas e sem supervisão. O ideal seria ter a presença de um educador ou profissional da psicologia que pudesse fazer esse acompanhamento, mas nem sempre isto tem sido viável.

Quanto aos banheiros para usuárias e usuários, são encontrados em praticamente todas as delegacias, apesar de nem sempre apresentarem condições adequadas de uso. Em São Paulo e na DEAM-Jacarepaguá (no Rio de Janeiro) as DEAMS que são instaladas junto aos prédios de distritos policiais não possuem banheiros exclusivos para suas usuárias, e compartilham as instalações do distrito policial.

Entre as recomendações internacionais para a instalação e oferta de serviços policiais para atendimento de mulheres em situação de violência, a privacidade e a segurança são itens em destaque, uma vez que os sentimentos de vergonha e de culpa podem constituir grandes obstáculos que as mulheres precisam superar nesse momento. A privacidade neste primeiro contato tem como objetivo garantir que a mulher não sofra novos constrangimentos e sinta confiança no atendimento que está buscando. Neste sentido, os manuais de treinamento para as polícias enfatizam a relevância do primeiro atendimento que é oferecido nesses serviços, pois ele poderá ser decisivo para que a mulher reforce sua confiança nas pessoas que devem transmitir a segurança de que estão tomando a decisão correta. Quando este primeiro contato se faz de forma desrespeitosa e discriminatória produz efeitos negativos para a mulher e sua decisão em buscar auxílio, podendo fazer com que ela volte atrás e retorne para a situação de violência.

Os manuais também orientam que não se trata apenas do espaço físico, mas principalmente da postura dos profissionais que dão este atendimento. Esta postura deve ser de respeito e deve transmitir tranquilidade. O profissional deve demonstrar disposição para ouvir a mulher com atenção, livre de qualquer tipo de pré-julgamento sobre a mulher, seja por seu modo de vestir, de falar ou por seu comportamento. Uma recomendação freqüente é para que a mulher não precise passar por balcões de recepção ou pré-atendimento onde tenha que revelar sua história, situação que deverá ser relatada apenas para o profissional qualificado que fará o atendimento para registro da ocorrência e demais encaminhamentos. Caso esse primeiro atendimento seja necessário para organizar os fluxos internos de atenção no serviço, deverá ser realizado por profissional preparado para que este acolhimento se realize sem discriminação e preconceito.

Infelizmente as DEAMS brasileiras parecem desconhecer estas recomendações. Em toda DEAM identifica-se a existência de um balcão de recepção ou guichês nos quais as mulheres recebem o primeiro atendimento. Em nenhuma delas a(o) profissional que dá atendimento parece estar preparado para o trabalho que deve realizar segundo os princípios anteriormente mencionados. Regra geral são pontos instalados em salas de espera ou em locais de circulação do público, de forma que qualquer pessoa pode ouvir o que está sendo relatado, como ocorre em Belo Horizonte onde o atendimento é realizado num pequeno balcão colocado na entrada da DEAM (Pasinato, 2010). Em algumas DEAMS observou-se que este atendimento inicial pode ser simultâneo com mesas dispostas lado a lado, como ocorre na DEAM de Brasília onde o primeiro atendimento é feito na recepção onde se encontra um balcão e quatro cadeiras dispostas lado a lado, sem qualquer privacidade para as mulheres. O mesmo problema foi observado na DEAM-Brotas em Salvador e Campo Grande.

Não é apenas o atendimento destinado à identificação da demanda que se faz de forma equivocada nas DEAMS brasileiras. Segundo alguns relatos, o registro da ocorrência consiste num atendimento burocrático, como visto em Manaus onde o registro de ocorrência é feito num balcão dividido em cinco guichês formados por divisórias. Ali é feito o primeiro atendimento, com o preenchimento de um formulário eletrônico (boletim de ocorrência). Neste primeiro atendimento as mulheres não encontram oportunidade para obter informações sobre a legislação, sobre seus direitos ou para esclarecer dúvidas. Disposição semelhante a esta é também relatada na DEAM - Jacarepaguá, no Rio de Janeiro.

A justificativa mais comum para a existência deste primeiro atendimento recorre à idéia do espaço como ‘triagem’, uma vez que muitas mulheres procuram a DEAM para obter informações a respeito de direitos relacionados aos filhos ou com a propriedade – assuntos que devem ser tratados diretamente na Defensoria Pública ou órgão semelhante (Izumino, 2003 e Pasinato, 2010). O problema que se pretende abordar aqui não é a existência ou inexistência do balcão de atendimento, mas a qualidade da atenção que é dispensada para a mulher nesse primeiro contato com a instituição. É fundamental que os programas de treinamento e capacitação incluam os profissionais deste primeiro atendimento em seus módulos de treinamento como forma de garantir que a escuta respeitosa esteja também assegurada neste momento, impedindo que a mulher desista de realizar um registro policial ou buscar ajuda institucional porque não se sente amparada em suas decisões.

Não foram encontradas descrições de como é realizada a escuta de testemunhas ou do próprio agressor, sugerindo que estes casos são ouvidos nos cartórios e salas onde há maior privacidade. Em alguns casos, existem informações de que após este registro inicial, os boletins são encaminhados ao cartório e daí para a delegada que decide o que se converterá ou não em inquérito policial. Também não foram observados relatos sobre o modo como se formalizam os pedidos de medidas protetivas, talvez porque estes procedimentos constituam desdobramento deste atendimento inicial, realizado em outro espaço (como a sala de registro de ocorrência ou a sala para medidas protetivas, existentes em Curitiba). Informações dessa natureza requerem pesquisas mais qualitativas, com horas de observação dedicadas ao atendimento, algo que não foi possível neste projeto dada a dilatação do tempo para o preenchimento dos formulários.

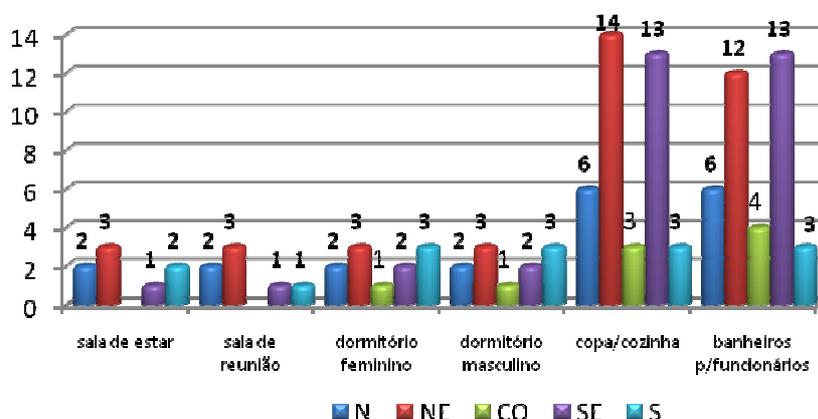
### ***Dependências/salas de apoio para a(o)s funcionária(o)s***

Não é apenas nos espaços destinados ao atendimento para as mulheres e para as atividades policiais que as DEAMS apresentam problemas em sua infraestrutura. Nem todas possuem áreas adequadas para a(o)s funcionária(o)s.. Nas delegacias que funcionam com plantões de 24 horas é recomendado, por exemplo, que existam áreas de descanso e apoio para a(o)s funcionária(o)s, como copa/cozinha onde possam realizar suas refeições. Neste quesito as Delegacias com melhores estruturas foram encontradas na região Sul (as três DEAMS apresentam boas instalações), na região Norte (Macapá e Manaus ) e na região Nordeste ( duas DEAMS de Salvador). Em todas estas unidades a(o)s policiais contam com alojamento feminino e masculino, banheiros, copa/cozinha, sala de estar. Além da existência dos espaços, nestas delegacias também foi destacada a boa qualidade das instalações, contrastando, por exemplo, com a DEAM de Belém cuja área destinada ao

alojamento masculino vem sendo utilizada como depósito com a existência de um outro espaço que, além de apresentar condições inadequadas para o uso, é compartilhado por homens e mulheres. A DEAM de Boa Vista mais uma vez figura como a expressão do descaso do poder público com esta unidade policial. As instalações utilizadas pelo(a)s funcionário(a)s encontram-se em péssimas condições com fios elétricos sem proteção e pendurados pelo teto, marcas de infiltração pelas paredes e armários quebrados.

Na região Sudeste a estrutura mais comum nesta área é formada por copa/cozinha e banheiros para o(a)s funcionário(a)s. Em São Paulo e Belo Horizonte a copa/cozinha é a única área de descanso que ele(a)s dispõem, sendo importante lembrar que nestas delegacias não existem plantões.

Gráfico 15  
Distribuição das DEAMS segundo a existência de dependências para uso da(o)s funcionária(o)s e a região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto)



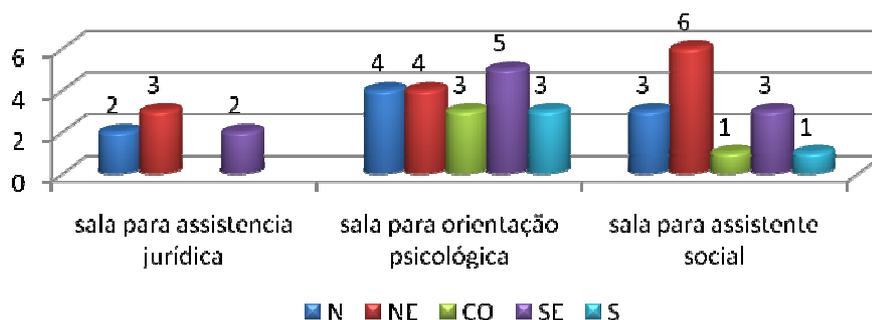
Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

### **Dependências para atendimento multidisciplinar.**

A despeito da Norma Técnica das DEAMS (2006) recomendar que as Delegacias Especiais funcionem de forma integrada com a Rede de Serviços para atendimento de mulheres em situação de violência, pesquisas anteriores (CNDM, 2001, SENASP, 2004, 2005 e 2006) têm demonstrado a persistência de espaços para orientação psicológica e social mantidos por delegadas que defendem a necessidade deste atendimento ser prestado na própria delegacia, reiterando a percepção de que a violência contra a mulher é um “problema social”.

A existência desses espaços foi confirmada em boa parte das DEAMS nas capitais, assim como foi reiterada pela fala das delegadas que reclamam da falta de psicólogas e assistentes sociais nos quadros funcionais das Delegacias que coordenam.

Gráfico 16  
Distribuição das DEAMS segundo a existência de dependências para atendimento multidisciplinar. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto)



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

Espaços e profissionais para o atendimento psicológico são as principais demandas das delegacias, seguida pelo atendimento por assistente social. Em alguns locais existem os espaços, mas a ausência de profissionais nos quadros da Segurança Pública faz com que o atendimento se realize de forma descontinuada, muitas vezes prestado por estagiários e voluntários.

A primeira DEAM, localizada no centro de São Paulo, possui espaço de atendimento mais completo. Além das instalações para a atividade policial, conta também com um centro de referência que dá atendimento psicológico e social para as mulheres que assim o desejam. Há também um espaço de atendimento por equipes da Defensoria Pública e ali mesmo são expedidos os pedidos de ações por alimento. Em Belo Horizonte a orientação jurídica também é realizada por estagiários do NUDEM – Núcleo da Mulher da Defensoria Pública, mas as mulheres apenas são informadas sobre seus direitos e os documentos que são necessários. O atendimento é complementado na sede do NUDEM que funciona a poucas quadras da Delegacia.

As salas para orientação jurídica são encontradas em menor número nas DEAMS, a despeito da relevância do trabalho que pode ser realizado nestes espaços, facultando às mulheres acesso à informação sobre seus direitos e de seus filhos – uma demanda significativa quando se pergunta para as mulheres o que elas esperam receber no atendimento da DEAM (Pasinato, 2010). Esta mudança já vinha sendo identificada pelas pesquisas realizadas pela SENASP e é possível que seja decorrente da criação das Defensorias Públicas em alguns estados (inclusive com os Núcleos especializados no atendimento a mulheres), mas também na criação dos Núcleos de Prática Jurídica existentes nas faculdades de direito e que oferecem atendimento gratuito para a população de baixa renda.<sup>34</sup>

<sup>34</sup> Em Aracaju o espaço do CAGV tem também uma sala destinada à Mediação de Conflitos. Trata-se de um espaço compartilhado pelas delegacias especializadas. Nobre e Barreira (2008) analisam esta experiência formal de constituição de um Núcleo de Mediação de Conflitos que funcionou junto à DEAM de Aracaju. Segundo os autores, a iniciativa fez parte do projeto de modernização da polícia daquele estado, permanecendo em vigência por 2 anos, tendo sido desativado a partir da Lei Maria da Penha.

## **Recursos materiais**

De acordo com as informações sistematizadas no documento Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil (Pasinato e Santos, 2008), a primeira pesquisa nacional sobre condições de funcionamento das DEAMS realizada em 2000 (CNDM, 2001) encontrou delegacias desaparelhadas e sem apoio institucional. A falta de recursos materiais compreendia desde a ausência de materiais próprios da atividade policial, tais como viaturas (19,1% das DEAMS declararam não ter nenhum veículo a sua disposição) e armamentos (inexistentes em 32,6% das DEAMS pesquisadas) até equipamentos indispensáveis às atividades cartoriais como computadores - inexistentes em 31,4% das delegacias pesquisadas, ou linhas telefônicas - inexistentes em 20,6% delas.

Pesquisas realizadas pela SENASP nos anos seguintes (2004, 2005 e 2007) mostraram alguma melhoria nesses itens, em parte resultado dos investimentos realizados pelo governo federal para o aparelhamento destas unidades policiais. Em 2010 o Observatório apurou que nas DEAMS instaladas nas capitais, os itens necessários ao funcionamento destas delegacias estão, na maior parte das vezes, supridos. Todas as DEAMS pesquisadas possuem computadores, telefones, impressoras, viaturas. No entanto, um olhar mais aproximado sobre esses recursos mostra não apenas sua insuficiência, mas também a precariedade de parte do material existente. As delegadas e policiais se ressentem da falta de equipamentos, e esta é apontada como um problema por 13 entrevistadas (32,5% do total de delegacias visitadas). Não é possível afirmar que uma região apresente melhor condição que outra, ou que as condições verificadas nas DEAMS são problemas característicos destas delegacias especializadas. Ao contrário, a falta de condições adequadas de trabalho parece ser resultado de um sucateamento de toda a corporação policial nos estados. O que se sabe é que as condições existentes constituem empecilho para a realização de um trabalho com melhor qualidade, mas não pode ser apontado como justificativa para o mau atendimento que é prestado para as mulheres nem se constituir como obstáculo para que tenham acesso a seus direitos.

### ***Equipamentos, mobiliários***

No que se refere a mobiliário, embora não seja um item do formulário adotado por esta pesquisa, relatos sobre as condições do mobiliário existente foram incluídos nos cadernos de campo, como parte dos itens de observação das condições gerais das instalações das delegacias, sobretudo na área de atendimento e espera. As descrições apontam para situações variadas. Em algumas delegacias existem cadeiras em quantidade suficientes e condições de uso adequadas para acomodar o público que procura o serviço, como descrito pelas pesquisadoras de Manaus, Porto Alegre e São Paulo, por exemplo. ). Em contraste, em Natal a pesquisadora chamou a atenção para a existência de muitas cadeiras quebradas na área de espera, assim como em Belém não havia local adequado para a espera que era feita nos corredores e com as pessoas em pé. Como já afirmado, o tempo de espera para atendimento pode ser prolongado e muitas mulheres chegam à delegacia debilitadas física e emocionalmente em decorrência da violência que sofreram. Além dos espaços adequados à sua segurança e privacidade, os equipamentos disponíveis também devem estar adequados a este atendimento. Outro item que foi observado pelas pesquisadoras foi a presença de bebedouro. Boa parte das delegacias dispõe de água para a(o)s usuária(o)s, no entanto muitas relataram que não havia copos descartáveis e em algumas delegacias havia apenas um copo plástico para uso comum. Da mesma forma, a inexistência de papel higiênico, toalha de papel e sabonete nos banheiros chamou a

atenção das pesquisadoras, uma vez que contribuiu para que estas dependências nem sempre apresentassem condições de uso<sup>35</sup>. Embora estes itens possam parecer secundários em face do quadro de precariedade que se encontra em muitas delegacias, somados ao conjunto de deficiências para o funcionamento das DEAMS, reforçam apenas o descaso do poder público com a manutenção destas instâncias. Ao ressaltar a inexistências de espaços, mobiliário e equipamentos adequados procura-se mostrar que a criação de Delegacias da Mulher nem sempre tem significado que o Estado cumpre de forma integral com seu dever de garantir as condições para que as mulheres tenham acesso aos seus direitos. Além disso, a melhoria nas condições de funcionamento nas instalações se reflete tanto no respeito pela(o) cidadã(o) que busca o atendimento, quanto na valorização da(o) profissional que presta o serviço.

Itens como computadores e impressoras foram encontrados em todas as delegacias<sup>36</sup>. Nas 40 delegacias visitadas foram encontrados 456 computadores, dos quais 93% estavam em uso, ainda que alguns apresentassem condições precárias de funcionamento. A quantidade de equipamentos em cada delegacia variou significativamente, entre 32 computadores na DEAM de Brasília, todas em uso a 2 máquinas na DEAM de João Pessoa, sendo que apenas uma delas se encontrava em uso. Variou também a quantidade de impressoras, com 20 impressoras na DEAM de Porto Alegre e 1 na DEAM de João Pessoa. Em geral a média desses equipamentos por DEAM está acima daquela sugerida pela Norma Técnica, embora a situação seja bem variável entre as regiões.

Gráfico 17  
Média de Computadores nas DEAMS, total e em uso distribuída por região. Total de DEAMS nas Capitais e DF

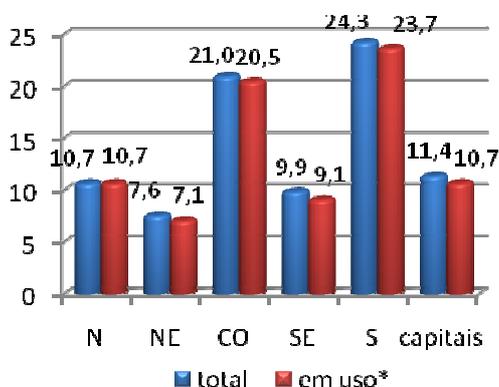
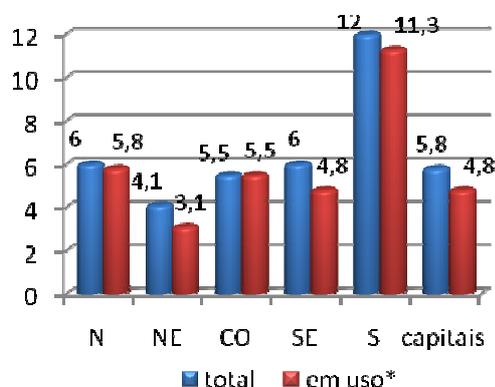


Gráfico 18  
Média de Impressoras nas DEAMS, total e em uso distribuída por região. Total de DEAMS nas Capitais e DF



\* excluído Belo Horizonte por não haver informado a quantidade de equipamentos em uso.

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

<sup>35</sup> Em algumas localidades a Secretaria de Segurança Pública não disponibilizou auxiliares de serviços gerais para a limpeza da DEAM. Em Natal, na DEAM Norte, no momento da pesquisa, a limpeza da delegacia estava sendo realizada por um homem que cumpria “pena de caráter educativo imposta pela Lei 9099/95)

<sup>36</sup> A Norma Técnica recomenda neste item que cada DEAM tenha um parque de informática formado por mínimo quatro computadores e 4 impressoras, sendo 1 matricial e duas jato de tinta. (NT, 2006: 36). Prevê também que estes computadores estejam conectados em rede (intranet e internet), com acesso ao INFOSEG. A edição revisada (NT, 2010) incluiu entre os itens de informática a implantação de sistema informatizado para coleta e análise de dados estatísticos, registros, informações, software para banco de dados (pag. 56)..

Além da quantidade inadequada de equipamentos que foi observada em alguns locais, as condições de uso também deixam a desejar. Em Recife, São Luis e Macapá as delegadas mencionam problemas decorrentes da falta de manutenção para os equipamentos. Em Boa Vista existem 10 computadores, mas não estão interligados em rede e a delegada informa que não existe sistema de banco de dados informatizado porque os computadores não suportam o software do sistema. Nesta DEAM os computadores funcionam como máquina de escrever: são usados apenas para digitação dos registros de ocorrência que posteriormente são impressos e armazenados em pastas. Também nesta capital existem dois scanners, mas estão desligados porque nenhum funcionário sabe utilizar o equipamento.

Gráfico 19

Existência de computadores conectados em Rede. Total de DEAMS nas Capitais e DF (%)

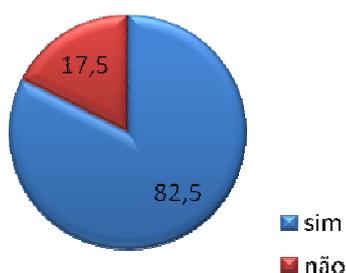
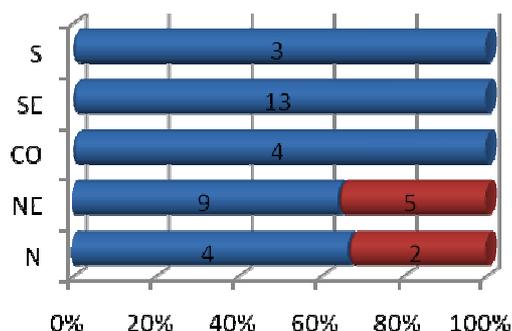


Gráfico 20

Existência de computadores conectados em rede distribuídos por região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto)



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

Em 33 delegacias encontraram-se os computadores conectados em rede, mas apenas 29 possuíam pontos para acesso à internet, o que significa que parte destas redes é apenas local (intranet). Em Boa Vista apurou-se que a delegacia manteve durante meses um contrato com provedor de internet, no valor de R\$ 600,00 mensais, mas os pontos para acesso à rede nunca chegaram a ser instalados no local. Em São Paulo uma das delegadas declarou que paga o acesso com recursos próprios.

### ***Viaturas e equipamentos da atividade policial***

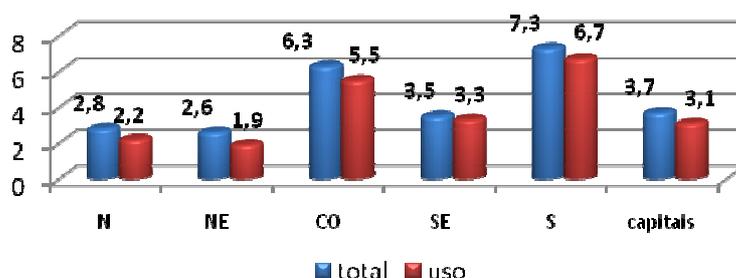
Problemas semelhantes são encontrados com relação às viaturas e outros itens indispensáveis para o desempenho das atividades policiais (como equipamentos de comunicação, armamento e equipamentos de proteção)<sup>37</sup>. Com relação aos equipamentos

<sup>37</sup> Neste item a Norma Técnica recomenda os seguintes equipamentos e quantidades: comunicação: 01 Central fixa de rádio, 01 Central telefônica, 02 rádios HT e 01 telefone fax; transportes: 01

de comunicação, apurou-se que as linhas telefônicas foram ampliadas nos últimos anos e hoje existem em todas as delegacias, exceto na DEAM-Norte de Teresina cujo telefone foi desligado durante a reforma do prédio e não foi religado posteriormente. Em média são 5,2 linhas telefônicas por DEAM. Quanto ao aparelho de fax são 49 aparelhos distribuídos em 35 Delegacias. Em apenas duas Delegacias foi mencionada a existência de rádios e em outras duas existem máquinas fotográficas.

Todas as Delegacias possuem viaturas de polícia, havendo em média três automóveis por delegacia. No entanto, as condições de uso também são precárias. Em Macapá existem quatro veículos, mas um está com mais de 110 mil km rodados e em péssimo estado de manutenção. No Rio de Janeiro a delegada reconhece que o problema tem afetado toda a polícia civil do estado e conta que os próprios policiais já se cotizaram para trocar os pneus das viaturas. Além das viaturas existentes, algumas delegadas alertam para a necessidade de veículos descaracterizados (sem o logotipo da polícia) para ser utilizado no transporte das vítimas.

Gráfico 21  
Média de viaturas nas DEAMS, total e em uso, distribuídas por região.  
Total de DEAMS nas capitais e DF.



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

Quanto aos armamentos, embora estes não fossem um item previsto no formulário, referências a eles surgiram espontaneamente na fala de muitas delegadas, as quais se queixaram que as DEAMS não recebem armamentos e que os policiais muitas vezes usam armas próprias para se protegerem. O mesmo ocorre com equipamentos de segurança (coletes) que não são disponibilizados para estas delegacias.

A existência, a quantidade e as condições de uso de viaturas e outros equipamentos devem ser objeto de reflexão à luz das novas atribuições policiais que incluem a transferência das mulheres para serviços, rapidez na expedição dos pedidos de medidas protetivas e um contato estreito com os serviços de atendimento da rede de atenção. Neste cenário a inexistência de equipamentos em quantidade suficiente ou em condições precárias de uso pode acarretar dificuldades para a realização de algumas atividades o que gera demora nos atendimentos e nos encaminhamentos. É preciso que as Secretarias de Segurança Pública priorizem a estruturação das DEAMS com equipamentos novos para que a polícia possa desenvolver suas atividades de forma mais rápida e com maior eficiência.

---

camburão (com cela), 02 veículos caracterizados e 02 veículos sem caracterização; pistola 40 PT 940, revólver, algemas e colete balístico. A munição deve ser, no mínimo, de 50 cartuchos para cada arma;

#### Ponto Negativo

A DEAM de Boa Vista é a única delegacia especializada no atendimento a mulheres em todo o estado de Roraima, cuja população, em 2009, era estimada em 266.901 habitantes. O prédio onde está instalada a DEAM encontra-se condições impróprias para uso. Os recursos materiais são insuficientes ou estão em más condições. O quadro de funcionários é reduzido. É urgente que o governo daquele estado invista recursos para melhorar as condições de funcionamento deste serviço. São necessários também investimentos para a ampliação do número de serviços que atendem mulheres em situação de violência e a expansão dessa rede de atendimento para os municípios do interior do estado.

### **2.1.2 Recursos Humanos**

Do Norte ao Sul do país a falta de pessoal para trabalhar nas DEAMs foi apontada como problema para o atendimento: trinta e três delegadas (83%) entrevistadas consideram que o pequeno número de policiais é um dos maiores obstáculos que enfrentam para o bom funcionamento das delegacias da mulher. Além de policiais, algumas reclamam da falta de equipe multiprofissional para dar atendimento às mulheres, enquanto outras ressaltam que a falta de pessoal técnico para trabalhar em cartórios (escrivã/ãos) também atrapalha o bom andamento das atividades. Algumas poucas delegadas percebem que este é um problema que não afeta apenas as DEAMS, mas atinge a toda a polícia civil. Outras, por sua vez, percebem que não se trata apenas de aumentar a quantidade de profissionais, sendo também necessário melhorar sua qualificação para o trabalho, investindo na definição de um “perfil” de policiais que se identifiquem com a especificidade da violência baseada no gênero e estejam disposta(o)s a se comprometer com um atendimento diferenciado para as mulheres.

A pesquisa sobre condições de funcionamento das DEAMS e Juizados dedicou boa parte de seu instrumento de coleta de dados para aprofundar o conhecimento sobre os recursos humanos nestas unidades policiais. Além de conhecer o número de policiais que trabalham em cada DEAM, o objetivo era colher informações que permitissem uma melhor descrição das equipes policiais abordando temas como sua vinculação institucional (se efetivo/concursado, terceirizado, cedido ou temporário), o cargo ou função que ocupam, além da distribuição por sexo, escolaridade e tempo de trabalho na DEAM. Outra preocupação foi conhecer o grau de especialização dessas equipes, o que motivou a inclusão de um item específico sobre cursos de capacitação através do qual se esperava conhecer a quantidade de cursos realizados por cada funcionária(o), bem como suas áreas temáticas. Quadro semelhante foi aplicado para conhecer o perfil da(o)s estagiária(o)s que trabalham nas DEAMS.

Os resultados obtidos não permitem avançar em análises sobre o perfil desta(e)s profissionais. Uma primeira conclusão a que se chega a partir dos poucos resultados obtidos é que as delegadas que estão à frente das DEAMS pesquisadas não conhecem o perfil da(o)s funcionária(o)s que formam suas equipes e com a(o)s quais trabalham cotidianamente. Algumas souberam informar a composição da equipe segundo o

cargo/função (número de escrivã(o)s, investigadora(e)s, etc.), mas de modo geral desconhecem sua escolaridade e se realizaram ou não cursos de capacitação. Esta desinformação decorre tanto da mobilidade da(o)s funcionária(o)s, quanto daquela que afeta as próprias delegadas. As dificuldades para obter estas informações e o pequeno interesse que despertaram entre as entrevistadas, permitem afirmar que não existem equipes especializadas nas DEAMS, assim compreendidos grupos de pessoas que compartilham conhecimentos e experiências para aprimorar o atendimento, tampouco existem estímulos institucionais para que a(o)s policiais que estão nestas delegacias se qualifiquem para o trabalho através de cursos de especialização e/ou capacitação.

Diante da inexistência de informações sistematizadas a respeito da composição das equipes policiais, as pesquisadoras do Observe lançaram mão de diversas estratégias para obter estas informações.<sup>38</sup> Apesar de todos os esforços empreendidos os resultados são parciais e incompletos, de modo que não é possível dizer o quanto refletem da realidade. A seguir se apresentam algumas das informações coletadas sobre o tamanho e composição das equipes policiais.

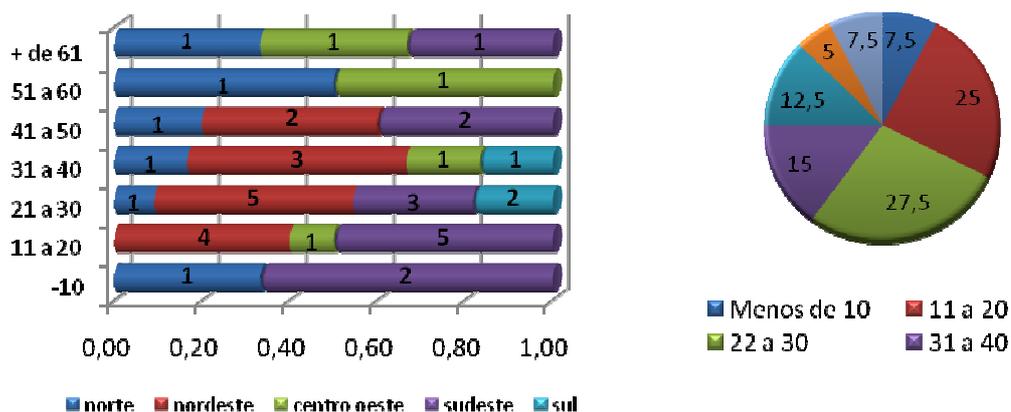
Os dados apurados mostram que existem 1353 funcionários trabalhando nas DEAMS das capitais, dos quais a maior parte (1219 - 90,1%) é do quadro de efetivos da segurança pública. O restante são funcionários terceirizados (4,36%), temporário (3,47%) e cedidos por outras secretarias (2,07%). Em cada delegacia encontram-se em média 33,8 funcionários distribuídos em equipes que variam entre 7 funcionários efetivos - em capitais como Palmas e em uma Delegacia de São Paulo (3ª DDM) - e equipes com mais de 70 funcionários - como ocorre em Belo Horizonte com 79, Brasília com 73 e Macapá com 72 funcionários efetivos.

Gráfico 22  
Distribuição das DEAMS segundo o número de funcionários efetivos por região. Todas as DEAMS nas Capitais e DF (faixa - nº absoluto)

Gráfico 23  
Distribuição dos funcionários efetivos segundo as faixas. Todas as DEAMS nas capitais e DF(%)

---

<sup>38</sup> Em alguns casos as pesquisadoras entregaram o quadro que deveria ser preenchido para a escrivã chefe ou outra policial designada para auxiliar na pesquisa, mas nem sempre esta estratégia permitiu obter informações completas, uma vez que os dados não estão sistematizados; em outros casos disponibilizaram o quadro para que fosse preenchido pelos próprios funcionários. Nestes casos os problemas encontrados foram ainda maiores, pois os funcionários não perceberam a relevância de prestar estas informações e novamente o quadro ficou incompleto ou obteve respostas pouco confiáveis. Algumas ainda tentaram o contato individualmente, procurando cada funcionário para obter as informações necessárias. Nestes casos deparou-se com a dificuldade de encontrar todos os policiais devido aos plantões e também devido às ausências decorrentes de falta ao trabalho ou licença. As informações mais prejudicadas foram justamente aquelas que se referem à realização de cursos de capacitação e também ao tempo de trabalho na DEAM.



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

Em algumas capitais as pesquisadoras observam que os números “oficiais” de funcionários nem sempre correspondem à composição das equipes que estão trabalhando. Em Manaus, por exemplo, obteve-se a informação de que a equipe da DEAM é formada por 22 policiais (efetivos da SSP), além de 11 funcionários temporários e 11 terceirizados, totalizando 44 profissionais. Contudo, durante a permanência na DEAM para a coleta de dados, a pesquisadora encontrou apenas

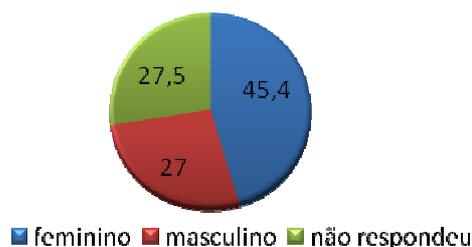
“13 funcionários trabalhando na delegacia (11 efetivos, um terceirizado e um temporário). Os demais não estão trabalhando por se encontrarem em licença para estudos, para fins particulares ou por estarem cedidos para outras delegacias.” (Caderno de Campo – Manaus)

Situação semelhante foi relatada pela pesquisadora de Cuiabá onde o quadro de funcionários é composto por 40 policiais efetivos e 3 funcionários terceirizados. Na prática, “pode perceber um número elevado de ausências e de pessoas em licença médica.” (Caderno de Campo – Cuiabá), quadro que foi confirmado pela delegada que afirmou também ter muitos policiais se aposentando.

Cada DEAM é coordenada por uma Delegada Titular e todas são mulheres. Completam estas equipes a(o)s agentes de polícia (337 no total, média de 8,4 por DEAM), escrivã(o)s/escreventes de polícia (178 no total, em média 4,4 por DEAM) e 126 investigadora(e)s de polícia (média de 3,1 por DEAM).

A maior parte da(o)s policiais que trabalham nas DEAMS são mulheres, embora algumas delegacias tenham um maior contingente de policiais do sexo masculino – como encontrado em Manaus. A exigência de policiais mulheres para o atendimento foi um dos itens que definiu o atendimento especializado das DEAMS.

Gráfico 24  
Distribuição da(o)s policiais segundo o sexo.  
Total de DEAMS nas capitais e DF (%)



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

Esta composição das equipes policiais já havia sido identificada pela SENASP (2004), cuja pesquisa apurou que a maioria feminina entre policiais ainda é uma regra nas DEAMS do país, embora o contingente masculino seja bastante expressivo em algumas unidades. Um dos fatores que contribuiu para a presença masculina nas DEAMs é a pequena participação de mulheres nas polícias civis. Em 2006 a SENASP apurou que as mulheres representavam 22% dos contingentes das policiais civis do país. Além disso, a presença feminina também é desigual quando se observa as funções: homens são maioria entre os delegados e investigadores de polícia, enquanto as mulheres predominam nas funções de apoio administrativo (escrivãs de polícia, por exemplo). (SENASP, 2006)

A presença de policiais homens trabalhando nas DEAMS nas mais diferentes funções – como investigadores, agentes de polícia, motoristas – encontra respaldo nas demandas das próprias delegadas de polícia que justificam essa presença em nome da segurança das profissionais; ou, ainda, porque os homens são mais indicados para a execução de algumas tarefas tais como entregar intimação em regiões “perigosas” ou levar a viatura para o conserto. Trata-se de uma demanda interessante para ser analisada, uma vez que reforça os papéis tradicionais de gênero - justamente aqueles que sustentam a violência contra as mulheres e que se pretende combater - e expressam também um desconforto com relação ao lugar de autoridade que são ocupados por estas mulheres.

O que se observou ao longo dos anos, é que a qualidade da atenção não está relacionada diretamente ao sexo do policial (Pasinato, 2010). Retomando a idéia inicialmente presente no projeto das DEAMS do atendimento por pessoal exclusivamente feminino, o que se sabe hoje é que o diferencial que se quer dar neste atendimento estará mais garantido se o(a) policial for bem preparado(a) para o desempenho de sua função, quer dizer, se tiver conhecimento das leis e dos direitos das mulheres, se reconhecer o direito da mulher em procurar ajuda institucional e souber das dificuldades que estas mulheres enfrentam para denunciar os maridos/companheiros. Além disso, a existência de normatizações e protocolos de atendimento também contribui para que todas as mulheres recebam atendimento adequado, independente das convicções e crenças pessoais de cada profissional. Por fim, não se pode minimizar o fato de que o ‘ethos’ policial é construído com base em uma cultura de valorização da superioridade masculina, o que contribui também para modelar as práticas institucionais. Mesmo naqueles casos em que o efetivo policial é formado predominantemente por mulheres, sua formação dentro desta instituição faz com que acabem reproduzindo os mesmos valores e estereótipos de gênero de seus colegas homens o que reforça a necessidade de cursos de formação e especialização que preparem estes profissionais para um atendimento orientado para a especificidade da violência baseada no gênero que se pretende enfrentar.

---

## Capacitação

Para quem trabalha com pesquisa sobre as DEAMS não é incomum ouvir a(o)s policiais dizerem que o conhecimento necessário para a realização do trabalho “se aprende na prática” e esta não é apenas uma “forma de falar” sobre o cotidiano, mas reflete o modo como compreendem o trabalho que realizam. As informações sobre quanta(o)s policiais fizeram cursos de capacitação, quais as áreas temáticas e período em que os cursos foram realizados não são sistematizadas pelas DEAMS nem pelas Secretarias de Segurança Pública. Após tentar obter esta informação, e não alcançar sucesso, a conclusão a que se chega é de que há pouco interesse e valorização sobre a qualificação dos quadros funcionais alocados nestas delegacias, o que coloca em xeque a própria concepção de “especialização” que orienta a criação e o funcionamento desses serviços.

Esta temática da capacitação para atendimento de mulheres em situação de violência apresenta grandes complicações. Nos últimos anos grandes montantes de recursos foram investidos para a qualificação de profissionais da segurança pública em geral (assim entendidas as polícias civis, militares, guardas municipais, bombeiros), e nas DEAMS, em particular. Além de cursos, seminários, palestras promovidas pelo movimento de mulheres em parceria com universidades e com os governos estaduais, nos últimos anos a temática de gênero, violência, direitos das mulheres e, mais recentemente, a Lei Maria da Penha, ganhou espaço nos currículos das academias de polícia (civil e militar). Este movimento foi incentivado pela SENASP, em seu projeto de modernização das organizações policiais, nos debates sobre a atuação das polícias em sociedades democráticas e sobre segurança cidadã, movimento que foi ampliado pelas parcerias para a transversalização de gênero nas políticas públicas lideradas pela Secretaria de Políticas para Mulheres. Além da matriz curricular para os cursos de formação, a SENASP também incluiu o tema da violência contra a mulher e Lei Maria da Penha nos módulos de especialização à distância e nos cursos presenciais (RENAESP). Cursos de capacitação também são recomendados nos Planos Nacionais de Direitos das Mulheres e no Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que destinou significativo montante dos recursos para a qualificação de profissionais que trabalham em serviços especializados e não especializados no atendimento a mulheres em situação de violência, nos 4 eixos que estruturam suas ações<sup>39</sup>.

Uma melhor qualificação para o trabalho é também uma demanda de algumas delegadas que foram entrevistadas, quando reconhecem que parte dos problemas existentes com o atendimento decorre do despreparo de suas equipes para o desempenho de suas atividades cotidianas. Algumas dizem assumir essa tarefa de treinamento, mas não existe nenhuma experiência documentada na literatura sobre ‘treinamentos em serviço’ como parte das atividades rotineiras nas DEAMs. Este treinamento seria fundamental para aproveitar o conhecimento que se “adquire pela prática”, criando padrões para o atendimento que deve ocorrer de forma respeitosa para com as mulheres, independente das convicções e crenças pessoais de cada profissional, contribuindo para combater a reprodução de posturas discriminatórias contra as mulheres que procuram as delegacias, bem como a execução de um trabalho meramente burocrático, como foi observado por algumas pesquisadoras.

---

<sup>39</sup> A saber: fortalecimento da rede de serviços e implementação da Lei Maria da Penha, Enfrentamento da Feminização da AIDS e Direitos Sexuais e Reprodutivos, Enfrentamento da Exploração Sexual e do Tráfico de Mulheres e Direitos de Mulheres em Situação de Prisão.

Boa parte da força policial das DEAMS nunca fez um curso de capacitação para conhecer o problema com o qual precisam lidar no dia-a-dia das delegacias. Sua ação é orientada pelo senso comum que não reconhece a violência contra a mulher como violação de direitos humanos e muito menos reconhece as especificidades dessa violência e os obstáculos que são enfrentados pelas mulheres que decidem procurar ajuda contra a violência que sofrem. Embora se enfatize aqui a necessidade de criar mais oportunidade de qualificação para esses policiais, não se trata de, ingenuamente, acreditar que cursos de capacitação serão suficientes para mudar valores e atitudes que minimizam a violência e muitas vezes responsabilizam as mulheres pela situação que estão vivendo. A formação sobre gênero e violência deve ser contínua e deve também constar dos cursos de formação e ser introduzida como requisito nos processos de seleção de profissionais que irão trabalhar nessas delegacias especializadas.

Além de ser pequeno o número de policiais que realizam cursos de capacitação ou especialização em gênero e direitos das mulheres, aqueles que o fazem não encontram qualquer tipo de estímulo ou valorização para aplicar os conhecimentos adquiridos no atendimento cotidiano para as mulheres.

Apesar de todos os esforços e investimentos já realizados, o alcance dos cursos permanece limitado no contingente policial e não foi ainda possível dimensionar seu impacto no atendimento que é oferecido para as mulheres. As políticas institucionais não contemplam programas de incentivo para que a(o)s policiais realizem esses cursos<sup>40</sup>; as políticas de gestão de recursos humanos no interior das polícias não consideram o peso desta capacitação no momento de definir alocação de pessoal, transferências ou promoções – ao contrário, ainda são encontradas situações em que os quadros das DEAMS estão preenchidos por policiais que estão prestes a se aposentar, que estão em licença médica e outros que foram transferidos porque apresentaram problemas para a instituição policial quando estiveram em outro setor (curiosamente, esta situação envolve, na maior parte das vezes, policiais homens). Este quadro precisa ser revisto e avaliado para que a equipe de cada DEAM seja formada por policiais comprometida(o)s com a defesa dos direitos das mulheres e conscientes da gravidade que representa o problema social que precisam atender diariamente. Existem inúmeros exemplos de inadequação de policiais mulheres e homens que estão trabalhando nas DEAMS e criam obstáculos para que as mulheres possam ter acesso a seus direitos, como o caso da delegada de polícia que está na DEAM enquanto aguarda aposentadoria. Segundo sua colega

“[ela] não tem perfil para trabalhar com as mulheres, já vi ela falando para as mulheres ‘a senhora vai dar mesmo continuidade no processo, agora não tem como parar, e se ele for embora a senhora trabalha?’” (Delegada Belém do Pará).

De todas as situações, a mais grave foi encontrada em João Pessoa onde apurou-se que

“(…) funcionários homens, se aproveitam das mulheres que são atendidas na delegacia, sobretudo as mulheres jovens e bonitas (...) muitos deles, agentes e motoristas, se envolvem com as mulheres, das quais se aproximam com um discurso de proteção, mas tendo outras intenções com as mulheres (...) muitos destes

---

<sup>40</sup> Exceção a este caso são os cursos promovidos pela SENASP para os quais os policiais recebem bolsa de estudos. Para mais informações sobre os programas de formação e capacitação em segurança pública sugerimos consultar o site do Ministério da Justiça ([www.mj.gov.br](http://www.mj.gov.br)).

policiais estão ali na delegacia como punição ou por perseguição dentro da Secretaria de Segurança Pública” (Caderno de campo – João Pessoa).

Exemplos desta natureza tornam o problema dos recursos humanos ainda mais complexo: não se trata apenas de aumentar o contingente policial - embora este seja um fator relevante -, mas melhorar o processo de seleção daqueles que irão trabalhar na DEAM, prepará-los mediante cursos de formação além de oferecer acompanhamento do trabalho valorizando a produção do conhecimento e sua aplicação na resolução das questões que são enfrentadas no cotidiano do atendimento, mostrando que o conhecimento que adquirem sobre os casos pode ser usado para a reflexão e para a construção de um ideário comum em torno do atendimento que poderá/deverá ser oferecido para todas as mulheres.

## As Delegadas

Todas as delegadas das DEAMS são mulheres, tendo sido identificado apenas um delegado plantonista na DEAM-Natal. Uma das principais queixas entre as titulares é a inexistência de outras delegadas, sejam plantonistas sejam adjuntas ou auxiliares o que, de fato, constatou-se existir em pequeno número, além de ter distribuição irregular entre as DEAMS visitadas.

Tabela 1  
Número de Delegada(o)s de polícia segundo a categoria, distribuída(o)s por capitais e região. População total das capitais e DF e total de DEAMs nasr capitais e DF

Região	Capitais	População	Total de DEAMS	Delegadas			
				Total	Titulares	Auxiliar/ Adjunta	Plantonistas
Norte	Belém	1.437.600	1	5	1		4
	Boa Vista	266.901	1	6	1		5
	Macapá	366.484	1	6	1		5
	Manaus	1.738.641	1	1	1		
	Palmas	382.829	1	1	1		
	Porto Velho	188.945	1	3	1		2
Nordeste	Aracaju	544.039	1	1	1		
	Fortaleza	2.505.552	1	3	1		2
	João Pessoa	702.235	1	1	1	1	
	Maceió	936.314	2	2	2		
	Natal	806.203	2	3	2		1
	Recife	1.561.659	1	3	1	2	
	Salvador	2.998.056	2	10	2	2	8
	São Luiz	997.098	1	3	1		2
	Teresina	802.537	3	3	3		
Centro Oeste	Brasília	2.606.885	1	1	1		
	Campo Grande	755.107	1	2	1		1
	Cuiabá	550.562	1	5	1		4
	Goiânia	1.281.975	1	2	1		1
Sudeste	Belo Horizonte	2.452.617	1	11	1		10
	Rio de Janeiro	6.186.710	3	3	3		
	São Paulo	11.037.593	9	20	9	3	8
Sul	Curitiba	185.1215	1	3	1	2	

	Florianópolis	<b>408.161</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>		
	Porto Alegre	<b>1.436.123</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>		<b>1</b>

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

Dados de População. Estimativa para 2009. IBGE.

Em média, cada DEAM tem 2,6 delegadas para o atendimento. Exceções a esta regra são a DEAM de Belo Horizonte onde se encontram 11 delegadas de polícia para o atendimento 24 horas, Cuiabá, Salvador e Belém, nas quais trabalham 5 delegadas e Boa Vista e Macapá onde são 6 delegadas, respectivamente.

A Norma Técnica das DEAMS sugere que o efetivo ideal<sup>41</sup> de delegadas deve ser projetado levando-se em consideração o tamanho da população. Segundo o documento esse efetivo deveria ser de:

Quadro 3  
Nº de Delegada(o)s de polícia por DEAM segundo a faixa populacional

Faixa Populacional	Nº Delegado(a)s
Até 100 mil habitantes	2
Até 300 mil habitantes	3
Até 500 mil habitantes	4
Até 1 milhão de habitantes	5
Acima de 1 milhão de habitantes	5 ou mais

Fonte: Norma Técnica de Padronização das DEAMS. MJ/SPM/UNODC.2010

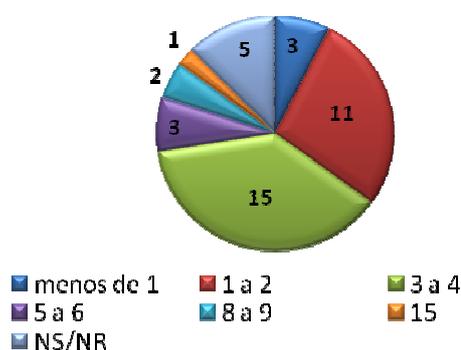
Como se observa na comparação entre o quadro acima e a tabela exibida anteriormente, a maior parte das capitais apresenta situação inadequada à Norma Técnica. Apenas para destacar as maiores distorções em relação às recomendações deste documento observa-se que em Porto Alegre, Rio de Janeiro, Goiânia, Brasília, Recife, Fortaleza e Manaus – todos municípios com população acima de um milhão de habitantes, possuem entre 1 e 3 delegadas respondendo pelas DEAMS.

Quanto ao tempo de trabalho nas DEAMS, o maior número de delegadas assumiu a função nas Delegacias no período inicial de implementação da Lei Maria da Penha. O tempo de trabalho nestas especializadas, aliado ao desconhecimento sobre o problema da violência contra a mulher e a necessidade de adaptação aos procedimentos da nova legislação foi mencionado por muitas delas como um dos desafios que enfrentam para o desenvolvimento do trabalho. Outro tema relacionado ao tempo em que as delegadas encontram-se no cargo refere-se à rotatividade de pessoal. Embora não tenha sido possível aprofundar esses dados para todas as capitais, em João Pessoa encontrou-se uma situação que chamou a atenção: entre março e dezembro de 2009 cinco delegadas de polícia estiveram à frente da DEAM. A Delegada que respondeu à pesquisa estava ali há apenas um mês e não tinha informações sobre a estrutura da delegacia nem sobre a dinâmica de

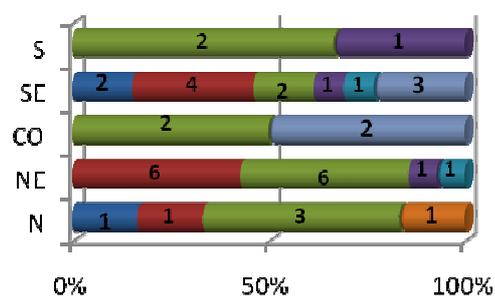
<sup>41</sup> O documento refere-se ao efetivo policial completo, incluindo além das delegadas, os agentes, pessoal de apoio administrativo e serviços gerais. Diante da dificuldade anteriormente mencionada, para coletar dados a respeito dos funcionários lotados nas DEAMS, optou-se por utilizar apenas as informações sobre as delegadas.

funcionamento da DEAM. É também importante lembrar que foi nesta delegacia que se encontrou o relato sobre o comportamento inadequado de policiais (homens) em relação às mulheres que procuram o atendimento da DEAM. Este quadro de dificuldades sugere que a existência desta DEAM necessita passar por uma urgente análise institucional sob risco de se manter em funcionamento uma política que é totalmente inadequada aos princípios da especialização do atendimento e das recomendações previstas na legislação nacional e documentos de governo.

**Gráfico 25**  
Distribuição das Delegadas Titulares segundo tempo de trabalho nas DEAMS (faixas de anos). Todas as DEAMS nas capitais e DF.



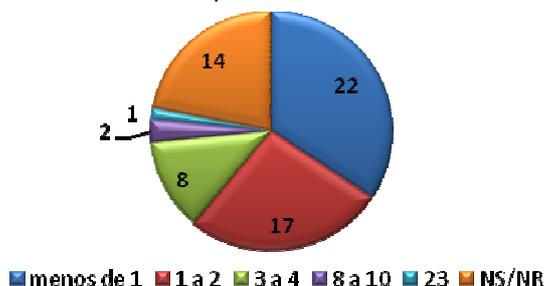
**Gráfico 26**  
Distribuição das DEAMS segundo o tempo de trabalho das Delegadas Titulares nestas especializadas por região. Total de DEAMS nas capitais e DF (faixas de anos)



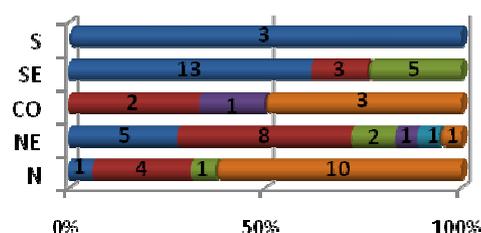
Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

Com relação ao tempo de trabalho das demais delegadas que atuam nas DEAMS não se encontrou quadro diferente daquele descrito para as titulares. Neste caso, parece correto afirmar que a entrada de delegadas plantonistas nestes serviços tem a ver com um aumento de trabalho decorrente da implementação da Lei 11,340/2006.

**Gráfico 27**  
Distribuição das Delegadas Adjuntas e Plantonistas segundo o tempo de trabalho nas DEAMS (faixas de anos). Total de DEAMS nas capitais e DF



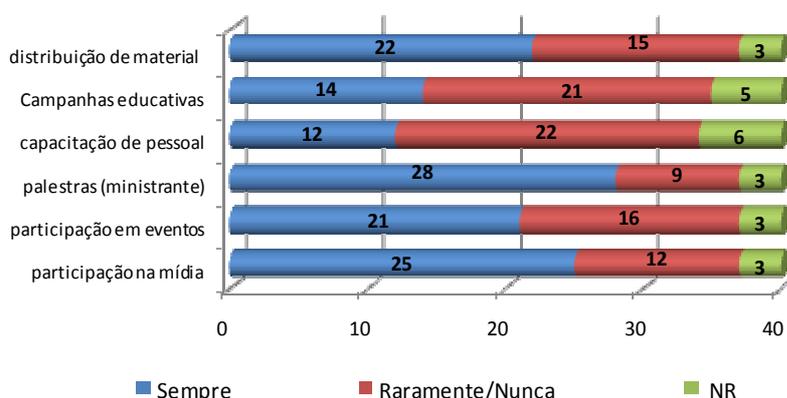
**Gráfico 28**  
Distribuição das DEAMS segundo o tempo de trabalho das Delegadas Adjuntas e Plantonistas nestas especializadas. Total de DEAMS nas capitais e DF (faixas de anos)



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

As delegadas de polícia que trabalham nas DEAMS figuram entre as principais responsáveis pela divulgação da Lei Maria da Penha e das campanhas sobre a importância de denunciar a violência contra as mulheres. Estão presentes em fóruns de discussão acadêmica e não acadêmica e na mídia. São também responsáveis pela disseminação de informações sobre a Lei Maria da Penha e sobre direitos das mulheres em campanhas educativas e na distribuição de materiais nas delegacias.

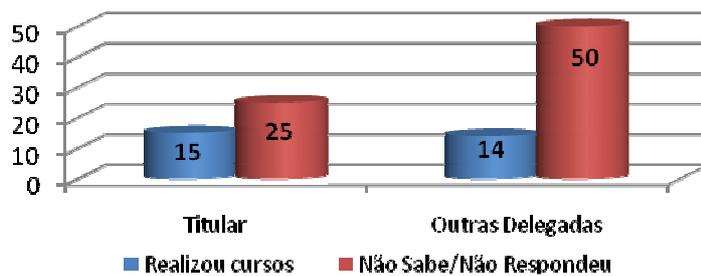
Gráfico 29  
Distribuição das Delegadas Titulares segundo a participação em eventos para disseminação da Lei Maria da Penha e direitos das mulheres. Total das DEAMS nas capitais e DF (nº absoluto)



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

Muitas delegadas afirmam ‘se apaixonar’ pela causa na medida em que ganham entendimento sobre o cotidiano do atendimento e as experiências das mulheres, no entanto encontrou-se poucas informações sobre a especialização destas profissionais adquirida em cursos de capacitação sobre os temas relacionados ao seu dia-a-dia, tais como violência contra a mulher, diversidade de gênero, raça e cor ou sobre a Lei Maria da Penha. Entre as delegadas titulares apenas 15 declararam ter realizado cursos, sendo que 12 realizaram cursos depois de 2006 e três realizaram cursos antes e depois da Lei Maria da Penha ter entrado em vigor. Entre as delegadas adjuntas e plantonistas a proporção é ainda menor e apenas 14 disseram ter realizado cursos, das quais 10 o fizeram depois de 2006.

Gráfico 30  
Total de Delegadas Titulares, Adjuntas e Plantonistas que realizaram cursos de capacitação antes ou depois de 2006.  
Total de DEAMS das capitais e DF (nº absoluto)



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

## Estagiários

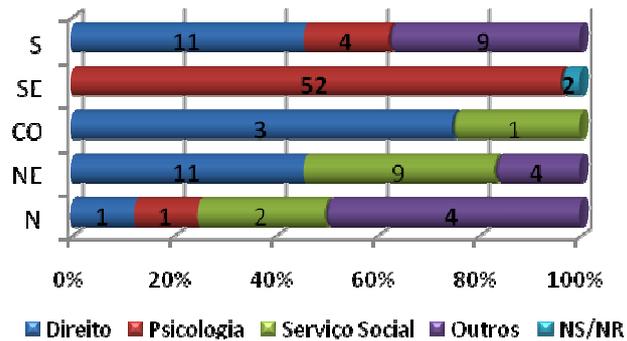
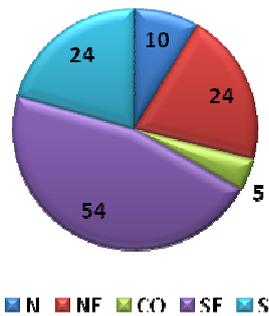
A presença de estagiário(a)s nas DEAMS corresponde à forma que muitas delegadas de polícia encontram para garantir o atendimento multidisciplinar para as mulheres em situação de violência. Embora a presença de estagiários nas DEAMS tenha sido uma constante desde os anos 1980, até o momento não se deu a atenção necessária para o trabalho que este(a)s estagiários e estagiárias realizam e as contribuições que podem dar para o acesso das mulheres a informações e a seus direitos. A pesquisa nas DEAMS procurou conhecer um pouco mais sobre as características deste grupo. Assim como ocorreu em relação aos funcionários, as DEAMS não possuem informações sistematizadas sobre este grupo sendo possível coletar poucas informações. O período em que a pesquisa foi realizada também contribuiu para um quadro mais desorganizado, uma vez que se tratava de período de férias escolares, quando muitos estágios já haviam sido encerrados e nova(o)s candidata(o)s ainda não haviam assumido os postos em aberto.

No momento da pesquisa apurou-se a presença de 117 estagiária(o)s nas 40 DEAMS pesquisadas, a maior parte trabalhando nas DEAMS da região Sudeste<sup>42</sup>. Trata-se de um grupo predominantemente feminino, com 101 mulheres. Em sua maioria são estudantes de graduação (100), tendo como áreas mais comuns a Psicologia (57), Direito (26) e Serviço Social (12), com inserção no atendimento multidisciplinar que é assegurado por algumas DEAMS. Encontrou-se em menor número, estudantes de Ensino Médio (15), alocados nas atividades administrativas.

Gráfico 31  
Distribuição dos Estagiários segundo a região. Total de DEAMS nas capitais e DF (%)

Gráfico 32  
Distribuição dos Estagiários segundo a área de formação e a região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto)

<sup>42</sup> Este grupo corresponde à soma de 112 estagiários de Ensino Superior e Médio, 3 profissionais que trabalham como voluntários e 2 outros para os quais não foram fornecidas informações complementares sobre sua formação e sexo.



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

Quanto à forma de participação nos estágios, encontrou-se que a maior parte se realiza através de convênios entre as DEAMS e as universidades públicas e particulares, havendo ainda um pequeno número que ingressou por processo seletivo público. Ainda que estes acordos tenham o aval dos respectivos órgãos competentes (seja, por um lado, a Delegacia Geral ou a Secretaria de Segurança Pública e, por outro lado, as instituições de ensino.) não se observa a formalização de um sistema de ingresso mediante concursos ou avaliação específica sobre a adequação do programa pedagógico do curso (ou do perfil do(a) candidato(a)) para o tipo de atendimento especializado que se necessita para o atendimento das mulheres que vivem em situação de violência doméstica e familiar.

Outra característica deve-se ao fato de que estes estágios não são remunerados. Quanto ao período de tempo em que se encontravam trabalhando nas DEAMS, apurou-se que 77 estavam a menos de um ano. Por fim, investigou-se também a especialização para o trabalho, tendo-se apurado que apenas 2 realizaram cursos sobre gênero, raça e etnia, respectivamente ; quatro realizaram curso sobre a Lei Maria da Penha e 32 sobre violência contra a mulher. Não foi possível apurar se foram cursos oferecidos pela faculdade ou cursos de capacitação, nem qual carga horária dedicada a cada um deles.

Gráfico 33  
Distribuição da(o)s estagiária(o)s segundo a forma de ingresso nos programas de estágio nas DEAMS. Total de DEAMS nas capitais e DF (%)

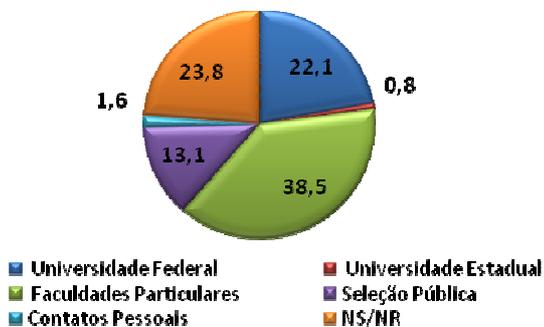
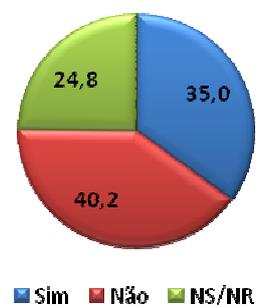


Gráfico 34  
Distribuição da(o)s estagiários segundo a participação em estágio remunerado Total DEAMS nas capitais e DF. (%)



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

O tema merece atenção, uma vez estes estudantes estão atuando numa frente importante de trabalho nas DEAMS, desenvolvendo as atividades de equipe multidisciplinar, com orientação psicológica, social e jurídica para as mulheres em situação de violência. Por um lado deve-se investigar mais aprofundadamente a presença das discussões sobre gênero, poder e direitos humanos nos currículos escolares, como forma de conhecer sua formação e a qualidade de informação que transmitem para as mulheres durante os atendimentos. Por outro lado, o pequeno número de profissionais de psicologia, direito e serviço social que trabalham nestas DEAMS, faz com que muitos estagiários executem o atendimento sem ter uma supervisão direta sobre o trabalho, contando apenas com a supervisão remota de professores e responsáveis por programas de estágio. É preciso avaliar se este modelo é adequado ao atendimento das mulheres em situação de violência ou se necessita ser reformulado de forma a evitar que estes atendimentos reproduzam valores discriminatórios contra as mulheres. Por fim, é importante questionar se estes programas de estágio não estariam sendo utilizados mais para prover mão-de-obra temporária do que para assegurar uma formação complementar e prática para a(o)s futura(o)s profissionais.

---

### **2.1.3 Sistematização de Dados e Estatísticas**

O monitoramento de políticas públicas constitui um grande desafio, sobretudo quando se trata de averiguar o exercício de direitos fundamentais numa área problemática como a dos direitos das mulheres na esfera da segurança pública e da justiça. Um dos maiores obstáculos enfrentados para o monitoramento destas políticas é a inexistência de dados a respeito das condições de funcionamento das instituições que devem participar de sua implementação, assim como informações a respeito do trabalho que realizam. A situação se agrava quando o objetivo é monitorar a aplicação de uma legislação de grande complexidade como é a Lei 11.340/2006 que prevê medidas para a responsabilização dos agressores, a proteção dos direitos das mulheres e a prevenção de novos atos de violência e, conseqüentemente, prevê o envolvimento e a participação de diferentes serviços públicos que, por sua vez, dada a organização do pacto federativo, pertencem a diferentes esferas de governo.

Revedo a literatura sobre monitoramento e avaliação de políticas públicas encontra-se uma série de recomendações sobre o uso de dados de atendimento para a elaboração de indicadores, tais como os coeficientes que são elaborados a partir de números de atendimento *versus* cobertura dos serviços. Informações sobre desempenho das atividades são fundamentais para definir prioridades, alocação de recursos humanos e materiais, bem como para captar e gerenciar a aplicação de investimentos. Estas são decisões técnicas, mas envolvem também estratégias políticas (Canevagli, 2007, CFEMEA, 2007, CEPAL, 1999, OPAS, 2004).

A pesquisa sobre condições de funcionamento das DEAMS contemplou um bloco de questões a respeito do trabalho dessas instituições abordando informações tais como a existência de sistemas para armazenamento de dados e a forma como este sistema é alimentado (considerando itens como existência de sistema integrado de Segurança Pública, qualificação dos profissionais que manuseiam o sistema, periodicidade com que os dados são armazenados, instâncias para as quais os dados são remetidos, etc.), quais dados são sistematizados nas estatísticas oficiais e quem é responsável por esta atividade.

Procurou-se também conhecer o universo de procedimentos que são registrados por estas DEAMs, considerando informações sobre os números de boletins de ocorrência registrados, inquéritos policiais instaurados, medidas protetivas solicitadas, entre outros procedimentos próprios da atividade de polícia judiciária no âmbito do enfrentamento da violência contra as mulheres com ênfase nos dispositivos previstos na Lei Maria da Penha. Ainda em torno desses procedimentos procurou-se obter informações a respeito dos crimes denunciados nas DEAMS e sua distribuição por ano com o objetivo de conhecer o impacto da Lei Maria da Penha na procura empreendida pelas mulheres pelo serviço policial.

Os resultados da pesquisa apontam para enormes deficiências nos sistemas de informação nas DEAMS e no uso destes dados para o aprimoramento da política pública de atendimento às mulheres. Seguindo a linha do “aqui se aprende na prática” não se encontrou entre a maior parte das entrevistadas nenhum reconhecimento sobre a importância em conhecer as estatísticas que são produzidas como forma de aperfeiçoar o trabalho que realizam. Note-se que este não é um problema apenas das delegacias da mulher, mas nestas especializadas trata-se de um tema que adquire contornos muito especiais, uma vez que são instituições que padecem com a falta de recursos materiais e humanos e apresentam grandes limites no atendimento que oferecem para seu público-alvo.

Ampliar o conhecimento sobre os registros policiais pode servir para aprimorar o conhecimento sobre a violência contra a mulher e suas características, e neste sentido se tem reiterado a necessidade da construção de sistemas integrados de informações que contenham dados sobre o perfil da violência, das vítimas e de seus agressores. Pode servir também para o planejamento e gestão do trabalho policial visando intervenções mais eficientes. Além disso, as estatísticas policiais contribuem para os processos de *accountability* contribuindo para a formulação de melhores políticas públicas, a visibilidade do serviço e assim angariar a simpatia das autoridades públicas para sua melhoria.

No caso das Delegacias da Mulher e da Lei Maria da Penha, conhecer o número de procedimentos registrados/instaurados e seus desdobramentos ajuda também a avaliar o impacto que estas medidas têm para a vida das mulheres, permitindo identificar onde são necessárias novas políticas e maiores investimentos. A percepção corrente entre profissionais das DEAMS e de serviços especializados é que o número de mulheres que procuram as DEAMS tem aumentado. Contudo, não é possível fazer uma avaliação aprofundada desse movimento. Entre as delegadas é comum a avaliação de que este aumento decorre de uma maior conscientização das mulheres com relação aos seus direitos, o que motivaria mais mulheres a procurarem os serviços policiais. São hipóteses apenas, uma vez que a ausência de estatísticas e registros confiáveis impossibilita qualquer afirmação de natureza mais conclusiva a este respeito.

O instrumento de coleta adotado para a pesquisa previu um conjunto de questões a respeito da existência de sistemas de informações, com detalhamentos sobre a alimentação do sistema e o tipo de estatísticas disponíveis. Da mesma forma como ocorreu com as informações sobre recursos humanos, as informações não estavam acessíveis – fato que, por si só, já expõe o grau de inexistência de transparência da atividade policial, posto que em muitas delegacias os dados sobre movimentação de registros policiais não estavam sistematizados e disponíveis para consulta. Para obter informações sobre os sistemas de dados, as pesquisadoras precisaram usar de diversas estratégias. Algumas contaram com o apoio (e a boa vontade) de funcionária(o)s que resgataram os números nos sistemas informatizados mantidos em algumas delegacias, outras foram orientadas a realizar a

coleta de dados sozinhas, consultando um a um os livros de registros. Naqueles casos em que as informações não estavam armazenadas nas DEAMS, foi necessário acionar outras instâncias, em geral departamentos de estatísticas criminais sediados nas Secretarias de Segurança Pública. Apesar do esforço nem sempre as pesquisadoras foram bem sucedidas, o que acabou por contribuir para um quadro ainda mais precário de informações.

---

## Sistemas de Informação

Numa primeira abordagem sobre esse tema tratou-se de conhecer a existência de sistemas de armazenagem de dados e sua operacionalização. Em todas as DEAMS que participaram desta pesquisa apurou-se a existência de sistemas para organização de documentos e dados, muito embora como foi observado no decorrer das entrevistas, nem sempre esta organização compreende sistematização das informações, referindo-se mais a existência de arquivos físicos (como em Curitiba e Florianópolis, por exemplo, onde as informações estão armazenadas nos Livros de Registros). Em 32 DEAMs esta organização ocorre na própria delegacia, mas não foi possível saber se o trabalho executado corresponde à sistematização de dados ou à manutenção de arquivos contendo os documentos.

As polícias, incluindo as DEAMS, realizam a sistematização de informações para a elaboração das estatísticas que servem de controle da atividade policial, por exemplo, para efeitos de correção institucional. Estes relatórios são usados pela própria corporação e em geral não são destinados integralmente ao conhecimento do grande público, muito menos utilizados para dar transparência às atividades policiais. Constam de formulários (que podem ser preenchidos online ou em papel) onde devem ser relatados os números de procedimentos iniciados e finalizados, remetidos a outras instâncias, bem como informações sobre instrumentos e armas apreendidas, flagrantes autuados e prisões realizadas, entre outros procedimentos. Esta atividade é realizada, em geral, pelo escrivão-chefe, ou funcionário treinado para a tarefa. Em 30 DEAMS pesquisadas, a atividade é de responsabilidade de um funcionário treinado, mas existem situações em que a organização das informações se dá de forma improvisada. Como exemplo verificou-se que na DEAM-Sul de Teresina o trabalho de organização destes dados é executado por qualquer funcionário. No período de realização da pesquisa a pessoa responsável era uma estagiária de serviço social. Já em Belém, a delegada informou que

“duas investigadoras foram ‘colocadas’ para organizar os dados, mas as mesmas não foram treinadas e foram organizando os dados do jeito delas, por isso agora você quer alguns dados que nós nunca pensamos em tabular...” (Delegada Titular – DEAM/Belém).

A maior parte das DEAMs mantém seus arquivos em formato digital (17 são informatizados e 15 utilizam programas de bancos de dados), mas ainda existem DEAMS cujos registros são armazenados em arquivos físicos (em papel), como ocorre em Boa Vista onde os computadores são obsoletos e não comportam a instalação de sistemas informatizados para armazenagem de dados. Em João Pessoa o trabalho é feito manualmente, mediante o preenchimento de um formulário que é disponibilizado pela SENASP através da Secretaria de Segurança Pública. A funcionária responsável pela atividade disse que “recebeu um treinamentozinho sobre como preencher o formulário”. Em Manaus a DEAM também enfrenta problemas com a armazenagem de dados. A informatização foi instalada em 2005, mas os recorrentes problemas com a rede de energia

elétrica fazem com que os computadores fiquem sem uso. Nestes casos, os registros policiais (que podem ser feitos em formulários online) são realizados em papel e armazenados para posterior digitação, o que não ocorre de forma sistemática, restando muitos registros fora de sistema.<sup>43</sup>

Quanto ao tipo de registro armazenado, todas as DEAMs mantêm arquivos sobre os registros de boletins de ocorrência, inquéritos policiais instaurados e termos circunstanciados lavrados – itens que são necessários à prestação de contas nos períodos de correção institucional. Contudo, a sistematização de informações limita-se ao total de procedimentos realizados, tornando-se mais precária quando se avança para o conhecimento das características das vítimas envolvidas nas ocorrências<sup>44</sup>.

Gráfico 35

Distribuição da DEAMS segundo a existência de estatísticas desagregadas por idade das vítimas, segundo a região. Total de DEAMS nas capitais e DF. (Nº Absoluto)

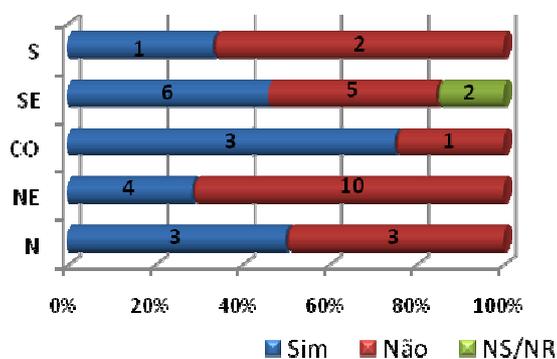
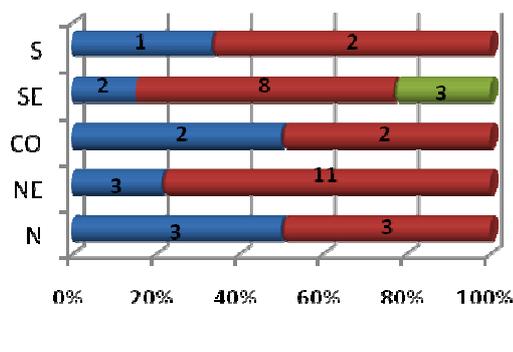


Gráfico 36

Distribuição da DEAMS segundo a existência de estatísticas desagregadas por raça/cor das vítimas, segundo a região. Total de DEAMS nas capitais e DF. (Nº Absoluto)



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

Em 25 DEAMs o sistema de dados é alimentado mensalmente enquanto outras 11 afirmam que este procedimento é diário. A remessa das informações é feita prioritariamente para as Secretarias de Segurança Pública (24 DEAMS) sendo que 13 DEAMS realizam essa tarefa com frequência mensal. As secretarias de segurança pública são também a instância onde os dados são armazenados e sistematizados para integrar as estatísticas oficiais, mas são também enviados para a SENASP (nove DEAMS) com frequência muito variável. Em Manaus, por exemplo, a funcionária responsável por esta tarefa informou que “teoricamente [os dados] são enviados diariamente para a SSP.” Disse também que, como sempre está muito ocupada, outros funcionários e voluntários acabam

<sup>43</sup> Nesta DEAM a pesquisadora subcontratou uma pessoa para ajudá-la na organização do material e viabilizar a coleta de informações para a pesquisa. Em seu relato diz que encontrou muitos dados inconsistentes entre o que estava “no papel” e o que foi inserido no sistema, de forma que tudo precisou ser atualizado e revisado antes de qualquer consulta. Apesar do enorme esforço realizado pela pesquisadora, este procedimento não foi adotado por orientação da coordenação do Observe.

<sup>44</sup> A pesquisa também procurou coletar informações a respeito da existência de dados desagregados pelo tipo de relacionamento entre a vítima e o agressor. Em 95% das DEAMS pesquisadas esta informação não estava disponível.

realizando essa tarefa e nem sempre tem condições de rever os dados que são enviados. (Caderno de Campo/Manaus). Em João Pessoa também se obteve a informação de que a remessa para a SSP deveria ser mensal, mas a funcionária responsável exemplificou o não cumprimento desse compromisso informando que os dados de 2008 haviam sido enviados em janeiro de 2010. A justificativa para os atrasos e dificuldades com o manuseio dos dados é sempre a mesma: excesso de trabalho.

O que chama a atenção neste item do armazenamento e sistematização de dados é que este não é um tema de preocupação para as delegadas. A sistematização e envio das informações é considerada como uma atividade cartorial, meramente burocrática, cuja execução é atribuição de um funcionário que muitas vezes não tem qualquer supervisão local sobre o trabalho realizado, como se vê nos comentários sobre a qualidade das informações e sobre a delegação da tarefa para terceiros (estagiários, funcionários, etc). Estes procedimentos sugerem que este trabalho de sistematização de dados é algo feito “para fora” das DEAMs, ou seja, as equipes preenchem os formulários das secretarias de segurança pública e que são utilizados para as atividades de correição e avaliação de produtividade e, integram as bases de dados comuns da polícia. Preenchem também os relatórios da SENASP (para o sistema único de informações).. Embora realizem estas tarefas, não parece haver qualquer apropriação dessas informações pelas equipes policiais. Consequentemente, o conhecimento sobre violência contra a mulher e Lei Maria da Penha que circula entre os policiais é mais baseado na ‘prática’ e nas crenças pessoais do que efetivamente em dados e estatísticas. Com relação ao envio de dados pela SENASP, a própria secretaria em seus relatórios já averiguou que a remessa não é realizada por todas as DEAMs. Embora seja uma situação bastante disseminada entre as delegacias pesquisadas, existem também algumas exceções. Em algumas delegacias a sistematização dos dados e seu envio para uma instância especializada da polícia é totalmente informatizado. Encontramos experiências em que o registro do boletim de ocorrência é feito online e após a certificação pela delegada, que verifica a consistência do documento e dá encaminhamento aos procedimentos, a informação é lançada num sistema de dados comum da polícia civil – por exemplo, em Belo Horizonte e no Rio de Janeiro, onde as delegacias estão integradas ao sistema de Delegacia Legal. Estas ferramentas de registro de ocorrência facilitam o controle pela Polícia Civil sobre o movimento dos registros policiais e em alguns estados são disponibilizados também instrumentos para auditoria quanto à qualidade das informações cadastradas. Contudo, aquando se trata da gestão da informação criminal, este parece se constituir num universo muito distante para as DEAMs, pois não encontramos entre as delegacias visitadas nenhum relato de experiências em que estes dados, após terem sido devidamente cadastrados, auditados e analisados, tenham sido utilizados pelas delegadas para o planejamento das atividades nas delegacias que coordenam.

Além das exceções afetas às Delegacias, identificamos também situações particulares relacionadas com características pessoais de algumas delegadas que possuem maior interesse sobre estas informações e elaboram estratégias de controle sobre o movimento de procedimentos em suas delegacias (através de planilhas e quadros). Estas delegadas, durante as entrevistas, mostraram-se também mais preocupadas com o impacto da Lei Maria da Penha e dedicam-se a realizar palestras e divulgar o trabalho das DEAMs, utilizando estes números em suas apresentações. Infelizmente, no computo geral, são poucas com este perfil.

#### Ponto Positivo

O ISP – Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro publica anualmente o Dossiê Mulher, no qual se encontram dados sistematizados a respeito da violência contra a mulher registrados nas delegacias de polícia do estado. Em 2010 o Dossiê Mulher chega à sua 5ª edição tendo como fundamento “as diretrizes da Secretaria de Estado de Segurança – SESEG, que objetivam incentivar uma política de transparência e de qualidade dos dados sobre segurança pública no Estado, e, posteriormente, a Lei Estadual nº. 4.785, publicada em junho de 2006, referente à elaboração e divulgação de estatísticas sobre a violência contra a mulher.” (Dossiê Mulher.2010: 7).

O documento permite acompanhar os registros de violência contra a mulher com dados desagregados por sexo do agressor, idade, raça/cor e estado civil das vítimas, além de trazer análises comparativas segundo a natureza dos crimes. É relevante também destacar, a iniciativa da polícia civil do estado do Rio de Janeiro que criou categorias especiais para a diferenciação dos crimes contra as mulheres que se enquadram na Lei Mairia da Penha (como ameaça proveniente de violência doméstica e familiar e lesão corporal proveniente de violência doméstica e familiar). Desta forma, na medida em que se construam séries históricas com estes registros, torna-se possível conhecer o movimento de registros policiais e o impacto da Lei Maria da Penha no movimento de denúncias realizadas pelas mulheres.

Dossiê Mulher 2010, ISP-RJ<sup>45</sup>.

#### **Números de procedimentos**

Com tantos problemas identificados no tratamento dos dados, é possível imaginar o grau de dificuldades para obter informações sobre número de procedimentos policiais e sobre a violência denunciada. Foram diversas as situações encontradas pela equipe de pesquisa: em algumas delegacias não se encontrou a informação sistematizada, em outras as funcionárias se disponibilizaram a fazer o levantamento das informações para o preenchimento do formulário, mas nem sempre foi possível preencher as informações para o período solicitado (2007 a 2009 ou 2004 a 2009 dependendo da informação)<sup>46</sup>. Em outros casos a forma como os dados estavam organizados não era compatível com a forma desagregada solicitada pela pesquisa. Por fim, em algumas situações os livros de registros e documentos policiais foram colocados à disposição para que as pesquisadoras coletassem as informações elas mesmas.<sup>47</sup>

---

<sup>45</sup> Dossiê Mulher 2010 encontra-se disponível para download no sítio eletrônico do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro: [http://urutau.proderj.rj.gov.br/isp\\_imagens/Uploads/DossieMulher2010.pdf](http://urutau.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/Uploads/DossieMulher2010.pdf)

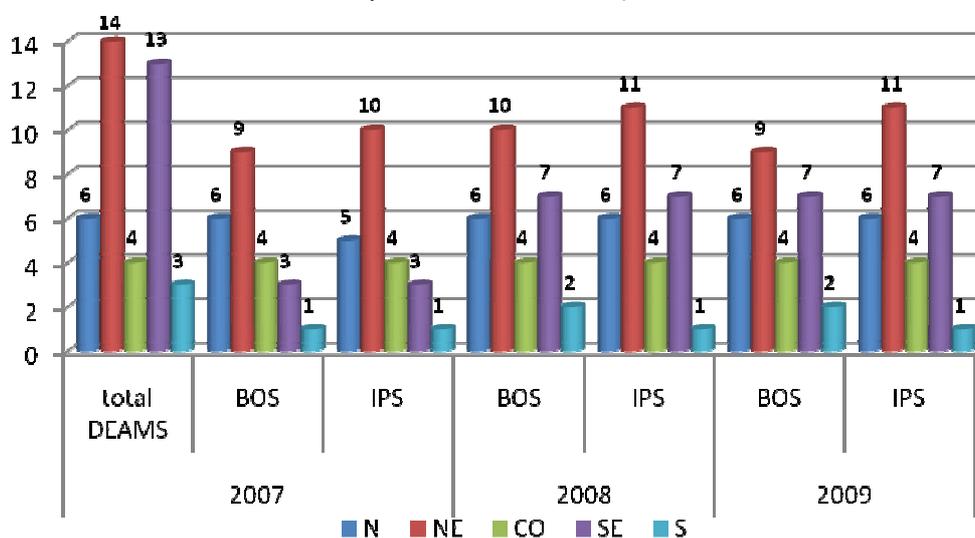
<sup>46</sup> O instrumento utilizado pela pesquisa previa a coleta de informações em diferentes níveis de desagregação segundo a natureza do crime/contravenção, anos, tipos de procedimentos, relacionamento entre a vítima e o agressor, número de medidas protetivas. A lista completa de indicadores adotados encontra-se no apêndice deste relatório.

<sup>47</sup> É importante assinalar que não se trata de uma situação conjuntural, enfrentada especificamente no contexto desta pesquisa. Outras pesquisas já se depararam com situações semelhantes, demonstrando que o problema da informação e da transparência no acesso aos dados é um tema recorrente nos setores de segurança e de justiça no Brasil. Ver por exemplo, os trabalhos de Vargas, 2000, Izumino, 2003 e a descrição do acesso a boletins de ocorrência de DEAMs no estado de São Paulo nos anos 1990 e 2000. Ademais, o problema não se restringe às Delegacias da Mulher, caracterizando o funcionamento do sistema de informações policiais e judiciais como um todo. Sobre o assunto ver Adorno e Pasinato, 2010, entre outros.

O gráfico a seguir ilustra esta diversidade de situações segundo a existência de dados sistematizados e disponíveis em cada delegacia pesquisada. Embora tenha sido possível obter alguns números totais de procedimentos (boletins de ocorrência e inquéritos policiais), e sejam números bastante eloqüentes, optou-se por não incluí-los neste relatório por representarem apenas parcela do universo de ocorrências registradas, não sendo possível afirmar o quanto refletem da realidade uma vez que em algumas delegacias os períodos não estão inteiramente representados.<sup>48</sup>

Gráfico 37

Distribuição das DEAMS segundo os totais de registros de Boletins de Ocorrência e Inquéritos Policiais Instaurados, sistematizados e disponíveis, por ano e segundo a região. Total de DEAMS nas capitais e DF. 2007 a 2009



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

Como se observa no gráfico acima, a disponibilidade de estatísticas policiais varia no tempo e espaço, uma vez que há uma significativa diferença entre as regiões do país. No período investigado, as DEAMS das regiões Norte e Centro Oeste forneceram dados sistematizados sobre boletins de ocorrência e inquéritos policiais instaurados para os três anos solicitados. Na região Sudeste, esta disponibilidade foi reduzida em todo o período e nas três capitais em que a pesquisa se realizou. Particularmente em relação a esta região, é possível avaliar o peso que esta falta de informações tem para as atividades de monitoramento da implementação da Lei Maria da Penha e sobre o impacto da legislação no movimento de registros policiais se for considerado que nesta região encontram-se 13 das delegacias pesquisadas, das quais 6 não apresentaram nenhum dado para o período. Além desta dificuldade de acesso aos dados, também é significativo lembrar que em muitas delegacias, apesar da disponibilidade de dados, nem sempre estes se referiam a todo o ano,

<sup>48</sup> Para assegurar maior rigor aos dados coletados, as análises serão realizadas por delegacia/capital e serão divulgadas posteriormente através de boletins disponibilizados na página eletrônica do Observe.

limitando-se a alguns meses, sobretudo para o ano de 2009<sup>49</sup>. Por fim, embora seja possível encontrar alguns números a respeito de inquéritos policiais instaurados, a informação sobre inquéritos concluídos e remetidos à justiça é bem menor, o que inviabiliza também as análises a respeito do fluxo da justiça em sua fase policial.

A inexistência de informações confiáveis e públicas a respeito dos números de registros policiais e inquéritos policiais em tramitação nas Delegacias da Mulher dificultam a formulação de indicadores sólidos a respeito do impacto da legislação no volume de denúncias realizadas pelas mulheres e, conseqüentemente, dificulta que se realize uma avaliação mais segura sobre a adequação das condições de funcionamento das DEAMS para o atendimento da demanda cotidiana que deve ser administrada pelas equipes policiais. O desenvolvimento de sistemas de dados integrados, padronizados e com acesso público às estatísticas policiais é condição para que um sistema de monitoramento da Lei Maria da Penha tenha sucesso e possa contribuir para sua implementação.

#### **2.1.4 As DEAMS e os Serviços Especializados para atendimento de mulheres em situação de violência**

A articulação de redes formadas por serviços especializados para o atendimento de mulheres que se encontram em situação de violência é um dos paradigmas que estruturam a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, conforme se lê no texto abaixo:

*“O conceito de Rede de atendimento refere-se à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência; e ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção. A constituição da rede de atendimento busca dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema, que perpassa diversas áreas, tais como: a saúde, a educação, a segurança pública, a assistência social, a cultura, entre outros.”*  
(Política Nacional de Enfrentamento à Violência, SPM, 2005: 14)

A proposta de articulação de redes foi também contemplada no Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, no eixo de ações voltadas para o fortalecimento da rede e a implementação da Lei Maria da Penha. No Acordo Federativo, a organização das redes deve ser executada a partir das premissas da intersetorialidade, da capilaridade e da transversalidade de gênero nos serviços e políticas públicas, recomendando que as redes envolvam serviços de estado e municípios, especializados e não especializados, com abrangência regional, assegurando o acesso ao atendimento para mulheres que vivem em todos os municípios, conferindo um caráter mais amplo para o atendimento.

A Lei Maria da Penha também teve a proposta do atendimento especializado e intersetorial incorporada em seu texto nos capítulos que tratam das medidas de

---

<sup>49</sup> A pesquisa foi aplicada nas DEAMS entre os meses de novembro de 2009 e março de 2010 e, em alguns casos, as estatísticas do ano de 2009 não estavam consolidadas.

prevenção<sup>50</sup> e da assistência à mulher em situação de violência<sup>51</sup>. A inclusão dessas medidas reforça a especificidade da nova legislação, uma vez que amplia seu alcance para além das intervenções da justiça criminal tradicional que tem como foco principal a punição do ato criminoso, deixando a vítima sem respostas para suas necessidades imediatas de segurança. Desta forma, a lei incorpora uma antiga demanda dos movimentos feministas para que a violência praticada contra as mulheres seja tratada como um evento cuja complexidade exige respostas que devem ir além da resposta policial-judicial. (Pasinato, 2009: 76)

A expansão de serviços especializados para o atendimento de mulheres que vivem em situação de violência é recente no país e conheceu seus maiores avanços na última década (SPM, 2010). A pesquisa MUNIC (IBGE, 2009) mostrou que o número de municípios com serviços é ainda pequeno em face das dimensões do problema social que precisa ser enfrentado além de apresentar uma distribuição regional bastante desequilibrada, seguindo o modelo de expansão das DEAMS: maior concentração nas capitais e na região sudeste. Além do pequeno número de serviços, sua articulação em rede ainda é uma experiência nova no Brasil. Embora existam boas iniciativas em discussão em vários estados da federação ainda não foi possível conhecer os efeitos de sua implementação e funcionamento. A despeito dos esforços existentes, os avanços para o atendimento das mulheres ainda são muito pequenos o que tem afetado também a aplicação integral da Lei 11.340/2006.

A complexidade da violência doméstica e familiar contra a mulher exige para seu enfrentamento atenção na área da segurança, da justiça, saúde e assistência social, como atendimentos mínimos que uma mulher deve receber como alternativas para sair dessa situação. O caráter complementar do atendimento em cada um dos serviços é condição para que as mulheres recebam orientações que as ajudem na tomada de decisões e que também facilitem seu acesso a direitos, benefícios e condições para que possam se afastar de seus agressores e dos lares violentos, ou possam encontrar atendimento adequado para restabelecer seu relacionamento sem violência.

Como tem sido mostrado na literatura – e foi também constatado nesta pesquisa – a compreensão das delegadas de polícia sobre o atendimento multidisciplinar é bastante limitada e resume-se, na maior parte das vezes, num desejo de assegurar o atendimento por psicólogas e assistentes sociais na própria delegacia, estratégias que servem para acalmar as mulheres no momento em que chegam à delegacia com o objetivo de facilitar o registro da ocorrência. Embora esse atendimento psicossocial possa ser importante e tenha sua relevância reconhecida pelas mulheres que procuram o atendimento nas DEAMS (Pasinato, 2010), não se pode esquecer que esta intervenção deve ser de natureza emergencial e não pode substituir a atenção que esta mulher deve receber em em outros

---

<sup>50</sup> Título III, Capítulo I “das medidas integradas de prevenção” No artigo 8º encontra-se que “a política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das ações não-governamentais, tendo como diretrizes”. O inciso I do mesmo artigo especifica “a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação”

<sup>51</sup> Título III, Capítulo II “ da assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar”. Artigo 9º “A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.”

serviços, de forma mais prolongada e com maiores efeitos para as decisões que essas mulheres possam vir a tomar. O que se tem observado em outros estudos (Pasinato, 2006, 2010) é que esta continuidade da atenção raramente se efetiva em decorrência da ausência de encaminhamentos realizados pelas DEAMS para outros serviços.

Na pesquisa sobre condições de funcionamento das DEAMS procurou-se conhecer a percepção das delegadas a respeito dos serviços existentes para dar atendimento para as mulheres em seus respectivos municípios. Como pode ser observado na tabela abaixo, que condensa os resultados, as respostas obtidas mesclam várias situações, entre as quais foi possível identificar as seguintes: em algumas situações as delegadas apenas mencionaram aqueles serviços que estão situados próximos da DEAM (como em Salvador onde apenas uma delegada respondeu positivamente à existência de Centro de Referência no município, quando o Centro de Referência pode atender mulheres encaminhadas pelas duas DEAMS existentes); em outras situações as delegadas apenas mencionaram aqueles serviços que reconhecem como parceiros do trabalho que realizam na delegacia a partir de sua experiência cotidiana de encaminhamentos, ). Em alguns destes casos o serviço é conhecido em função de algum contato pessoal e não necessariamente pela proximidade entre os serviços. Há também aqueles casos de delegadas que ingressaram recentemente nas DEAMS e não conhecem os serviços existentes e/ou que devem ser acionados para encaminhamento das mulheres (caso do Rio de Janeiro em que duas delegadas não responderam a esta questão e uma delegada de São Paulo que também não identificou todos os serviços mencionados na pesquisa.<sup>52</sup>

Além de identificar os serviços que conhecem e avaliar o grau de articulação entre os serviços e a DEAM, através de perguntas abertas as delegadas foram convidadas a fazer uma avaliação sobre alguns serviços e setores com os quais trabalham, momento em que foi possível verificar que muitas desconhecem os serviços que existem e que podem ser acionados de forma complementar ao atendimento que oferecem na DEAM. Foi possível também observar que este desconhecimento também expressa uma forma de compreender o trabalho que realizam e amplitude das medidas que são necessárias ao enfrentamento da violência contra as mulheres. Nas palavras de uma delegada de São Paulo “(...) é tudo compartimentado, cada um faz sua parte. Não há necessidade de ter uma articulação entre essas áreas.” (Caderno de Campo/São Paulo)

Tabela 2  
Existência de Serviços de Atendimento nas capitais.  
Avaliação da articulação das DEAMS com os serviços  
Total de DEAMS nas Capitais e DF.

		<b>Total Identificado pelas Delegadas</b>	<b>Articulação com os Serviços (Ótima ou Boa)</b>
Atendimento Especializado para Mulheres	Centro referência	35	29

<sup>52</sup> O instrumento de coleta de informações utilizado na pesquisa não previu variáveis que permitissem captar essas nuances, de forma que apenas elencamos aqui algumas hipóteses para explicar as diferenças que foram identificadas entre as respostas oferecidas pelas entrevistadas e o número real de serviços em cada capital.

	Casa abrigo	36	29
Saúde	Hospitais	35	22
	Serviço de Atendimento para Vítimas de Violência Sexual	35	29
	Centro de saúde	33	21
	Juizados/varas de Violência Doméstica e Familiar	31	25
Justiça	Varas Criminais	34	22
	Plantão Judicial	25	18
	Conselho tutelar	32	22
Crianças e adolescentes	Vara da Criança e da Juventude	32	21
	Defensoria Pública e Ministério Público	35	20
Defensoria Pública e Ministério Público	Ministério Público	37	26
	Assistência Social	27	15
ONGs	ONGS	28	14
	<b>Total de DEAMS</b>	<b>40</b>	

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

De acordo com a SPM (2010) existem 126 centros de referência especializados no atendimento para mulheres em funcionamento em todo o país, sendo plausível considerar que todas as capitais do país possuem pelo menos um centro de referência deste tipo instalado e em funcionamento. No entanto, apenas 35 delegadas afirmaram existir tal serviço. Situação semelhante se repetiu com relação às casas abrigo, serviço identificado por 36 delegadas. Em Porto velho e em Florianópolis não existem casas abrigo, mas no Rio de Janeiro as delegadas também não souberam responder sobre a existência de serviços de abrigamento no município, o que deve ter ocorrido porque o encaminhamento para este serviço não é feito de forma direta pela DEAM, mas através do centro de referência. Há um bom conhecimento sobre a existência da Defensoria Pública e do Ministério Público nos municípios, ainda que nem sempre se refiram a existência de núcleos especializados para atendimento de mulheres em situação de violência. Na situação oposta estão os CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, que foram mencionados apenas por 27 delegadas. De todos os serviços sobre os quais foram questionadas, a principal queixa das delegadas é pela inexistência de Juizados de Violência Doméstica e Familiar, não instalados em seis das capitais pesquisadas.

Além de perguntar sobre a existência do serviço, procurou-se também obter informações a respeito de como as delegadas avaliam a articulação do trabalho que

realizam nas DEAMS com os demais serviços. A tabela acima sintetiza a avaliação das delegadas entrevistadas sobre o grau de articulação entre as DEAMS que comandam e os serviços mencionados. São apresentadas apenas as respostas para “ótimo” e “bom”. Uma delegada de Teresina e as três delegadas do Rio de Janeiro não responderam a esta avaliação.

De modo geral, as DEAMS avaliam positivamente a articulação com os serviços que dão atendimento diretamente para as mulheres como o centro de referência, casa abrigo, serviços da saúde para atendimento de vítimas de violência sexual e juizados de violência doméstica e familiar, onde existem.. Os outros serviços são menos avaliados na sua articulação, provavelmente por não constituírem referência de encaminhamento das mulheres, como ocorre com os hospitais, centros de saúde e os serviços que atuam na atenção para crianças e adolescentes. É pequena também a articulação entre as Delegacias e os CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, órgão importante para a inserção das mulheres nas políticas sociais e cuja articulação com a política de enfrentamento à violência vem sendo incentivada pela Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM). Constatou-se também haver pouca articulação com as Organizações Não governamentais.

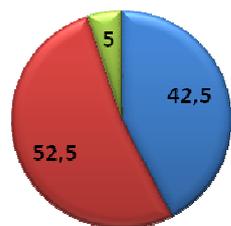
A Norma Técnica de Padronização das DEAMS dedica todo um capítulo à integração das DEAMS à rede de atendimento. A premissa para este trabalho encontra-se, como já foi afirmado, na Política Nacional de Enfrentamento a Violência, na Lei Maria da Penha e no Pacto Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres. A Norma Técnica enfatiza o papel das polícias no encaminhamento das mulheres para outros serviços, visando preservar sua integridade física e a proteção de seus bens e direitos. Sem conhecimento sobre os serviços esta atuação ocorre de maneira limitada o que significa, em outras palavras, a não aplicação integral da lei.

Entre as recomendações da Norma Técnica encontra-se a relevância das DEAMS conhecerem os serviços com os quais podem ser articular, consolidando parcerias e contatos através de visitas aos locais para identificação dos profissionais, conhecimento sobre os serviços oferecidos e as formas de encaminhamento para o atendimento. Recomenda também que as DEAMS tenham à disposição listagens com o cadastro dos serviços que podem ser acionados em favor das mulheres.

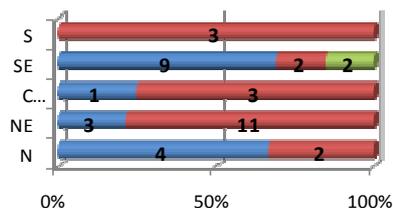
Sobre estes cadastros, a pesquisa apurou que na maior parte das DEAMS não existem listagens dos serviços que podem ser acionados e, quando existem não estão disponíveis em locais de fácil acesso para as mulheres.

Gráfico 38  
Distribuição das DEAMS segundo a existência ou não de cadastros dos serviços de atendimento para mulheres em situação de violência. Total das DEAMS nas capitais e DF (%)

Gráfico 39  
Distribuição das DEAMS segundo a existência ou não de cadastros de serviços de atendimento para mulheres em situação de violência segundo a região. Total das DEAMS nas capitais e DF (nº absoluto)



■ Sim ■ Não ■ NR/NS



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

Estas atividades de mapeamento dos serviços podem ser realizadas nos espaços de discussão para constituição das redes de atendimento, mas onde estas iniciativas não estão em andamento, podem também ser realizadas pela delegada de polícia. De todos os serviços sobre os quais foram questionadas, a principal queixa das delegadas é pela inexistência de Juizados de Violência Doméstica e Familiar. No período em que a pesquisa foi realizada, estes Juizados não estavam instalados em sete das capitais pesquisadas. Como será apresentado no capítulo a seguir sobre as condições de funcionamento dos Juizados/Varas de violência doméstica e familiar contra a mulher, nem sempre a existência desses Juizados tem garantido uma boa articulação com a rede e as DEAMS, necessitando ainda de maiores esforços políticos e técnicos para que a aplicação da Lei Maria da Penha seja acessível para todas as mulheres que necessitam de sua proteção.

## 2.2 Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulheres <sup>53</sup>

Nesta parte do relatório serão analisadas as informações relacionadas ao funcionamento dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar. Os Juizados são instâncias especializadas para a aplicação da Lei 11.340/2006, cuja criação pelos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal é uma recomendação presente nos artigos 1º e 14 *caput da mesma legislação*. A definição das atribuições destes Juizados encontra-se no artigo 14 onde se lê

“ Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos da Justiça ordinária com competência civil e criminal, poderão ser criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.”<sup>54</sup>

A criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar figura entre as recomendações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)<sup>55</sup> visando a implementação integral da Lei 11.340/2006 e vem também recebendo incentivos financeiros disponibilizados pelo Ministério da Justiça, através do PRONASCI – Programa Nacional de Segurança Pública Com Cidadania. Apesar destas iniciativas e dos esforços políticos realizados junto aos Tribunais de Justiça Estaduais e do DF – instâncias responsáveis pela criação, estrutura e funcionamento destes órgãos, existem poucos Juizados Especializados em funcionamento nos estados. De acordo com dados divulgados na página eletrônica da Secretaria de Políticas para Mulheres, são existem apenas 48 Juizados e Varas com competência exclusiva para aplicação da Lei Maria da Penha em todo o país, sendo que 30 deles estão instalados nas capitais e em Brasília. Nos municípios do interior dos estados e em algumas capitais, a lei também é aplicada através de uma malha de varas criminais cuja estrutura e atribuição foram adaptadas para acumular o julgamento de feitos da Lei 11.340/2006, possibilidade que está contemplada no artigo 33 da Lei<sup>56</sup>, como alternativa para assegurar que as mulheres tenham acesso à justiça enquanto os Juizados Especializados não são instalados.

---

<sup>53</sup> Existem Juizados e Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. A diferença na designação deve-se à localização da instância no organograma dos Tribunais de Justiça Estaduais. Uma vez que as variáveis pesquisadas não revelaram diferenças entre ser Juizado ou Vara, para fins deste relatório assumiremos uma designação única: Juizados, facilitando a exposição dos resultados tornando o texto menos repetitivo.

<sup>54</sup> Lei 11.340/2006, artigo 14, capítulo I “Disposições Gerais” no Título IV “Dos Procedimentos”

<sup>55</sup> Conforme consta na Recomendação nº 9 de março de 2007. Documento disponível em: [http://www.cnj.jus.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2776:recomenda-no-9&catid=60:recomendas-do-conselho&Itemid=515](http://www.cnj.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2776:recomenda-no-9&catid=60:recomendas-do-conselho&Itemid=515). Acesso em 08 de setembro de 2010

<sup>56</sup> “Enquanto não estruturados os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, as varas criminais acumularão as competências cível e criminal para conhecer e julgar as causas decorrentes das práticas de violência doméstica e familiar contra a mulher, observadas as previsões do Título IV desta lei, subsidiada pela legislação processual pertinente.” Artigo 33, Título VI “Disposições Transitórias”. Lei 11.340/2006

A premissa que orienta a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher é a aplicação integral da Lei 11.340/2006, assim contempladas as medidas de punição (previstas no Código Penal, no Código de Processo Penal), as medidas de proteção de direitos civis (Código Civil e Código de Processo Civil), as medidas de assistência e proteção à integridade física da mulher que só poderão ser alcançadas mediante a integração dos Juizados com os serviços de atendimento a mulheres em situação de violência, além das medidas e ações voltadas à prevenção visando interromper a reprodução da violência baseada no gênero na sociedade. Portanto, a Lei 11.340/2006 define para os Juizados uma atuação que difere da aplicação tradicional da justiça, orientando-se pela Constituição Federal e as Convenções Internacionais de Direitos das Mulheres (CEDAW e Convenção de Belém do Pará), bem como em consonância com a Política Nacional de Enfrentamento a Violência e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento a Violência contra as Mulheres, que enfatizam o enfrentamento da violência contra a mulher em seus efeitos diretos e indiretos contra a autonomia das mulheres e sua constituição como sujeito de direitos. A proposta de um Juizado de Violência Doméstica e Familiar com competência ampliada como esta descrita anteriormente, tem como objetivo final proporcionar às mulheres que vivem em situação de violência doméstica e familiar o acesso à justiça formal e respostas céleres e integrais que colaborem para seu fortalecimento e para o exercício de seus direitos.

Como instância judicial própria para a aplicação da Lei 11.340/2006, sua especialização é definida por pelo menos dois elementos. Primeiro, pela dupla competência que é dada ao magistrado no julgamento de causas cíveis (de família) e criminais. Com esta medida o legislador procurou reduzir os obstáculos que as mulheres enfrentam no acesso à justiça, unificando no mesmo espaço físico (juizado) e temporal (a audiência) o acesso às medidas de proteção, de assistência e a garantia de seus direitos e de seus filhos. Além disso, esta medida também contribui para a abordagem integral necessária ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, uma vez que permite que o juiz e o representante do Ministério Público que cuidam da causa criminal, possam também ter conhecimento sobre os efeitos da violência e a extensão da violação dos direitos das mulheres nos outros âmbitos de sua vida. Um segundo elemento que caracteriza o atendimento especializado nestes Juizados é a existência de equipes multiprofissionais que deverão assessorar o juiz na tomada de decisões, identificar as necessidades das mulheres e providenciar para que elas tenham acesso a serviços e programas sociais aplicáveis no âmbito das medidas de assistência e proteção.

Complementando esta definição de atendimento especializado, da mesma forma como ocorre para as Delegacias da Mulher e os outros serviços especializados no atendimento para mulheres em situação de violência, o atendimento deverá ser realizado por pessoal capacitado e com conhecimento sobre as especificidades da violência baseada no gênero, que detém informações sobre os serviços especializados no atendimento a mulheres para fazer encaminhamentos adequados às suas necessidades e, por fim, que seja preparado para oferecer atenção e orientação de forma respeitosa, não preconceituosa, levando em consideração as dificuldades que são enfrentadas pelas mulheres que procuram ajuda institucional para sair da situação de violência doméstica e familiar. Esta especialização do pessoal deve abranger a equipe técnica (psicólogos e assistentes sociais), mas também os funcionários de cartório, de gabinete e de apoio (escrivães, escreventes, oficiais de justiça, recepcionistas) estendendo-se também aos operadores do Direito (juízes, defensores e promotores públicos).

Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar existentes foram criados a partir da Lei 11.340/2006 – que completou quatro anos em agosto de 2010, e constituem ainda uma

experiência recente no país, razão pela qual pouco se conhece sobre suas condições de funcionamento e sobre os obstáculos que vem sendo enfrentados na aplicação da legislação. Visando contribuir para este conhecimento, o Observe – Observatório da Lei Maria da Penha, realizou pesquisa nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher instalados nas capitais e no Distrito Federal. O universo de investigação foi formado por 26 Juizados em 19 capitais em todas as regiões do país, conforme ilustra o quadro abaixo.<sup>57</sup>

Quadro 4  
Total de Juizados que participaram da pesquisa distribuídos por região e capitais.

Região	Juizados Pesquisados	Capitais
Norte	3	Belém, Macapá e Manaus,
Nordeste	7	Fortaleza, Maceió, Natal, Recife (2) Salvador e São Luís
Centro Oeste	8	Brasília (4), Campo Grande, Cuiabá (2) e Goiânia
Sudeste	6	Belo Horizonte (2), Rio de Janeiro (2), São Paulo e Vitória
Sul	2	Curitiba e Porto Alegre
	26	19 capitais

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

Os formulários utilizados para coleta de dados nos Juizados têm a mesma estrutura daquele utilizado nas DEAMS. Procurou-se conhecer as condições físicas e materiais de funcionamento dos Juizados, bem como a disponibilidade, qualificação e capacitação de recursos humanos. Investigou-se a produção e sistematização de dados e estatísticas e também a relação dos Juizados com as redes de serviços, além de explorar o cumprimento dos quesitos definidores da especialização do atendimento nesta instância, como a existência de equipe multiprofissional e o exercício da dupla competência da(o)s magistrada(o)s para julgamento das causas cíveis e criminais.

Em um balanço inicial dos resultados alcançados observa-se que a pesquisa nos Juizados apresentou desafios maiores do que aquela que se realizou nas DEAMS. Além do período de atividade de campo (dezembro a março) coincidir com o período de recesso judicial, quando muita(o)s juíza(e)s também estão em férias, os contatos com juíza(e)s e com pessoal de cartório foram, na maior parte das vezes, difíceis e exigiram das pesquisadoras vários retornos e tentativas de contato. Também nos Juizados foi mais freqüente a solicitação para que os formulários fossem encaminhados por email, para conhecimento prévio, o que em alguns casos prejudicou a coleta de dados, uma vez que nem sempre as pesquisadoras conseguiram conduzir integralmente o preenchimento dos formulários e esclarecer dúvidas quando necessário. A receptividade por juízes e juízas também foi pequena e limitou-se, na maior parte das vezes, às respostas para as questões abertas com avaliações sobre problemas, soluções e pontos positivos do Juizado e

<sup>57</sup> Como exposto na primeira parte deste relatório, não foi possível aplicar a pesquisa sobre condições de funcionamento das DEAMS e Juizados no estado do Acre. Com relação aos Juizados, a pesquisa não pode ser realizada em um dos Juizados da cidade do Rio de Janeiro e outro na cidade de Belém.

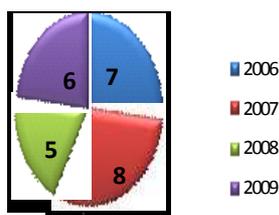
avaliação dos demais serviços. As perguntas sobre encaminhamentos e contatos com a rede foram dirigidas para as equipes multidisciplinares, referidas como as responsáveis tanto pelos encaminhamentos quanto pelo registro das informações que estavam sendo solicitadas, revelando o pouco interesse que o Juizado (ou a(o) juiz(a)) tem por esta intervenção especializada. Além disso, uma vez que as entrevistas foram realizadas no interior dos cartórios ou dos gabinetes da(o)s juíza(e)s, fora dos horários de audiências, as pesquisadoras tiveram menor oportunidade para observar os atendimentos e as formas de contato entre funcionária(o)s e usuárias dos Juizados, tema que fica pendente para observações futuras e de natureza mais qualitativa. Em face destes e outros obstáculos identificados no desenvolvimento da pesquisa, apesar de se tratar da mesma metodologia aplicada às DEAMS, os resultados obtidos são diferenciados quanto ao seu aprofundamento e completude.

As análises apresentadas a seguir referem-se aos dados coletados mediante a aplicação de formulários em 26 Juizados. A leitura e interpretação dos resultados foram realizadas à luz das anotações registradas nos cadernos de campo preparados pelas pesquisadoras. Além da própria legislação, utilizou-se também como referência o Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, editado pelo CNJ e lançado em 2010.<sup>58</sup>

#### Data de criação e distribuição regional

Os 26 Juizados pesquisados tiveram sua data de criação distribuída entre 2006 (a partir de agosto quando a lei foi aprovada) e dezembro de 2009. Dezoito deles iniciaram suas atividades no mesmo ano de criação, enquanto para os outros oito foram necessários alguns meses para a estruturação física e de pessoal.

Gráfico 40  
Distribuição dos Juizados segundo o ano de criação.  
Total de Juizados nas Capitais e DF (nº absoluto)



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

Os primeiros Juizados de Violência Doméstica e Familiar do país foram criados pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso. No dia 22 de setembro de 2006, data em que a lei entrou em vigor, foram inauguradas as duas Varas de Violência Doméstica e Familiar, instaladas no Fórum Criminal de Cuiabá. Entre setembro e dezembro daquele ano outros 5

<sup>58</sup> Documento disponível na página eletrônica do CNJ: [http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/manual\\_de\\_rotinas\\_e\\_estruturaacao.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/manual_de_rotinas_e_estruturaacao.pdf). Acesso em 01 de setembro de 2010

Juizados foram instalados em Belém, Brasília, Campo Grande, Recife e São Luis. O mais recente, entre os juizados pesquisados, está em Recife. Criado em 2009, o II Juizado teve sua instalação em 25 de janeiro de 2010, dividindo o espaço físico com o I Juizado de Violência Contra a Mulher num prédio alugado para esta finalidade.

Em São Paulo, onde existe um único Juizado em todo o estado, ele foi criado como anexo a uma vara criminal instalada no Complexo Judiciário Fórum Ministro Mário Guimarães – Barra Funda (Fórum Criminal Central)<sup>59</sup>. Com esta configuração, o Juizado não tem um juiz titular, mas tem competência exclusiva para atuar nos processos enquadrados na lei 11.340/2006. No Amapá, em maio de 2007 o Tribunal de Justiça criou um Núcleo de Atendimento a Mulher. Posteriormente, em junho de 2009, esta estrutura deu origem ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar hoje em funcionamento.

A distribuição regional dos Juizados é desigual no território nacional, concentrando-se nas capitais. No restante dos municípios funcionam as varas criminais com competência cumulativa para aplicação da Lei Maria da Penha. No Rio de Janeiro e também no Distrito Federal, a competência para aplicação da Lei 11.340/2006 foi dada aos Juizados Especiais Criminais, criados para a aplicação da lei 9099/95 que foram transformados em Juizados de Violência Doméstica e Familiar. Recentemente, em agosto de 2010, a SPM divulgou notícia sobre a criação de mais três juizados nos estados de Rondônia, Santa Catarina e Paraíba, totalizando 48 Juizados em todo o país.

Quadro 5  
Juizados e Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher por região e UF.  
Unidade Federativa que não possuem Juizados. Total por UF e Distrito Federal

Região	Total	Unidade da Federação	UFs que não possuem Juizados
Norte	10	Acre, Amapá, Amazonas, Pará (5) Rondônia, Tocantins	Roraima
Nordeste	13	Alagoas Bahia (2) Ceará (2) Maranhão (2) Paraíba Pernambuco (2) Rio Grande do Norte (3)	Piauí e Sergipe
Centro Oeste	10	Distrito Federal (4) Mato Grosso do Sul Mato Grosso (4) Goiás	
Sudeste	12	Espírito Santo (3) Minas Gerais (2) Rio de Janeiro (6)	

<sup>59</sup> Em novembro de 2010 o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo assinou convênio com o Ministério da Justiça para a criação de mais seis varas especializadas no município de São Paulo. Através do mesmo convênio o único Juizado de Violência Doméstica e Familiar da capital deixará de ser anexo à 8ª Vara Criminal e passará a ter estrutura independente e uma juíza titular.

		São Paulo	
Sul	3	Paraná, Santa Catarina Rio Grande do Sul	
	48	24	3

Fonte: [https://sistema3.planalto.gov.br//spmu/atendimento/atendimento\\_mulher.php](https://sistema3.planalto.gov.br//spmu/atendimento/atendimento_mulher.php). SPM. 2010

A criação de Juizados especializados na aplicação da Lei Maria da Penha figura entre as principais demandas de delegadas de polícia e profissionais que atuam em serviços de atendimento a mulheres em situação de violência. Há uma grande expectativa de que a criação destes Juizados de acordo com as diretrizes apresentadas na legislação contribua para dar maior celeridade às respostas judiciais e melhorar sensivelmente o acesso à justiça para as mulheres. Como se verá neste relatório, apenas a criação de Juizados não tem garantido a aplicação da legislação, uma vez que existem vários obstáculos institucionais que têm impedido o bom funcionamento dos Juizados existentes, sobretudo no que se refere à competência híbrida e a criação das equipes Multidisciplinares. Além disso, com já discutido em trabalhos anteriores (Pasinato, 2009) embora a criação destas instâncias seja importante para a aplicação integral da Lei 11.340/2006, é preciso também investir esforços políticos e financeiros para a criação de outros serviços, e para sua integração em redes. Por fim, como será demonstrado os Tribunais de Justiça dos Estados e DF não estão cumprindo integralmente com seus compromissos na criação dos Juizados, deixando de suprir pessoal e estrutura para seu bom funcionamento. O resultado mais freqüente tem sido o acúmulo de processos e a morosidade na resposta judicial levando, inclusive, à prescrição da capacidade punitiva pelo Estado em decorrência do excesso de prazo que é consumido nas diferentes fases processuais.

#### Ponto Positivo

Em Cuiabá (MT) a instalação das Varas de Violência Doméstica e Familiar foi precedida pela criação de um Grupo de Trabalho no interior do Tribunal de Justiça com a finalidade de estudar a nova legislação e elaborar a proposta de estrutura das Varas Especializadas. Este grupo envolveu magistrados, desembargadores, representantes do Ministério Público. As atividades consistiram em revisar as convenções internacionais de direitos das mulheres (CEDAW e Belém do Pará), mapear os serviços, políticas e programas sociais mantidos pelos governos municipal, estadual e federal, e que poderiam ser acionados em benefício das mulheres atendidas pela Vara. O Tribunal de Justiça também atuou em parceria com a Polícia Civil para elaboração de material para capacitação de profissionais que atuam no atendimento direto para mulheres em situação de violência.

Do total de Juizados visitados (26) 18 possuem cobertura territorial correspondente à comarca do município, sendo que em treze capitais existe apenas um Juizado instalado e em funcionamento<sup>60</sup>. . Em Belém e Rio de Janeiro onde existem mais de um Juizado instalado, as respectivas áreas de cobertura são definidas por número de bairros. No Distrito Federal, existem três Juizados instalados em Brasília com competência para processar ocorrências de todas de 29 Regiões Administrativas. Existe ainda um quarto Juizado instalado na Região Administrativa de São Sebastião com competência exclusiva para atuar nesta área.

Em São Paulo, dadas as dimensões territoriais do município e o tamanho de sua população, o único Juizado do estado e está instalado no Fórum Central, sua competência segue a mesma distribuição do Fórum Central: recebe inquéritos de todo o município relativos a crimes apenados com reclusão (desde que enquadrados na Lei Maria da Penha)<sup>61</sup> e aqueles relativos a crimes apenados com detenção registrados na Delegacia da Mulher e nos distritos policiais da 1ª Seccional de Polícia (região central). do município. No restante da cidade, os inquéritos instaurados na Lei 11.340/2006 são encaminhados para as Varas Regionais Adaptadas, que são Varas Criminais instaladas nos Fóruns Regionais. Não há padronização entre os Juizados e as Varas Adaptadas na forma como a Lei é aplicada, gerando tratamentos diferenciados e, conseqüentemente, gerando diferenças nas garantias de acesso à justiça para as mulheres. Estas diferenças já haviam sido mencionadas pelas delegadas das Delegacias da Mulher e foram também citadas pela juíza responsável pelo Juizado para quem a falta de padronização “dificulta uma conscientização da população do que é a lei” (Juiza/SP)

Gráfico 41  
Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar segundo a cobertura territorial.  
Juizados das capitais e DF (nº absoluto)



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

---

## Horário de funcionamento

<sup>60</sup> Em Belém, onde existem dois Juizados, a pesquisa foi aplicada em apenas um. No Rio de Janeiro onde estão instalados três Juizados foi possível aplicar a pesquisa em dois

<sup>61</sup> De acordo com informações prestadas pelo próprio Juizado, estes crimes referem-se principalmente a crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes.

A Lei 11.340/2006 determina que as Delegacias de Polícia façam a remessa dos pedidos de medidas protetivas para a instância competente para sua apreciação no prazo de 48 horas. Uma vez recebida a solicitação, a(o) juiz(a) deverá dar sua manifestação também no prazo máximo de 48 horas. Como visto anteriormente, uma das características da violência doméstica e familiar é que sua prática se concentra nos finais de semana e período noturno, períodos em que a maior parte das delegacias de defesa da mulher não funciona, nem os serviços que poderiam dar acolhida para estas mulheres (como centros de referência e casas abrigo). Com os Juizados a situação não é diferente. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher não possuem horário de funcionamento diferenciado e, em geral, seguem aqueles definidos para as demais varas criminais e juizados<sup>62</sup>: o atendimento ao público se concentra na parte da tarde (iniciando por volta das 11/12 horas) até o início da noite (18/19 horas), período em que são realizadas as audiências. Os cartórios funcionam em horário estendido e, em geral, iniciam as atividades às 8 horas da manhã encerrando às 20 horas, com seu pessoal dividido em turnos de trabalho. Na parte da manhã podem ocorrer atendimentos com as equipes multidisciplinares, como ocorria em Cuiabá (Pasinato, 2008) quando duas equipes formadas por um psicólogo e uma assistente social se dividiam em dois turnos de trabalho para realizar atendimentos, visitas domiciliares e a elaboração dos relatórios e laudos encaminhados ao juiz. Em Belém todo atendimento do Juizado é realizado em horário diferenciado funcionando das 8 às 14 horas.

Quanto aos plantões, os Juizados não funcionam à noite (exceto para algumas audiências que avançam para além do horário de atendimento ao público) nem nos finais de semana. Nesses períodos os atendimentos são feitos através dos Plantões Judiciais que atendem a todo o Judiciário em cada comarca. Estes plantões recebem os pedidos de liberdade provisória, prisão preventiva, mandados de busca e apreensão entre outros procedimento, entre os quais estão as solicitações de medidas protetivas. Até onde foi possível apurar, estes plantões não apreciam as medidas para deferimento, o que é feito apenas pelo juiz responsável pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar. Embora seja uma situação comum aos juizados pesquisados, é preciso realizar pesquisas qualitativas para compreender as dinâmicas de cada Tribunal e Juizado, uma vez que existem diferenças entre os estados resultantes da organização judiciária. O que se quer chamar a atenção é que estes procedimentos podem prejudicar o caráter de urgência das medidas protetivas, principalmente aquelas que visam assegurar a integridade física da mulher, pois haverá sempre um acréscimo de tempo na apreciação dos pedidos gerando também um acúmulo de procedimentos para apreciação.

---

### **Atribuições Legais**

Uma das características do atendimento especializado oferecido pelos Juizados refere-se à competência híbrida que é dada ao juiz para atuar no processo criminal e no cível. Ao estabelecer esta conexão entre os litígios, a legislação visa permitir que o mesmo juiz que julga os pedidos de medidas protetivas – quando poderão ser deferidos pedidos de separação conjugal, guarda de filhos, ações de alimentos e medidas de proteção do patrimônio da mulher-vítima – leve em conta estas informações na apreciação da causa criminal, propiciando-lhe uma compreensão ampliada sobre o complexo cenário da

---

<sup>62</sup> A exceção são os Juizados Especiais Criminais que em alguns estados podem funcionar no período noturno para realização de audiências.

violência que é praticada contra as mulheres no contexto das relações domésticas e familiares.

Não há consenso sobre esta nova atribuição legal e a matéria foi tema do I Encontro do FONAVID, ocorrido em novembro de 2009, que incluiu uma recomendação no Enunciado nº 3 estabelecendo que

“ A competência cível dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher é restrita às medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha, devendo as ações relativas a direito de família serem processadas e julgadas pelas Varas de Família.”<sup>63</sup>

O IBDFAM – Instituto Brasileiro de Direito da Família tem se posicionado também neste sentido, considerando que os Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher devem ser competentes para conceder medidas de caráter cível e de família apenas como medida protetiva (por exemplo, as ações de alimentos provisórias, guarda provisória, etc.), devendo a ação principal ser julgada pelo juízo competente que pode ser tanto uma Vara de Família como uma Vara Cível não especializada, dependendo do Código de Organização Judiciária de cada estado. O argumento de ambas manifestações deve-se ao caráter especializado das matérias de família, especialmente por envolver também os filhos do casal e seus direitos.

Segundo o que foi possível apurar na pesquisa, em 16 Juizados os casos estariam sendo julgados integralmente, ou seja, tanto os processos criminais quanto as ações cíveis recebem decisões no Juizado. O procedimento foi verificado em Cuiabá (Pasinato, 2009) onde a juíza julgava todas as ações cíveis e criminais.

Em outros 10 Juizados a competência híbrida é aplicada apenas para as ações provisórias no âmbito das medidas protetivas, isto é, os juízes dão deferimento aos pedidos como ações provisórias de alimento, por exemplo, contudo, estas medidas são aplicadas com prazo determinado enquanto a decisão definitiva depende de ação movida junto à Vara de Família/Vara Cível.

A matéria ainda necessita de discussão e aprofundamento para sua aplicação de forma mais uniforme garantindo a universalização do acesso às medidas protetivas e seus efeitos a todas as mulheres que delas necessitem. É importante considerar que esta ampliação da competência prevista na lei representa um avanço significativo para a redução dos obstáculos (econômicos, sociais, etc.) que as mulheres enfrentam no acesso à justiça e a proteção de seus direitos e de seus filhos.

#### Ponto Positivo

Belém do Pará possui as únicas Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com competência ampla para conhecimento e julgamento de todas as ocorrências de violência contra as mulheres, desde as contravenções penais até os homicídios e também, aquelas de natureza cível. Isto foi possível porque, ao contrário do que se verifica em outros estados, uma lei estadual modificou a Organização Judiciária criando uma nova Vara que tem competência de júri e atua

<sup>63</sup> Documento de Enunciados aprovados no I FONAVID. Rio de Janeiro, novembro de 2009. Disponível no site: [http://www.stj.gov.br/portal\\_stj/publicacao/download.wsp?tmp.arquivo=1531](http://www.stj.gov.br/portal_stj/publicacao/download.wsp?tmp.arquivo=1531). Acesso em 15 de setembro de 2010.

exclusivamente para aplicação da Lei Maria da Penha com competência híbrida nas causas cíveis para todos os processos de família e criminais.

## Equipe Multidisciplinar

A existência da Equipe Multidisciplinar é um elemento definidor da especialização do trabalho realizado no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. As atribuições desta equipe estão definidas no artigo 29 da Lei 11.340/2006, onde se lê que a equipe será “...integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde.” Os artigos 30, 31 e 32 estabelecem a competência destes profissionais e a obrigatoriedade do Poder Judiciário em prover recursos para a sua contratação. A Resolução nº 9 do CNJ também recomenda a criação destas Equipes como parte dos Juizados. Finalmente, entre os 16 enunciados aprovados pelo I FONAVID, quatro referem-se à criação das Equipes Multidisciplinares e sua competência para elaborar documentos técnicos para o Juízo, Ministério Público e Defensoria, encaminhar a mulher para o atendimento pela rede serviços, além de ter como atribuição específica a “articulação, mobilização e fortalecimento da rede de serviços de atenção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar” (Enunciado 16).

De forma complementar, o Manual de Rotinas e Estruturação do JVDPM, recomenda que a Equipe Multidisciplinar seja formada por profissionais de psicologia e serviço social, em quantidade que varia de acordo com o número de processos em tramitação no Juizado. Além disso, o Manual diferencia a existência de equipe de Execução, a qual também deverá ter profissionais de psicologia e servidores do judiciário (CNJ, 2010: 14)

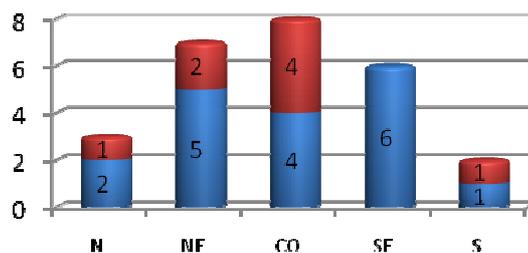
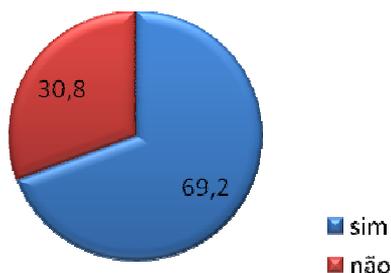
A despeito da importância destas equipes para o trabalho realizado nos Juizados, especialmente no tocante à avaliação das medidas protetivas e de assistência para as vítimas, sua presença foi identificada em 18 Juizados que contam com equipe exclusiva constituída. A inexistência dessas equipes foi mencionada por três entrevistados como um obstáculo ao trabalho dos Juizados. Em algumas situações, a equipe é formada apenas por profissionais de uma área de especialização.

Gráfico 42

Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo a existência de Equipe Multidisciplinar. Juizados das Capitais e DF (%)

Gráfico 43

Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo a existência de Equipe Multidisciplinar e a região. Juizados das Capitais e DF (nº absoluto)



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

No Juizado de Maceió, onde não existe uma equipe constituída, o trabalho de atendimento vem sendo realizado por uma estagiária de psicologia, estudante de graduação, que trabalha voluntariamente, através de um convênio estabelecido entre o Juizado e sua faculdade. O atendimento é realizado também por uma assistente social que foi cedida por uma prefeitura do interior do estado. No caso da estagiária, não há qualquer menção sobre supervisão para o trabalho que realiza. Também não foi mencionado que a estagiária e a assistente social tenham passado por cursos de capacitação para conhecer a Lei Maria da Penha e as especificidades de suas intervenções nos casos de violência baseada no gênero segundo o que está previsto na legislação, ou seja, intervenções que contribuam para a efetivação dos direitos das mulheres e seu fortalecimento. Em Belo Horizonte, o setor técnico atende às duas Varas e tem apenas duas assistentes sociais. Para dar melhor atendimento às mulheres e agilizar os pedidos de medidas protetivas foi realizado um convênio com o Centro de Referência Risoleta Neves, do governo do estado, através da Coordenadoria Estadual de Políticas para Mulheres, e a equipe de psicólogos do Centro vem prestando atendimento às mulheres. Tanto as assistentes sociais quanto a(o)s psicóloga(o)s do Centro de Referência participam da Rede de Enfrentamento à Violência que tem promovido cursos de capacitação para o atendimento.

A falta de equipe multidisciplinar prejudica o atendimento das mulheres e também limita seu acesso às medidas de assistência e proteção, uma vez que cabe a estes profissionais administrar os contatos cotidianos com os serviços especializados e os programas sociais. Por outro lado, na tentativa de suprir essa lacuna observa-se a oferta de um atendimento precarizado pela falta de profissionais habilitados para a tarefa. Além disso, naqueles locais em que existem poucos serviços para encaminhamento dos agressores, observa-se uma sobrecarga de trabalho nas equipes multidisciplinares que terminam também por se responsabilizar pelos atendimentos psicoterápicos e os grupos de reflexão para as mulheres e para os agressores.

#### Ponto Negativo

O Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió foi criado pela Lei 6900/2007 de 19 de dezembro. No artigo 6º, que dispõe sobre o quantitativo de cargos de analistas judiciário, a legislação prevê que serão destinados quatro cargos para a Equipe Multidisciplinar, sendo dois para psicólogos e dois para assistentes sociais.

No início de 2010, dois anos depois de ter sido criado Juizado, a Equipe Multidisciplinar ainda não havia sido constituída e o atendimento era prestado por uma estudante de psicologia,

voluntária, e uma assistente social, cedida por prefeitura do interior. O não cumprimento de compromissos assumidos pelo TJ de Alagoas traz sérias conseqüências para as mulheres de Maceió ao limitando seu acesso aos direitos que lhes são assegurados pela Lei 11.340/2006.

### **Promotoria Especializada de Violência Doméstica e Familiar**

A Lei 11.340/2006 trouxe alterações significativas para a atuação do Ministério Público, a qual se encontra definida no Capítulo III, nos artigos 25 e 26, incisos I, II e III. De acordo com o texto legislativo o Ministério Público (MP) atuará nas causas cíveis e criminais decorrentes de violência doméstica e familiar contra a mulher; poderá requisitar a força policial e serviços de saúde, assistência e educação, sempre que necessário. Ao MP cabe também o papel de fiscalização dos serviços que prestam atendimento a mulheres em situação de violência, podendo adotar medidas administrativas e judiciais para corrigir eventuais irregularidades em seu funcionamento. Cabe também ao MP, a tarefa de cadastrar os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, contribuindo para a criação de bases de dados e de sistemas integrados de informações sobre a temática.

Dada a amplitude das tarefas para implementação integral da Lei 11.340/2006, e a necessidade de uma atuação conjunta do Ministério Público junto à rede de serviços especializados, tem-se desenvolvido a proposta de criação de promotorias especializadas que possam atuar exclusivamente junto aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar, contribuindo para celeridade necessária na apreciação das medidas protetivas e nos processos criminais. A decisão de criação dessas promotorias é competência dos Ministérios Públicos Estaduais e do Distrito Federal, assim como sua estrutura e composição.

Nas 19 capitais pesquisadas, identificou-se a existência de 10 Promotorias Especializadas e 2 Núcleos de Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar<sup>64</sup> com promotores públicos que atuam exclusivamente nas ações enquadradas na Lei 11.340/2006. Nos outros estados existem promotores designados que trabalham junto aos Juizados, mas nestes casos, sua atuação acaba sendo mais limitada à intervenção nos processos criminais e na apreciação das medidas protetivas, uma vez que não contam com estrutura para exercer as outras atribuições estabelecidas pela Lei Maria da Penha. A pior situação retratada na pesquisa foi encontrada em Natal onde não existia Promotoria Especializada nem promotora(e)s designados para trabalhar no Juizado.

“(…) a gente tem contato duas ou três vezes por semana. A promotora atua aqui e em outra vara criminal que fica na zona Sul e substitui um ou outro promotor que

---

<sup>64</sup> Além destes Núcleos existem também os Núcleos de Direitos das Mulheres que são responsáveis pela transversalização de gênero nas ações do Ministério Público, cuidando, inclusive da capacitação de promotores públicos sobre a matéria e da formulação de projetos para criação de promotorias especializadas. Núcleos desta natureza foram identificados na Bahia –Grupo de Atuação Especial em Defesa da Mulher - GEDEM, e no Distrito Federal (Núcleo Pró-Mulher do MPDFT) - Nos outros estados, as promotorias especializadas acabam também assumindo estas atividades.

entra de férias, promotor exclusivo, atuando só aqui no Juizado nós ainda não temos.” (juíza)

---

### **Defensoria Especializada de Violência Doméstica e Familiar**

A assistência judiciária encontra-se definida no Capítulo IV da Lei 11.340/2006 e a principal mudança introduzida pela legislação está na exigência de que a mulher esteja acompanhada por defensor em todos os atos cíveis e criminais relativos à sua causa (artigo 27). O artigo 28 garante o acesso gratuito aos serviços de defensor público ou de Assistência Judiciária, na polícia ou no judiciário, ressaltando o atendimento específico e humanizado. O Juizado deverá ter um defensor atuando exclusivamente para o acompanhamento das vítimas e outro para os réus.

Apurou-se que este atendimento às vítimas ainda se dá de forma muito precária. Na pesquisa foram identificadas Defensorias Públicas ou Núcleos Especializados em quinze capitais. Nestas capitais as mulheres têm assegurada a assistência judiciária, especialmente para as causas cíveis. Em apenas sete capitais (totalizando 10 Juizados) encontrou-se referência à presença de defensores atuando exclusivamente com as vítimas também nos processos criminais.

Embora a falta destes profissionais possa colocar em risco a garantia de direitos das mulheres, a situação em relação aos agressores não é melhor e em algumas situações a ausência de defensores acaba por prejudicar o andamento das pautas de audiência, contribuindo para maior morosidade judicial, já tão extensa. O problema enfrentado deve-se, à inexistência dos núcleos especializados para trabalhar de forma exclusiva junto aos Juizados. Por outro lado, deve-se também ao pequeno número de defensores em alguns estados, o que faz com que a prestação da assistência judiciária seja precária.

Em Cuiabá a Defensoria possui uma estrutura pequena e não criou um núcleo especializado para trabalhar junto aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Os réus contam apenas com um defensor da área criminal, que além dos dois Juizados, atende também comarcas do interior. De acordo com uma das juízas entrevistadas, o defensor é muito comprometido, mas pelo excesso de trabalho ele não tem sido muito presente. A mesma situação ocorre em Recife, onde a defensora pública também acumula competência em uma comarca do interior do estado. Em Fortaleza a entrevistada afirmou que às vezes tem que recorrer a um advogado amigo para acompanhar os réus. A pior situação, no entanto, parece ter sido registrada em Curitiba, aonde

“os agressores contam com uma defensora que é extremamente dedicada e eficiente, mas ela não é Defensora de carreira e trabalha em regime de voluntariado, sem remuneração. A Defensoria não disponibilizou defensor para as mulheres.” (juíza)

Diante da limitada oferta de defensores públicos em alguns municípios<sup>65</sup>, um serviço que tem sido frequentemente acionado para a população de baixa renda que não pode constituir advogados particulares, são os Núcleos de Prática Jurídica das faculdades de

---

<sup>65</sup> Em Goiás não existe Defensoria Pública, o que limita ainda mais o acesso das mulheres a este direito

Direito. Apesar da relevância do serviço que estes Núcleos vêm prestando, sua atuação é limitada, pois apenas podem atuar na redação das peças iniciais que servirão para instruir os processos na área cível e de família, sem dar acompanhamento aos processos durante sua tramitação na esfera judicial. Além disso, as mulheres continuam sem ter o acompanhamento de defensores durante as audiências de instrução criminal, ou são acompanhadas por defensores ‘ad hoc’ que apenas cumprem a formalidade da presença de um defensor para assegurar a realização dos atos processuais, mas que não colabora para a orientação da mulher a respeito de seus direitos.

---

### **Coordenação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**

Uma instância de coordenação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher pode ser definida como órgão que integra o Tribunal de Justiça Estadual e tem como responsabilidade a padronização do funcionamento dos Juizados em consonância com as recomendações do CNJ e outras instâncias competentes – como o Fórum Nacional de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Fonavid) – devendo atuar como representante dos interesses dos Juizados junto ao Tribunal de Justiça Estadual, o Ministério da Justiça e o CNJ. Considerando a atuação especializada do Juizado a coordenação deverá também atuar na aproximação destas instâncias com os demais serviços e contribuir para formulação de programas integrados de intervenção.

Medida semelhante está prevista no documento de Recomendação nº 9, do CNJ, no §3º que trata da criação de Grupos Interinstitucionais que tenham como competência “tratar de medidas integradas de prevenção, de responsabilidade do Judiciário, relacionadas no artigo 8º da Lei 11.340, de 09.08.2006, tendentes à implantação das políticas públicas que visam a coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares (artigos 3º, parágrafo 1º, e 8º da Lei 11.340, de 09.08.2006)”. Embora não se refira a um órgão de coordenação, o Grupo de Trabalho visa contribuir para a aplicação integral da Lei 11.340/2006.

Existem apenas três experiências relatadas de coordenação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher localizados em São Paulo, no Rio de Janeiro e no Ceará. Em São Paulo os trabalhos de coordenação são realizados por um desembargador e uma desembargadora do Tribunal de Justiça que são responsáveis pela organização dos trabalhos do Juizado, bem como pelos projetos de ampliação e manutenção de sua estrutura física e de recursos humanos. É também sua responsabilidade fazer a representação do Juizado nos convênios celebrados com o Ministério da Justiça constituindo-se num canal de comunicação com o Tribunal de Justiça.

No Rio de Janeiro a coordenação também é exercida por uma Desembargadora que preside o COJEM, uma coordenadoria que cuida dos seis Juizados existentes no estado.<sup>66</sup> No Ceará, de acordo com informações disponíveis na página eletrônica do Tribunal de Justiça Estadual, em dezembro de 2007 foi criada uma Comissão de Implantação e Acompanhamento da Lei Maria da Penha. A página contém um relatório de atividades

---

<sup>66</sup> Experiências semelhante está em discussão no estado do Pará onde funcionam 5 Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, dos quais dois estão instalados em Belém, e os outros três em Santarém, Marabá e Altamira

realizadas nos anos de 2007 e 2008, mas não foi possível saber sobre a continuidade de existência do grupo.<sup>67</sup>

É importante que a ampliação no número de Juizados nos estados seja acompanhada por um órgão de coordenação centralizada que facilite a padronização de procedimentos e o compartilhamento de experiências de atendimento e integração com a rede de serviços especializados de atendimento. A padronização dos procedimentos deve ser entendida como um passo importante na universalização do acesso a justiça para todas as mulheres cujos processos chegam para a apreciação judicial.

#### Ponto Positivo

Em junho de 2009, através de um Ato Executivo o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rio de Janeiro criou a COJEM – Comissão Estadual dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. A COJEM é presidida por uma juíza desembargadora e tem entre suas atribuições “planejar, supervisionar, orientar, no plano administrativo, o funcionamento e as diretrizes dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, autônomos e adjuntos, e implementar, a partir de planejamento estratégico e agenda previamente estabelecida junto à Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, as políticas públicas preconizadas pela Lei 11340/2006, de forma autônoma ou em conjunto com os outros Poderes da República, e órgãos de todos os entes federados, com a integração operacional do Ministério Público e da Defensoria Pública.” Ato Executivo 2348/2009, artigo 3º. 24 de junho de 2009.<sup>68</sup>

### **2.2.1 Infra-estrutura, recursos físicos e materiais**

Em seis capitais os entrevistados mencionaram que o espaço físico (tamanho e adequação) e a localização geográfica representam problemas para o bom funcionamento dos Juizados e a prestação de serviço com melhor qualidade. Em outros há também queixas com relação à falta de recursos materiais e equipamentos, mas especialmente a falta de veículos para dar acompanhamento às vítimas. A principal queixa entre os entrevistados – tanto magistrado(a)s como servidore(a)s de cartório refere-se ao pequeno efetivo de pessoal e a ausência de equipe multiprofissional em face ao aumento no volume de processos que são registrados em todos os Juizados do país. Outro problema mencionado pela(o)s entrevistada(o)s é o pequeno número de oficiais de justiça atuando exclusivamente junto aos Juizados, o que acaba, muitas vezes, por dificultar a entrega de intimações.

Para conhecer as condições de infraestrutura, recursos materiais e humanos dos Juizados, utilizaram-se as mesmas variáveis aplicadas para as DEAMS. Comparativamente, a partir dos resultados obtidos, observou-se que as DEAMS apresentam estruturas mais

<sup>67</sup> Acesso em: [http://www.tjce.jus.br/institucional/comissao\\_lei\\_maria\\_da\\_penha.asp](http://www.tjce.jus.br/institucional/comissao_lei_maria_da_penha.asp). 15 de setembro de 2010.

<sup>68</sup> Acesso em : [http://www.tjrj.jus.br/institucional/comissoes/cojem/ato\\_executivo\\_2348\\_2009.pdf](http://www.tjrj.jus.br/institucional/comissoes/cojem/ato_executivo_2348_2009.pdf). 15 de setembro de 2010.

precárias e os problemas de infra-estrutura parecem comprometer muito mais o atendimento nas Delegacias do que nos Juizados.

Doze dos Juizados pesquisados estão instalados nos Fóruns Criminais, o que faz com que as estruturas nem sempre sejam adequadas à necessidade de privacidade para o atendimento das mulheres vítimas de violência baseada no gênero. De modo geral as instalações foram descritas pelas pesquisadoras como boas em termos de organização, limpeza, iluminação e ventilação, conforme foi possível observar nos cadernos de campo. É importante considerar que os espaços dos Fóruns costumam apresentar divisões de espaços padronizados no que se refere a número, tamanho e disposição de salas que são disponibilizadas para cada unidade (Varas Criminais ou Juizados), havendo também um conjunto de espaços que são utilizados coletivamente como banheiros, refeitórios, carceragem, além de órgãos de administração da justiça, tais como Distribuidor e Centrais de Inquérito Policial. Obviamente, existem exceções e em alguns Juizados observou-se que a estrutura para funcionamento é mínima e pouco adequada para o volume de processos existente, como foi relatado pelas entrevistadas em Fortaleza e Vitória.

A seguir serão analisadas as variáveis relacionadas com a localização, infra-estrutura e recursos materiais. Existem poucas pesquisas sobre estes Juizados e não há muita informação sobre como deveriam estar organizados. Para as análises que se apresenta a seguir, quando possível, tomou-se como referencial o Manual de Rotinas e Estruturação dos JVDF (CNJ, 2010).

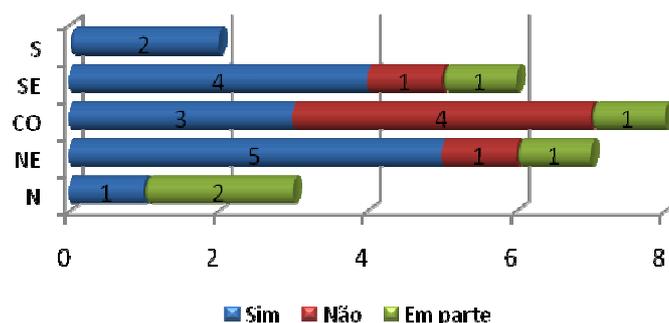
---

## **Localização e Acesso**

A maior parte dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher encontra-se localizada em bairros centrais e de fácil acesso por meio de transporte público. Naqueles casos em que os Juizados estão instalados nos Fóruns Criminais, nem sempre sua localização dentro do edifício é de fácil acesso à população. Em Porto Alegre, por exemplo, na placa de orientação existente na recepção o Juizado é identificado como “Vara de Família” sendo necessário pedir informações aos funcionários do balcão de recepção para identificar o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher corretamente. Em Belém, em pesquisa anterior (Observe, 2008) a juíza entrevistada chegou a afirmar que a localização do Juizado dentro do edifício do fórum era tão difícil, que as pessoas chegavam atrasadas para as audiências, prejudicando as pautas de julgamento. No levantamento atual não há relato de que esta situação tenha sido alterada.

### Gráfico 44

Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo a facilidade de acesso e a região. Juizados das Capitais e DF (° absoluto)



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

Neste quesito, os Juizados de Violência Doméstica e Familiar em Manaus, São Luís e em Brasília são os que representam maiores obstáculos para as mulheres, inclusive colocando em risco sua segurança. Em Manaus e em São Luís as pesquisadoras chamam a atenção sobre a distância que as mulheres precisam percorrer para chegar ao local, o que se traduz em gastos de dinheiro e tempo e certamente contribui para as desistências em buscar a justiça. A localização do Fórum em Brasília foi identificada pelas juízas como um problema que afeta o funcionamento dos Juizados, uma vez que compromete o comparecimento das mulheres e de seus agressores para as audiências, está distante dos serviços especializados e também inviabiliza o comparecimento das mulheres no atendimento psicossocial, devido ao custo para o deslocamento.

“(…) Não há linha de ônibus que passa pela porta, não há calçamento ao longo da estrada que leva ao Fórum, nem iluminação à noite. As pessoas andam entre os carros, na pista, com perigo de serem atropeladas ou no meio do mato (…). A localização e o entorno do Fórum deixam as vítimas vulneráveis a ameaças e agressão; às vezes os ofensores ficam aguardando fora do Fórum, esperando entre o matagal, o que obriga as juízas a fazerem uso das viaturas para deixar as vítimas em um local de maior segurança.” (Caderno de Campo – Juizados/DF. Pág.9)

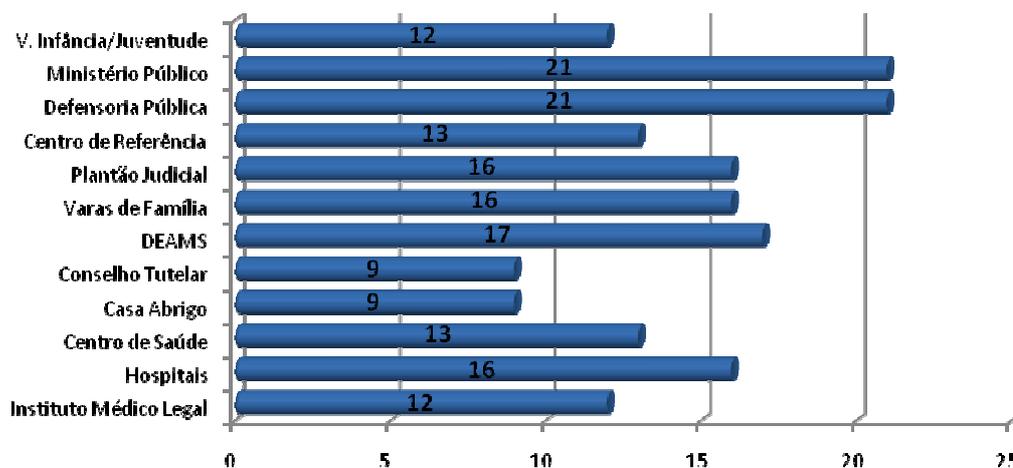
Com relação à proximidade do Juizado com outros serviços que atendem as mulheres, apurou-se que esta é maior com o Ministério Público e a Defensoria Pública, mas é menor com relação aos serviços como Instituto Médico Legal, Conselho Tutelar, Casas Abrigo e Centros de Referência. Esta situação é ainda pior se for considerado que muitas mulheres são obrigadas a ir aos Juizados em busca de informações sobre as medidas protetivas, uma vez que nem sempre conseguem informações e orientações de forma correta e clara nos demais serviços onde são atendidas. O Manual de Rotinas e Estruturação dos JVD FM dedica apenas um parágrafo ao assunto recomendando que

“(…) as “vantagens advindas da proximidade de outros serviços como Delegacia de Polícia, Instituto Médico Legal, Centros de Referência, entre outros que devem compor a rede de atendimento à mulher em situação de violência.” (pag. 15)

A distância geográfica entre Juizados e serviços, se apresenta como um obstáculo concreto a ser transposto, pois a depender da localização, demanda tempo e dinheiro de mulheres que já se encontram em situação de grande fragilidade. As piores situações foram

relatadas em Brasília e Natal, onde o isolamento do Juizado atinge praticamente a todos os serviços relacionados abaixo.

Gráfico 45  
Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo a facilidade de acesso para os serviços de atendimento à mulher (Apenas SIM). Juizados das Capitais e DF (nº absoluto)



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

#### Ponto Negativo

Manaus e Brasília se apresentam com as instalações mais inadequadas para dar atendimento digno para as mulheres e garantir seu acesso à justiça e direitos. Em ambas as capitais, os Juizados estão localizados em locais de difícil acesso para a população, sobretudo para a população de baixa renda e estão também distantes dos serviços especializados de atendimento a mulheres.

Não é apenas a localização que dificulta o acesso das mulheres. Em Manaus o atendimento inicial é realizado no balcão do cartório, sem privacidade, momento em que a mulher é chamada a dizer se deseja ou não dar continuidade ao processo. Em caso de resposta positiva, recebe um

formulário para preencher e é encaminhada para atendimento com a equipe multidisciplinar. Este primeiro atendimento não tem por objetivo oferecer orientações, informações ou esclarecimentos para as mulheres, mas tão somente organizar o fluxo de encaminhamentos para a equipe multidisciplinar. Estes procedimentos contrariam as disposições da Lei Maria da Penha que prevê em seu artigo 16 que a retirada da representação criminal apenas pode ser realizada em audiência, perante o juiz. É fundamental que estes procedimentos sejam revistos pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

---

## **Instalações físicas e espaços destinados ao atendimento**

O Manual de Rotinas e Estruturação dos JVDFM refere-se à estrutura de física de funcionamento dos Juizados considerando as condições mínimas para seu funcionamento. O critério para definir esta estrutura baseia-se no número de processos em tramitação, sendo que o mesmo critério orienta a composição das equipes segundo o número de pessoas e sua distribuição segundo cargos e funções.

Com relação aos espaços físicos, o Manual adota como parâmetro o Plano de Gestão para Funcionamento de Varas Criminais e de Execução Penal, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça, que tem como objetivo tornar a atividade judicial mais eficiente, levando em conta a quantidade de decisões e sua qualidade. Ao adotar este Plano como referência, o Manual procura uma estrutura mínima equiparada com o restante da estrutura disponibilizada pelos Tribunais de Justiça para o bom atendimento à população em seu acesso à justiça. A partir desta composição básica dos espaços e considerando as especificidades da violência doméstica e familiar contra a mulher, o Manual recomenda que os Juizados tenham espaços para o desenvolvimento das atividades judiciais, bem como aquelas que se referem à Equipe Multidisciplinar. Os espaços devem ser amplos e adequados para a realização das atividades de forma eficiente e devem também assegurar a privacidade e segurança das mulheres. No documento encontra-se o seguinte rol de dependências: secretaria (cartório), sala de audiências, gabinete(s) dos magistrados, sala de Defensoria para a vítima, sala de Defensoria para o agressor, sala de atendimento pela equipe multidisciplinar, sala de equipe de apoio à execução penal, sala para grupos reflexivos, sala para o Ministério Público, sala de estagiários, sala de oficiais de justiça, brinquedoteca, carceragem para réus presos, parlatório. (Manual, 2010: 15)

Como já afirmado, os obstáculos enfrentados para a realização da pesquisa nos Juizados não permitiu que as pesquisadoras tivessem tempo para observações mais demoradas sobre os espaços físicos e sua utilização. Os relatos apresentados são breves, e referem-se especialmente à localização (facilidade ou não de acesso) as primeiras impressões sobre as instalações (com relação à limpeza e organização gerais). Diante da falta de informações não é possível explorar a adequação dos espaços para o atendimento, o que fica como recomendação para pesquisas futuras. A seguir apresenta-se uma breve descrição sobre a existência ou inexistência de espaços para o atendimento.

Uma primeira característica que se destaca com relação aos Juizados refere-se ao local onde estão instalados. Apenas nove entre os Juizados pesquisados estão instalados em prédios exclusivos, separados de outros setores do Judiciário, em sedes próprias ou alugadas e adaptadas para receber a estrutura judicial. É mais comum encontrar Juizados instalados nas dependências dos Fóruns Criminais de suas respectivas comarcas, ou dividindo espaço com Juizados Especiais Criminais ou outras Varas Especializadas. Esta localização é determinante para o número e tipo de dependências que são disponibilizadas para os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, conforme será exposto a seguir.

Gráfico 46  
Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo o tipo de sede. Juizados das Capitais e DF (%)

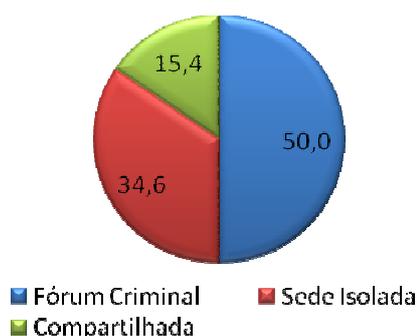
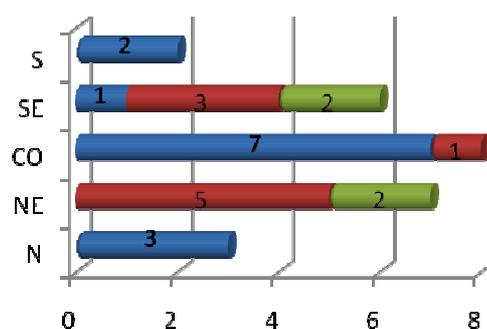


Gráfico 47  
Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo o tipo de sede e região. Juizados das Capitais e DF (nº absoluto)



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

Em Belo Horizonte as duas Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher foram instaladas no prédio onde está sendo implantado o CIM – Centro Integrado de Atendimento a Mulher vítima de Violência. Trata-se de um edifício no centro da cidade onde existem dependências para a Delegacia da Mulher, a Promotoria Especializada de Violência Doméstica e Familiar e do NUDEM – Núcleo de Direitos da Mulher da Defensoria Pública. O espaço tem também dependências para a equipe multidisciplinar e, atualmente, abriga também a Vara de Criança e Adolescente. As instalações são provisórias e estão necessitando de reformas. Em convênio estabelecido através do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher permitiu a captação de recursos para instalação de prédio próprio com espaços adequados para todos os serviços e atendimentos. (Pasinato, 2010)

No Rio de Janeiro o I Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher é considerado um Juizado modelo. O Juizado está instalado num prédio cedido pela Prefeitura e localizado no centro da cidade. Além das dependências para atividade judicial (cartório, gabinetes, salas de audiência) e para sua equipe multidisciplinar, existem salas para Defensoria Pública para as vítimas e para os réus, com espaços e equipes separadas, sala para o Ministério Público, brinquedoteca com uma funcionária responsável pelo acompanhamento das crianças e uma unidade do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social que atende às mulheres e seus familiares, mas também à população em geral. Há também espaço destinado à realização dos grupos de reflexão com os agressores, atividade que é conduzida pelos profissionais da Equipe Multidisciplinar (Gomes, 2010: 59)

Dentre os Juizados pesquisados, treze estão instalados nos Fóruns Criminais de suas respectivas comarcas. Regra geral, os Fóruns possuem boa estrutura de funcionamento e oferecem espaços padronizados para os órgãos da justiça que são instalados em suas dependências. Nestes casos, existem dependências de uso exclusivo (como cartórios, gabinetes e salas de audiência) e outros que são compartilhados, tais como as áreas de circulação (recepção, corredores, estacionamentos), banheiros para o público, lanchonetes, etc. Também é de uso comum a carceragem onde ficam os réus presos levados para as audiências. As instalações dos doze Juizados que funcionam nos Fóruns Criminais foram descritas, também de modo geral, como adequadas em organização, limpeza, iluminação e ventilação.

Quanto às dependências, adotou-se a mesma divisão utilizada para a descrição dos espaços das DEAMS, aplicando as adaptações necessárias:

-  Dependências destinadas à atividade judicial, incluindo cartórios, gabinetes, salas de audiência, salas para Defensoria Pública e para o Ministério Público e carceragem)
-  Dependências/salas de apoio para o(a)s funcionário(a)s: sala de reuniões, sala de estar, copa/cozinha, banheiros para o(a)s funcionário(a)s.
-  Áreas de espera/circulação: salas de espera para as mulheres e para os homens, banheiros feminino e masculino, brinquedoteca
-  Dependências para atendimento multidisciplinar. Salas para atendimento com a psicóloga e/ou assistente social

A seguir apresentam-se as informações obtidas para cada tipo de espaço nos Juizados das capitais e do DF.

### ***Dependências destinadas à atividade judicial***

Estas dependências fazem parte da estrutura mínima para o funcionamento dos Juizados e estão presentes tanto naqueles que funcionam em Fóruns quanto naqueles que possuem sedes isoladas. Cartórios, gabinetes para juízes e salas para audiências funcionam como estruturas integradas e existem em todos os Juizados. Os cartórios, em geral, dividem-se em área de atendimento ao público (com um balcão) e a área onde se realizam as atividades cartoriais para andamento dos processos, espaço que em geral se divide por setores (recebimento e autuação de inquéritos policiais, processos em andamento, etc.). Quanto aos demais espaços encontraram-se algumas variações, conforme ilustrado nos gráficos abaixo

#### Gráfico 48

Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo a existência de dependências para carceragem, para a Defensoria e o Ministério Público e a região. Juizados das Capitais e DF (° absoluto)



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

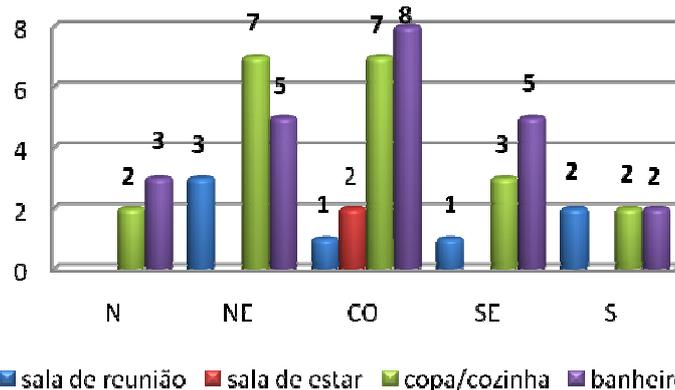
Apenas três entrevistados confirmaram a existência de salas para réus presos que comparecem ao Juizado para as audiências, no entanto é importante ressaltar que esta informação refere-se à existência de espaço exclusivo do Juizado, pois os prédios dos Fóruns possuem carceragem que é de uso comum para intimados de todas as varas. Observa-se também que as salas destinadas à Defensoria Pública e ao Ministério Público também não estão garantidas em todos os Juizados, o que se deve, provavelmente, à inexistência de promotores públicos e defensores públicos que atuam de maneira exclusiva nesses Juizados. Não foram apuradas a existência de salas para os estagiários os quais, quando presentes, trabalham nos cartórios ou nas salas destinadas ao atendimento psicossocial.

#### ***Dependências/salas de apoio para o(a)s funcionário(a)s:***

Neste item foram agrupadas aquelas dependências destinadas ao uso dos servidores, tais como salas de reuniões, salas de estar, copa/cozinha e banheiros de uso exclusivo. Conforme se verifica no gráfico abaixo, a existência destas dependências é bastante reduzida, ficando restrita, basicamente, às áreas de copa/cozinha e banheiros. Em alguns fóruns, a área utilizada pelos funcionários é também de uso compartilhado entre os diversos servidores.

Gráfico 49

Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo a existência de dependências/salas de apoio para os funcionários e a região.  
Juizados das Capitais e DF (° absoluto)

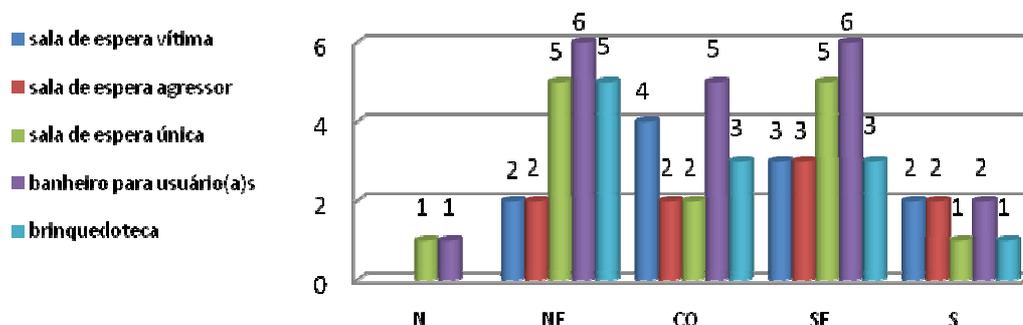


Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

### Áreas de Espera e de Circulação

A existência de área de espera separada para vítimas e para réus é mais comum naqueles juizados que são instalados em sedes isoladas. Naqueles que funcionam nos Fóruns Criminais, a espera é realizada nos corredores e áreas comuns onde as mulheres permanecem junto com outras mulheres que aguardam audiências, os réus, advogados, testemunhas e acompanhantes. Em Belo Horizonte as salas foram separadas por andar e em Porto Alegre também foram destinadas salas separadas para vítimas e réus.

Gráfico 50  
Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo a existência de áreas de espera e circulação e a região. Juizados das Capitais e DF (nº absoluto)



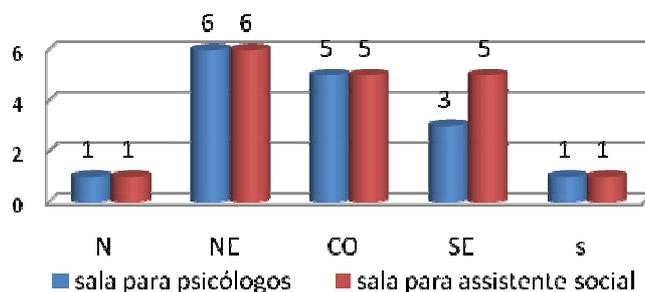
Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

### Dependências para Equipe Multidisciplinar

A existência de espaço para a equipe multidisciplinar, junto ao Juizado está assegurada em um pequeno número de Juizados, bem como a própria existência de profissionais para realizar esse atendimento de forma exclusiva.

Gráfico 51

Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo a existência de dependências/salas para a Equipe Multidisciplinar e a região. Juizados das Capitais e DF (nº absoluto)



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

## Recursos Materiais

Não existem parâmetros para a quantidade e o tipo de equipamentos e recursos que devem ser disponibilizados para que os Juizados possam dar um bom andamento aos processos que se encontram em tramitação, sendo assim considerada a celeridade nos atos processuais de acordo com os princípios constitucionais de acesso à justiça e garantia de ampla defesa para os acusados, incluindo a fase de Execução das decisões judiciais.

O Manual de Rotinas e Estruturação orienta que a quantidade e tipo de recursos materiais e humanos deve ser estabelecido e disponibilizado levando-se em conta o número de processos que tramitam no Juizado, compreendendo os pedidos de medidas protetivas, os inquéritos policiais, processos judiciais e medidas de execução. Quanto à existência de equipamento, o Manual não estabelece quantidades, recomendando apenas que

“ Os servidores deverão dispor de computadores com acesso a informação, bancos de dados e processos eletrônicos; e a Secretaria, nos moldes das varas criminais e de execução, necessita de linha telefônica e respectivo endereço eletrônico, um aparelho de fac-símile, um scanner e um cofre”. (Manual, 2010: 15)

Os dados a seguir correspondem aos itens que existem nas salas de uso exclusivo do Juizado. Da mesma forma como se procedeu nas DEAMs, procurou-se conhecer o número total de equipamentos existentes, distinguindo-se aqueles que estão efetivamente em uso. A partir das entrevistas e dos dados coletados, pode-se afirmar que a disponibilidade de equipamentos nos Juizados é melhor do que aquela encontrada nas delegacias especializadas. Todos os Juizados possuem telefones sendo uma média de seis linhas telefônicas por Juizado. O número de aparelhos de fax é menor (32) sendo menor ainda o número aparelhos de scanner (27, dos quais apenas 18 estavam em condições de uso). Apesar das condições gerais de acesso a equipamentos serem melhores nos Juizados, problemas como a falta de computadores, impressoras e veículos de uso exclusivo pelos Juizados foram mencionados por seis entrevistado (a)s, ou seja, quase um quarto do total de Juizados visitados.

A principal queixa formulada refere-se ao pequeno número de computadores e impressoras. Nos 26 Juizados pesquisados existem 361 computadores, sendo que 343

encontravam-se em uso no momento da pesquisa. Em média são 14,4 computadores por Juizado. A distribuição por região do país é desigual, mas se mantém sempre muito próxima da média. A situação em que se encontrou o maior número de computadores num mesmo juizado foi no Rio de Janeiro, no 1 Juizado de Violência Doméstica e Familiar do Rio de Janeiro, com 48 computadores, todos em uso e interligados em rede e à internet. No outro extremo, o Juizado de Violência Doméstica e Familiar de São Luis, possui apenas 7 computadores, todos em uso e em conexão em rede e com a internet. Não foram registradas reclamações quanto às condições de uso desses equipamentos, nem sobre o sucateamento do parque de informática desses Juizados. Acredita-se que, de modo geral, os Tribunais de Justiça têm investido mais na modernização desses parques e que os Juizados de Violência Doméstica e Familiar também se beneficiam dessas melhorias. Quanto às redes de intranet e internet, nos 26 Juizados 326 computadores estavam interligados em rede, e a conexão com a internet era feita por 289 pontos de acesso.

Gráfico 52

Média de Computadores nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, total e em uso. Média de computadores conectados em rede. Juizados das capitais e DF

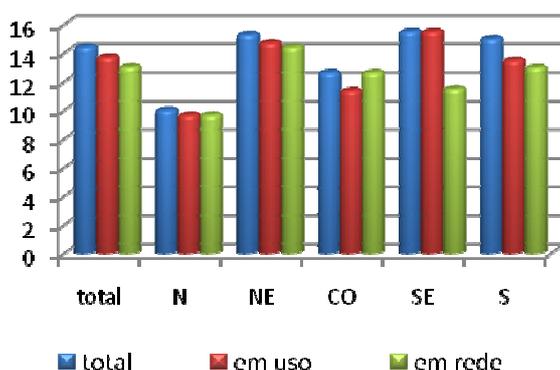
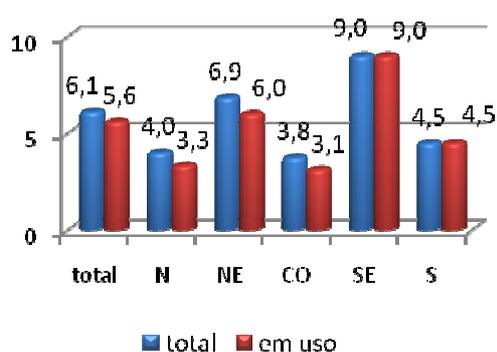


Gráfico 53

Média de Impressoras nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, total e em uso. Juizados das capitais e DF



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

\* Excluída uma vara de Belo Horizonte que não forneceu informações sobre recursos materiais

Houve um número maior de queixas quanto à falta de veículos próprios nos Juizados, os quais poderiam ser utilizados por oficiais de justiça para a entrega de intimações, dando maior agilidade ao trabalho. Este é o item menos citado nas entrevistas. Apenas 10 Juizados possuem veículos próprios, somando treze carros, dos quais apenas um não estava em uso na época da pesquisa.

## 2.2.2 Recursos Humanos

Para doze entrevistado(a)s os recursos humanos disponíveis para realizar os trabalhos nos Juizados são insuficientes. As queixas referem-se ao pessoal de cartório, mas também ao número de juízes, de oficiais de justiça e profissionais para as equipes

multidisciplinares. Os problemas são ainda mais graves porque o volume de processos tem aumentado enquanto nenhum investimento tem sido realizado para aumentar o número de servidores, o que tem gerado atrasos consideráveis no andamento de processos, afetando principalmente o fluxo de medidas protetivas, cujo caráter de urgência foi lembrado pelos entrevistados.

O Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar dedica um item à composição das equipes de servidores, juízes e profissionais das equipes multidisciplinares. Os números são estabelecidos a partir da quantidade de processos em tramitação<sup>69</sup>, sendo que acima de 10 mil processos o Manual recomenda que o Tribunal de Justiça proceda a análise para criação de novos Juizados na mesma comarca. O quadro abaixo reproduz os números encontrados no Manual.

Quadro 6

Nº de servidores, juízes e profissionais para equipes multidisciplinares por Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher distribuídos segundo o volume de processos em tramitação

Equipes	Número de Processos em Tramitação		
	Até 2000	De 2.000 a 5.000	De 5.000 a 10.000
Total de servidores	11	16	29
<b>Juiz</b>	1	1	2
<b>Assistente de Juiz</b>	1	1	2
<b>Diretor de Secretaria/Escrivão</b>	1	1	1
<b>Servidores de Cartório</b>	2	4	6
<b>Oficiais de Justiça</b>	2	5	8
<b>Equipe Multidisciplinar</b>	Psicólogo 1 Assistente social 1	Psicólogo 1 Assistente social 1	Psicólogos 3 Assistentes sociais 3
<b>Equipe de Execução</b>	Servidor 1 Psicólogo 1	Servidor 1 Psicólogo 1	Servidores 2 Psicólogo 2

Fonte: Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Conselho Nacional de Justiça (CNJ), 2010

Não foi possível conhecer o número de processos que se encontram em tramitação em cada Juizado visitado o que impede o aprofundamento de comparações e análises tomando-se o quadro acima. Sabe-se, no entanto, que as equipes dos 26 Juizados pesquisados somam 469 funcionários entre servidores efetivos (283) - incluindo juízes - funcionários temporários (42), cedidos (49) e terceirizados (71), além de estagiários (24). Em média, têm-se equipes com 18 profissionais para cada juizado. Tomando-se o quadro elaborado pelo CNJ, os Juizados existentes nas capitais apresentariam quadros funcionais adequados para volumes acima de 2000 processos. No entanto, a distribuição destes funcionários não se dá de forma equilibrada entre os Juizados e existem distorções significativas entre as regiões. A tabela abaixo apresenta a distribuição dos funcionários efetivos por região, bem como as informações sobre aqueles que são temporários, cedidos e terceirizados

<sup>69</sup> A proposta toma como base o Plano de Gestão para o Funcionamento de Varas Criminais e de Execução Penal que prevê que uma vara criminal com 2000 processos deve ser atendida por 2 juízes. Define também para cada servidor o volume entre 200 a 300 processos para serem conduzidos de forma eficiente. (CNJ, 2010: 12)

Tabela 3

Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher segundo o tamanho das equipes considerando o número de funcionários efetivos (faixa) e demais funcionários e a região. Juizados das Capitais e DF

Juizado/Faixa	Nº de funcionários efetivos por faixas					Demais funcionários		
	2 a 4	5 a 8	9 a 11	13 a 18	28 ou +	Temporários	Terceirizados	Cedidos
<b>Total</b>	5	5	8	6	1			
<b>Norte</b>	2		1					4
<b>Nordeste</b>		1	3	3		15	33	6
<b>Centro Oeste</b>	2	2	3	1		5	17	1
<b>Sudeste*</b>	1	1	1	1	1	14	16	33
<b>Sul</b>		1		1		8	5	5

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

\* Excluída uma vara de Belo Horizonte que não forneceu informações sobre recursos humanos

Como se observa os Juizados na região Norte apresentam os menores quadros funcionais e também não contam com o apoio de funcionária(o)s não efetiva(o)s. Diante deste quadro, a juíza de Belém queixa-se que não consegue cumprir os prazos de 48 horas na apreciação de medidas protetivas. No relatório de 2008 (Observe - Regional Norte), as pesquisadoras relatam que havia sido enviada uma solicitação ao Ministério Público, através da Promotoria Especializada de Violência Doméstica e Familiar, para que fossem designados oficiais de justiça para trabalhar exclusivamente nos dois juizados existentes naquela capital. O relatório informa, ainda, que o pedido foi deferido e dois oficiais foram designados para cada Vara. No entanto, na pesquisa realizada no início de 2010 a juíza renova sua queixa, pois o número de funcionária(o)s em cartório também não é suficiente.

Nas regiões Nordeste e Sudeste observa-se que o número de funcionária(o)s efetiva(o)s é maior, sendo grande também a participação de funcionária(o)s cedida(o)s e terceirizada(o)s o que acaba provocando uma instabilidade na composição das equipes, fato que é particularmente prejudicial para o treinamento e a especialização do atendimento.

Faltam informações que permitam qualificar melhor quem são essa(e)s profissionais. Assim como se procedeu em relação às DEAMS, o instrumento de coleta de dados aplicado nos Juizados teve boa parte dedicada à coleta de informações sobre servidores (número, tempo de serviço, escolaridade, função/cargo e cursos de capacitação). Mais uma vez esta iniciativa para conhecer as equipes e diagnosticar sua especialização para o atendimento foi frustrada, a despeito de todas as tentativas empreendidas pelas pesquisadoras.

Guardadas as devidas diferenças entre Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres, principalmente com relação ao papel que desempenham nas políticas de enfrentamento à violência, é importante observar que existem características comuns a estes dois serviços no que tange à especialização que deve definir o atendimento prestado por cada um. No que se refere à composição das equipes de profissionais, observou-se nas DEAMS a falta de controle e conhecimento pelas delegadas, sobre o perfil da(o)s profissionais que formam suas equipes de trabalho. Informações sobre a escolaridade e sobre a formação especializada para o atendimento não são temas que parecem preocupar as delegadas de polícia. A

escolaridade, ao contrário, figura como mero detalhe diante da certeza de que o trabalho policial “se aprende com a mão na massa” (Observe – regional Nordeste, 2008: 6). Este desconhecimento convive com discursos que justificam o mau atendimento como resultado da ‘falta de perfil’ dos policiais para o trabalho e da retórica em torno das demandas por mais cursos de capacitação.

Nos Juizados a situação não parece ser diferente. Não se identifica por parte dos Tribunais de Justiça uma preocupação com relação à definição de um perfil da(o) servidor(a) que é designada(o) para trabalhar nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar, exceto com honrosas exceções como no caso de Porto Alegre onde o juiz não apenas chama a atenção para a necessidade de especialização, como está pessoalmente envolvido com a elaboração de cursos de capacitação em parceria com a DEAM.

Em geral, a designação de servidora(e)s segue critérios meramente burocráticos de preenchimento de vagas mediante concurso público (os quais não contemplam questões sobre a Lei Maria da Penha ou Convenções Internacionais de Direitos Humanos e, muito menos, sobre os temas específicos de gênero e violência). Após o ingresso nas carreiras (para escrevente, escrivão, técnico judiciário, oficial de justiça, etc.) a(o)s servidora(e)s passam por treinamentos para a administração do cotidiano do trabalho e gestão das atividades cartoriais, as quais, por sua vez, também não envolvem qualquer especialização com relação à Lei 11.340/2006. A especialização que está aqui sendo entendida como conhecimento sobre as especificidades da legislação, depende muito mais da boa vontade de juízes e funcionários, individualmente, do que das políticas institucionais, o que acaba por torná-la uma característica do “perfil” do funcionário e não uma regra seguida por todos.

#### *Ponto Positivo*

*O processo de instalação das Varas de Violência Doméstica e Familiar em Cuiabá, Mato Grosso, foi acompanhado pela edição de um manual, resultado da colaboração do Tribunal de Justiça com a Delegacia Geral de Polícia e outros parceiros. Além do Manual, foram também realizados cursos de capacitação para todos os servidores e funcionários das Varas de Violência Doméstica e Familiar e da Polícia Civil.*

### **Juízas e Juízes**

Os 26 Juizados pesquisados são coordenados por 24 juíza(e)s titulares<sup>70</sup>, além de duas/dois juíza(e)s substituta(o)s (Maceió e Porto Alegre) e duas/dois juíza(e)s auxiliares (1 Juizado do RJ e São Paulo). A juíza substituta em Maceió responde também por uma comarca do interior, o que prejudicou bastante o andamento na pesquisa neste Juizado, uma vez que sua disponibilidade de tempo para contribuir com a pesquisa era bastante reduzida. Na composição do grupo de magistrados observa-se que predominam mulheres – 18 no total. Quanto ao tempo de trabalho no Juizado a maior parte está no cargo há 1 ou 2

<sup>70</sup> O número de juízes titulares é menor em relação ao número de Juizados porque em Recife é a mesma Juíza que responde pelos dois Juizados. Em São Paulo, por tratar-se de um Juizado anexo à Vara Criminal, a juíza responsável é juíza auxiliar.

anos, algumas/alguns dela(e)s tendo assumido o Juizado deste que este entrou em funcionamento.

Gráfico 54  
Distribuição da(o)s juíza(e)s titulares, substitutos e auxiliares segundo o sexo. Juizados das Capitais e DF (%)

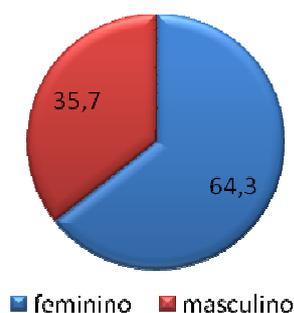


Gráfico 55  
Distribuição da(o)s juíza(e)s segundo o tempo de trabalho nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Juizados das Capitais e DF

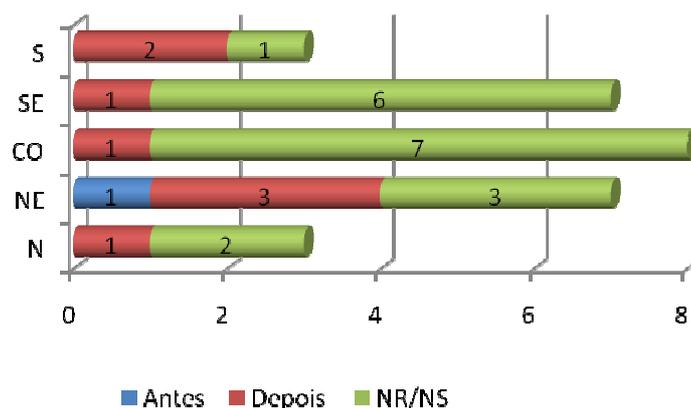


Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

Com relação à especialização para o trabalho e conhecimento sobre a legislação, cerca de 1/3 da(o)s juíza(e)s declararam ter realizado algum curso<sup>71</sup>, sendo que na maior parte dos casos foram cursos sobre a Lei Maria da Penha. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Fórum Nacional de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FONAVID), em estreita parceria com a Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM) têm investido esforços e recursos para a realização de cursos de especialização para os magistrados que atendem nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar e estas iniciativas precisam ser cada vez mais incentivadas. Conhecer as especificidades da violência que se baseia no gênero é um primeiro passo para dar maior efetividade à Lei 11.340/2006. Além disso, é importante também que magistrados e servidores em geral, sejam sensibilizados para os encaminhamentos que são necessários e que podem ser oferecidos para as mulheres, respeitando sua capacidade de decisão sobre os atendimentos que buscará, contribuindo para o fortalecimento de sua autonomia como sujeito político e de direitos.

Gráfico 56  
Distribuição de juíza(e)s titulares, substituta(o)s e auxiliares segundo realização de cursos de especialização antes e/ou depois de 2006 e a região. Juizados das Capitais e DF (nº absoluto)

<sup>71</sup> Esta informação foi prejudicada pelo fato de que nem sempre foi possível realizar entrevistas com juízes.

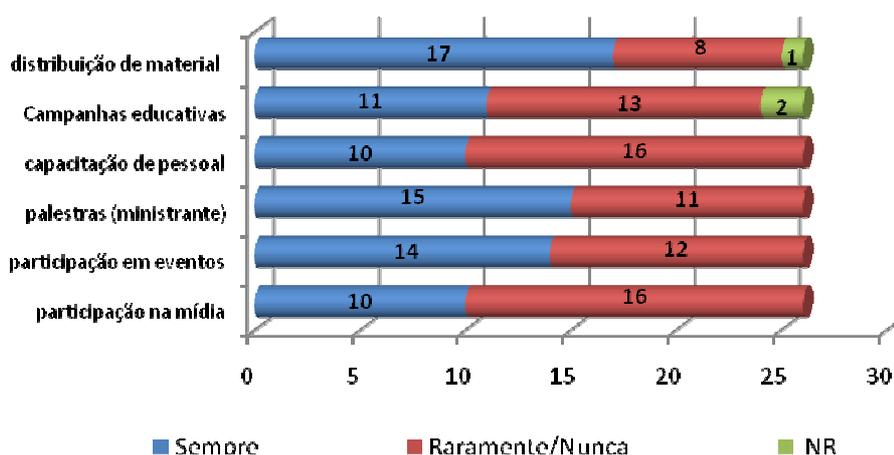


Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

Embora se encontrem algumas/alguns juíza(e)s bastante empenhada(o)s com a divulgação da Lei Maria da Penha, observa-se que a participação na média e em campanhas educativas não é uma atividade disseminada entre este grupo, que prefere atuar em palestra e participação em eventos (como seminários) e fazer a distribuição de material em seus juizados (cartazes, folders, cartilhas, etc.).

Gráfico 57

Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo a participação de juíza(e)s titulares, substituta(o)s e auxiliares em eventos para divulgação da Lei Maria da Penha e direitos das mulheres. Juizados das Capitais e DF (nº absoluto)



Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

É importante que esta(e)s juíza(e)s sejam envolvida(o)s em eventos de disseminação da legislação para que possam assim também conhecer os outros serviços que atendem mulheres em situação de violência nas comarcas em que atuam. Chamar juíza(e)s para o diálogo e conhecer melhor a forma como atuam

### 2.2.3. Sistema de Dados e Estatísticas

Seguindo a mesma metodologia utilizada para a pesquisa sobre as condições de funcionamento das DEAMS e a construção de indicadores sobre a aplicação da Lei Maria da Penha, os instrumentos de coleta de dados aplicados aos Juizados também contemplaram um bloco de questões a respeito da existência de sistema de armazenagem de dados e a produção de estatísticas sobre o movimento processual naquela instância e as características da violência que chega ao conhecimento dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher.

Uma das principais dificuldades que se enfrenta em pesquisas sobre as respostas judiciais decorre de não haver integração entre os sistemas de informações das polícias, com aqueles que são organizados pelo Ministério Público e o Judiciário. Assim, a realização de pesquisas sobre fluxos de justiça, com corte longitudinal – ou seja, sobre a relação entre denúncias registradas na polícia e desfechos judiciais – é sempre desafiadora e, muitas vezes inviável para ser realizada (Adorno e Pasinato, 2010). Nos casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, embora seja notório o aumento no número de mulheres que procuram as delegacias de polícia, e tenha também aumentado o volume de processos que são iniciados nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar, pouco se sabe sobre seus encaminhamentos e seus desfechos. Também pouco se sabe sobre a quantidade de medidas protetivas que são solicitadas anualmente e quantas recebem deferimento ou, ainda, como estão sendo aplicadas as medidas de assistência que beneficiam as mulheres para que tenham condições de sair da situação de vulnerabilidade em que muitas se encontram. Em resumo, a falta de informações sobre as respostas judiciais aos casos de violência doméstica e familiar que chegam ao Judiciário para decisão inviabiliza que se realizem avaliações sobre a efetividade da legislação para que as mulheres tenham acesso à justiça e possam exercer seus direitos.

Assim como se observou nas DEAMS, a falta de conhecimento sobre a especificidade dos casos que é objeto da intervenção judicial nestes Juizados não parece se constituir num problema para magistrada(o)s e servidora(e)s. Para a maior parte, as tarefas são realizadas de forma burocrática e de forma que implique em menor esforço. Felizmente existem exceções e encontramos alguns juízes e juízas que se mostram mais sensíveis à temática de gênero e violência e buscam melhorar o atendimento e as respostas que a justiça pode oferecer para as mulheres. Mas, além de serem em pequeno número, em geral sua luta é solitária e suas iniciativas acabam sendo pontuais na formação e capacitação de suas equipes e no trabalho de articulação com os serviços de atendimento a mulheres.

Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que foram pesquisados estão interligados à rede de informações de seus respectivos Tribunais de Justiça. Significa dizer que todos os processos que dão entrada nos cartórios são cadastrados em sistema informatizado, no qual são também registradas as principais etapas do processo. Estes sistemas são utilizados tanto para que advogados e as partes (vítimas e réus) tenham acesso às informações sobre seus processos, quanto para o controle do Judiciário sobre a movimentação de processos em cada juizado e/ou vara, medida que serve para acompanhar o desempenho no trabalho e a produtividade de cada magistrada(o).

Os dados do sistema são alimentados por funcionários dos cartórios que recebem treinamento para esta função. No entanto, o mesmo sistema não é preparado para a elaboração de estatísticas e o máximo de informação sistematizada que se consegue obter se refere ao número de processos em andamento ou arquivado. Em todos os Juizados foi informado haver registros sobre o número total de ações que são ajuizadas e o total das ações que são julgadas, ambas distribuídas por ano, mas não é possível saber a qual crimes se referem, qual desfecho que obtiveram ou características dos crimes e dos envolvidos<sup>72</sup>. O mesmo ocorre com as medidas protetivas, para as quais é possível saber totais por ano, uma vez que o cadastramento não contempla a especificação das medidas que são solicitadas e, muito menos se foram ou não deferidas. Ainda que tenham sido declaradas como existentes, não foi possível obter informações completas sobre as medidas de protetivas em todos os juizados durante o período investigado pela pesquisa (2006 a 2009).

Durante as entrevistas foi possível também perceber que o sistema de informações é fragmentado: informações sobre inquéritos policiais (recebidos, devolvidos, arquivados, denunciados) devem ser obtidas no Distribuidor do Fórum ou na Central de Inquéritos. Por outro lado, informações sobre decisões judiciais (condenação, absolvição) são de responsabilidade das Varas de Execução Penal. Registros de encaminhamentos para os serviços da rede são responsabilidade das equipes multiprofissionais. Conseqüentemente, não é possível conhecer o volume de procedimentos existente num Juizado, como eles se articulam na demanda de uma mesma mulher e quais são os resultados concretos que ela obtém.

Além do cadastramento de informações no sistema do Tribunal de Justiça, alguns entrevistados declararam que estas informações também são enviadas ao Ministério da Justiça e ao Conselho Nacional de Justiça, quando são solicitadas. Da mesma forma como se observou nas DEAMS, trata-se de uma atividade burocrática e realizada para fins de controle interno de produtividade, sem qualquer preocupação com a produção de conhecimento sobre a violência contra as mulheres e as respostas judiciais, indicadores que são fundamentais para a proposição de políticas públicas complementares na aplicação integral da Lei Maria da Penha.

---

#### **2.2.4. Redes de Serviços e Articulações com os Juizados**

Como já exposto neste relatório e em outros trabalhos a respeito da Lei Maria da Penha (Pasinato, 2009 e 2010), a aplicação integral das medidas previstas nesta legislação depende da integração entre instâncias policiais, judiciais e serviços especializados para o atendimento de mulheres em situação de violência. Esta integração deve se basear na cooperação entre serviços e é fundamental que os juízes estejam informados sobre o atendimento que cada parceiro oferece e em quais condições isto deve e pode acontecer, evitando que as mulheres sejam encaminhadas para locais que não podem ajudá-las com suas necessidades e, evitando-se também, que haja sobrecarga de encaminhamento para determinados serviços em detrimento de outros. A constituição de redes articuladas de

---

<sup>72</sup> Em três Juizados se obteve a informação de que existem informações desagregadas sobre a idade das vítimas (Recife, Salvador e São Luis), outro informou ter informações desagregadas por raça/cor das vítimas (Salvador) e um informou que os dados são desagregados segundo o tipo de relacionamento entre a vítima e o agressor (São Luis).

serviços corresponde ao modelo ideal de atendimento que se pretende oferecer para as mulheres, garantindo que elas possam receber atendimento e ter acesso a informações que orientem suas decisões e as fortaleçam nos percursos que precisam ser percorridos para que possam viver sem violência.

Para maior sucesso na integração desta rede, é importante que não apenas a(o)s juíza(e)s e a equipe multidisciplinar conheçam seu funcionamento. A participação de promotora(e)s públicos e defensora(e)s é também essencial e ajuda a constituir novas portas de entrada para esta rede, criando novas opções para as mulheres no exercício de seus direitos.

Na pesquisa observou-se que há um entendimento, algumas vezes explícito, de que a articulação com a rede de serviços é responsabilidade das equipes multidisciplinares, uma vez que são esses profissionais que dão os encaminhamentos para as medidas de assistência, e fazem contatos com os serviços, sendo que muitas vezes esses contatos são pessoais e dependem do maior ou menor engajamento de cada profissionais com a temática da violência doméstica e familiar. Algumas pesquisadoras observaram que ao colocar questões sobre os serviços e dados sobre encaminhamentos realizados com as mulheres, eram direcionadas para que psicólogas e assistentes sociais respondessem, sinalizando o desinteresse destes temas para o andamento dos processos e as atividades propriamente judiciais.

Assim como se procedeu em relação às DEAMS, solicitou-se a(o)s entrevistada(o)s nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que respondessem sobre a existência de determinados serviços. Em seguida, foram solicitadas avaliações sobre a articulação das ações entre o Juizado e esses serviços, bem como foram colhidas algumas respostas com avaliações sobre alguns serviços e áreas. O quadro abaixo sintetiza as informações sobre existência dos serviços e a avaliação da articulação com o Juizado (considerando-se apenas as respostas para ótima/boa).

Tabela 4  
Existência de Serviços de Atendimento nos Municípios.  
Grau de Articulação dos Juizados com os Serviços  
Total de Juizados. Capitais e DF.

		Total	Articulação com os Serviços (Ótima ou Boa)
Atendimento Especializado para Mulheres	Centro referência	21	13
	Casa abrigo	22	15
Saúde	Hospitais	22	11
	Serviço de Atendimento para Vítimas de Violência Sexual	15	6
	Centro de saúde	20	11
Justiça	Varas Criminais	25	15

	Plantão Judicial	25	18
Crianças e adolescentes	Conselho tutelar	21	9
	Vara da Infância e da Juventude	24	18
Defensoria Pública e Ministério Público	NUDEM	22	15
	Ministério Público	26	24
Assistência Social	CRAS	19	9
ONGs	ONGS	16	8
Programas Sociais	Programas Sociais	10	5
	<b>Total de Juizados</b>	<b>26</b>	

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

Observa-se que a articulação é considerada melhor com as instâncias judiciais (Plantão Judicial, Varas Criminais e Varas da Infância e Juventude), o Ministério Público – ou seja, instâncias entre as quais se processam as medidas de caráter judicial. Entre os serviços de assistência social e psicológica a articulação é melhor com Centros de Referência e Casas Abrigo. Com relação à Saúde, ONGs e Programas Sociais, há um número bem menor de avaliações positivas.

Este quadro chama a atenção para a dificuldade que ainda é enfrentada no dia-a-dia dos Juizados em reconhecer a existência desses serviços como parceiros na aplicação integral da Lei Maria da Penha. Essas dificuldades são ainda maiores naqueles Juizados que não possuem equipe multidisciplinar, pois nestes casos as articulações são ainda mais precárias. Uma consequência deste quadro são os obstáculos que persistem para que as mulheres tenham acesso a estes serviços e políticas sociais. Sua superação depende de medidas a curto e médio prazo que venham a ser adotadas pelos Tribunais de Justiça no sentido de melhorar as estruturas oferecidas para os Juizados, com equipes mais capacitadas para o trabalho que devem realizar e com melhores condições materiais. Mas dependem também do Ministério Público e das Defensorias Públicas, que devem criar núcleos especializados para garantir maior celeridade nas respostas judiciais e maior qualidade na promoção do acesso das mulheres à justiça. Por fim, ao falar sobre os problemas enfrentados na aplicação da lei, muitos entrevistados lembraram a inexistência de serviços de responsabilização dos agressores como o grande déficit na rede de atendimento. O incentivo à criação destes serviços deve ser objeto de discussão, especialmente quanto ao formato que se pretende dar a este serviço, enfatizando os aspectos de responsabilização pelo ato de violência em contraposição à idéia de

‘tratamento’ que permeia muitos discursos que tendem a patologizar o comportamento violento.

---

### 3. Considerações Finais e Recomendações

---

### 3. Considerações Finais

Ao completar quatro anos desde que entrou em vigor, a Lei Maria da Penha conquistou reconhecimento como uma política pública que necessita do empenho de todos os seguimentos do governo e da sociedade civil para que possa ser implementada de maneira integral e com êxito na garantia dos direitos das mulheres que vivem em situação de violência. O *Observe* – Observatório da Lei Maria da Penha constitui um desses esforços e assim como a própria legislação, configura-se como uma experiência inédita no país, tendo como objetivo monitorar a implementação da Lei Maria da Penha em todo o território nacional. O primeiro desafio para a execução deste objetivo foi, justamente, a inexistência de informações sistematizadas, de abrangência nacional, padronizadas e disponíveis sobre os diferentes registros que são gerados a partir da aplicação da Lei, a saber: registros policiais, solicitações de medidas protetivas, denúncias pelo Ministério Público, decisões judiciais e atendimentos nos serviços especializados, entre outros registros. Conseqüentemente, não é possível saber como a lei vem sendo aplicada e quais respostas vêm sendo oferecidas pelo Estado a partir do momento em que toma conhecimento da violência que é praticada contra as mulheres em suas relações cotidianas no ambiente doméstico e nas relações familiares.

A inexistência de dados consistentes e com abrangência nacional que permitam a criação de indicadores constitui um dos maiores obstáculos para o monitoramento de políticas públicas de modo geral. No caso da violência doméstica e familiar contra a mulher as dificuldades são ampliadas tanto pela persistente invisibilidade deste problema nas estatísticas oficiais, que não desagregam muitas informações por sexo, como pela própria complexidade da violência doméstica e familiar que se baseia no gênero e que demanda intervenções multidisciplinares e intersetoriais, cuja lógica vigente de atendimento faz gerar registros, atendimentos e informações fragmentados e dispersos no tempo e no espaço.

Diante deste contexto, o *Observe* colocou-se como primeira tarefa a construção de uma metodologia para o monitoramento da implementação da Lei Maria da Penha. Para tanto, mostrou-se necessário conhecer as condições em que a aplicação da legislação vem ocorrendo nas instituições de segurança e justiça. Assim, antes de construir um conjunto de indicadores sobre taxas e percentuais de registros policiais e processos judiciais, indicadores que são comumente recomendados para o acompanhamento de respostas públicas à violência contra a mulher (ver, por exemplo, os indicadores do Observatório de

Gênero da CEPAL e da OPAS) a primeira pesquisa de abrangência nacional realizada pelo Observatório colocou no centro da investigação as Delegacias da Mulher (DEAMS) e Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra as mulheres visando conhecer as condições que apresentam para o desenvolvimento de suas atribuições.

Os resultados obtidos mostraram que os trabalhos realizados por estas duas instâncias ainda apresentam muitas debilidades na aplicação integral da legislação. Os obstáculos e as dificuldades relatados nas entrevistas reforçam a necessidade do permanente monitoramento e, mais importante, mostram a relevância de que as informações coletadas e sistematizadas sejam aplicadas para o aprimoramento das políticas públicas. Foram identificadas também algumas iniciativas promissoras e se ainda são muito recentes para que se avalie seu sucesso, seguramente revelam ter um significativo potencial de êxito que deve também ser monitorado e avaliado permanentemente.

A seguir, são retomados alguns resultados cuja relevância e complexidade merecem algumas considerações adicionais. Ao final encontram-se recomendações para o aprimoramento das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres através da aplicação integral da Lei Maria da Penha.

### **Considerações sobre as DEAMS**

É consenso a afirmativa de que as DEAMS são a principal política pública para o enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil. Sua permanência ao longo de 25 anos é um forte indicador deste seu status. A ampliação no número de unidades em todo o país e a reprodução deste modelo de atendimento policial especializado em outros países da América Latina também evidenciam esse lugar de destaque. Soma-se ainda o reconhecimento pela população, como atestado por pesquisas de opinião (IBOPE/Instituto Patrícia Galvão, 2006, IBOPE/AVON, 2009, Pasinato e Santos, 2009) e pelos registros de atendimento aferidos pela Central 180 da Secretaria de Políticas para Mulheres, segundo os quais, no último período avaliado, 49% das demandas por atendimento foram encaminhadas para as DEAMS<sup>73</sup>.

Muito deste sucesso passou a ser consolidado a partir dos anos 2000, quando as iniciativas capitaneadas pela Secretaria de Políticas para Mulheres em parceria com outras secretarias e ministérios e com os governos dos estados e municípios mudou a configuração do enfrentamento da violência contra a mulher. Uma das mudanças foi o processo de redimensionamento do campo de atuação das DEAMS que implicou, entre outras alterações, na incorporação de novas perspectivas contempladas pela modernização das polícias que privilegiam a intervenção pautada pelo respeito aos direitos humanos, a integração na redes para atenção intersetorial e a intervenção de caráter preventivo. A edição de uma Norma Técnica de Padronização das DEAMS (2006 e 2010-2ª edição) e o investimento de recursos financeiros através do Pacto Nacional pelo Enfrentamento a Violência Contra a Mulher (2007) também contribuíram para a ampliação das DEAMS em todo o país, bem como para algumas das melhorias que estão sendo realizadas.

Com a aprovação da Lei Maria da Penha, e a inclusão de novas atribuições para as polícias, era esperado que os Executivos estaduais, responsáveis diretos pela estruturação,

---

<sup>73</sup> [http://www.sepm.gov.br/noticias/ultimas\\_noticias/2010/11/ligue-180-registra-mais-de-1-5-milhao-de-atendimentos](http://www.sepm.gov.br/noticias/ultimas_noticias/2010/11/ligue-180-registra-mais-de-1-5-milhao-de-atendimentos)

manutenção e execução das políticas de segurança pública, garantissem as condições necessárias para que estas delegacias especializadas pudessem desempenhar suas atividades com rapidez e qualidade. O cenário encontrado nas 40 DEAMS pesquisadas, no entanto, mostra que este comprometimento, na maior parte das vezes, não ocorreu. Com algumas poucas exceções, as DEAMS pesquisadas apresentavam infraestrutura inadequada (com poucos espaços garantindo privacidade para as mulheres e sua segurança) e deficiência de recursos materiais para o atendimento adequado à demanda que chega diariamente para atendimento (faltam carros para o deslocamento das mulheres, computadores adequados e sistemas de informações instalados e alimentados com regularidade). É verdade que muitas deficiências que foram verificadas não são exclusivas das DEAMS, correspondendo à situação de precariedade com que as polícias civis trabalham em todo o país. É bem verdade também, que houve alguma melhoria no acesso a bens materiais, o que é possível verificar quando se compara os resultados desta pesquisa com outras, anteriormente realizadas pelo CNDM (2001) e a SENASP (2007). No entanto, o que mais chama a atenção nos resultados desta pesquisa, é a posição marginal que estas delegacias especializadas ainda ocupam nas políticas de segurança pública dos estados, pois muitos dos problemas que são verificados decorrem da posição que estas delegacias ocupam no organograma institucional, gozando ainda de desprestígio entre os próprios policiais que consideram a designação para trabalhar no local como uma punição.

É justamente no quadro de profissionais que atuam nestas delegacias que a situação parece mais complicada. O que os dados mostram é que, para a definição de indicadores, não se trata apenas de mensurar o número de profissionais e verificar se sua proporção é adequada à média de registros efetuados. Na pesquisa foi possível perceber que não existe nenhum controle institucional a respeito da qualificação dos profissionais (policiais e não policiais) que trabalham nestas unidades especializadas, o que significa que não é possível obter informações sobre sua escolarização e muito menos saber se participaram de cursos de capacitação, quando realizaram e em quais temáticas. Se não existe informação disponível sobre esse perfil, é possível supor que ele também não interessa para a definição de quem vai trabalhar nessas delegacias especializadas e muito menos que existe um programa de incentivo para que cursos sejam realizados e o conhecimento adquirido seja revertido para a qualificação do atendimento.

Esta informação torna-se mais importante se for considerado que a especialização de recursos humanos sempre foi defendida como uma das características que fundamentam o diferencial do atendimento oferecido pelas Delegacias da Mulher. Esta é também uma demanda constante entre delegadas de polícia, profissionais dos serviços de atendimento para mulheres em situação de violência, gestores e formuladores de políticas públicas. E não se pode dizer que não houve investimentos para que esta formação se tornasse acessível aos profissionais. De acordo com o relatório de monitoramento do II Plano Nacional de Políticas para Mulheres<sup>74</sup>, em 2009 foram firmados convênios que permitiram a capacitação de 14.665 profissionais das redes de serviços especializados no atendimento de mulheres em situação de violência, pertencentes às áreas de segurança pública, justiça, saúde e assistência social. Ao todo foram investidos R\$ 12.663.230,12 (doze milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta reais e doze centavos). O relatório não permite desagregar os resultados de investimentos por tipo de profissional

---

<sup>74</sup> Os resultados apresentados referem-se ao Capítulo 4 – Enfrentamento de Todas as Formas de Violência contra as Mulheres do PNPM, eixo 4.1. Ampliar e aperfeiçoar a Rede de Atendimento às mulheres em situação de violência, ação 4.1.7 que se refere à educação continuada para profissionais da Rede de Atendimento Especializada para mulheres em situação de violência. Relatório disponível em <http://www.sigspm.spmulheres.gov.br/relatorios.php>

capacitado, de forma que não é possível saber o quanto abrange das carreiras policiais e quantos atuam nas DEAMS. De qualquer maneira, sabe-se que há uma permanente demanda por estes cursos para policiais, que a oferta destes cursos manteve-se freqüente no decorrer dos últimos anos, que a participação destes agentes é pequena em face do contingente policial que atua nas DEAMS e de sua rotatividade e que o retorno do aprendizado para o atendimento ainda precisa ser medido e avaliado de forma aprofundada.

### **Considerações sobre os Juizados**

Situação muito parecida foi identificada nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher. A estruturação destes Juizados é uma recomendação da Lei Maria da Penha e sua criação teve início com a entrada em vigor da legislação. Trata-se, portanto, de uma experiência muito recente e é difícil avaliar o sucesso e as debilidades daqueles já existentes, mas é pode-se ressaltar que um primeiro obstáculo para a implementação integral da Lei Maria da Penha está associado ao pequeno número de Juizados em funcionamento em todo o país. O Ministério da Justiça, através de convênios com os Tribunais de Justiça dos estados para o repasse de recursos do PRONASCI tem sido um grande impulsionador para a criação destes Juizados em todo ao país. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) também tem dado grande incentivo com o apoio ao FONAVID – um fórum que reúne juízes que atuam nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher – e que recentemente realizou seu terceiro encontro. A concretização desses esforços pode-se ser vista nos Enunciados do FONAVID que funcionam como diretrizes para a padronização dos trabalhos em todo o país e no manual de rotinas e estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, lançado em 2010. Outra importante iniciativa do CNJ tem sido o acompanhamento das denúncias contra juízes que se recusam a aplicar a Lei Maria da Penha ou a aplicam com distorções. O afastamento do juiz de Sete Lagoas (MG) é um exemplo desta atuação do CNJ<sup>75</sup>.

Apesar deste incentivo a pesquisa mostrou que o avanço desses juizados tem encontrado resistência nos Tribunais de Justiça Estaduais. A maior parte das capitais possui apenas um Juizado estruturado da forma recomendada pela legislação. Em algumas capitais e nas comarcas do interior a aplicação da Lei Maria da Penha tem sido realizada através de Varas Criminais adaptadas e Juizados Especiais Criminais, igualmente adaptados para receber os processos enquadrados nesta legislação. Estas estruturas nem sempre contemplam mudanças que as tornam adequadas para a aplicação integral das medidas previstas na lei. E não se trata, neste caso, de problemas relacionados com infra-estrutura, pois, regra geral, os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher apresentam boas condições e recursos materiais adequadas. Muitos funcionam nas instalações de Fóruns Criminais e compartilham de suas condições de trabalho com acesso a equipamentos de informática, sistemas de informações (intranet), espaços padronizados de atendimento, etc.

Entre as deficiências encontradas pela pesquisa destaca-se a constituição das Equipes Multidisciplinares. Estas equipes devem ser as responsáveis pela avaliação das

---

<sup>75</sup> [http://www.sepm.gov.br/noticias/ultimas\\_noticias/2010/11/cnj-afasta-juiz-por-preconceito-contra-a-lei-maria-da-penha](http://www.sepm.gov.br/noticias/ultimas_noticias/2010/11/cnj-afasta-juiz-por-preconceito-contra-a-lei-maria-da-penha)

necessidades das mulheres e dos encaminhamentos necessários para assegurar-lhes acesso às medidas de assistência e proteção. São também estas equipes que devem representar os Juizados nas articulações com as redes de serviços especializados. Portanto, sua inexistência ou sua composição de forma precária – com poucos profissionais, com profissionais não concursados – ou com atuação não exclusiva junto aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, resulta numa aplicação parcial das medidas de proteção e assistência para as mulheres e, conseqüentemente, limita seu acesso aos direitos garantidos na legislação. A formação de equipes multidisciplinares, compostas por psicólogos e assistentes sociais, atuando exclusivamente junto aos Juizados é condição para a aplicação integral da lei e deve ser assumida como compromisso prioritário pelos Tribunais de Justiça dos Estados que devem garantir a contratação destes profissionais mediante concursos públicos.

Outra deficiência observada na pesquisa é a inexistência de defensores públicos para dar acompanhamento às mulheres nas audiências cíveis e criminais. Esta é uma garantia prevista na Lei Maria da Penha que vem sendo descumprida sistematicamente pelas Defensorias Públicas dos estados. A constituição de Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas tem se mostrado como uma importante iniciativa, uma vez que garante um acesso mais fácil e especializado das mulheres aos seus direitos. No entanto, nem sempre estes núcleos atendem especificamente mulheres em situação de violência. Por outro lado, a maior parte destes Núcleos limita suas atuações aos processos de natureza cível, de forma que as mulheres continuam a comparecer às audiências criminais sem a presença de um defensor que as auxilie a compreender as medidas que estão sendo adotadas. O entendimento geral é que o Ministério Público é o legítimo representante dos interesses das vítimas nos processos criminais e a presença de um defensor poderia provocar um desequilíbrio nas relações de força, uma vez que a vítima contaria com a representação de dois operadores do Direito enquanto o réu teria apenas um defensor falando e atuando em seu favor. Ocorre que, tratando da violência baseada no gênero, o desequilíbrio de poder que afeta de maneira desproporcional às mulheres é constitutivo da própria situação de violência que ela vivencia e um dos fatores que pode ajudar às mulheres a enfrentar esta situação e, eventualmente, superá-la, é justamente o acesso à informação sobre seus direitos. É este o papel que se espera de um defensor que acompanhe as mulheres em todas as etapas do processo judicial: garantir que elas tenham acesso às informações sobre seus processos e sejam orientadas sobre as medidas e decisões que estejam sendo tomadas.

Não há dúvida de que a “Lei Maria da Penha pegou”. Na opinião de entrevistadas e entrevistados, houve um aumento de registros policiais e processos judiciais em todo o país. Ainda que não se possa afirmar as causas desse aumento – se reflete o crescimento da violência ou a disposição das mulheres em procurarem seus direitos – é consenso a afirmativa de que as mulheres estão procurando mais informações sobre esses direitos. Esta percepção encontra respaldo também nos atendimentos da Central 180 onde a busca por informações sobre a Lei Maria da Penha foi de 407.019 registros, o que representa aproximadamente 1/3 dos atendimentos realizados pelo serviço entre abril de 2006 e outubro de 2010<sup>76</sup>.

É importante ressaltar que os problemas encontrados com a aplicação da Lei Maria da Penha não resultam apenas de um mau desempenho das instituições de segurança e justiça. A legislação contempla medidas de punição, proteção, assistência e de prevenção

---

<sup>76</sup> [http://www.sepm.gov.br/noticias/ultimas\\_noticias/2010/11/ligue-180-registra-mais-de-1-5-milhao-de-atendimentos](http://www.sepm.gov.br/noticias/ultimas_noticias/2010/11/ligue-180-registra-mais-de-1-5-milhao-de-atendimentos)

da violência e a aplicação destas medidas deve se realizar de forma equilibrada e colaborativa entre os diferentes setores, serviços e políticas públicas que devem contribuir para que as mulheres possam viver sem violência. A execução destas medidas implica na participação de diferentes setores e áreas de intervenção, de modo que a articulação de redes torna-se cada vez mais urgente.

Da parte da segurança e justiça é possível afirmar que, se existem avanços para serem comemorados no que toca à conquista formal de direitos, a pesquisa mostrou que a realidade das condições da aplicação da Lei Maria da Penha nas Delegacias da Mulher e nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher está muito aquém do que é necessário para a efetivação desses direitos e ainda se mostra muito comprometida por uma visão tradicional de acesso à justiça criminal que se limita às decisões judiciais (de absolvição ou condenação) e resiste à abertura destas instituições para o diálogo mais próximo com os serviços da rede de atenção especializada.

De outra parte, é importante que os Executivos estaduais e municipais também se mobilizem para a aplicação da lei e há muito que estes governos precisam fazer, tal como: a criação de centros de referência, a implementação de políticas de abrigo e desabrigo, o fortalecimento do compromisso dos serviços de saúde com o atendimento de vítimas de violência doméstica e familiar e com a implementação da notificação compulsória, a transversalidade de gênero nas políticas de saúde, de assistência, de habitação, trabalho e emprego, cultura e educação, todas necessárias para que as medidas de proteção e assistência previstas na legislação possam ser implementadas de maneira efetiva. É igualmente importante que os governos dos estados assumam as políticas de atenção aos agressores, com a criação dos centros de responsabilização de agressores que devem ser formalizados como política de estado junto ao setor de justiça.

Finalizando, a literatura especializada indica que não existe uma definição única para monitoramento ou para avaliação de políticas públicas. No entanto, algumas características são comuns em sua descrição e remetem às idéias de processo, acompanhamento, observação, informação, conhecimento, controle, transparência e *accountability*. O monitoramento e avaliação necessitam também de indicadores sólidos, confiáveis e que congreguem informações que possam ser medidas ao longo do tempo, constituindo séries históricas. Sem informações padronizadas, sistematizadas e acessíveis a formulação de indicadores torna-se tarefa inviável. A pesquisa mostrou que a maior parte das DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher não conta com sistemas de informações que permitam monitorar o movimento de registros oficializados, o fluxo de documentos entre as instâncias e, muito menos, a coleta de informações que permitam qualificar a violência que está sendo denunciada, processada e julgada. Também não existem informações sistematizadas, nem na polícia nem na justiça, sobre o número de medidas protetivas que são solicitadas, quantas são deferidas e qual tipo de medida vem sendo aplicada. Inexistem, igualmente, informações sobre os encaminhamentos que são realizados entre as instâncias de polícia e justiça para os outros serviços de atendimento especializado, e vice-versa – exceções a estas situações foram mostradas ao longo do relatório, razão pela qual não se retoma exemplos particulares neste momento.

O que se deseja enfatizar nestas considerações finais é que, se o objetivo é conhecer como a Lei Maria da Penha vem sendo aplicada é preciso que cada instância que participa da aplicação da lei se comprometa com a produção de informações e sua divulgação, permitindo que se possa avaliar o trabalho que vem sendo realizado a partir de seus próprios resultados, contribuindo para a crítica informada e o aprimoramento de seu

funcionamento. Isto implica em conhecer tanto as dificuldades e obstáculos que ainda persistem quanto os avanços que vão sendo realizados. A pesquisa sobre as condições de funcionamento das DEAMS e Juizados mostrou estes dois lados. Esperamos que os resultados apresentados contribuam para que a atividade de monitoramento tenha repercussões positivas sobre o trabalho que vem sendo realizado e tenha impacto para novos avanços na aplicação integral da Lei Maria da Penha.

## Recomendações

As discussões desenvolvidas neste relatório revelam alguns dos problemas fundamentais na implementação e aplicação da Lei Maria da Penha, que vem obstruindo o acesso de mulheres em situação de violência à justiça, bem como a disponibilização de informações para o monitoramento dessa política. Cabe aqui, portanto, oferecermos as recomendações para os Executivos estaduais e, particularmente, para a Segurança Pública e os Tribunais de Justiça Estaduais, responsáveis pelas Delegacias da Mulher e Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra as mulheres, e que julgamos pertinentes para a solução dos problemas, quais sejam:

- Formular parâmetros e instrumentos de coleta para a normatização de dados e periodicidade das estatísticas necessárias para o monitoramento da aplicação da Lei Maria da Penha nos órgãos envolvidos;
- Promover o treinamento do pessoal responsável pelo manejo e gestão dos dados;
- Fomentar o desenvolvimento de uma cultura de produção e sistematização de dados e estatísticas nos órgãos responsáveis;
- Fomentar o treinamento e capacitação **continuada** de policiais e demais funcionários desses órgãos no atendimento e apoio às mulheres em situação de violência;
- Promover a re-estruturação das carreiras policiais, oferecendo incentivos especiais para participação em cursos e oficinas de capacitação em direitos humanos com concentração em direitos das mulheres;
- Introduzir cursos sobre relações de gênero e direitos das mulheres, com ênfase na Lei Maria da Penha, como **disciplinas obrigatórias** nos currículos das Faculdades de Direito, Academias de Polícia Civil e de Polícia Militar;
- Promover melhorias nas instalações e equipamentos das DEAMs, garantindo a sua manutenção e modernização periódica;
- Fomentar a criação de Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulheres, com as necessárias equipes multidisciplinares, principalmente nas capitais que ainda não dispõem desses órgãos necessários à implementação da Lei Maria da Penha;
- Negociar a criação de cargos e funções para essas equipes, incentivando a realização de concursos públicos para preenchê-los;
- Incentivar a criação de Núcleos da Mulher especializados no atendimento à mulheres em situação de violência nas Defensorias e Promotorias Públicas;
- Promover a articulação eficaz das agências incluídas nas redes de atendimento a mulheres em situação de violência, incentivando a criação

de comissões e grupos de estudos constituídos por representantes dessas agências e órgãos;

- Incentivar e apoiar iniciativas de pesquisa e monitoramento da aplicação da Lei Maria da Penha de diferentes órgãos e agências, governamentais e não-governamentais;
- Incentivar e promover a elaboração, divulgação e distribuição de cartilhas e demais materiais com informação sobre a Lei Maria da Penha, direitos das mulheres e rede de atendimento às mulheres em situação de violência;
- Promover campanhas de informação através da mídia.
- Adotar as diretrizes e recomendações da Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher;
- Criar a coordenadoria das DEAMS na estrutura da Polícia Civil Estadual com atribuições para a articulação de políticas para aplicação da Lei Maria da Penha, definição da composição das equipes policiais e a aplicação das recomendações da Norma Técnica de Padronização das DEAMS, além de orçamento próprio para execução de melhorias no funcionamento das DEAMS;
- Criar organismo de coordenação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar junto aos Tribunais de Justiça com atribuições para a elaboração de propostas de criação e estruturação de novos Juizados, elaboração de convênios para encaminhamentos pertinentes às medidas de proteção e assistência e demais ações necessárias à aplicação integral da Lei Maria da Penha;

---

#### 4. Bibliografia

Adorno, Sergio e Pasinato, Wânia. Violência e impunidade penal: da criminalidade detectada à criminalidade investigada. Dilemas. Revista de Estudos de Conflito e Controle Social. 2010. Vol.3. Nº 7. jan/fev/mar. RJ: NECVU/PPGSA/IFCS-UFRJ. Pag.51-84.

Amaral, Célia Chaves Gurgel do, et al. Dores Visíveis. Violência em delegacias da mulher no Nordeste. Fortaleza: REDOR/NEGIF, 2001.

Aquino, Silvia. *Construindo uma 'nova cidadania': reflexões sobre interação entre o movimento feminista e o Estado na criação da Delegacia de Proteção à Mulher de Salvador.* IN Costa, Ana Alice Alcântara e Sardenberg, Cecília M. Bacellar. Feminismo, Ciência e Tecnologia. Coleções Bahianas. Salvador: REDOR/NEIM/UFBA. 2002, pag. 217 a 228

- Barsted, Leila Linhares. *Violência contra a mulher e cidadania: uma avaliação das políticas públicas*. Cadernos CEPIA. Rio de Janeiro, 1994, ano 1, nº 1,
- Bertoline, Vera Lúcia.. *E na violência contra a mulher, o Estado mete a colher? - O dito e o feito na Política de Segurança em Cuiabá – Mato Grosso*. Dissertação de mestrado. Departamento de Serviço Social. Universidade de Brasília. 2001
- Campos, Carmen Hein de; Coelho, Carolina Marra Simões; Cunha, Flavia Melo da; Oliveira, Suely e Pasinato, Wânia. *Metodologia para Implementação, Monitoramento e Avaliação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Brasília: SEPM. 2009. 65 páginas. Disponível em [www.sepm.gov.br](http://www.sepm.gov.br)
- Cappelletti, Mauro; Garth, Bryant. *Acesso à Justiça*. Porto Alegre: Safe, 1988.
- Canevagli, Suzana. (org) . *Gênero e Raça no Ciclo Orçamentário e Controle Social das Políticas Públicas*. Indicadores de Gênero e Raça no PPA 2008-2011. Brasília: CFEMEA. 2007. 207 páginas.
- CEPAL. *Indicadores de gênero para el seguimiento y la evaluación del Programa de Acción Regional para las mujeres en America Latina y el Caribe, 1995-2001, y la Plataforma de Acción de Beijing*. Chile. CEPAL/ONU. Mayo 1999. 23 páginas.
- CFEMEA. *Orçamento Mulher. Perspectivas das Políticas para as Mulheres no PPA 2008-2011*. Brasília. 2007. 35pág.
- Conselho Nacional de Justiça. *Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher* . Brasília: CNJ. 2010. 62 páginas. Disponível em [http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/manual\\_de\\_rotinas\\_e\\_estruturação.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/manual_de_rotinas_e_estruturação.pdf)
- Enfrentando a violência contra a mulher. Orientações práticas para profissionais e voluntários(as)*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres. 2005, 64 páginas.
- Fonseca, Claudia. “Reflexões inspiradas no projeto “Gênero, cidadania, tolerância e distribuição da justiça””, in Guita Grin Debert, Maria Filomena Gregori e Adriana Piscitelli (org.), *Gênero e distribuição da justiça: As Delegacias de Defesa da Mulher e a construção das diferenças*. Campinas: PAGU/Núcleo de Estudos de Gênero – Unicamp. 2006. pag. 161-186.
- Gender and Citizen Security. Basic text. Regional Training Module. Project For The Promotion Of Gender Policies/GTZ\_Nicarágua*. GTZ/UNIFEM/OHCHR/UNFPA. Nicaragua, 2005.
- Gomes, Carla de Castro. *A Lei Maria da Penha e as práticas de construção social da “violência contra a Mulher” em um juizado do Rio de Janeiro*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS. Maio de 2010. 204 páginas.
- Gregori, Maria Filomena. *Delegacias de Defesa da Mulher de São Paulo e as instituições: paradoxos e paralelismos*. Debert, Guita G.; Gregori, Maria Filomena e Piscitelli, Adriana (orgs). *Gênero e Distribuição da Justiça: as delegacias de defesa da mulher na construção das diferenças*. Coleção Encontros. Campinas: PAGU/UNICAMP. 2006, pág.: 57-87.
- IBGE. *Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Perfil dos Municípios Brasileiros – MUNIC*. Rio de Janeiro: IBGE. 2009.

- Izumino, Wânia Pasinato. *Justiça para Todos: Juizados Especiais Criminais e a Violência de Gênero*. Tese de doutorado, Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo. FFLCH/USP, tese de doutorado. 2003. Versão eletrônica disponível em: [www.nevusp.org.br/publicacoes](http://www.nevusp.org.br/publicacoes).
- Les femmes victimes de violences conjugales. Le rôle de la police. Secretariat d'Etat Aux Droits des Femmes/ Ministère de L'Emploi et de la Solidarité. Paris, 2003.
- Nelson, Sara *Constructing and Negotiating Gender in Women's Police Station in Brasil in Latin American Perspectives*, Issue 88, vol. 23 n° 1, winter 1996, 131 – 148.
- Nobre, Maria Teresa e Barreira, César.. Controle social e mediação de conflitos: as delegacias da mulher e a violência doméstica. *Sociologias* [online]. n.20, 2008. pag 138-163.
- Observe - Observatório da Lei Maria da Penha, MONITORAMENTO DA LEI MARIA DA PENHA. Relatório Final. Salvador: Observe. 2009.
- Oliveira, Francisco de. *Entre a terra e o céu: mensurando a utopia?* Paper apresentado no Seminário Cidadania, Pobreza e Exclusão Social. Grupo de Trabalho – Indicadores. NOVIB. Rio de Janeiro, setembro de 1998.
- OPAS - Modelo de Leys y Políticas sobre Violencia Intrafamiliar contra las mujeres. Organización Panamericana de la Salud. Washington D.C. abril 2004. 41 páginas.
- Pasinato, Wânia. *Violência contra as mulheres e legislação especial, ter ou não ter? Eis uma questão*. Revista Brasileira de Ciências Criminais, n° 70, janeiro-fevereiro de 2008, páginas 321-360.
- Pasinato, Wânia. Estudo de Caso sobre o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e a Rede de Serviços de Cuiabá- Mato Grosso. Observe - Observatório da Lei Maria da Penha. NEIM/UFBA; Agende e CEPIA/SPM. 2009. 100 páginas.
- Pasinato, Wânia. Violência, Gênero e Acesso à Justiça. Contribuições da Delegacia Especial de Crimes Contra a Mulher e da Rede de Enfrentamento a Violência de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG. Relatório Final do Projeto Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Violência. Estudo comparativo das Delegacias da Mulher na América Latina (Brasil, Equador, Nicarágua e Peru). PAGU/CEPLAES/FloraTristan/Margarida Ramos/PATH&Intecambios/IDRC. São Paulo: 2010, 171 páginas
- Pasinato, Wânia e Santos, Cecília M.. *Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil*. PAGU/UNICAMP. CEPLAES/Equador. IDRC. 2008  
<http://www.ceplaes.org.ec/AccesoJusticia/ceplaes-perfil-es.html>
- Santos, Boaventura de Souza.; Marques, Maria. M.L.; Pedrosa, João; Ferreira, Pedro L. Os Tribunais nas Sociedades Contemporâneas: o caso português. Porto, Edições Afrontamento. 1996.
- Santos, Maria Cecília MacDowell dos. *Cidadania de gênero contraditória: queixas, crimes e direitos na delegacia da mulher em São Paulo*. In JUNIOR, Alberto do Amaral & PERRONE-MOISÉS, Cláudia (orgs.) O cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos do Homem. São Paulo: Edusp/Fapesp, 2000. Pag. 315-352.
- SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública *Perfil das organizações de segurança pública. Perfil das Organizações Estaduais e Municipais de Segurança Pública. Relatório Descritivo*. Brasília: Ministério da Justiça/SENASP. 2006. Disponível em [www.mj.gov.br/segurançapublica](http://www.mj.gov.br/segurançapublica) .

SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública. *Perfil Organizacional das Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (Brasil, 2003-2006). Relatório Descritivo*. Brasília: Ministério da Justiça/ SENASP. 2007

Strategies for confronting domestic violence: a resource manual. UNited Nations: New York. 1993. 131 páginas

UNDAW/UNODC “Good Practices in combating and eliminating violence against women”, Report of the expert group meeting. UNDAW/UNODC, may 2005, 40 pages.

## **Páginas Eletrônicas**

### **Conselho Nacional de Justiça**

<http://www.cnj.jus.br>

### **IBDFAM – Instituto Brasileiro de Direito de Família**

[www.ibdfam.org.br](http://www.ibdfam.org.br)

### **Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP**

[www.mj.gov.br/segurançapublica](http://www.mj.gov.br/segurançapublica)

### **Secretaria de Políticas para**

**Mulheres/SPM** <https://sistema3.planalto.gov.br//spmu/atendimento/busca.php?uf=AM&cod=40>

### **Ministérios Públicos Estaduais**

Distrito Federal <http://www.mpdf.gov.br>

Mato Grosso <http://www.mp.mt.gov.br/promotor.php>

Mato Grosso do Sul <http://www.mp.ms.gov.br/portal/proms/index.php>

Goiás <http://www.mp.go.gov.br/portalweb/index2.jsp?page=1>

Amazonas [www.mp.am.gov.br/](http://www.mp.am.gov.br/)

Amapá [http://www.mp.ap.gov.br/portal/preview\\_pagina.php?codigo\\_pagina=54#fragment-11](http://www.mp.ap.gov.br/portal/preview_pagina.php?codigo_pagina=54#fragment-11)

Pará <http://www.mp.pa.gov.br/admexecucao.php>

Espirito Santo <http://www.mpes.gov.br/promotoriadamulher/index.html>

São Paulo [http://www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/home/home\\_interna](http://www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/home/home_interna)

Minas Gerais <http://www.mp.mg.gov.br/portal/public/interno/index/id/17>

Rio de Janeiro [www.mp.rj.gov.br](http://www.mp.rj.gov.br)

Alagoas <http://www.mp.al.gov.br/>

Ceará [http://www.pgi.ce.gov.br/orgaos/orgaos\\_execucao/promotores.asp](http://www.pgi.ce.gov.br/orgaos/orgaos_execucao/promotores.asp)

Rio Grande do Norte <http://www.mp.rn.gov.br/pagina.asp?secao=6&cod=16>

Maranhão <http://www.mp.ma.gov.br/site/Principal.mtw>

Pernambuco <http://www.mp.pe.gov.br/index.pl/institucional>

Bahia <http://www.mp.ba.gov.br/atuacao/cidadania/gedem.asp>

Paraná <http://www.mp.mg.gov.br/portal/public/interno/index/id/17>

Rio Grande do Sul <http://www.mp.rs.gov.br/>

## APÊNDICE I

## TABELAS DEAMS

**Tabela 01 – Distribuição das DEAMS segundo o período de criação. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto e percentual).**

		Frequência	Percentual
Período de criação	1985 - 1989	29	72,5
	1990 - 1999	6	15,0
	2000 - 2009	5	12,5
	Total	40	100,0

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 02 – Distribuição das DEAMS segundo o ano de criação e região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto).**

			Região					
			Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Período de criação	1985 - 1989		6	9	4	7	3	29
	1990 - 1999			1		5		6
	2000 - 2009			4		1		5
Total			6	14	4	13	3	40

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 03 – Distribuição das DEAMS segundo o período de criação por região e capitais. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto).**

Região		Período de criação			Total
		1985 - 1989	1990 - 1999	2000 -2009	
Norte	Belém	1			1
	Boa Vista	1			1
	Macapá	1			1
	Manaus	1			1
	Palmas	1			1
	Porto Velho	1			1
	Total	6			6
Nordeste	Aracaju	1			1
	Fortaleza	1			1
	João Pessoa	1			1
	Maceió	1		1	2
	Natal	1		1	2
	Recife	1			1
	Salvador	1		1	2
	São Luís	1			1
	Teresina	1	1	1	3
Total	9	1	4	14	
Centro-Oeste	Campo Grande	1			1
	Cuiabá	1			1
	Distrito Federal	1			1
	Goiânia	1			1
	Total	4			4
Sudeste	Belo Horizonte	1			1
	Rio de Janeiro	1	1	1	3
	São Paulo	5	4		9
Total	7	5	1	13	
Sul	Curitiba	1			1
	Florianópolis	1			1
	Porto Alegre	1			1
Total	3			3	

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 04 – Distribuição das DEAMS segundo a cobertura territorial e região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto).**

		Região					
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Cobertura territorial	Bairro	1	7		3		11
	Reg. Adm.		1	1	5		7
	Município	4	4	3	2	3	16
	Área metrop.		1		3		4
	Estado	1	1				2
<b>Total</b>		<b>6</b>	<b>14</b>	<b>4</b>	<b>13</b>	<b>3</b>	<b>40</b>

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 05 – Distribuição das DEAMS segundo a cobertura territorial por região e capitais. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto).**

Região		Cobertura territorial					Total
		Bairro	Reg. Adm.	Município	Área Metrop.	Estado	
Norte	Belém					1	1
	Boa Vista			1			1
	Macapá	1					1
	Manaus			1			1
	Palmas			1			1
	Porto Velho			1			1
	<b>Total</b>		1		4		1
Nordeste	Aracaju			1			1
	Fortaleza			1			1
	João Pessoa			1			1
	Maceió	2					2
	Natal	2					2
	Recife			1			1
	Salvador		1			1	2
	São Luís				1		1
	Teresina	3					3
<b>Total</b>		7	1	4	1	1	14
Centro- Oeste	Campo Grande		1				1
	Cuiabá			1			1
	Distrito Federal			1			1
	Goiânia			1			1
	<b>Total</b>			1	3		
Sudeste	Belo Horizonte			1			1
	Rio de Janeiro	3					3
	São Paulo		5	1	3		9
	<b>Total</b>	3	5	2	3		13
Sul	Curitiba			1			1
	Florianópolis			1			1
	Porto Alegre			1			1
	<b>Total</b>			3			3

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 06 – Distribuição das DEAMS segundo o horário de funcionamento. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto e percentual).**

		Frequência	Percentual
Período de funcionamento em horas	6 a 7h	4	10,0
	8 a 10h	26	65,0
	11 a 12h	3	7,5
	Mais de 13h	7	17,5
Total		40	100,0

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 07– Distribuição das DEAMS segundo o horário de funcionamento e a região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto).**

			Região					
			Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Período de funcionamento em horas	6 a 7h		3		1			4
	8 a 10h		2	10	3	9	2	26
	11 a 12h			2			1	3
	Mais de 13h		1	2		4		7
Total			6	14	4	13	3	40

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 08 – Distribuição das DEAMS segundo o horário de funcionamento por região e capitais. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto).**

Região		Período de funcionamento em horas				Total
		6 a 7h	8 a 10h	11 a 12h	Mais de 13h	
Norte	Belém	1				1
	Boa Vista	1				1
	Macapá				1	1
	Manaus	1				1
	Palmas		1			1
	Porto Velho		1			1
	<b>Total</b>		<b>3</b>	<b>2</b>		<b>1</b>
Nordeste	Aracaju			1		1
	Fortaleza		1			1
	João Pessoa		1			1
	Maceió		2			2
	Natal		2			2
	Recife		1			1
	Salvador		2			2
	São Luís		1			1
	Teresina			1	2	3
<b>Total</b>			<b>10</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>14</b>
Centro-Oeste	Campo Grande		1			1
	Cuiabá		1			1
	Distrito Federal	1				1
	Goiânia		1			1
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>3</b>			<b>4</b>
Sudeste	Belo Horizonte		1			1
	Rio de Janeiro				3	3
	São Paulo		8		1	9
<b>Total</b>			<b>9</b>		<b>4</b>	<b>13</b>
Sul	Curitiba			1		1
	Florianópolis		1			1
	Porto Alegre		1			1
	<b>Total</b>		<b>2</b>	<b>1</b>		<b>3</b>

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 09 – Distribuição das DEAMS segundo a existência de plantão e o tipo. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto e percentual).**

		Frequência	Percentual
Plantão	24 horas	21	52,5
	Fim de semana	3	7,5
	Não tem plantão	16	40,0
Total		40	100,0

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 10 – Distribuição das DEAMS segundo a existência de plantão, o tipo de plantão e a região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto).**

		Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
Plantão	24 horas	4	6	3	5	3	21
	Fim de semana	1	2				3
	Não tem plantão	1	6	1	8		16
Total		6	14	4	13	3	40

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 11 – Distribuição das DEAMS segundo a existência de plantão, o tipo de plantão por região e capitais. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto).**

Região		Plantão			Total
		24 horas	Fim de semana	Não tem plantão	
Norte	Belém	1			1
	Boa Vista	1			1
	Macapá	1			1
	Manaus	1			1
	Palmas			1	1
	Porto Velho		1		1
	<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>6</b>
Nordeste	Aracaju			1	1
	Fortaleza		1		1
	João Pessoa			1	1
	Maceió		1	1	2
	Natal			2	2
	Recife	1			1
	Salvador	2			2
	São Luís	1			1
	Teresina	2		1	3
	<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>14</b>
Centro-Oeste	Campo Grande			1	1
	Cuiabá	1			1
	Distrito Federal	1			1
	Goiânia	1			1
	<b>Total</b>	<b>3</b>		<b>1</b>	<b>4</b>
Sudeste	Belo Horizonte	1			1
	Rio de Janeiro	3			3
	São Paulo	1		8	9
	<b>Total</b>	<b>5</b>		<b>8</b>	<b>13</b>
Sul	Curitiba	1			1
	Florianópolis	1			1
	Porto Alegre	1			1
	<b>Total</b>	<b>3</b>			<b>3</b>

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 12 – Distribuição das DEAMS segundo o sexo e a idade do público atendido e a região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto).**

		Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
Público atendido	Mulheres com mais de 60 anos	4	8	3	11	2	28
	Meninas e adolescentes	2	2	3	10	2	19
	Crianças/adolescentes ambos os sexos	1	1	1	9	1	13
	Travestis e transexuais	0	3	1	6	2	12

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 13 – Distribuição das DEAMS segundo o sexo e a idade do público atendido por região e capitais. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto).**

Região		Público atendido			
		Mulheres com mais de 60 anos	Meninas e adolescentes	Crianças/Adolescentes ambos os sexos	Travestis e transexuais
Norte	Belém	1	1		
	Boa Vista	1	1	1	
	Macapá	1			
	Manaus				
	Palmas				
	Porto Velho	1			
	<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	
Nordeste	Aracaju				
	Fortaleza	1			
	João Pessoa				
	Maceió	2			1
	Natal	2			
	Recife	1			
	Salvador	1	1	1	2
	São Luís				
Teresina	1	1			
	<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>3</b>
Centro-Oeste	Campo Grande				
	Cuiabá	1	1		
	Distrito Federal	1	1		1
	Goiânia	1	1	1	
	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Sudeste	Belo Horizonte				
	Rio de Janeiro	3	2		
	São Paulo	8	8	9	6
	<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>9</b>	<b>6</b>
Sul	Curitiba	1			1
	Florianópolis	1	1	1	
	Porto Alegre		1		1
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 14 – Distribuição das DEAMS segundo a facilidade de acesso e a região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto).**

		Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
Facilidade de acesso à DEAM	Sim	4	13	4	10	2	33
	Não	1	1		1	1	4
	Em parte	1			2		3
Total		6	14	4	13	3	40

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas s e DF. Observe, 2010

**Tabela 15 – Distribuição das DEAMS segundo a facilidade de acesso por região e capitais. Total de DEAMS nas Capitais e DF (Apenas SIM).**

Região		Facilidade de acesso à DEAM
		Sim
Norte	Belém	1
	Boa Vista	1
	Macapá	1
	Manaus	
	Palmas	
	Porto Velho	1
	<b>Total</b>	<b>4</b>
Nordeste	Aracaju	1
	Fortaleza	1
	João Pessoa	1
	Maceió	2
	Natal	2
	Recife	1
	Salvador	1
	São Luís	1
	Teresina	3
	<b>Total</b>	<b>13</b>
Centro-Oeste	Campo Grande	1
	Cuiabá	1
	Distrito Federal	1
	Goiânia	1
	<b>Total</b>	<b>4</b>
Sudeste	Belo Horizonte	1
	Rio de Janeiro	2
	São Paulo	7
	<b>Total</b>	<b>10</b>
Sul	Curitiba	1
	Florianópolis	
	Porto Alegre	1
	<b>Total</b>	<b>2</b>

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 16 – Distribuição das DEAMS segundo a facilidade de acesso para os serviços de atendimento à mulher (apenas SIM), por região. Todas as DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto).**

		Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
Facilidade de acesso	Defensoria Pública	3	8	3	10	1	25
	Centro de Referência de atendimento à mulher	2	7	4	7	3	23
	Varas Criminais	4	9	4	11		28
	Juizados e Varas Especiais de Violência Doméstica e Familiar	4	5	4	10	1	24
	Casas Abrigo	2	5	3	10	2	22
	Hospitais	3	11	4	13	3	34
	IML	3	7	2	8	2	22

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 17 – Distribuição das DEAMS segundo a facilidade de acesso para os serviços de atendimento à mulher. Todas as DEAMS nas Capitais e DF (Apenas SIM).**

		Facilidade de acesso da DEAM para os serviços de atendimento à mulher						IML
		Defensoria Pública	Centro de Referência	Varas Criminais	Juizados de Violência	Casas Abrigo	Hospitais	
Norte	Belém							
	Boa Vista							
	Macapá	1	1	1	1	1	1	1
	Manaus			1	1	1	1	1
	Palmas	1	1	1	1		1	1
	Porto Velho	1		1	1			
	Total	3	2	4	4	2	3	3
Nordeste	Aracaju	1	1	1	1	1	1	1
	Fortaleza	1	1	1	1	1	1	1
	João Pessoa	1	1	1			1	
	Maceió	1	1		1	1	1	1
	Natal			2			1	1
	Recife	1	1	1	1		1	1
	Salvador						1	
	São Luís	1	1	1	1	1	1	1
	Teresina	2	1	2		1	3	1
Total	8	7	9	5	5	11	7	
Centro-Oeste	Campo Grande	1	1	1	1		1	
	Cuiabá	1	1	1	1	1	1	1
	Distrito Federal	1	1	1	1	1	1	1
	Goiânia		1	1	1	1	1	
	Total	3	4	4	4	3	4	2
Sudeste	Belo Horizonte	1	1	1	1	1	1	1
	Rio de Janeiro	3	1	3	3	1	3	1
	São Paulo	6	5	7	6	8	9	6
	Total	10	7	11	10	10	13	8
Sul	Curitiba		1			1	1	1
	Florianópolis		1				1	
	Porto Alegre	1	1		1	1	1	1
	Total	1	3		1	2	3	2

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 18 – Distribuição das DEAMS segundo as instalações físicas (sede isolada ou não) e a região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto).**

		Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
Sede isolada	Sim	4	10	4	4	2	24
	Não	2	4		9	1	16
Total		6	14	4	13	3	40

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 19 – Distribuição das DEAMS segundo as instalações físicas (sede isolada ou não) por região e capitais. Total de DEAMS nas Capitais e DF (Apenas SIM).**

Região		Sede isolada
		Sim
Norte	Belém	
	Boa Vista	
	Macapá	1
	Manaus	1
	Palmas	1
	Porto Velho	1
	Total	4
Nordeste	Aracaju	
	Fortaleza	1
	João Pessoa	
	Maceió	2
	Natal	2
	Recife	1
	Salvador	1
	São Luís	1
	Teresina	2
Total	10	
Centro-Oeste	Campo Grande	1
	Cuiabá	1
	Distrito Federal	1
	Goiânia	1
	Total	4
Sudeste	Belo Horizonte	1
	Rio de Janeiro	2
	São Paulo	1
Total	4	
Sul	Curitiba	1
	Florianópolis	1
	Porto Alegre	
Total	2	

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 20 – Distribuição das DEAMS segundo as condições de sua infra-estrutura e a região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto).**

		Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
Condições da Infraestrutura das DEAMS	Boas	2	10	2	11	2	27
	Precárias	2	2	1	1	1	7
	Inadequadas	2		1	1		4
	Não respondeu		2				2

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 21 – Distribuição das DEAMS segundo a existência de dependências para a atividade policial e a região. Todas as DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto).**

		Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
Dependência para atividade policial	Sala de investigação	2	10	3	12	3	30
	Sala de comunicação	2	3	1	3	1	10
	Sala de reconhecimento	3	6	4	2	2	17
	Sala de armamento	2	4		5	1	12
	Sala de detenção provisória	5	8	4	3	3	23

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 22 – Distribuição das DEAMS segundo a existência de dependências para a atividade policial por região e capitais. Todas as DEAMS nas Capitais e DF (Apenas SIM).**

Região		Dependências para a atividade policial				
		Sala de Investigação	Sala de Comunicação	Sala de reconhecimento	Sala de armamento	Sala de detenção provisória
Norte	Belém					1
	Boa Vista			1		1
	Macapá			1		1
	Manaus	1	1	1	1	1
	Palmas					
	Porto Velho	1	1		1	1
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>5</b>
Nordeste	Aracaju	1		1	1	1
	Fortaleza					
	João Pessoa					1
	Maceió	2			1	
	Natal	2				2
	Recife	1		1	1	1
	Salvador	2	2	1	1	1
	São Luís	1	1	1		1
	Teresina	1		2		1
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>8</b>	
Centro-Oeste	Campo Grande	1		1		1
	Cuiabá			1		1
	Distrito Federal	1	1	1		1
	Goiânia	1		1		1
	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>4</b>		<b>4</b>
Sudeste	Belo Horizonte	1			1	
	Rio de Janeiro	2		2	2	2
	São Paulo	9	3		2	1
	<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>3</b>
Sul	Curitiba	1				1
	Florianópolis	1	1	1	1	1
	Porto Alegre	1		1		1
	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>3</b>

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 23 – Distribuição das DEAMS segundo a existência de áreas de espera e circulação e a região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto).**

		Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
Espaços nas áreas de espera/ Circulação	Sala de espera para vítimas	3	3	1	4	3	14
	Sala de espera para agressores	1	1	1	1	2	6
	Brinquedoteca	1	3	2	4	1	12
	Banheiros para usuárias	6	13	4	4	3	30

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 24 – Distribuição das DEAMS segundo a existência de áreas de espera e circulação por região e capitais. Total de DEAMS nas Capitais e DF (Apenas SIM).**

Região		Áreas de espera e circulação			Banheiros para usuárias
		Sala de espera para vítimas	Sala de espera para agressores	Brinquedoteca	
Norte	Belém				1
	Boa Vista				1
	Macapá	1		1	1
	Manaus	1			1
	Palmas				1
	Porto Velho	1	1		1
	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>6</b>
Nordeste	Aracaju	1			1
	Fortaleza	1	1		1
	João Pessoa				
	Maceió			1	2
	Natal	1		1	2
	Recife				1
	Salvador			1	2
	São Luís				1
	Teresina				3
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>13</b>	
Centro- Oeste	Campo Grande				1
	Cuiabá			1	1
	Distrito Federal	1	1		1
	Goiânia			1	1
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>4</b>
Sudeste	Belo Horizonte	1			1
	Rio de Janeiro			1	1
	São Paulo	3	1	3	2
	<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>4</b>
Sul	Curitiba	1			1
	Florianópolis	1	1	1	1
	Porto Alegre	1	1		1
	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>3</b>

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 25 – Distribuição das DEAMS segundo a existência de dependências para uso da(o)s funcionária(o)s e a região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto).**

		Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
Dependências para os Funcionários	Sala de estar	2	3		1	2	8
	Sala de reunião	2	3		1	1	7
	Dormitório feminino para funcionárias	2	3	1	2	3	11
	Dormitório masculino para funcionários	2	3	1	2	3	11
	Copa – cozinha	6	14	3	13	3	39
	Banheiros para funcionários	6	12	4	13	3	38

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 26 – Distribuição das DEAMS segundo a existência de dependências para uso da(o)s funcionária(o)s por região e capitais. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto).**

Região		Dependências para uso da(o)s funcionária(o)s					Banheiros para funcionários
		Sala de estar dos servidores	Sala de reunião	Dormitório feminino	Dormitório masculino	Copa-cozinha	
Norte	Belém					1	1
	Boa Vista					1	1
	Macapá			1	1	1	1
	Manaus	1	1	1	1	1	1
	Palmas					1	1
	Porto Velho	1	1			1	1
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>6</b>
Nordeste	Aracaju					1	1
	Fortaleza					1	
	João Pessoa		1			1	
	Maceió	1				2	2
	Natal					2	2
	Recife			1	1	1	1
	Salvador	2	2	2	2	2	2
	São Luís					1	1
	Teresina					3	3
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>14</b>	<b>12</b>	
Centro- Oeste	Campo Grande					1	1
	Cuiabá					1	1
	Distrito Federal			1	1		1
	Goiânia					1	1
	<b>Total</b>			<b>1</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>4</b>
Sudeste	Belo Horizonte					1	1
	Rio de Janeiro	1	1	2	2	3	3
	São Paulo					9	9
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	
Sul	Curitiba			1	1	1	1
	Florianópolis	1	1	1	1	1	1
	Porto Alegre	1		1	1	1	1
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 27 – Distribuição das DEAMS segundo a existência de dependências para atendimento multidisciplinar por região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto).**

		Região					
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Dependências para atendimento multidisciplinar	Sala de assistência jurídica	2	3		2		7
	Sala para orientação psicológica	4	4	3	5	3	19
	Sala de atendimento com assistente social	3	6	1	3	1	14

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 28 – Distribuição das DEAMS segundo a existência de dependências para atendimento multidisciplinar por região e capitais. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto).**

Região		Dependências para atendimento multidisciplinar		
		Sala de assistência jurídica	Sala de orientação psicológica	Sala para assistente social
Norte	Belém		1	1
	Boa Vista			
	Macapá		1	1
	Manaus	1	1	1
	Palmas			
	Porto Velho	1	1	
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>3</b>
Nordeste	Aracaju			
	Fortaleza			1
	João Pessoa		1	
	Maceió			
	Natal			1
	Recife			
	Salvador	1	2	2
	São Luís	1	1	1
	Teresina	1		1
	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>6</b>
Centro-Oeste	Campo Grande		1	1
	Cuiabá			
	Distrito Federal		1	
	Goiânia		1	
	<b>Total</b>		<b>3</b>	<b>1</b>
Sudeste	Belo Horizonte	1	1	
	Rio de Janeiro			
	São Paulo	1	4	3
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	
Sul	Curitiba		1	1
	Florianópolis		1	
	Porto Alegre		1	
	<b>Total</b>		<b>3</b>	<b>1</b>

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 29 – Distribuição das DEAMS segundo número de computadores, total e em uso, por região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto).**

		Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
Computadores nas DEAMS	Total	64	106	84	129	73	456
	Em uso	64	99	82	109	71	425

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 30 – Distribuição das DEAMS segundo número de computadores, total e em uso, por região e capitais. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto).**

Região		Computadores	
		Total	Em Uso
Norte	Belém	9	9
	Boa Vista	10	10
	Macapá	16	16
	Manaus	8	8
	Palmas	4	4
	Porto Velho	17	17
	Total	64	64
Nordeste	Aracaju	4	4
	Fortaleza	11	11
	João Pessoa	2	1
	Maceió	15	15
	Natal	11	11
	Recife	14	12
	Salvador	27	27
	São Luís	9	9
	Teresina	13	9
	Total	106	99
Centro-Oeste	Campo Grande	12	12
	Cuiabá	21	21
	Distrito Federal	32	32
	Goiânia	19	17
Total	84	82	
Sudeste	Belo Horizonte	20	
	Rio de Janeiro	44	44
	São Paulo	65	65
Total	129	109	
Sul	Curitiba	24	24
	Florianópolis	27	25
	Porto Alegre	22	22
Total	73	71	

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 31 – Distribuição das DEAMS segundo número de impressoras, total e em uso, por região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto).**

		Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
Impressoras nas DEAMS	Total	36	58	22	75	36	227
	Em uso	35	44	22	58	34	193

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 32 – Distribuição das DEAMS segundo número de impressoras, total e em uso, por região e capitais. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto).**

Região		Impressoras	
		Total	Em Uso
Norte	Belém	3	3
	Boa Vista	10	10
	Macapá	9	9
	Manaus	4	3
	Palmas	3	3
	Porto Velho	7	7
	<b>Total</b>	<b>36</b>	<b>35</b>
Nordeste	Aracaju	2	1
	Fortaleza	7	1
	João Pessoa	1	1
	Maceió	10	10
	Natal	9	8
	Recife	9	7
	Salvador	8	8
	São Luís	4	3
	Teresina	8	5
<b>Total</b>	<b>58</b>	<b>44</b>	
Centro-Oeste	Campo Grande	4	4
	Cuiabá	5	5
	Distrito Federal	9	9
	Goiânia	4	4
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	
Sudeste	Belo Horizonte	15	
	Rio de Janeiro	10	8
	São Paulo	50	50
<b>Total</b>	<b>75</b>	<b>58</b>	
Sul	Curitiba	9	9
	Florianópolis	7	5
	Porto Alegre	20	20
	<b>Total</b>	<b>36</b>	<b>34</b>

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 33 – Distribuição das DEAMS segundo existência de computadores conectados em rede. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto e percentual).**

		Freqüência	Percentual
Computadores conectados em rede	Sim	33	82,5
	Não	7	17,5
	Total	40	100

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 34 – Distribuição das DEAMS segundo existência de computadores conectados em rede por região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto).**

		Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
Computadores conectados em rede	Sim	4	9	4	13	3	33
	Não	2	5				7
Total		6	14	4	13	3	40

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 35 – Distribuição das DEAMS segundo número de computadores em rede, total e em uso, por região e capitais. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto).**

Região		Computadores em rede	
		Total	Em Uso
Norte	Belém	9	9
	Boa Vista		
	Macapá	16	16
	Manaus	8	8
	Palmas		
	Porto Velho	17	17
	<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>50</b>
Nordeste	Aracaju	4	4
	Fortaleza	11	11
	João Pessoa		
	Maceió	15	15
	Natal	2	
	Recife	14	12
	Salvador	20	20
	São Luís	9	9
	Teresina		
	<b>Total</b>	<b>75</b>	<b>71</b>
Centro-Oeste	Campo Grande	32	32
	Cuiabá	12	12
	Distrito Federal	20	20
	Goiânia	17	17
	<b>Total</b>	<b>81</b>	<b>81</b>
Sudeste	Belo Horizonte	20	
	Rio de Janeiro	43	43
	São Paulo	49	49
	<b>Total</b>	<b>112</b>	<b>92</b>
Sul	Curitiba	24	24
	Florianópolis	25	25
	Porto Alegre	22	22
	<b>Total</b>	<b>71</b>	<b>71</b>

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 36 – Distribuição das DEAMS segundo número de viaturas, total e em uso, por região. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto).**

		Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
Viaturas	Total	17	37	25	45	22	146
	Em uso	13	26	22	43	20	124

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 37 – Distribuição das DEAMS segundo número de viaturas, total e em uso, por região e capitais. Total de DEAMS nas Capitais e DF (nº absoluto).**

Região		Viaturas	
		Total	Em Uso
Norte	Belém	3	1
	Boa Vista	2	1
	Macapá	4	4
	Manaus	2	2
	Palmas	2	2
	Porto Velho	4	3
	<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>13</b>
Nordeste	Aracaju	7	2
	Fortaleza	4	4
	João Pessoa	1	1
	Maceió	5	4
	Natal	4	2
	Recife	4	4
	Salvador	6	4
	São Luís	3	2
	Teresina	3	3
<b>Total</b>	<b>37</b>	<b>26</b>	
Centro-Oeste	Campo Grande	11	11
	Cuiabá	3	3
	Distrito Federal	5	5
	Goiânia	6	3
	<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>22</b>
Sudeste	Belo Horizonte	3	3
	Rio de Janeiro	8	8
	São Paulo	34	32
	<b>Total</b>	<b>45</b>	<b>43</b>
Sul	Curitiba	9	9
	Florianópolis	8	7
	Porto Alegre	5	4
	<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>20</b>

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 38 – Distribuição das DEAMS segundo o número de funcionários efetivos por faixas. Total de DEAMS nas capitais e DF (nº absoluto e percentual).**

		Freqüência	Percentual
Nº de funcionários efetivos	Menos de 10	3	7,5
	11 a 20	10	25,0
	21 a 30	11	27,5
	31 a 40	6	15,0
	41 a 50	5	12,5
	51 a 60	2	5,0
	Mais de 61	3	7,5
	Total	40	100,0

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 39 – Distribuição das DEAMS segundo o número de funcionários efetivos por região. Todas as DEAMS nas capitais e DF (faixa – nº absoluto).**

		Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
Nº de funcionários efetivos	Menos de 10	1	0	0	2	0	3
	11 a 20	0	4	1	5	0	10
	21 a 30	1	5	0	3	2	11
	31 a 40	1	3	1	0	1	6
	41 a 50	1	2	0	2	0	5
	51 a 60	1	0	1	0	0	2
	Mais de 61	1	0	1	1	0	3

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 40 – Distribuição dos policiais segundo o sexo. Total de DEAMS nas capitais e DF (nº absoluto e percentual).**

		Frequência	Percentual
Sexo	Feminino	619	45,4
	Masculino	368	27,0
	NR	375	27,5
	Total	1362	100,0

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 41 – Distribuição das Delegadas Titulares segundo o tempo de trabalho nas DEAMS (faixas de anos). Todas as DEAMS nas capitais e DF (nº absoluto e percentual).**

		Frequência	Percentual
Tempo na DEAM	menos de 1 ano	3	7,5
	1 a 2 anos	11	27,5
	3 a 4 anos	15	37,5
	5 a 6 anos	3	7,5
	8 a 9 anos	2	5,0
	15 anos	1	2,5
	NR;NS	5	12,5
	Total	40	100,0

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 42 – Distribuição das Delegadas Titulares segundo o tempo de trabalho nas DEAMS (faixas de anos) por região e capitais. Todas as DEAMS nas capitais e DF (nº absoluto).**

Região		Tempo					15 anos
		Menos de 1 ano	1 a 2 anos	3 a 4 anos	5 a 6 anos	8 a 9 anos	
Norte	Belém			1			
	Boa Vista	1					
	Macapá						1
	Manaus		1				
	Palmas			1			
	Porto Velho			1			
	Total	1	1	3			1
Nordeste	Aracaju		1				
	Fortaleza			1			
	João Pessoa		1				
	Maceió		1		1		
	Natal			2			
	Recife			1			
	Salvador		2				
	São Luís			1			
	Teresina		1	1		1	
	Total		6	6	1	1	
Centro-Oeste	Campo Grande			1			
	Cuiabá			1			
	Distrito Federal						
	Goiânia						
Total			2				
Sudeste	Belo Horizonte			1			
	Rio de Janeiro					1	
	São Paulo	2	4	1	1		
Total	2	4	2	1	1		
Sul	Curitiba				1		
	Florianópolis			1			
	Porto Alegre			1			
	Total			2	1		

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 43 – Distribuição das Delegadas Adjuntas e Plantonistas segundo o tempo de trabalho nas DEAMS (faixas de anos). Total de DEAMS nas capitais e DF. (nº absoluto e percentual).**

		Frequência	Percentual
Tempo na DEAM	Menos de 1 ano	22	34,4
	1 a 2 anos	17	26,6
	3 a 4 anos	8	12,5
	8 a 10 anos	2	3,1
	23 anos	1	1,6
	NR;NS	14	21,9
	Total	64	100,0

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 44 – Distribuição das Delegadas Adjuntas e Plantonistas segundo o tempo de trabalho nas DEAMS (faixas de anos) por região e capitais. Todas as DEAMS nas capitais e DF (nº absoluto).**

Região		Tempo					23 anos
		Menos de 1 ano	1 a 2 anos	3 a 4 anos	5 a 6 anos	8 a 10 anos	
Norte	Belém		3	1			
	Boa Vista						
	Macapá						
	Manaus	1	1				
	Palmas						
	Porto Velho						
	<b>Total</b>		1	4	1		
Nordeste	Aracaju			-			
	Fortaleza	1		1			
	João Pessoa	1					
	Maceió						
	Natal	1					
	Recife		1	1			
	Salvador	2	5			1	1
	São Luís		2				
Teresina							
<b>Total</b>		5	8	2		1	1
Centro-Oeste	Campo Grande					1	
	Cuiabá		2				
	Distrito Federal						
	Goiânia						
<b>Total</b>			2			1	
Sudeste	Belo Horizonte	4	1	5			
	Rio de Janeiro						
	São Paulo	9	2				
<b>Total</b>		13	3	5			
Sul	Curitiba	2					
	Florianópolis						
	Porto Alegre	1					
	<b>Total</b>		3				

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 45 – Total de Delegadas Titulares, Adjuntas e Plantonistas que realizaram cursos de capacitação antes ou depois de 2006. Total de DEAMS nas capitais e DF (nº absoluto).**

		Delegado(a)			Total
		Delegado(a) Plantonista	Delegado(a) Titular	Delegado(a) Adjunto(a)	
Curso de capacitação	Antes	2		2	4
	Depois	8	12	2	22
	Antes e depois		3		3
	NSA	1	3	2	6
	NS	16	5	3	24
	NR	27	17	1	45
<b>Total</b>		<b>54</b>	<b>40</b>	<b>10</b>	<b>104</b>

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 46 – Total de Delegadas Titulares, Adjuntas e Plantonistas que realizaram cursos de capacitação antes ou depois de 2006 por região. Total de DEAMS nas capitais e DF (nº absoluto).**

Região			Delegado(a)			Total
			Delegado(a) Plantonista	Delegado(a) Titular	Delegado(a) Adjunto(a)	
Norte	Curso de capacitação	Depois		1		1
		NSA		1		1
		NS	11	1		12
		NR	5	3		8
	Total		16	6		22
Nordeste	Curso de capacitação	Antes	2		2	4
		Depois	6	5	2	13
		Antes e depois		2		2
		NS	2	1		3
		NR	3	6	1	10
	Total		13	14	5	32
Centro-Oeste	Curso de capacitação	Depois	1	1		2
		NS	2	1		3
		NR	3	2		5
Total		6	4		10	
Sudeste	Curso de capacitação	Depois		4		4
		NSA	1	2	2	5
		NS	1	1	1	3
		NR	16	6		22
	Total		18	13	3	34
Sul	Curso de capacitação	Depois	1	1		2
		Antes e depois		1		1
		NS		1	2	3
Total		1	3	2	6	

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 47 – Distribuição dos Estagiários segundo a região. Total de DEAMS nas capitais e DF (nº absoluto e percentual).**

		Frequência	Percentual
Total de estagiários e voluntários por região	Norte	10	8,5
	Nordeste	24	20,5
	Centro-Oeste	5	4,3
	Sudeste	54	46,2
	Sul	24	20,5
Total		117	100,0

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 48 – Distribuição dos Estagiários segundo a área de formação e a região. Total de DEAMS nas capitais e no DF (nº absoluto).**

		Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
Estagiários e voluntários	Direito	1	11	3		11	26
	Psicologia	1			52	4	57
	Serviço Social	2	9	1			12
	Estagiário(a) de outras áreas	4	4			9	17
	Voluntário(a)	2		1			3
	NR				2		2
Total		10	24	5	54	24	117

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 49 – Distribuição dos Estagiários segundo a área de formação por região e capitais. Total de DEAMS nas capitais e no DF (nº absoluto).**

Região		Estagiários e Voluntários				
		Direito	Psicologia	Serviço Social	Outras áreas	Voluntário/a
Norte	Belém				2	2
	Boa Vista				2	
	Macapá		1	2		
	Manaus	1				
	Palmas					
	Porto Velho					
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>2</b>
Nordeste	Aracaju	2		3	1	
	Fortaleza					
	João Pessoa					
	Maceió					
	Natal	4				
	Recife					
	Salvador			5		
	São Luís	3			2	
	Teresina	2		1	1	
	<b>Total</b>	<b>11</b>		<b>9</b>	<b>4</b>	
Centro-Oeste	Campo Grande	1		1		1
	Cuiabá	2				
	Distrito Federal					
	Goiânia					
	<b>Total</b>	<b>3</b>		<b>1</b>		<b>1</b>
Sudeste	Belo Horizonte		45			
	Rio de Janeiro		4			
	São Paulo		3			
	<b>Total</b>		<b>52</b>			
Sul	Curitiba	11	4		1	
	Florianópolis				2	
	Porto Alegre				6	
	<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>4</b>		<b>9</b>	

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 50 – Distribuição da(o)s estagiária(o)s segundo a forma de ingresso nos programas de estágio nas DEAMS. Total de DEAMS nas capitais e DF (nº absoluto e percentual).**

		Frequência	Percentual
Forma de ingresso	Universidade Federal	27	22,1
	Universidade Estadual	1	0,8
	Faculdades Particulares	47	38,5
	Seleção Pública	16	13,1
	Contatos Pessoais	2	1,6
	NS/NR	24	23,8
	Total	117	100

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 51 – Distribuição da(o)s estagiária(o)s segundo a forma de ingresso nos programas de estágio nas DEAMS por região. Total de DEAMS nas capitais e DF (nº absoluto).**

Região		Estagiários e Voluntários					NR	Total
		Direito	Psicologia	Serviço Social	Estagiário(a) de outras áreas	Voluntário(a)		
Norte	Faculdade Particular	1						1
	NS				2			2
	NR		1	2	2	2		7
	Total	1	1	2	4	2		10
Nordes	Universidade Federal	5		3				8
	Faculdade Particular	2		6	1			9
	Seleção Pública	3			3			6
	NR	1						1
	Total	11		9	4			24
Centro-Oeste	Faculdade Particular	2		1				3
	Contatos pessoais	1				1		2
	Total	3		1		1		5
Sudest	Universidade Federal		11					11
	Universidade Estadual		1					1
	Faculdade Particular		34					34
	NR		6				2	8
	Total		52				2	54
Sul	Universidade Federal	4	4					8
	Seleção Pública	7			3			10
	NR				6			6
	Total	11	4		9			24

**Tabela 52 – Distribuição da(o)s estagiária(o)s segundo a participação em estágio remunerado. Total de DEAMS nas capitais e DF (nº absoluto e percentual).**

		Frequência	Percentual
Estágio remunerado	Sim	41	35,0
	Não	47	40,2
	NS	2	1,7
	NR	27	23,1
	Total	117	100,0

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 53 – Distribuição da(o)s estagiária(o)s segundo a participação em estágio remunerado por região. Total de DEAMS nas capitais e DF (nº absoluto).**

		Região					
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Estagiários remunerado	Direito		9	2		7	18
	Psicologia				6		6
	Serviço Social		3				3
Total	Outras áreas	2	3				14

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 54 – Distribuição das DEAMS segundo a existência de estatísticas desagregadas por idade e por raça/cor das vítimas e segundo a região, capitais e DF. Total de DEAMS nas capitais e DF (Apenas SIM).**

Região		Dados estatísticos desagregados	
		Por idade da vítima	Por raça/cor da vítima
Norte	Belém	1	1
	Boa Vista		
	Macapá	1	1
	Manaus		
	Palmas	1	1
	Porto Velho		
	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
Nordeste	Aracaju	1	1
	Fortaleza		
	João Pessoa		
	Maceió		
	Natal		
	Recife		
	Salvador	2	2
	São Luís	1	
Teresina			
	<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>3</b>
Centro-Oeste	Campo Grande	1	
	Cuiabá	1	1
	Distrito Federal		
	Goiânia	1	1
	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>2</b>
Sudeste	Belo Horizonte		
	Rio de Janeiro	2	1
	São Paulo	4	1
	<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>2</b>
Sul	Curitiba		
	Florianópolis		
	Porto Alegre	1	1
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 55 – Distribuição das DEAMS segundo os totais de registros de Boletins de Ocorrência e Inquéritos Policiais, sistematizados e disponíveis, por ano e segundo a região. Total de DEAMS nas capitais e DF. 2007 a 2009 (nº absoluto).**

Região	Registros de Boletins de Ocorrência e Inquéritos Policiais Instaurados						
	total DEAMS	2007		2008		2009	
		BOS	IPS	BOS	IPS	BOS	IPS
Norte	6	6	5	6	6	6	6
Nordeste	14	9	10	10	11	9	11
Centro-Oeste	4	4	4	4	4	4	4
Sudeste	13	3	3	7	7	7	7
Sul	3	1	1	2	1	2	1

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 56 – Distribuição das DEAMS segundo a existência de Serviços de Atendimento identificados pelas Delegadas por região, capitais e DF. Total de DEAMS nas capitais e DF (Apenas SIM).**

Região		Serviços de Atendimento identificados pelas Delegadas													
		Centro de Referência	Casas Abrigo	Hospitais	Serviços para vítimas de violência sexual/aborto legal	Centro de Saúde	Juizados e Varas de Violência Doméstica e	Varas Criminais	Plantão Judicial	Conselho Tutelar	Vara de Infância e Juventude	Defensoria Pública	Ministério Público	CRAS	ONGs
Norte	Belém	1	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1		
	Boa Vista		1	1			1	1	1	1	1	1	1		
	Macapá	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
	Manaus	1	1		1		1	1	1	1	1	1	1	1	
	Palmas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	Porto Velho	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Total		5	5	5	5	4	6	5	5	6	6	6	6	3	
Nordeste	Aracaju	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1	1	1	
	Fortaleza	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	João Pessoa	1	1	1	1	1		1		1	1	1			
	Maceió	2	2	2		2	2	1	1		2	2	1		
	Natal	2	2	2	2	2	2		2	2	2	2	2	2	
	Recife	1	1	1	1	1	1	1		1	1	1		1	
	Salvador	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
	São Luís	1	1	1	1		1	1		1	1	1	1	1	
Teresina	3	3	3	3	3		3		3	3	3	3	3		
Total		14	14	14	12	13	9	13	6	11	11	14	14	11	
Centro-Oeste	Campo Grande	1	1	1	1	1	1	1			1	1		1	
	Cuiabá	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
	Distrito Federal	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	Goiânia		1	1	1		1	1	1	1		1	1	1	
Total		3	4	4	4	3	4	4	3	3	3	4	3	3	
Sudeste	Belo Horizonte	1	1		1	1		1		1	1	1			
	Rio de Janeiro	1		1	1		1				1	1		1	
	São Paulo	8	9	7	9	9	8	8	8	9	8	8	8	6	
Total		10	10	8	11	10	9	9	8	10	9	10	10	6	
Sul	Curitiba	1	1	1	1	1	1	1	1		1	1	1	1	
	Florianópolis	1		1	1	1	1	1	1	1		1		1	
	Porto Alegre	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Total		3	2	3	3	3	3	3	3	2	3	2	3	1	

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 57 – Distribuição das DEAMS segundo a existência ou não de cadastros de serviços de atendimento para mulheres em situação de violência por região, capitais e DF. Total de DEAMS nas capitais e DF (Apenas SIM).**

Região		Cadastro das entidades da rede de atendimento à mulher
		Sim
Norte	Belém	1
	Boa Vista	
	Macapá	1
	Manaus	1
	Palmas	1
	Porto Velho	
Total		4
Nordeste	Aracaju	
	Fortaleza	
	João Pessoa	
	Maceió	1
	Natal	
	Recife	1
	Salvador	
	São Luís	1
Teresina		
Total		3
Centro-Oeste	Campo Grande	
	Cuiabá	
	Distrito Federal	1
	Goiânia	
Total		1
Sudeste	Belo Horizonte	1
	Rio de Janeiro	1
	São Paulo	7
Total		9
Sul	Curitiba	
	Florianópolis	
	Porto Alegre	
Total		

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

## APÊNDICE II

## TABELAS JUIZADOS

**Tabela 01 – Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar segundo o ano de criação. Total de Juizados nas capitais e DF (nº absoluto e percentual).**

		Freqüência	Percentual
Ano de criação	2006	7	26,9
	2007	8	30,8
	2008	5	19,2
	2009	6	23,1
	Total	26	100,0

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 02 – Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar segundo o ano de criação por região. Total de Juizados nas capitais e DF (nº absoluto).**

		Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
Ano de criação	2006	1	2	4			7
	2007	1	3	1	2	1	8
	2008		1	1	2	1	5
	2009	1	1	2	2		6
Total		3	7	8	6	2	26

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 03 – Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar segundo o ano de criação por região e capitais. Total de Juizados nas capitais e DF (nº absoluto).**

Região		Ano de criação				Total
		2006	2007	2008	2009	
Norte	Belém	1				1
	Macapá				1	1
	Manaus		1			1
	Total	1	1		1	3
Nordeste	Fortaleza		1			1
	Maceió		1			1
	Natal			1		1
	Recife	1			1	2
	Salvador		1			1
	São Luís	1				1
	Total	2	3	1	1	7
Centro- Oeste	Campo Grande	1				1
	Cuiabá	2				2
	Distrito Federal	1		1	2	4
	Goiânia		1			1
	Total	4	1	1	2	8
Sudeste	Belo Horizonte				2	2
	Rio de Janeiro		2			2
	São Paulo			1		1
	Vitória			1		1
	Total			2	2	6
Sul	Curitiba		1			1
	Porto Alegre			1		1
	Total		1	1		2

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 04 – Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo a cobertura territorial. Juizados das Capitais e DF (nº absoluto e percentual).**

		Frequência	Percentual
Cobertura territorial	Bairros	3	11,5
	Município	18	69,2
	Região Administrativa	4	15,4
	NR	1	3,8
	Total	26	100,0

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 05 – Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo a cobertura territorial por região e capitais. Juizados das Capitais e DF (nº absoluto).**

Região	Cobertura territorial				Total
	Bairro	Município	Região Adm.	NR	
Norte	Belém	1			1
	Macapá		1		1
	Manaus		1		1
	Total	1	2		3
Nordeste	Fortaleza		1		1
	Maceió		1		1
	Natal		1		1
	Recife		2		2
	Salvador		1		1
	São Luís		1		1
	Total		7		7
Centro- Oeste	Campo Grande		1		1
	Cuiabá		2		2
	Distrito Federal		1	4	4
	Goiânia				1
	Total		4	4	8
Sudeste	Belo Horizonte		2		2
	Rio de Janeiro	2			2
	São Paulo		1		1
	Vitória		1		1
	Total	2	4		6
Sul	Curitiba		1		1
	Porto Alegre			1	1
	Total		1	1	2

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 06 – Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar segundo a existência de Equipe Multidisciplinar e a região. Juizados das Capitais e DF (nº absoluto).**

		Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
Equipe Multidisciplinar	Sim	2	5	4	6	1	18
	Não	1	2	4		1	8
<b>Total</b>		<b>3</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>26</b>

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 07 – Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar segundo a existência de Equipe Multidisciplinar por região e capitais. Juizados das Capitais e DF (Apenas SIM).**

Região		Equipe Multidisciplinar
		Sim
Norte	Belém	1
	Macapá	
	Manaus	1
	Total	2
Nordeste	Fortaleza	1
	Maceió	
	Natal	
	Recife	2
	Salvador	1
	São Luís	1
	Total	5
Centro-Oeste	Campo Grande	
	Cuiabá	2
	Distrito Federal	1
	Goiânia	1
Total	4	
Sudeste	Belo Horizonte	2
	Rio de Janeiro	2
	São Paulo	1
	Vitória	1
	Total	6
Sul	Curitiba	1
	Porto Alegre	
	Total	1

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 08 – Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar segundo a existência de Equipe Multidisciplinar. Juizados das Capitais e DF (nº absoluto e percentual).**

		Frequência	Percentual
Equipe Multidisciplinar	Sim	18	69,2
	Não	8	30,8
Total		26	100,0

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 09 – Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo a facilidade de acesso. Juizados das Capitais e DF (nº absoluto e percentual).**

		Frequência	Percentual
Facilidade de acesso	Sim	15	57,7
	Não	6	23,1
	Em parte	5	19,2
Total		26	100,0

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 10 – Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo a facilidade de acesso e a região. Juizados das Capitais e DF (nº absoluto).**

		Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
Facilidade de acesso ao Juizado	Sim	1	5	3	4	2	15
	Não		1	4	1		6
	Em parte	2	1	1	1		5
<b>Total</b>		<b>3</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>26</b>

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 11 – Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo a facilidade de acesso por região e capitais. Juizados das Capitais e DF (Apenas SIM).**

Região		Facilidade de acesso ao Juizado
		Sim
Norte	Belém	
	Macapá	1
	Manaus	
	Total	1
Nordeste	Fortaleza	1
	Maceió	
	Natal	
	Recife	2
	Salvador	1
	São Luís	1
	Total	5
Centro-Oeste	Campo Grande	1
	Cuiabá	
	Distrito Federal	1
	Goiânia	1
Total	3	
Sudeste	Belo Horizonte	1
	Rio de Janeiro	2
	São Paulo	
	Vitória	1
Total	4	
Sul	Curitiba	1
	Porto Alegre	1
	Total	2

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 12 – Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo a facilidade de acesso para os serviços de atendimento à mulher. Juizados das Capitais e DF (Apenas SIM).**

		Facilidade de acesso para os serviços de atendimento à mulher						
Região		Defensoria Pública	Centro de Referência	Varas Criminais	Juizados de Violência	Casas Abrigo	Hospitais	IML
Norte	Belém							
	Boa Vista							
	Macapá	1	1	1	1	1	1	1
	Manaus			1	1	1	1	1
	Palmas	1	1	1	1		1	1
	Porto Velho	1		1	1			
	Total							
Nordeste	Aracaju	1	1	1	1	1	1	1
	Fortaleza	1	1	1	1	1	1	1
	João Pessoa	1	1	1			1	
	Maceió	1	1		1	1	1	1
	Natal			2			1	1
	Recife	1	1	1	1		1	1
	Salvador						1	
	São Luís	1	1	1	1	1	1	1
	Teresina	2	1	2		1	3	1
Total								
Centro-Oeste	Campo Grande	1	1	1	1		1	
	Cuiabá	1	1	1	1	1	1	1
	Distrito Federal	1	1	1	1	1	1	1
	Goiânia		1	1	1	1	1	
Total								
Sudeste	Belo Horizonte	1	1	1	1	1	1	1
	Rio de Janeiro	3	1	3	3	1	3	1
	São Paulo	6	5	7	6	8	9	6
Total								
Sul	Curitiba		1			1	1	1
	Florianópolis		1				1	
	Porto Alegre	1	1		1	1	1	1
Total								

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 13 – Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo a facilidade de acesso para os serviços de atendimento à mulher. Juizados das Capitais e DF (Apenas SIM).**

Região		Facilidade de acesso para os serviços de atendimento à mulher					
		DEAM	Conselho Tutelar	Casa Abrigo	Centro de Saúde	Hospitais	IML
Norte	Belém	1		1			
	Macapá	1			1	1	1
	Manaus	1	1	1			1
	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
Nordeste	Fortaleza	1	1	1	1	1	
	Maceió	1	1	1	1	1	1
	Natal		1				
	Recife	2	1		2	2	2
	Salvador	1	1	1	1	1	1
	São Luís	1	1		1	1	
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	
Centro- Oeste	Campo Grande	1				1	
	Cuiabá						
	Distrito Federal		1		1		
	Goiânia	1				1	
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>1</b>		<b>1</b>	<b>2</b>		
Sudeste	Belo Horizonte	1		1		1	
	Rio de Janeiro	2	1	2	2	1	2
	São Paulo	1			1	1	1
	Vitória			1	1	1	1
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	
Sul	Curitiba	1				1	1
	Porto Alegre	1			1	1	1
	<b>Total</b>	<b>2</b>			<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 14 – Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo o tipo de sede. Juizados das Capitais e DF (nº absoluto e percentual).**

		Frequência	Percentual
Tipo de Sede	Fórum Criminal	13	50,0
	Sede Isolada	9	34,6
	Compartilhada	4	15,4
	Total	26	100,0

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 15 – Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo o tipo de sede e a região. Juizados das Capitais e DF (nº absoluto)**

		Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
Tipo de Sede	Fórum Criminal	3	0	7	1	2	13
	Sede Isolada	0	5	1	3	0	9
	Compartilhada	0	2	0	2	0	4

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 16 – Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo a existência de dependências por região e capitais. Carceragem. Juizados das Capitais e DF (Apenas SIM).**

Região		Existência de dependências		
		Carceragem	Sala Defensoria Pública	Sala Ministério Público
Norte	Belém			
	Macapá			
	Manaus	1	1	1
	<b>Total</b>	<b>1</b>		<b>1</b>
Nordeste	Fortaleza		1	1
	Maceió		1	1
	Natal		1	
	Recife		2	2
	Salvador		1	1
	São Luís			
<b>Total</b>		<b>6</b>	<b>5</b>	
Centro- Oeste	Campo Grande			
	Cuiabá			1
	Distrito Federal		1	2
	Goiânia		1	1
<b>Total</b>		<b>2</b>	<b>4</b>	
Sudeste	Belo Horizonte			
	Rio de Janeiro	1	2	1
	São Paulo		1	1
	Vitória		1	1
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	
Sul	Curitiba	1	1	1
	Porto Alegre		1	
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 17 – Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo a existência de dependências/sala de apoio para os funcionários por região e capitais. Juizados das Capitais e DF (Apenas SIM).**

Região		Existência de dependências de apoio para funcionários			
		Sala de reunião	Sala de estar dos servidores	Copa - cozinha	Banheiro para funcionários
Norte	Belém				1
	Macapá			1	1
	Manaus			1	1
	<b>Total</b>			<b>2</b>	<b>3</b>
Nordeste	Fortaleza	1		1	1
	Maceió			1	1
	Natal			1	1
	Recife	2		2	
	Salvador			1	1
	São Luís			1	1
<b>Total</b>	<b>3</b>		<b>7</b>	<b>5</b>	
Centro- Oeste	Campo Grande				1
	Cuiabá	1	1	2	2
	Distrito Federal		1	4	4
	Goiânia			1	1
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>8</b>
Sudeste	Belo Horizonte				2
	Rio de Janeiro	1		2	2
	São Paulo			1	1
	Vitória				
<b>Total</b>	<b>1</b>		<b>3</b>	<b>5</b>	
Sul	Curitiba	1		1	1
	Porto Alegre	1		1	1
	<b>Total</b>	<b>2</b>		<b>2</b>	<b>2</b>

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 18 – Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo a existência de áreas de espera e circulação por região e capitais. Juizados das Capitais e DF (Apenas SIM).**

Região		Existência de área de espera e circulação				
		Sala de espera para vítimas	Sala de espera para agressores	Sala de espera única	Banheiro para usuárias	Brinquedoteca
Norte	Belém				1	
	Macapá					
	Manaus			1		
	Total			1	1	
Nordeste	Fortaleza	1	1	1	1	1
	Maceió			1	1	
	Natal					
	Recife			2	2	2
	Salvador	1	1		1	1
	São Luís			1	1	1
	Total	2	2	5	6	5
Centro- Oeste	Campo Grande				1	
	Cuiabá	2			1	2
	Distrito Federal	1	1	1	2	1
	Goiânia	1	1	1	1	
	Total	4	2	2	5	3
Sudeste	Belo Horizonte	2	2	2	2	
	Rio de Janeiro			2	2	2
	São Paulo	1	1		1	1
	Vitória			1	1	
	Total	3	3	3	6	3
Sul	Curitiba	1	1	1	1	1
	Porto Alegre	1	1		1	
	Total	2	2	1	2	1

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 19 – Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo a existência de dependências/sala para a Equipe Multidisciplinar por região e capitais. Juizados das Capitais e DF (Apenas SIM).**

Região		Existência de dependência para Equipe Multidisciplinar	
		Sala para Psicóloga/o	Sala para assistente social
Norte	Belém		
	Macapá		
	Manaus	1	1
	Total	1	1
Nordeste	Fortaleza	1	1
	Maceió	1	1
	Natal		
	Recife	2	2
	Salvador	1	1
	São Luís	1	1
	Total	6	6
Centro-Oeste	Campo Grande		
	Cuiabá	2	2
	Distrito Federal	2	2
	Goiânia	1	1
Total	5	5	
Sudeste	Belo Horizonte		2
	Rio de Janeiro	1	1
	São Paulo	1	1
	Vitória	1	1
	Total	3	5
Sul	Curitiba	1	1
	Porto Alegre		
	Total	1	1

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 20 – Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo número de Computadores, total, em uso e em rede, por região e capitais. Juizados das Capitais e DF (nº absoluto).**

Região		Computadores		
		Total	Em Uso	Em rede
Norte	Belém	8	NR	NR
	Macapá	10	9	9
	Manaus	12	12	12
	<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>21</b>	<b>21</b>
Nordeste	Fortaleza	18	18	18
	Maceió	13	13	11
	Natal	8	8	8
	Recife	22	20	20
	Salvador	17	17	17
	São Luís	7	7	7
	<b>Total</b>	<b>85</b>	<b>83</b>	<b>83</b>
Centro- Oeste	Campo Grande	12	12	12
	Cuiabá	26	26	26
	Distrito Federal	52	42	42
	Goiânia	11	11	11
	<b>Total</b>	<b>101</b>	<b>91</b>	<b>91</b>
Sudeste	Belo Horizonte	12	12	12
	Rio de Janeiro	58	58	57
	São Paulo	15	15	15
	Vitória	08	08	5
	<b>Total</b>	<b>93</b>	<b>93</b>	<b>89</b>
Sul	Curitiba	16	13	12
	Porto Alegre	14	14	14
	<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>27</b>	<b>26</b>

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 21 - Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher segundo número de Impressoras, total e em uso, por região e capitais. Juizados das Capitais e DF (nº absoluto).**

Região		Impressoras	
		Total	Em Uso
Norte	Belém	3	NR
	Macapá	3	2
	Manaus	6	6
	<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>8</b>
Nordeste	Fortaleza	5	5
	Maceió	3	3
	Natal	4	2
	Recife	11	9
	Salvador	10	10
	São Luís	4	4
<b>Total</b>	<b>37</b>	<b>33</b>	
Centro- Oeste	Campo Grande	3	3
	Cuiabá	2	2
	Distrito Federal	7	7
	Goiânia	6	6
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	
Sudeste	Belo Horizonte	7	7
	Rio de Janeiro	33	33
	São Paulo	10	10
	Vitória	4	4
<b>Total</b>	<b>54</b>	<b>54</b>	
Sul	Curitiba	4	4
	Porto Alegre	5	5
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 22 – Distribuição da(o)s Juíza(e)s titulares, substituta(o)s e auxiliares segundo o sexo, por região e capitais. Juizados das Capitais e DF (nº absoluto).**

Região			Sexo	
			Feminino	Masculino
Norte	Belém	Titular		1
	Macapá	Titular		1
	Manaus	Titular	1	
	Total		1	2
Nordeste	Fortaleza	Titular	1	
	Maceió	Titular		1
		Substituta	1	
	Natal	Titular	1	
	Recife	Titular	1	
	Salvador	Titular	1	
	São Luís	Titular	-	1
Total		5	2	
Centro- Oeste	Campo Grande	Titular		1
	Cuiabá	Titular	2	
	Distrito Federal	Titular	4	
	Goânia	Titular		1
Total		6	2	
Sudeste	Belo Horizonte	Titular		2
	Rio de Janeiro	Titular	1	1
		Auxiliar	1	
	São Paulo	Auxiliar	1	
	Vitória	Titular	1	
Total		4	3	
Sul	Curitiba	Titular	1	
	Porto Alegre	Titular		1
		Substituta	1	
Total		2	1	

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 23 – Distribuição da(o)s Juiza(e)s segundo o tempo de trabalho nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Total de Juizados das Capitais e DF (nº absoluto e percentual).**

		Frequência	Percentual
Tempo no Juizado	Menos de 1	5	18
	1 a 2	11	39
	3 a 4	4	14
	NS/NR	8	29
	Total	28	100

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 24 – Distribuição da(o)s Juiza(e)s segundo o tempo de trabalho nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Total de Juizados das Capitais e DF (nº absoluto).**

Região		Tempo no Juizado			
		Menos de 1 ano	1 a 2 anos	3 a 4 anos	NR/NS
Norte	Belém			1	
	Macapá	1			
	Manaus		1		
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	
Nordeste	Fortaleza		1		
	Maceió		1		1
	Natal		1		
	Recife				1
	Salvador		1		
	São Luís		1		
	<b>Total</b>		<b>5</b>		<b>2</b>
Centro- Oeste	Campo Grande			1	
	Cuiabá	1	1		
	Distrito Federal	1	1	1	1
	Goiânia				1
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
Sudeste	Belo Horizonte		1		1
	Rio de Janeiro				3
	São Paulo		1		
	Vitória		1		
	<b>Total</b>		<b>3</b>		<b>4</b>
Sul	Curitiba			1	
	Porto Alegre	2			
	<b>Total</b>	<b>2</b>		<b>1</b>	

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 25 – Distribuição de juíza(e)s titulares, substituta(o)s e auxiliares segundo a realização de cursos de capacitação antes e/ou depois de 2006 e a região Juizados das capitais e DF (nº absoluto).**

Região		Curso de capacitação		
		Antes	Depois	NS/NR
Norte	Belém			1
	Macapá			1
	Manaus		1	
	Total		1	2
Nordeste	Fortaleza			1
	Maceió		1	1
	Natal	1		
	Recife			1
	Salvador		1	
	São Luís		1	
Total	1	3	3	
Centro- Oeste	Campo Grande			1
	Cuiabá		1	1
	Distrito Federal			4
	Goiânia			1
	Total		1	7
Sudeste	Belo Horizonte			2
	Rio de Janeiro			3
	São Paulo		1	
	Vitória			1
Total		1	6	
Sul	Curitiba		1	
	Porto Alegre		1	1
	Total		2	1

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 26 – Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher segundo a existência de Serviços de Atendimento nos Municípios. Total de Juizados. Capitais e DF (Apenas SIM).**

		Existência de Serviços de Atendimento nos Municípios						
		Centro de referência	Casa abrigo	Hospital	Serviço para vítimas de violência sexual	Centro de Saúde	Varas Criminais	Plantão Judicial
<b>Região</b>								
Norte	Belém	1	1	1	1	1	1	1
	Macapá	1						1
	Manaus	1	1				1	1
	<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
Nordeste	Fortaleza	1	1	1		1	1	1
	Maceió	1		1		1	1	1
	Natal	1	1				1	1
	Recife	2	2	2	2	2	2	2
	Salvador	1	1	1	1	1	1	1
	São Luís	1	1	1			1	
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	
Centro- Oeste	Campo Grande	1	1	1		1	1	1
	Cuiabá	2	2	2	2	2	2	2
	Distrito Federal	1	3	3	2	3	3	4
	Goiânia		1	1	1	1	1	1
	<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>8</b>
Sudeste	Belo Horizonte	2	2	2	2	2	2	2
	Rio de Janeiro	2	2	2	2	2	2	2
	São Paulo	1	1	1	1	1	1	1
	Vitória	1	1	1		1	1	1
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	
Sul	Curitiba	1	1	1	1	1	1	1
	Porto Alegre			1			1	1
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

**Tabela 27 – Distribuição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher segundo a existência de Serviços de Atendimento nos Municípios. Total de Juizados. Capitais e DF (Apenas SIM).**

Região		Existência de Serviços de Atendimento nos Municípios						
		Conselho Tutelar	Vara de Infância e Juventude	Núcleo de defensoria	Ministério Público	CRAS	ONGs	Programas sociais
Norte	Belém	1	1	1	1	1	1	1
	Macapá			1	1			
	Manaus		1	1	1			
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Nordeste	Fortaleza	1	1	1	1	1	1	1
	Maceió		1	1	1	1		
	Natal		1	1	1			
	Recife	2	2	2	2	2	2	
	Salvador	1	1	1	1	1	1	1
	São Luís	1	1		1	1		1
	<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>3</b>
Centro-Oeste	Campo Grande	1	1	1	1			1
	Cuiabá	2	2	2	2	2	1	
	Distrito Federal	3	3	3	4	2	2	1
	Goiânia	1	1		1	1	1	
	<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>2</b>
Sudeste	Belo Horizonte	2	2	2	2	2	2	1
	Rio de Janeiro	2	2	2	2	2	1	1
	São Paulo	1	1	1	1	1	1	1
	Vitória	1	1	1	1	1	1	
	<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>3</b>
Sul	Curitiba	1	1	1	1	1	1	1
	Porto Alegre	1	1		1		1	
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>

Fonte: Pesquisa sobre condições de funcionamento de DEAMS e Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e DF. Observe, 2010

## APÊNDICE III

**Tabela de Informações sobre as Delegacias de Atendimento à Mulher**

<i>Região</i>	<i>Capital</i>	<i>Nome</i>	<i>Endereço</i>	<i>Delegada/o</i>	<i>Telefone</i>
<b>Nordeste</b>	Aracaju	Delegacia Especial de Atendimento à Mulher	Avenida Augusto Maynard, 247, São José – Aracaju - SE	Renata Abreu de Aboim	79-32131238
	Fortaleza	Delegacia de Defesa da Mulher	Rua Manuelito Moreira, n 12, Centro – Fortaleza - CE	Renata Gomes Moura	85-31012495/ 31012496
	João Pessoa	Delegacia Especializada da Mulher	Avenida Dom Pedro I, 414, Centro – João Pessoa - PB	Ivanisa Olimpo Almeida	83-32185316/ 32185317
	Maceió	2ª Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Mulher	Rua Antônio de Sousa Braga, 270 - Salvador Lyra, Tabuleiro do Martins – Maceió - AL	Maria Angelita de Lucena e Melo Sousa	82-33154327
	Maceió	1ª Delegacia Especializada de Defesa da Mulher	Rua Boa Vista, 443, Centro - Maceió - AL	Paula Mêrces da Silva	82-33154976
	Natal	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Zona Norte	Av. Dr. João Medeiros Filho, s/n, Conjunto Santa Catarina, Potengi – Natal - RN	Patrícia de Melo Gama Paes	84-94871831
	Natal	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Zona Sul	Rua Frei Miquelino, 109, Ribeira - Natal - RN	Antônia Deusa Alves Martins dos Santos	84-32322526/ 84-32322530
	Recife	1ª Delegacia de Polícia, Prevenção e Repressão aos Crimes contra a Mulher (1ª DPPRCCM)	Rua Marquês de Pombal, s/n, Santo Amaro – Recife - PE	Gerluce Maria Monteiro Almeida	81-31843572
	Salvador	Delegacia Especial de Atendimento à Mulher	Rua Padre Luís Figueira, s/n, Engenho Velho de Brotas – Salvador - BA	Cely Carlos da Silva	71-31167000
	Salvador	Delegacia Especial de Atendimento à Mulher	Rua Doutor Almeida, s/n, referência: Praça do Sol , Periperi - Salvador - BA	Olveranda Oliveira	71-31178217/ 31178206
	São Luís	Delegacia Especial da Mulher	Av. Beira-Mar, 534, Centro – São Luís - MA	Kasumi de Jesus Ericeira Tanaka	98-32148649/ 32148650
	Teresina	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher	Rua Bom Jesus, s/n, Buenos Aires – Teresina - PI	Cláudia Elisa Ribeiro Pinheiro	86-32254597
	Teresina	DEAM Sudeste	Quadra 66, s/n, Dirceu Arcoverde I - Teresina - PI	Alexandra de Souza Alves da Silva	86-32161572
	Teresina	DEAM Centro-Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher	Rua 24 de Janeiro, nº 500, Centro - Teresina - PI	Maria Vilma Alves da Silva	86-32222323
<b>Sul</b>	Curitiba	Delegacia da Mulher	Rua Padre Antônio, nº 33, Centro – Curitiba - PR	Daniela Corrêa Antunes Andrade	41-32198600
	Florianópolis	Delegacia de Polícia da Mulher, da Criança e do Adolescente-6ª DP Capital	Rua Delminda da Silveira, nº 811, Agrônômica – Florianópolis - SC	Mônica M. Coimbra Forcellini	48-32285304
	Porto Alegre	1º Delegacia de Polícia para a Mulher	Av. João Pessoa, 2050, Palácio da Polícia, Farroupilha – Porto Alegre - RG	Nadine Tagliari Farias Anflor	51- 32882173/232 7
<b>Norte</b>	Belém	Divisão Especializada de Atendimento à Mulher	Travessa Vileta, 2914, Marco – Belém - PA	Alessandra do Socorro Silva Jorge	91-32466803
	Boa Vista	Delegacia Especial de Atendimento à Mulher	Rua Terêncio Lima, nº 2020, Centro- Boa Vista - RR	Maria Aparecida Fernandes Tavares	95-21213610
	Macapá	Delegacia de Crimes contra a Mulher	Rio Juruá, 210, Centro – Macapá - AP	Josymaria Coelho Jorge	96-32128136
	Manaus	Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher- DECCM	Rua Recife, nº 3395, Parque 10 – Manaus - AM	Lia Gazineu Carneiro	92-36427676

	Palmas	Delegacia de Atendimento à Mulher	103 Norte, Rua NO-3, Lote 35, Prédio União do Lago, Centro – Palmas -TO	Maria Haydêe Alves Guimarães Aguiar	63-32186878/6831
	Porto Velho	Delegacia de Defesa da Mulher e Família/DEDMF	Avenida Farquar, 1603 – Centro – Porto Velho - RO	Edna Mara de Souza	NR
<b>Centro Oeste</b>	Distrito Federal	Delegacia de Atendimento a Mulher - DEAM	EQ5 204/205 Asa sul, Brasília - DF.	Sandra Gomes Melo	61-34424300
	Campo Grande	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher	Rua Arlindo de Andrade, 145, Centro – Campo Grande - MS	Lúcia Ferreira Falcão	67-33841149
	Cuiabá	Delegacia Especializada de Defesa da Mulher	Rua Coronel Peixoto, nº 84, Centro – Cuiabá - MT	Sílvia Virgínia Biagi Ferrari	65-39015325
	Goiânia	DEAM Goiânia	Rua 24, nº 203, qd. 49, lt. 27, Centro – Goiânia - GO	Mírian Aparecida Borges de Oliveira	62-32011818 / 28012802
	Belo Horizonte	Delegacia Especializada de Crimes contra à Mulher	Rua Aimorés, 3005, Santos Agostinho – Belo Horizonte - MG	Silvana Fiorilo Rocha Rezende	31-33301761
<b>Sudeste</b>	Rio de Janeiro	Delegacia de Atendimento a Mulher - Oeste	Avenida Cesário de Melo, 4138, Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ	Gisele Rosemberg	21-23327538/23327537
	Rio de Janeiro	Delegacia de Atendimento a Mulher - Centro	Rua Visconde do Rio Branco, nº 12, Centro - Rio de Janeiro - RJ	Célia Silva Rosa	21238750
	Rio de Janeiro	Delegacia de Atendimento a Mulher - Jacarepaguá	Rua Henriqueta, nº 197 - Tanque / Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ	Silvana Vilhena Braga	21-23322578
	São Paulo	1ª Delegacia de Defesa da Mulher	Rua Dr. Bittencourt Rodrigues, 200, Centro - São Paulo - SP	Celi Paulino Carlota	11-31045265
	São Paulo	2ª Delegacia da Mulher	Av. Onze de Junho, 89, Vila Clementino - São Paulo - SP	Ancila Dei Vega D. Baptista Gianconi	11-50842579
	São Paulo	3ª Delegacia de Defesa da Mulher	Av. Corifeu de Azevedo Marques, 4.300, Jaguaré - São Paulo - SP	Luciana Martin de Oliveira Souza	11-37684664
	São Paulo	4ª Delegacia de Defesa da Mulher	Av. Itaberaba, 731, Freguesia do Ó - São Paulo - SP	Vanderlene Suedi Bossan	11-39926875
	São Paulo	5ª Delegacia de Defesa da Mulher	Rua Dr. Corínto Baldoino Costa, nº 400, 2º andar. Pq. São Jorge - São Paulo - SP	Marli Maurício Tavares	11-22932941/22939770
	São Paulo	6ª Delegacia de Defesa da Mulher	Rua Sargento Manuel Barbosa da Silva, 115, 2º andar, Campo Grande - São Paulo - SP	Isilda Cristina Vidocira	11-55218567
	São Paulo	7ª Delegacia de Defesa da Mulher	Rua Sábbado D'Ângelo, 46, Itaquera - São Paulo - SP	Regina Célia Issi	11-20714707
	São Paulo	8ª Delegacia de Defesa da Mulher	Av. Osvaldo Valle Cordeiro, 190, Jardim Marília - São Paulo - SP	Joceleide Caetano de Souza	11-27421701
	São Paulo	9ª Delegacia de Defesa da Mulher	Av. Menotti Laudísio, Pirituba - São Paulo - SP	Isa Léa Abramavicus	11-39748890/39727046

**Tabela de informações sobre os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**

<b>Região</b>	<b>Capital</b>	<b>Nome</b>	<b>Endereço</b>	<b>Juiz/a</b>	<b>Telefone</b>
<b>Nordeste</b>	Fortaleza	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Avenida Universidade, 3281, Fortaleza-CE	Fátima Maria Rosa Mendonça	85-34338785
	Maceió	4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Praça Sinimbu, 119 - Centro, Maceió-AL	Paulo Zacarias da Silva	82-21269969/ 21269667/ 21269968
	Natal	Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Rua Dr. Lauro Pinto, 346. Lagoa Nova. Natal-RN	Maria do Socorro Pinto Oliveira	84-32314766/ 32155410/ 32155497
	Recife	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Rua Dom Manuel Pereira, nº 170, Santo Amaro, Recife-PE	Maria Thereza Paes de Sá Machado	81- 3231493
	Recife	2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Rua Dom Manuel Pereira, nº 170, Santo Amaro, Recife-PE	Maria Thereza Paes de Sá Machado	81-3231493
	Salvador	Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Rua Conselheiro Spínola, 77, Barris. Salvador-BA	Márcia Nunes Lisboa	71-33281195/ 33295038
	São Luis	Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Avenida Getúlio Vargas, 87 Monte Castelo, São Luis-MA	Nelson Melo de Moraes Rêgo	98-32214610/ 32214242
<b>Sul</b>	Curitiba	13ª Vara Criminal de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Rua Itupava 1829 Bairro Alto da XV, Curitiba-PR	Luciane Bortoleto	41-32623213
	Florianópolis	3ª Vara Crime e Juizado de Violência Doméstica	Rua Dr. Álvaro Millen da Silva nº208 - Centro, Florianópolis - SC	Andréia Régis Vaz	48-32876658
	Porto Alegre	Juizado de Violência Doméstica e Familiar	Rua Márcio Veras Vidor, S/N, 5º andar, sala 501, Foro Central. Porto Alegre - RG	Roberto Arriada Lorea/ Madgéli Frants Machado	51-32106668
<b>Norte</b>	Belém	2ª Vara de Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Poder Judiciário, Fórum Criminal Desembargador Romão Amoedo Neto, Rua João Diogo - Cidade Velha – Belém - PA	Ricardo Solame Guimarães	91-32052128
	Macapá	Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Av. FAB nº 0289, Bairro Santa Rita – Macapá - AM	Augusto César Gomes Leite	96-30823415
	Manaus	Vara Especializada da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Avenida Autan Mirim, S/Nº -. Fórum desembargador Ananias de Vasconcelos, 1º andar. Jorge Teixeira- Manaus - AM	Nara Neila Batista de Oliveira Morte	92-21277555
<b>Centro Oeste</b>	Distrito Federal	3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Brasília - DF	Fórum Des. José Leal Fagundes, SMAS trecho 3, lotes 4/6, bloco 2, 1º andar - Brasília - DF	Isabel de Oliveira Pinto	61-34428944
	Distrito Federal	1º Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Anexo II do Palácio da Justiça, Bloco B, 7º Andar, Sala 726, Praça do Buriti - Brasília/DF	Maria Isabel da Silva	61-34428924/ 34428986
	Distrito Federal	2ª Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Brasília	Setor de Múltiplas Atividades Sul, trecho 3, lotes 4/6, bloco 2, 1º andar - Brasília/DF	Silvana da Silva Chaves	61-34428928

	Distrito Federal	Vara do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Área de Múltiplas Atividades, lote 04, sala 119, Fórum Desembargador Everards Mota e Matos, São Sebastião/DF	Mônica Iannini Malgueiro	61-33359312
	Campo Grande	Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Rua da Paz, nº 14 - 1º andar - Bloco I - Edifício do Fórum – Campo Grande - MS	Cléber José Corsato Barboza	67- 33173520
	Cuiabá	1ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Rua Desembargador Milton Figueiredo Mendes S/N, Setor D, Centro Político Administrativo – Cuiabá - MT	Ana Cristina Silva Mendes	65- 36486601
	Cuiabá	2ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Rua Desembargador Milton Figueiredo Mendes S/N, Setor D, Centro Político Administrativo - – Cuiabá - MT	Adriana Sant'ana Coningham	65- 36486615
	Goiânia	Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Avenida 24 de outubro, n.º 32, Setor dos funcionários – Goiânia - GO	Antônio César P. Menezes	62- 35191100
Sudeste	Belo Horizonte	13ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Avenida Olegário Maciel, 600, 2º andar – Belo Horizonte - MG	Relbert Chainaidre Verly	31- 32078110/8102
	Belo Horizonte	14ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Avenida Olegário Maciel, 600, 3º andar – Belo Horizonte - MG	Nilseu Burque de Lima	31- 32078137
	Rio de Janeiro	I Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Rua da Carioca, nº 72, Centro – Rio de Janeiro - RJ	Adriana Ramos de Mello	21- 22329939
	Rio de Janeiro	II Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Rua Mandi, nº 45, Campo Grande – Rio de Janeiro - RJ	Sandro Pitthan Espínola	21- 24135502/24159867
	São Paulo	Juizado Central de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher	Rua Abrão de Ribeiro, nº 313, sala 518, 1º andar - Barra Funda – São Paulo - SP	Vanessa ribeiro Mateus	11- 21279664
	Vitória	11ª Vara Criminal de Violência	Avenida Amaruipe 2544-3 Itarari, bloco e, piso I Vitória ES.	Elisabeth Lourdes	27- 32358415

## APÊNDICE IV

Indicadores sobre Condições de Funcionamento das DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO A MULHER – DEAMS

Grupo	Variáveis	Descrição	Categorias	Preenchimento
<b>1.Dados de Identificação dos responsáveis pelas informações</b>	Delegacia (nome/nº) Município Bairro UF Endereço para correspondência Delegada Titular (nome completo) Endereço eletrônico (institucional) Telefones de contato Outras delegadas (substituta/assistente – nomes completos) Identificação da pessoa responsável pelas informações (nome completo) Telefone de contato da pessoa responsável pelas informações	Informações de controle da aplicação da pesquisa. As informações deverão ser registradas no momento das entrevistas.	-----	Campos descritivos.
<b>2.Dados de Identificação do Serviço</b>	Data de criação.	Informa o dia, mês e ano de criação do serviço. Informação pode ser obtida no decreto de criação da DEAM ou outro documento oficial.	-----	Campos numéricos. (DD/MM/AAAA).
	Data de instalação.	Informa o dia, mês e ano em que o serviço passou a funcionar. Informação pode ser obtida no decreto de criação da DEAM ou outro documento oficial.	-----	Campos numéricos. (DD/MM/AAAA).

	Horário de funcionamento.	Descreve a modalidade de atendimento.	Categorias: diário (nº de horas), plantão 24 horas e plantão fim de semana.	Categorias pré-definidas. Assinalar com X. Resposta única.
	Localização da sede da DEAM.	Descreve se a sede da DEAM está instalada em prédio isolado ou se compartilha espaço com outras delegacias.	Categorias: anexo, complexo, isolada e outros (especificar).	Categorias pré-definidas. Assinalar com X. Resposta única.
	Áreas de abrangência geográfica.	Descreve qual a área de abrangência geográfica de atendimento da DEAM.	Categorias: bairros (nº), regiões administrativas (nº) município, área metropolitana e estado.	Categorias pré-definidas. Assinalar com X. Resposta única.
	Público atendido.	Descreve o público atendido pela DEAM segundo grupos de idade e sexo.	Categorias: mulheres maiores de 18 anos até 59 anos, mulheres maiores de 60 anos, crianças e adolescentes do sexo feminino, crianças e adolescentes do sexo feminino e masculino, travestis e transexuais e outros (especificar).	Categorias pré-definidas. Assinalar com X. Admite respostas múltiplas.
	Crimes e contravenções cuja investigação compete às DEAMS.	Informa os crimes e contravenções penais cuja investigação são de competência das DEAMS.	Categorias: aborto, ameaça, assédio sexual, atentado violento ao pudor, calúnia, cárcere privado, constrangimento ilegal, dano material, difamação, estupro, exploração sexual, homicídio, maus tratos, injúria, lesão corporal dolosa, lesão corporal culposa, tentativa	Categorias pré-definidas. Preencher com S (sim), N (não) NS (não sabe) e NR (não respondeu). Admite respostas múltiplas.

			de homicídio, tráfico nacional de pessoas, tráfico internacional de pessoas, violação de domicílio, importunação ofensiva ao pudor e vias de fato.	
	Número de DEAMS no estado.	Informa o nº de DEAMS que estão em funcionamento no estado.	-----	Campo numérico.
	Existência de coordenação das DEAMS no estado.	Informa sobre a existência de um organismo de coordenação das DEAMS em todo o estado. Em caso afirmativo registrar também: nome da coordenadora, quais suas atribuições, avaliação sobre o trabalho que vem sendo realizado.	Categorias: sim, não, não Sabe e não respondeu.	Categorias pré-definidas. Assinalar com X.
<b>3. Recursos Humanos</b>	Número de funcionários da DEAM e a forma de contratação.	Informa o nº de funcionários que estão trabalhando na DEAM e o tipo de vínculo empregatício.	Categorias: número de funcionários efetivos da secretaria de segurança pública, funcionários temporários, funcionários terceirizados e funcionários cedidos.	Categorias pré-definidas. Campo numérico.
	Distribuição funcional e qualificação da equipe da DEAM	Informa como estão distribuídos os funcionários que integram a equipe da	Categorias: cargos ou funções, sexo, escolaridade	Categorias pré-definidas. Responder de

		DEAM, o sexo, a escolaridade, os cursos de capacitação, o tipo de vínculo e o tempo de trabalho no órgão.	curso de capacitação - área e data, tipo de vínculo e tempo na DEAM.	acordo com código.
	Distribuição do quadro de estagiários e voluntários da equipe da DEAM.	Informa como estão distribuídos os estagiários e voluntários que integram a equipe da DEAM, o sexo, a escolaridade, os cursos de capacitação, o tipo de vínculo e o tempo de trabalho no órgão.	Categorias: cargos ou funções, sexo, escolaridade, forma de remuneração, curso de capacitação - área e data, tipo de vínculo e tempo na DEAM.	Categorias pré-definidas. Responder de acordo com código.
<b>4. Recursos Físicos e Materiais</b>	Quantidade e condições de uso dos equipamentos existentes na DEAM.	Informa o nº de materiais e equipamentos e o nº daqueles que estão em condições de uso.	Categorias: viaturas, telefones, fax, computadores, computadores em rede, pontos de internet, impressoras, scanner, assinatura de jornais e revistas, outros.	Categorias pré-definidas, campo numérico: preencher com o número de equipamentos existentes e aqueles que estão em uso.
	Número de dependências da DEAM.	Informa o nº de dependências existentes na DEAM.	-----	Campo numérico.
			Categoria: sala de espera para vítimas, sala de espera para agressores, sala de espera única, sala de audiência, cartório, sala de assistência jurídica, sala de atendimento com psicólogo/a, sala de atendimento com assistente social, sala para equipe de investigação, sala de	

	Espaço físico por setores existentes.	Descreve o espaço físico de acordo com os setores .	comunicação, sala de reconhecimento, sala/Gabinete para as Delegadas (os), sala de estar dos servidores, sala de reunião, sala de equipamentos de proteção e armamento, sala de detenção provisória – carceragem, sala para almoxarifado, dormitório feminino para funcionárias, dormitório masculino para funcionários, brinquedoteca, copa – cozinha, banheiros para funcionários, banheiros para usuárias e outros (especificar).	Categorias pré-definidas. Preencher com S (sim) e N (não).
<b>5.Acessibilidade</b>	Acesso das usuárias ao local de funcionamento da DEAM.	Informa se a sede da DEAM está instalada em local de fácil acesso para usuárias que utilizam transporte coletivo.	Categorias: sim, não, em parte, não sabe e não respondeu.	Categorias pré-definidas. Preencher com S (sim), N (não) NS (não sabe) e NR (não respondeu).
	Acesso das usuárias aos outros serviços da rede.	Informa se a localização da DEAM facilita o acesso das usuárias aos serviços: IML, Hospitais, Centros de Saúde, Casas Abrigo, Conselho Tutelar, Juizados e Varas, Especiais de Violência Doméstica e Familiar, Varas Criminais, Plantão Judicial, Centro de Referência de	Categorias: sim e não.	Categorias pré-definidas. Preencher com S (sim), N (não) NS (não sabe) e NR (não respondeu).

		Atendimento à Mulher, Defensoria Pública, Ministério Público, Varas da Infância e Juventude.		
<b>6. Produção e sistematização de dados</b>	Existência de organização dos registros feitos na DEAM.	Informa a existência de organização dos registros de queixas feitas na DEAM.	Categoria: sim e não.	Categorias pré-definidas. Preencher com S (sim) e N (não).
	Organização dos dados.	Informa se a organização dos registros são feitos pela própria DEAM ou por outros órgãos.	Categoria: DEAM, outro/s órgão/s e não se aplica.	Categorias pré-definidas. Preencher com S (sim), N (não) e NSA (não se aplica).
	Organização dos dados na DEAM.	Informa por quem os dados são organizados na DEAM.	Categoria: funcionário treinado, qualquer funcionário e não se aplica.	Categorias pré-definidas. Assinalar com X.
	Forma como os dados são organizados.	Informa de que maneira os dados são organizados.	Categoria: arquivos manuscritos, programas de bancos de dados, arquivos informatizados, arquivos datilografados, outros e não se aplica.	Categorias pré-definidas. Assinalar com X. Admite respostas múltiplas.
	Existência de Sistema de dados interligado em rede.	Informa se o sistema de dados está interligado em rede.	Categoria: dentro da própria DEAM, com outro(s) órgão(s), não estão interligados e não se aplica.	Categorias pré-definidas. Assinalar com X. Admite respostas múltiplas.
	Tipo de registro de dados existentes.	Informa o tipo de registro de dados realizados pela DEAM.	Categorias: registro de ocorrências, registro de inquéritos policiais, dados estatísticos desagregados por idade da vítima, dados estatísticos desagregados por raça/cor da vítima, termo	Categorias pré-definidas. Preencher com S (sim), N (não), NR (não respondeu) e NS (não sabe).

			circunstanciado, cadastro das entidades da rede de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.	
	Periodicidade da atualização do sistema de registro de dados.	Informa a periodicidade com que os registros de dados são atualizados.	Categorias: semanalmente, mensalmente, trimestralmente, semestralmente, anualmente, outros (especificar), não se aplica, não sabe e não respondeu.	Categorias pré-definidas. Assinalar com X. Resposta única.
	Envio de dados sistematizados para outros órgãos .	Informa para onde os dados sistematizados são enviados e com que frequência ocorre o envio.	Categorias: Secretaria Estadual de Segurança Pública, Secretaria Nacional de Segurança Pública, divulgado em Site (especificar) e outros (especificar).	Categorias pré-definidas. Preencher com S (sim) e N (não). Responder por extenso a frequência correspondente.
	Número de registros de crimes e contravenções realizados pela DEAM, nos anos de 2007, 2008 e 2009.	Informa o número de registros de crimes e contravenções realizados pela DEAM, nos anos de 2007, 2008 e 2009.	Categorias: aborto sem consentimento da gestante, ameaça, assédio sexual, atentado ao pudor mediante fraude, atentado violento ao pudor, calúnia, cárcere privado, constrangimento ilegal, dano (material), difamação, estupro, exploração sexual, homicídio, injúria, lesão corporal dolosa, lesão corporal culposa, tentativa de homicídio, tráfico nacional de pessoas,	Campo numérico.

			tráfico internacional de pessoas, violação de domicílio, maus tratos, importunação ofensiva ao pudor, perturbação da tranquilidade, vias de fato.	
	Número de crimes e contravenções registros na DEAM, nos anos de 2007, 2008 e 2009.	Informa o número de crimes e contravenções registros na DEAM, nos anos de 2007, 2008 e 2009.	Categorias: inquéritos instaurados, inquéritos encaminhados à justiça com “autoria conhecida”, inquéritos encaminhados à justiça com “autoria desconhecida”, número de presos em flagrante, indiciamentos, encaminhamento da vítima a serviço médico, transporte da vítima a abrigo ou local seguro fornecido, armas apreendidas, inquéritos finalizados, boletim de ocorrência e termo circunstanciado.	Campo numérico.
	Número de crimes / contravenções de violência doméstica e familiar contra a mulher registrado na DEAM em 2007, 2008 e 2009.	Informa o número de crimes e contravenções relativos à Lei 11.340/2006 registrados na DEAM, nos anos de 2007, 2008 e 2009.	Categorias: aborto sem consentimento da gestante, ameaça, assédio sexual, atentado ao pudor mediante fraude, atentado violento ao pudor, calúnia, cárcere privado, constrangimento ilegal, dano (material), difamação, estupro, exploração sexual, homicídio,	Campo numérico. DNS (dados não sistematizados), NS (não sabe) e NR (não respondeu).

			Injúria, lesão corporal dolosa, lesão corporal culposa, tentativa de homicídio, tráfico nacional de pessoas, tráfico internacional de pessoas, violação de domicílio, maus tratos, contravenções, importunação ofensiva ao pudor, perturbação da tranquilidade e vias de fato.	
	Número de Medidas Protetivas de urgência encaminhadas ao juizado em 2007, 2008 e 2009.	Informa o número de Medidas Protetivas de urgência encaminhadas ao juizado em 2007, 2008 e 2009.	Categorias: número de medidas protetivas encaminhadas 2007, 2008, 2009, Dados não sistematizados, não sabe e não respondeu.	Campo numérico. DNS (dados não sistematizados), NS (não sabe) e NR (não respondeu).
	R relação vítima/autor.	Informa o número de registro de ocorrência e o nº de inquéritos especificando a relação vítima/autor.	Categorias: familiares (tio/a, avô/ó e irmã/aofilho/a), cônjuge, ex-cônjuge, parceiro (a) / relação afetiva, ex-parceiro (a) / ex-relação afetiva, pai/mãe, filho, outro íntimo/a e padrasto.	Campo numérico DNS (dados não sistematizados), NS (não sabe) e NR (não respondeu).
<b>7.Rede de Atendimento</b>	Existência de serviços de atendimento à mulher no município e o grau de articulação destes com a DEAM.	Informa a existência de serviços de atendimento à mulher no município e descreve o grau de articulação destes serviços com a DEAM.	Categorias: Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Casas Abrigo, Hospitais, Serviços de apoio as vítimas de violência sexual/aborto legal, Centros de saúde, Conselho Tutelar, Juizados e Varas Especiais de VDF, Varas Criminais, plantão	Categorias pré-definidas. Preencher com S (sim), N (não) a existência do serviço e preencher com o código descrito o nível de articulação: ótima, boa, regular,

			judicial, Defensoria Pública, Ministério Público, Vara de Infância e Juventude, ONGS, Núcleos das Defensorias, CRAS e outros (especificar).	ruim/péssima e inexistente .
	Existência de encaminhamento das usuárias da DEAM para os outros serviços da rede.	Informa a existência de encaminhamento das usuárias da DEAM para os outros serviços da rede.	Categorias: sempre, às vezes e nunca.	Categorias pré-definidas. Assinalar com X.
	Formas como são realizados os encaminhamentos.	Descreve a maneira como a DEAM encaminha as usuárias para outros serviços.	Categorias: protocolo escrito, orientação verbal, guia de serviços impresso, contato telefônico com o serviço, condução direta ao serviço, outros (especificar) e não se aplica.	Categorias pré-definidas. Assinalar com X. Admite respostas múltiplas.
	Número de encaminhamentos realizados pela DEAM.	Informa o número de encaminhamento realizado pela DEAM para os serviços de atendimento à mulher em situação de violência, em 2007, 2008 e 2009.	Categorias: Casas Abrigo, Centro de Referência de Assistência Social, Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Centros de Saúde, Conselho Tutelar, Defensoria Pública, Hospitais, Juizados Especializados de Violência, Ministério Público, ONGS, Serviço de apoio a vítima de violência sexual aborto legal, Vara de Infância e Juventude, outros (especificar).	Campo numérico. DNS (dados não sistematizados), NS (não sabe) e NR (não respondeu).
<b>8. Impacto da Lei Maria da Penha</b>	Existência de Registros Comparativos do Impacto da Promulgação da Lei Maria da Penha.	Informa a existência de registros comparativos do Impacto da Promulgação da Lei Maria da Penha, nos anos	Categorias: registro de crimes anteriores à Lei 11.340/06, registro de crimes posteriores à Lei 11.340/06.	Campo numérico. DNS (dados não sistematizados), NS (não sabe) e NR (não

		2004, 2005, 2006, 2007 e 2008.		respondeu).
	Recorrência do registro crimes da mesma vítima com o mesmo agressor.	Expõe a avaliação sobre alteração da recorrência de registro de crimes da mesma vítima pelo mesmo agressor após promulgação da Lei 11.340/06.	-----	Campo descritivo.
<b>9.Avaliação dos Serviços</b>	Divulgação de questões relativas à violência contra a mulher realizada pela DEAM .	Descrever as ações de divulgação, educação e prevenção da violência contra a mulher feitas pela DEAM .	Categorias: mídia, eventos, palestras (ministrante), atividades e programas de capacitação de pessoal, campanhas educativas e distribuição de material informativo (cartazes, folders e folhetos) sobre a DEAM.	Categorias pré-definidas: sempre, raramente, nunca, NS (não sabe) e NR (não respondeu).
	Principais problemas enfrentados pela DEAM para o seu funcionamento.	Descrever os principais problemas enfrentados pela DEAM para o seu funcionamento, as soluções propostas e os pontos positivos.	Categorias: Problemas, Solução propostas, Pontos positivos.	Campo descritivo.
	Avaliação do funcionamento de outros serviços de atendimento às mulheres em situação de violência.	Descreve a avaliação dos outros serviços em relação à DEAM.	Categorias: segurança pública, promotores, defensores, juízes, saúde, assistência social, Defensoria Pública, Promotoria Pública.	Campo descritivo.

Indicadores sobre Condições de Funcionamento dos JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Grupo	Variáveis	Descrição	Categorias	Preenchimento
1.Dados de Identificação dos responsáveis pelas informações	Juizado ou Vara Especializada (nome/nº) Comarca UF Endereço para correspondência Juiz/a Titular (nome completo) Endereço eletrônico (institucional) Telefones de contato Outros/as Juiz/as (substituta/assistente – nomes completos) Identificação da pessoa responsável pelas informações (nome completo) Telefone de contato da pessoa responsável pelas informações	Informações de controle da aplicação da pesquisa. As informações deverão ser registradas no momento das entrevistas.	-----	Campos descritivos.
2.Dados de Identificação do Serviço	Data de criação.	Informa o dia, mês e ano de criação do serviço. Informação pode ser obtida no decreto de criação do Juizado ou outro documento oficial.	-----	Campos numéricos. (DD/MM/AAAA).
	Data de instalação.	Informa o dia, mês e ano em que o serviço passou a funcionar. Informação pode ser obtida no decreto de criação do Juizado ou outro documento oficial.	-----	Campos numéricos. (DD/MM/AAAA).
	Horário de funcionamento.	Descreve a modalidade de atendimento.	Categorias: diário (nº de horas), plantão 24 horas e	Categorias pré-definidas. Assinalar

		plantão fim de semana.	com X. Resposta única.
Localização da sede do Juizado.	Descreve se a sede do Juizado está instalada em prédio próprio, alugado ou se compartilha espaço com outros órgãos.	Categoria: própria, alugada, emprestada, anexo, complexo e outros.	Categorias pré-definidas. Assinalar com X, especificar quando a resposta for outros.
Áreas de abrangência geográfica.	Descreve qual a área de abrangência geográfica de atendimento pelo Juizado.	Categorias: comarca e bairros abrangidos.	Campo descritivo. Especificar o nome e a extensão da comarca ou do bairro correspondente.
Número de Juizados no estado.	Informa o nº de Juizados que estão em funcionamento no estado.	-----	Campo numérico.
Número de Varas Criminais que atendem a Lei Maria da Penha.	Informa o número de Varas Criminais que atendem a LMP .	-----	Campo numérico.
Existência de coordenação dos Juizados no estado.	Informa Existência de coordenação dos Juizados no estado Em caso afirmativo registrar também: nome da coordenadora, quais suas atribuições, avaliação sobre o trabalho que vem sendo realizado.	Categorias: sim, não, não sabe e não respondeu.	Categorias pré-definidas. Assinalar com X.

<b>3. Recursos Humanos</b>	Número de funcionários do Juizado.	Informa o nº de funcionários que estão trabalhando no Juizado e o tipo de vínculo empregatício.	Categorias: número de funcionários efetivos do Tribunal de Justiça, funcionários temporários, funcionários terceirizados e funcionários cedidos.	Categorias pré-definidas. Campo numérico.
	Existência de equipe multidisciplinar específica do Juizado.	Informa a existência de equipe multidisciplinar específica dos Juizados.	Categorias: sim e não.	Categorias pré-definidas. Preencher com S (sim) e N (não). Resposta única.
	Existência de Promotoria Especial de Violência Doméstica e Familiar.	Informa a existência de Promotoria Especial de Violência Doméstica e Familiar.	Categorias: sim e não.	Categorias pré-definidas. Preencher com S (sim) e N (não). Resposta única.
	Existe Defensoria Especial de Violência Doméstica e Familiar.	Informa a existência de Defensoria Especial de Violência Doméstica e Familiar.	Categorias: sim e não.	Categorias pré-definidas. Preencher com S (sim) e N (não). Resposta única.
	Distribuição funcional e qualificação da equipe do Juizado.	Informa a distribuição funcional, o sexo, a escolaridade, os cursos de capacitação, o tipo de vínculo e o tempo de serviço dos funcionários que integram a equipe do Juizado.	Categorias: cargos ou funções, sexo, escolaridade, curso de capacitação – área e data, tipo de vínculo e tempo no Juizado.	Categorias pré-definidas. Responder de acordo com código.
	Existência de defensor para a vítima.	Informa a existência de defensor para a vítima.	Categorias: sim e não.	Categorias pré-definidas. Preencher com S (sim) e N (não). Resposta única.

	Existência de defensor para o acusado.	Informa a existência de defensor para o acusado.	Categorias: sim e não.	Categorias pré-definidas. Preencher com S (sim) e N (não). Resposta única.
<b>4. Recursos Físicos e Materiais</b>	Quantidade e condições de uso dos equipamentos existentes no Juizado	Informa o nº de materiais e equipamentos e o nº daqueles que estão em condições de uso.	Categorias: viaturas, telefones, fax, computadores, computadores em rede, pontos de internet, impressoras, scanner, assinatura de jornais e revistas, outros.	Categorias pré-definidas. Campo numérico. Preencher com o número de equipamentos existentes e aqueles que estão em uso. Especificar quando assinalar a alternativa outros.
	Número de dependências do Juizado.	Informa o nº total de dependências de uso exclusivo no Juizado.	-----	Campo numérico.
	Espaço físico por setores existentes.	Descreve o espaço físico de acordo com os setores existentes.	Categorias: sala de espera para vítimas, sala de espera para agressores, sala de espera única, sala de audiência, cartório, sala de defensoria pública, sala de atendimento com psicólogo/a, sala de atendimento com assistente social, sala/gabinete para o/a juiz/a, sala para promotor/a público, sala de reunião, sala para almoxarifado, sala de estar dos servidores, banheiro	Categorias pré-definidas. Preencher com S (sim) e N (não). Especificar quando assinalar a alternativa "outros". Registrar respostas no CADERNO DE NOTAS.

			para as usuárias, banheiro para funcionários, copa – cozinha, brinquedoteca e outros (especificar).	
<b>5.Acessibilidade</b>	Acesso das usuárias ao local de funcionamento do Juizado.	Informa se a sede do Juizado está instalada em local de fácil acesso para usuárias que utilizam transporte coletivo.	Categorias: sim, não, em parte, não sabe e não respondeu.	Categorias pré-definidas. Preencher com S (sim), N (não), NS (não sabe) e NR (não respondeu). Para a alternativa “em parte”, especificar a resposta.
	Acesso das usuárias aos outros serviços da rede.	Informa se a localização do Juizado facilita o acesso aos serviços: IML, Hospitais, Centros de Saúde, Casas Abrigo, Conselho Tutelar, DEAM, Vara de Família, Plantão Judicial, Centro de Referência de Atendimento à mulher, Defensoria Pública, Ministério Público, Varas da Infância e Juventude.	Categorias: sim e não.	Categorias pré-definidas. Preencher com S (sim), N (não), NS (não sabe) e NR (não respondeu).
	Existência de organização dos dados dos processos.	Informa a existência de organização dos dados dos processos que chegam ao Juizado.	Categorias: sim e não.	Categorias pré-definidas. Preencher com S (sim) e N (não).

<b>6. Produção e sistematização de dados</b>	Organização das informações.	Informa se a organização dos dados dos processos que chegam ao Juizado é realizada no próprio Juizado ou em outros órgãos.	Categoria: Juizado e Outro/s órgão/s.	Categorias pré-definidas. Preencher com S (sim), N (não) e NSA (não se aplica).
	Organização dos dados no juizado.	Informa por quem os dados são organizados no Juizado.	Categoria: funcionário treinado e qualquer funcionário.	Categorias pré-definidas. Assinalar com X. Resposta única.
	Forma como os dados são organizados.	Informa a maneira como os dados são organizados.	Categoria: arquivos manuscritos, programas de bancos de dados, arquivos informatizados arquivos datilografados e outros (especificar).	Categorias pré-definidas. Assinalar com X. A questão admite respostas múltiplas. Especificar, quando assinalar categorias outros.
	Existência de sistema de dados interligado em rede.	Informa se o sistema de dados está interligado em rede.	Categoria: dentro do próprio Juizado, com outro(s) órgão(s), não estão interligados, não se aplica.	Categorias pré-definidas. Assinalar com X. Admite respostas múltiplas.

Tipo de registro de dados existentes.	Informa os tipos de registro de dados realizados pelo Juizado.	Categorias: registro de ações ajuizadas, registro de ações julgadas, registro de medidas protetivas de urgência, dados estatísticos desagregados por idade da vítima, dados estatísticos desagregados por cor da vítima, relação vítima-autor e cadastro das entidades da rede de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.	Categorias pré-definidas. Preencher com S (sim) e N (não).
Periodicidade da atualização do sistema de registro de dados.	Informa a periodicidade com que os registros de dados são atualizados.	Categorias: semanalmente, mensalmente, trimestralmente, anualmente, semestralmente, outros, não se aplica, não sabe e não respondeu.	Categorias pré-definidas. Assinalar com X. Resposta única.
Envio de dados sistematizados para outros órgãos.	Informa para onde os dados sistematizados são enviados e com que frequência ocorre o envio.	Categorias: Ministério da Justiça, Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Ministério Público, Conselho Nacional de Justiça, divulgado em site (especificar) e outros (especificar).	Categorias pré-definidas. Preencher com S (sim) e N (não). Responder por extenso a frequência correspondente.

	Número de Inquéritos.	Informa o número de inquéritos recebidos, inquéritos devolvidos para complementação, inquéritos arquivados.	Categorias: inquéritos recebidos, inquéritos devolvidos para complementação, inquéritos arquivados, nos anos 2007, 2008 e 2009.	Campo numérico. DNS (dados não sistematizados), NS (não sabe) e NR (não respondeu).
	Número de ações ajuizadas de crimes/contravenções.	Informa o número de ações ajuizadas de crimes e contravenções, nos anos de 2007, 2008 e 2009.	Categorias: aborto sem consentimento da gestante, ameaça, assédio sexual, atentado ao pudor mediante fraude, atentado violento ao pudor, calúnia, cárcere privado, constrangimento ilegal, dano (material), difamação, estupro, exploração sexual, homicídio, injúria, lesão corporal dolosa, lesão corporal culposa, tentativa de homicídio, tráfico nacional de pessoas, tráfico internacional de pessoas, violação de domicílio, maus tratos, contravenções, importunação ofensiva ao pudor, perturbação da tranquilidade e vias de fato.	Campo numérico. DNS (dados não sistematizados), NS (não sabe) e NR (não respondeu).

Número de processos registrados.	Informa o número de processos registrados nos anos de 2007, 2008 e 2009.	Categorias: registro de processos arquivados, registro de processos criminais iniciados, registro de processos criminais concluídos, registro de processos cíveis iniciados, registro de processos cíveis concluídos, registro de processos suspensos, descumprimento de medida protetiva, denúncias recebidas e denúncias arquivadas.	Campo numérico. DNS (dados não sistematizados), NS (não sabe) e NR (não respondeu).
Número de condenações da Lei 11.340/2006.	Informa o número de condenações relativo à Lei 11.340/2006, nos anos de 2007, 2008 e 2009.	Categoria: condenações, nos anos de 2007, 2008 e 2009.	Campo numérico. DNS (dados não sistematizados), NS (não sabe) e NR (não respondeu).
Número de absolvições da Lei 11.340/2006.	Informa o número de Absolvições em processos relativos à Lei 11.340/2006, nos anos de 2007, 2008 e 2009.	Categoria: absolvições, nos anos de 2007, 2008 e 2009.	Campo numérico. DNS (dados não sistematizados), NS (não sabe) e NR (não respondeu).
Relação vítima/autor.	Informa o número de inquéritos especificando a Relação vítima/autor.	Categoria: familiares (tio/a, avô/ó e irmã/ao, filho/a), cônjuge, ex-cônjuge, parceiro(a) / relação afetiva, ex-parceiro(a) / ex-relação afetiva, pai/mãe, filho, outro íntimo/a e padrasto.	Campo numérico. DNS (dados não sistematizados), NS (não sabe) e NR (não respondeu).

Número de Medidas Protetivas de Urgência.	Informa o número de Medidas Protetivas de Urgência deferidas e indeferidas pelo juizado, nos anos de 2007, 2008 e 2009.	Categorias: medidas protetivas deferidas e indeferidas, nos anos de 2007, 2008 e 2009.	Campo numérico. DNS (dados não sistematizados), NS (não sabe) e NR (não respondeu).
Número de Medidas Protetivas de Urgência deferidas, por tipo.	Informa o número de medida Protetivas de Urgência deferidas, por tipo, nos anos de 2007, 2008 e 2009.	Categorias : suspensão da posse ou restrição do porte de arma, afastamento do lar, proibição de aproximação da ofendida, proibição de contato com a ofendida, proibição de freqüentação de determinados lugares, restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores prestação de alimentos provisionais ou provisórios, encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou atendimento, determinar a recondução da ofendida e seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor, determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos, determinar a separação de corpos, restituição de bens	Campo numérico. DNS (dados não sistematizados), NS (não sabe) e NR (não respondeu).

			indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida, proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra venda e locação de propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial, suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor, prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a ofendida.	
<b>7. Rede de Atendimento</b>	Existência de serviços de atendimento à mulher no município e o grau de articulação destes com Juizado.	Informa a existência de serviços de atendimento à mulher no município e descreve o grau de articulação destes serviços com o Juizado.	Categoria: Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Casas Abrigo, Hospitais, Serviços de apoio às vítimas de violência sexual/aborto legal, Centros de Saúde, Conselho Tutelar, DEAM, Varas Criminais, Plantão Judicial, Ministério Público, Vara de Infância e Juventude, ONGs, Núcleos das Defensorias, CRAS, Programas sociais (especificar) e outros (especificar).	Categorias pré-definidas. Preencher com S (sim) e N (não) a existência do serviço e preencher com o código descrito o nível de articulação: ótima, boa, regular, ruim/péssima e inexistente .
	Existência de encaminhamento das usuárias do Juizado para os outros serviços da rede.	Informa a existência de encaminhamento das usuárias do Juizado para os outros serviços da rede.	Categorias: sempre, às vezes e nunca.	Categorias pré-definidas. Assinalar com X.

Formas de encaminhamento das usuárias do Juizado para os outros serviços da rede.	Descreve a maneira como o Juizado encaminha as usuárias para outros serviços.	Categorias: protocolo escrito, orientação verbal, guia de serviços impresso, contato telefônico com o serviço, condução direta ao serviço, outros (especificar) e não se aplica.	Categorias pré-definidas. Assinalar com X. Admite respostas múltiplas.
Número de encaminhamento das usuárias do Juizado para os outros serviços da rede.	Informa o número de encaminhamentos realizados para serviços especializados e não especializados pelo Juizado nos anos de 2007, 2008 e 2009.	Categorias: Centro de Referência de Atendimento à Mulher, Casas Abrigo, Hospitais, Saúde de apoio a vítima de violência sexual aborto legal (ver norma técnica), Centros de Saúde, Conselho Tutelar, Varas Criminais, Plantão Judicial, Defensoria Pública, Ministério Público, Vara de Infância e Juventude, ONGs, Centro de Referência de Assistência Social e outros (especificar).	Campo numérico. DNS (dados não sistematizados), NS (não sabe) e NR (não respondeu).
Casos relativos à Lei 11.340/06 são julgados exclusivamente pelos juizados.	Informa se os casos relativos à Lei 11340 são julgados exclusivamente pelo juizado de violência doméstica e familiar.	Categorias: sim e não.	Categorias pré-definidas. Preencher com S (sim) e N (não).
Existência de outros locais onde são julgados casos relativos à Lei 11.340/2006.	Informa em que outras instâncias estão sendo julgados os casos relativos à Lei 11.340/06.	Categorias: Varas de família e Tribunal do Júri.	Categorias pré-definidas. Assinalar com X. Admite respostas múltiplas.

	Posição do Tribunal de Justiça em relação às sentenças do Juizado.	Descrever a posição do Tribunal de Justiça em relação às sentenças do Juizado.	-----	Campo descritivo.
<b>8.Avaliação dos Serviços</b>	Divulgação das ações relacionadas com o enfrentamento à violência contra mulher realizadas pelo Juizado.	Descrever as ações de divulgação, educação e prevenção da violência contra a mulher feitas pelo Juizado.	Categoria: mídia, eventos, palestras (ministrante), atividades e programas de capacitação de pessoal, campanhas educativas, distribuição de material informativo (cartazes, folders e folhetos) sobre o Juizado.	Categorias pré-definidas: sempre, raramente, nunca, NS (não sabe) e NR (não respondeu).
	Principais problemas enfrentados pelo Juizado para o seu funcionamento.	Descrever os principais problemas enfrentados pelo Juizado para o seu funcionamento, as soluções propostas e os pontos positivos.	Categorias: problemas, solução propostas e pontos positivos.	Campo descritivo.
	Avaliação do funcionamento de outros serviços de atendimento às mulheres em situação de violência pelo Juizado.	Descreve a avaliação dos outros serviços em relação ao Juizado.	Categorias: segurança pública, promotores, defensores, juízes, saúde, assistência social, Defensoria Pública, Promotoria Pública.	Campo descritivo.